

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA
1343	14/01/2015

MODALIDADE	
	CONVITE
	TOMADA DE PREÇOS
	CONCORRÊNCIA
X	PREGÃO PRESENCIAL
	PREGÃO ELETRÔNICO
	INEXIGIBILIDADE
	DISPENSA
	LEILÃO

NÚMERO
01/2015

VOLUME I/II

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ANEXO: 06/SMCER

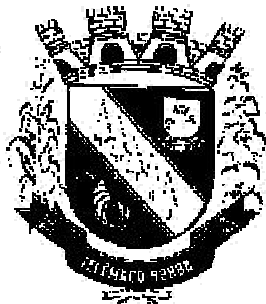
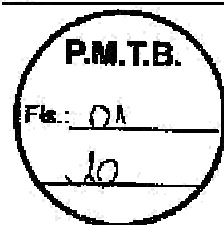
ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
09/02/2015	08h30min

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, nesta cidade de Telêmaco Borba, na Rua Tiradentes nº 500, autuo o presente que adiante se vê (em) do que, para constar eu, Elizama Pires Saides, funcionário (a) lavrei o presente termo.


Funcionário (a)

1343



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

PROCESSO DE DESPESA 04/2015

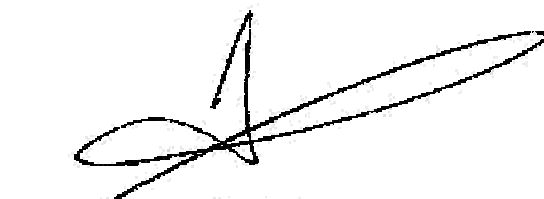
Data : 14 de janeiro de 2015
Para : Divisão de Licitação
Assunto : Abertura de Processo
Objeto : Contratação de empresa para organização e produção de eventos para a realização da festa de aniversário do Município de Telêmaco Borba
RM : 05/SMCER

Valor máximo estimativo: R\$ 179.700,00

VOLUME I/1

Para providências.
Data supra.

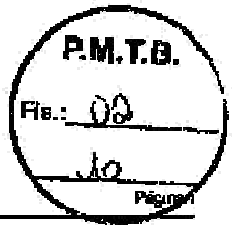

D.M.F.


S.M.A.



Município de Telêmaco Borba

Solicitação 5/2015



Solicitação
 Número: **5** Tipo: **Contratação de Serviço** Edital: **13/01/2015** Quantidade de itens: **1**

Solicitante
 Código: **12382-0** Nome: **JOÃO ALFREDO TIBURCIO NETTO** Processo Gerado: **0/2015**

Local
 Código: **35** Nome: **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO**

Órgão
 Código: **10** Nome: **SECRET MUNICIPAL DE ESPORTE, CULT E RECREAÇÃO** Pagamento: **Até 15 dias após a r**

Entrega
 Local: **10** Prazo: **10 Dias**

Justificativa:
 O aniversário do município de Telêmaco Borba é consolidado como um dos maiores eventos do calendário popular e a cidade busca estar preparada para receber o público. O objetivo desta licitação é atender as comemorações do aniversário do nosso município no quesito de organização e produção de eventos, mantendo assim a qualidade de nossos eventos e principalmente o bem estar de nossos munícipes e visitantes.



Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitária	Valor
001814	Contratação da empresa especializada em organização e produção de eventos para realização do aniversário do Município de Telêmaco Borba. Conforme Termo de Referência.	GLB	1,00	172.700,00	172.700,00
				TOTAL	172.700,00



TELMO
TELMO NASCIMENTO
21160

4450 - CUBREI



RM 05

COTAÇÃO DE PREÇOS

MATERIAL / PRODUTO	quant	unidade	VALOR				Total
			EVENTO-SUL	ADM PRODUÇÕES	TERÇAS GURITIBA	MÉDIA	
DESCRIÇÃO Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização das festividades do aniversário do Município de Telêmaco Borba, conforme Termo de Referência.	1	global	RS 199.400,00	RS 188.000,00	RS 320.000,00	RS 179.700,00	R\$ 179.700,00
TOTAL							R\$ 178.700,00

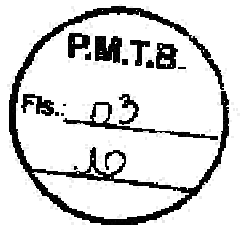
NOTA: AS EMPRESAS ABAIXO NÃO RESPONDERAM SUAS COTAÇÕES EM TEMPO HABIL

PAULO LIEZ	(43) 3428-4040
DELTA	(43) 3022-5262
JO RESSATO	(43) 3031-0746
ADEGA IMPERIAL	(43) 3222-0555
ISA	(41) 3077-7151
PBV	(43) 3354-1021
ALBES	(43) 3387-3785
CR	(43) 3344-3339
ALOEJENTOS	(41) 3359-8039
IFR ESTRUTURAS	(45) 3231-4535
PRODATIVA	(45) 3026-8979
IMMIM	(45) 3106-4000



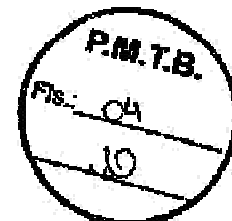
[Handwritten Signature]

JEAN RICARDO J. PEREIRA PEREIRA DE M.E.O
13/07/2015





MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização do aniversário do Município de Telêmaco Borba, nos dias 19, 20, 21 e 22 de março de 2015, no antigo CTG – ao lado do Instituto Federal do Paraná.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O aniversário do município de Telêmaco Borba é consolidado como um dos maiores eventos do calendário popular e a cidade busca estar preparada para receber o público. O objetivo desta licitação é atender as comemorações do aniversário do nosso município no quesito de organização e produção de eventos, mantendo assim a qualidade de nossos eventos e principalmente o bem estar de nossos munícipes e visitantes.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A empresa deverá responsabilizar-se por toda estrutura da festa conforme segue:

Propaganda

3.1.1. No mínimo um jornal da região;

3.1.2. No mínimo 02 rádios distintas da região.

4. ESTRUTURA

4.1. 01 (um) palco instalado nas medidas 16x00m x 14,00m com altura de piso de 1,80 e 10m de teto para apresentação dos shows principais;

4.2. 01 (um) palco instalado nas medidas 12,00m x 10,00m com altura de piso de 1,80m e de 10m de teto para shows com artistas locais;

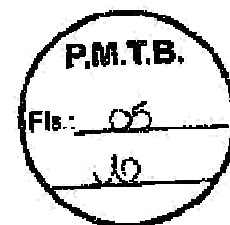
4.3. Sistema de som e luz de médio porte para a praça de alimentação;

4.4. 01 (um) gerador de energia de no mínimo 260 KVA, alimentado com diesel, com tanque de combustível interno, cabo de força para ligação na central e plantão técnico durante o funcionamento do equipamento, inclusive abastecimento;

4.5. 01 (um) eletricista para ficar a disposição para atendimento de eventuais necessidades durante o evento;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná

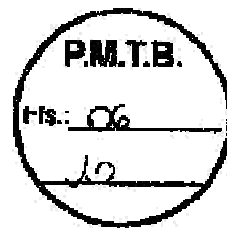


Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

- 4.6. Iluminação geral do espaço nos dias do evento;
- 4.7. 04 (quatro) camarins, medindo 5x5m em TS com piso, fechamento, carpete, porta e chave;
- 4.8. 01 (um) house mix com 02 andares;
- 4.9. 01 (um) Backstage com mesma altura do palco principal;
- 4.10. 16 m de barricada para isolamento do palco principal;
- 4.11. 02 (duas) torres de fly com 10 m de altura;
- 4.12. 120 m de grade de isolamento com altura de 1,20 m;
- 4.13. 04 (quatro) pirâmides de 5,00m x 5,00m instaladas com piso de madeira e fechamento em 03 laterais;
- 4.14. 16 (dezesseis) pirâmides instaladas de 10,00m x 10,00 para utilização da praça de alimentação com piso de madeira;
- 4.15. 02 (duas) pirâmides de 10m x 10m para serem utilizadas no túnel do portal de entrada com decoração e iluminação;
- 4.16. Banner a ser instalado no portal de entrada confeccionado em lona impressa com iluminação. O modelo será enviado pela SMCER com antecedência, devendo a arte ficar a cargo da empresa vencedora;
- 4.17. 06 catracas para entrada do público;
- 4.18. 06 carregadores por noite para suporte à equipe de produção dos shows e ao evento;
- 4.19. 06 pessoas por dia, responsáveis pela limpeza no local da festa durante e depois dos eventos;
- 4.20. 600 m de chapa galvanizada medindo 2 m de altura para fechamento do espaço do evento;
- 4.21. 32 (trinta e dois) banheiros químicos, sendo 18 (dezoito) femininos, 10(dez) masculinos, 2 (dois) para portadores de necessidades especiais e 2 (dois) com chuveiro;
- 4.22. 2 (dois) telões de no mínimo 4,00m x 3,00m, estrutura de treliças para transmissão do evento;
- 4.23. Som e iluminação conforme Rider dos artistas contratados;
- 4.24. Identificação (crachá) de Funcionários da Festa (monitores, barraqueiros, limpeza, etc.).



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

5. PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

- 5.1. Mínimo de 20 (vinte) barracas para venda de alimentos diversos;
- 5.2. Reservar 20% do total de barracas para comerciantes locais;
- 5.3. 150 jogos de mesas plásticas com 04 cadeiras cada;
- 5.4. Os preços a ser praticados deverão ser populares, sendo cerveja lata com valor máximo de R\$ 5,00 (cinco reais), refrigerante lata R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e água garrafa R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), os preços dos demais produtos deverão ser previamente aprovados pela SMCER.

6. PARQUE DE DIVERSÕES

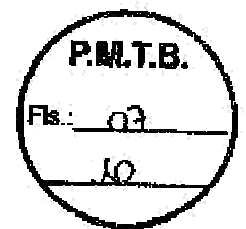
- 6.1. Mínimo de 07 (sete) brinquedos sendo 04 infantis e 03 adultos;
- 6.2. Gerador de energia elétrica de no mínimo 112 KW a ou 300 amperes para cobrir demanda da parte elétrica do parque;
- 6.3. O espaço destinado para a montagem do parque é de aproximadamente 60x60m²;
- 6.4. Deverá ser respeitado o preço máximo para os ingressos dos brinquedos que não poderá ultrapassar R\$ 4,00 (quatro reais).

7. SEGURANÇAS DO EVENTO

- 7.1. A empresa vencedora deverá disponibilizar 66 (sessenta e seis) seguranças durante todos os dias dos eventos;
- 7.2. Os seguranças devem estar identificados com uniforme e munidos com meio de comunicação de curta distância (rádio comunicador HT);
- 7.3. Devem ter à disposição 01 veículo e no mínimo 04 (quatro) detectores de metais;
- 7.4. A empresa vencedora deverá disponibilizar sistema de monitoramento com até 3 km em campo aberto, 8 (oito) câmeras e monitor para acompanhamento;
- 7.5. Correndo por conta da contratada as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviço dos seguranças;
- 7.6. A Contratada deverá apresentar na assinatura do contrato apólice de seguro de vida dos seguranças.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná



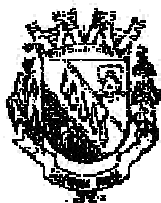
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

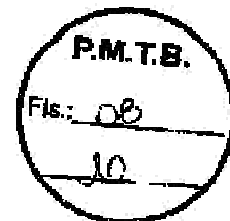
- 8.1. Disponibilizar o acesso da contratada e seus auxiliares ao local estipulado para a montagem e desmonte da estrutura;
- 8.2. Acompanhar o funcionário da Contratada até a agência da Copel para solicitar a medição/leitura do relógio antes e depois do evento;
- 8.3. Prover a contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento e aceite dos serviços;
- 8.4. Receber o serviço e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência e na proposta da contratada;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 8.6. Recusar o objeto na hipótese de desconformidade com as especificações solicitadas;
- 8.7. Comunicar, por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência ou na proposta apresentada;
- 8.8. Enviar à contratada a arte para feitura do banner do portal de entrada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazos exigidos neste termo de referência;
- 9.2. É de responsabilidade da contratada o pagamento da taxa de iluminação pública utilizada no evento;
- 9.3. A Contratada deverá encaminhar-se à agência da Copel acompanhada por um Servidor da SM CER para solicitar a medição/leitura do relógio antes e depois do evento para o devido pagamento;
- 9.4. A contratada deverá recolher o valor da taxa e entregar à SM CER o comprovante do pagamento em até 05 (cinco) dias após o término do evento;
- 9.5. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até os locais indicados pela contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
- 9.6. Entregar o objeto no prazo estabelecido no termo de referência;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná

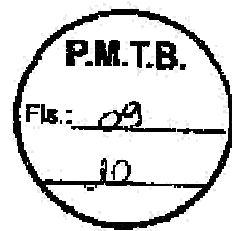


Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

- 9.7. Responsabilizar-se pela troca dos materiais ocasionalmente com defeito, efetuando a troca no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir do conhecimento do defeito;
- 9.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do contrato, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela contratante;
- 9.9. Instalar e realizar os serviços nos locais a ser indicado pelo setor requisitante, devendo a contratada prever o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços;
- 9.10. A contratada, na montagem dos equipamentos e acessórios, deverá seguir as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 9.11. Seguir as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, para instalações de baixa tensão, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos;
- 9.12. É responsabilidade de a contratada manter limpo, livre e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais, os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências das edificações utilizadas;
- 9.13. Ocorrendo qualquer dano ou avaria nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, a contratada deverá assumir a imediata reparação, restaurando as condições originais da edificação;
- 9.14. A contratada deverá enviar seus funcionários devidamente identificados, com crachá ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- 9.15. Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos que deverão ser feitos de material incombustível ou auto extingüível;
- 9.16. A contratada deverá realizar levantamento prévio, certificando-se que não haverá danos a outras instalações existentes nos pavimentos (elétrica, hidráulica entre outras) para instalação ou realização dos serviços;
- 9.17. Caso haja defeitos de acabamento originados pela empresa Contratada, estes deverão ser refeitos por esta;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná

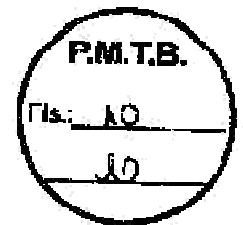


Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

- 9.18. São de responsabilidade da contratada o transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos;
- 9.19. É de responsabilidade da contratada a segurança dos equipamentos instalados desde a montagem até a retirada dos mesmos;
- 9.20. A contratada deverá instalar montar, testar todos os equipamentos, materiais e respectivos acessórios com no mínimo 48 horas de antecedência do evento;
- 9.21. Serão de responsabilidade da contratada quaisquer encargos ou despesas com acidentes que venham a ocorrer durante a realização de eventos, se comprovadas falhas na montagem ou nos equipamentos;
- 9.22. A contratada deverá fazer limpeza todos os dias, durante e depois da realização do evento, conforme data no contrato;
- 9.23. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso, limpos e isentos de poeira, graxas e outros resíduos;
- 9.24. Estar de acordo com as normas de segurança exigidas para execução da atividade em questão;
- 9.25. A contratada deverá realizar vistoria técnica no local do evento, antes de iniciada as instalações, para que não haja desvio de informações sob as condições do local;
- 9.26. A contratada deverá apresentar inscrição junto ao CREA como montadora de estruturas para evento e ART de toda estrutura com assinatura de engenheiro responsável, bem como recolhimento de taxas e a comprovação de registro do engenheiro junto ao CREA do Paraná;
- 9.27. A contratada deverá nomear um encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços;
- 9.28. A contratada deverá apresentar o croqui com a disposição de barracas com as devidas informações elétricas e hidráulicas necessárias obrigatoriamente com 10 dias de antecedência do evento, não podendo depois desta data ocorrer alterações, salvo com autorização da SMGER;
- 9.29. Ficará a cargo da proponente vencedora a documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros, seguranças e aprovação do mesmo e ART/CREA de prevenção de incêndios nas áreas onde serão instalados tendas e palcos com antecedência de 7 (sete) dias;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

- 9.30. Posteriormente, fornecer material áudio visual CD/DVD do evento;
- 9.31. Responsabilizar-se pela passagem de som, execução do show e preparação de instrumentos musicais em horário hábil e adiantado em relação ao início da apresentação;
- 9.32. Cumprir no mínimo 90 (noventa) minutos de apresentação a contar do horário estipulado pela organização;
- 9.33. Responsabilizar se pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias de todas as pessoas que estiverem trabalhando durante o evento para a contratada;
- 9.34. Acatar as orientações da contratante quanto a horários de passagem de som, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 9.35. Em caso de descumprimento do contrato, a contratada deverá ressarcir o município de Telêmaco Borba, por qualquer eventual perda ou dano causado ao evento, em pena no valor do contrato de serviços mais uma multa de 40% do valor, se por dolo, e pelo valor contratual se por culpa;
- 9.36. É vedada a **SUBCONTRATAÇÃO** para a prestação dos serviços.

10. CONTRAPARTIDA DO EVENTO

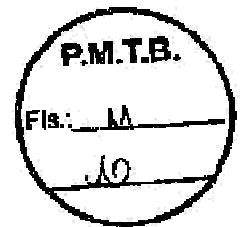
- 10.1. Exploração integral da praça de alimentação e comércio dentro do recinto do evento, desde que esteja em conformidade com as leis vigentes;
- 10.2. Exploração de espaços publicitários;
- 10.3. Exploração do parque de diversões.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 11.1. É vedada a cobrança de ingresso para entrada na Festa;
- 11.2. Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba o fornecimento do local da realização do evento, ambulância com profissional habilitado, benfeitorias no local para realização do evento, nas vias de acesso, terraplanagens necessárias para montagem dos equipamentos e estruturas;
- 11.3. A empresa licitante vencedora deverá fornecer os laudos e todas as ARTs junto aos órgãos competentes;
- 11.4. É direito da empresa, colocar no cartaz e no recinto da Festa propaganda e divulgação dos patrocinadores e das entidades parceiras do evento;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

- 11.5. A Contratada deverá fornecer à contratante credenciais de acesso livre ao recinto e estacionamento;
- 11.6. Todos os equipamentos, estruturas, palco, som, parque de diversão, sanitários, tendas, empresas contratadas para o evento e demais serviços e equipamentos necessários deverão ter a aprovação prévia da SMCER;
- 11.7. Os preços de comercialização de quaisquer bebidas e alimentos no recinto da festa deverão ter aprovação prévia da SMCER;
- 11.8. As marcas indicadas são apenas para referência, podendo a empresa apresentar equipamentos equivalentes desde que aprovados pela Comissão Organizadora;
- 11.9. Poderá ser permitida a gravação das atrações por profissionais do município, desde que acordados com a contratante.

12. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

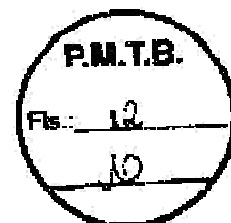
- 12.1. Os equipamentos e toda estrutura deverão estar montados com 48 horas de antecedência, no espaço denominado "Centro de Eventos", localizado na Rodovia do papel, PR 160, km 19,5;
- 12.2. O descarregamento dos equipamentos é de inteira responsabilidade da contratada que deverá dispor de pessoal para o descarregamento, arcando com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de empenho;
- 13.2. Deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal;
- 13.3. O pagamento será através de transferência bancária;
- 13.4. Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmos dados do contrato;
- 13.5. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos serviços;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná



Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação

13.6. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

14. GESTOR E FISCAL

14.1. Gestor do contrato: João Alfredo Tibúrcio Netto, Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Recreação;

14.2. Fiscal do contrato: Tereza de Fátima Gonçalves, Chefe Divisão Cultural.

15. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

15.1. O prazo de execução do contrato será de 04 (quatro) dias;

15.2. O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias.

Telêmaco Borba, 11 de Novembro 2014.

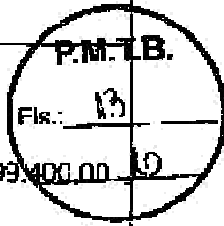


João Alfredo T. Netto
Secretário Municipal Cultura, Esportes e Recreação.



Tereza de Fátima Gonçalves.
Chefe Divisão Cultura - SM CER

Quantidade	Unidade		Marca	Medição	Valor
1	GLB	Contratação de empresa Especializada em organização e produção de eventos para realização das festividades do aniversário do Município de Telêmaco Borba, conforme Termo de Referência.	Evento sul	variados	R\$ 199.400,00



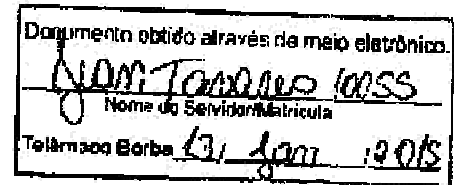
Rm 857

Forma de pagamento: Até 15 (quinze) dias após a entrega.

Favor informar o valor já com frete e demais despesas inclusas.

Prazo de entrega: 10 dias

Data do orçamento: 24-11-14



Empresa: SILVA E DAL MOLIN PROD DE EVENTOS LTDA ME

Pessoa para contato: ERLONOU PAULA telefone: 41-30523334 e-mail: EVENTOSUL@HOTMAIL.COM

Nome da empresa: EVENTOSUL CNPJ: 08.663.333/0001-02 Inscrição Estadual ISENTO

A empresa tem interesse em participar da licitação? sim não.

A empresa possui cadastrado como fornecedor? sim não.

Segue o link para o cadastro: <http://www.telemacoborba.pr.gov.br/informacoes/licitacao/cadastro.php>

A empresa esta habilitada para participar de licitações? (X) SIM () NÃO

Para informações sobre licitação acessar o link:
http://www.telemacoqorba.pr.gov.br/informacoes/licitacao/consulta_edital.php

Favor encaminhar o orçamento para (42) ou email para:
@pmtb.pr.gov.br

1.1. A empresa deverá responsabilizar-se por toda estrutura da festa conforme segue:

Propaganda

- 1.1.1. No mínimo um jornal da região;
- 1.1.2. No mínimo 02 rádios distintas da região.

2. ESTRUTURA

- 2.1. 01 (um) palco instalado nas medidas 16x00m x 14,00m com altura do piso de 1,80 e 10m de teto para apresentação dos shows principais; r\$ 20.000,00
- 2.2. 01 (um) palco instalado nas medidas 12,00m x 10,00m com altura de piso de 1,80m e de 10m de teto para shows com artistas locais; r\$ 14.000,00
- 2.3. Sistema de som e luz de médio porte para a praça de alimentação; r\$ 8.000,00
- 2.4. 01 (um) gerador de energia de no mínimo 260 KVA, alimentado com diesel, com tanque de combustível interno, cabo de força para ligação na central e plantão técnico durante o funcionamento do equipamento, inclusive abastecimento; r\$ 6.000,00
- 2.5. 01 (um) eletricista para ficar a disposição para atendimento de eventuais necessidades durante o evento; r\$ 63.000,000
- 2.6. Iluminação geral do espaço nos dias do evento; r\$ 4.000,00
- 2.7. 04 (quatro) camarins, medindo 5x5m em TS com piso, fechamento, carpete, porta e chave; r\$ 10.000,00
- 2.8. 01 (um) housemix com 02 andares; r\$ 4.000,00
- 2.9. 01 (um) Bacstage com mesma altura do palco principal; r\$ 3.000,00
- 2.10. 16 m de barricada para isolamento do palco principal; r\$ 2.000,00
- 2.11. 02 (duas) torres de fly com 10 m de altura; r\$ 3.000,00

- 2.12. 120m de grade de isolamento com altura de 1,20 m; r\$ 2.000,00
- 2.13. 04 (quatro) pirâmides de 5,00m x 5,00m instaladas com piso de madeira e fechamento em 03 laterais; r\$ 1.500,00
- 2.14. 16 (dezesseis) pirâmides instaladas de 10,00m x 10,00 para utilização da praça de alimentação com piso de madeira; r\$ 20.000,00
- 2.15. 02 (duas) pirâmides de 10m x 10m para serem utilizadas no túnel do portal de entrada com decoração e iluminação; r\$ 2.400,00
- 2.16. Banner a ser instalado no portal de entrada confeccionado em lona impressa com iluminação. O modelo será enviado pela SMCER com antecedência, devendo a arte ficar a cargo da empresa vencedora; r\$ 1.600,00
- 2.17. 06 catracas para entrada do público; r\$ 1.000,00
- 2.18. 06 carregadores por noite para suporte à equipe de produção dos shows e ao evento; r\$ 1.200,00
- 2.19. 06 pessoas por dia, responsáveis pela limpeza no local da festa durante e depois dos eventos; r\$ 1.200,00
- 2.20. 600 m de chapa galvanizada medindo 2m de altura para fechamento do espaço do evento; r\$ 15.000,00
- 2.21. 32 (trinta e dois) banheiros químicos, sendo 18 (dezoito) femininos, 10 (dez) masculinos, 2 (dois) para portadores de necessidades especiais e 2 (dois) com chuveiro; r\$ 5.000,00
- 2.22. 2 (dois) telões de no mínimo 4,00m x 3,00m, estrutura de treliças para transmissão do evento; r\$ 5.000,00
- 2.23. Som e iluminação conforme Rizer dos artistas contratados; r\$ 25.000,00
- 2.24. Identificação (crachá) de Funcionários da Festa (monitores, barraqueiros, limpeza, etc.); r\$ 1.500,00

P.M.T.B.
Fls.: 15

3. PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

- 3.1. Mínimo de 20 (vinte) barracas para venda de alimentos diversos;
- 3.2. Reservar 20% do total de barracas para comerciantes locais;
- 3.3. 150 jogos de mesas plásticas com 04 cadeiras cada;
- 3.4. Os preços a ser praticados deverão ser populares, sendo cerveja lata com valor máximo de R\$ 5,00 (cinco reais), refrigerante lata R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e água garrafa R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), os preços dos demais produtos deverão ser previamente aprovados pela SMCER.

Fis.: 16

10

4. PARQUE DE DIVERSÕES

- 4.1. Mínimo de 07 (sete) brinquedos sendo 04 infantis e 03 adultos;
- 4.2. Gerador de energia elétrica de no mínimo 112 KW a ou 300 amperes para cobrir demanda da parte elétrica do parque;
- 4.3. O espaço destinado para a montagem do parque é de aproximadamente 60x60m²;
- 4.4. Deverá ser respeitado o preço máximo para os ingressos dos brinquedos que não poderá ultrapassar R\$ 4,00 (quatro reais).

5. SEGURANÇAS DO EVENTO

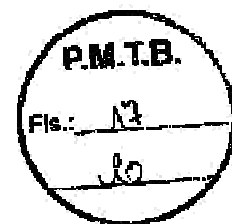
- 5.1. A empresa vencedora deverá disponibilizar 66 (sessenta e seis) seguranças durante todos os dias dos eventos; R\$ 40.000,00

PROPOSTA VALIDA 10 DIAS

ERLON SILVA
EVENTOSUL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA
41-3032-3334 / 942-3646

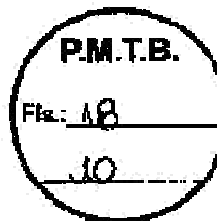
Jean

De: EVENTOSUL Estruturas para Eventos [eventosul@hotmail.com]
Enviado em: terça-feira, 25 de novembro de 2014 12:30
Para: jean.melo@pmtb.pr.gov.br; Paula_EVENTOSUL
Assunto: orcamento estruturas
Anexos: orcamento telemaco borba 2015.docx





ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 11.251.679/0001-08
Fone: (43) 3202-0500 / 9175-1750
Av Carópolis 253 Vila São Carlos
Apucarana - PR - CEP: 86.800-330



PROPOSTA DE PREÇO

ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ nº 11.251.679/0001-08
Avenida Carópolis, 253 Vila São Carlos
Apucarana - PR cep:86.800-330
Telefone: 043-3202-0500- nan.edm@hotmail.com

Item	UND	Descrição	Marca	R\$ TOTAL GLOBAL
	GBL	Contratação de empresa Especializada em organização e produção de eventos para realização das festividades do aniversário do Município de Telêmaco Borba, conforme Termo de Referência	ADM Produções	R\$ 100.000,00

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (Cem e Sessenta Mil Reais).

Forma de pagamento: Até 15 (quinze) dias após a entrega.

Favor informar o valor já com frete e demais despesas inclusas.

Prazo de entrega: conforme termo de referência

Data do orçamento: 11/12/2014.

Nome empresa: ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ 11.251.679/0001-08

Inscrição Estadual ISENTA

Endereço: AVENIDA CARLOPOLIS , 253 VILA SÃO CARLOS APUCARANA-PR
CEP: 86.800-330

Apucarana, 11 de Dezembro de 2014.

ADM Produções e Eventos Ltda

Regina Célia Alberto

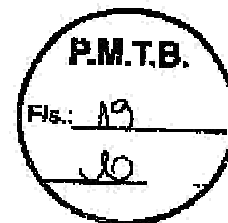
RG: 5.033.553-4

CPF: 878.090.799-72

Documento obtido através de meio eletrônico.
Luan Tanomais 10055
Nome do Servidor/Matrícula
Telêmaco Borba 13/10/2014

Jean

De: NCN Administração Produções [ncn.adm@hotmail.com]
Enviado em: quinta-feira, 11 de dezembro de 2014 10:53
Para: Jean
Assunto: RE: **Festa**
Anexos: orçamento telemaco.jpeg; image001.jpg



From: jean.melo@pmtb.pr.gov.br
To: ncn.adm@hotmail.com
Subject: **Festa**
Date: Thu, 11 Dec 2014 09:33:41 -0200

Bom dia

Segue em anexo uma solicitação de orçamento para este Município,

Desde já grato pela atenção

att

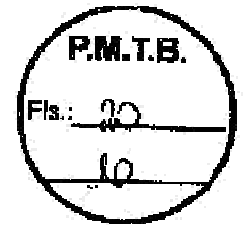
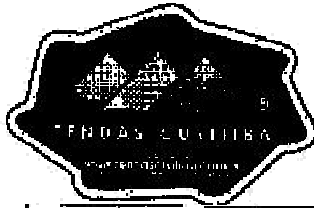
Jean Ricardo Tavares

SMA | Divisão de Compras
Tel: (42) 3904-1607
Prefeitura de Telêmaco Borba



TELÊMACO BORBA

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida, apague-o. A Prefeitura não é responsável pelo conteúdo ou veracidade desta informação. Agradecemos sua cooperação.



14	01	TENDA PIRAMIDAL 10X10 CAMARTOTE VIP	
15	02	TENDA PIRAMIDAL 10X10 TÚNEL	
16	02	TENDA PIRAMIDAL 10X10 SEM LOCAL	
17	01	BOX TRUSS 10X5	
18	01	SERVIÇO RH (06PESSOAS LIMPEZA, 08 CARREGADORES E 66 SEGURANÇAS)	
19	500M	FECHAMENTO EM AÇO	
20	32	BANHEIROS QUÍMICOS	
21	01	PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO	
22	01	PARQUE DE DIVERSÕES	
		TOTAL	R\$ 320.000,00

**** NÃO INCLUSO PERSONALIZAÇÃO. ****

Seguindo a Lei 12.741/12 (Lei da Transparência) - bases legais pelas seguintes:
"Operação não sujeita ao ISS de acordo com a LEI COMPLEMENTAR 116/2003 e pela Súmula do STF nº 31" FEDERAL E LEI COMPLEMENTAR Nº48 DE 09/12/2013 - MUNICIPAL

As todas as notas de Locação e Prestação de Serviços serão emitidas NOTAS DE COBRANÇA juntamente com a conta para depósito ou boleto.

Validade do orçamento: 03 dias.

Condições de pagamento: A COMBINAR

Período de locação: 07 DIAS C/ MONTAGEM E DESMONTAGEM EM HORÁRIO COMERCIAL

Frete: CIF CURITIBA

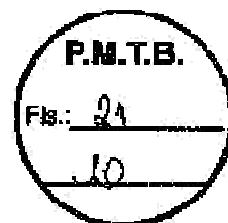
Responsabilidade do cliente:

- Preparação, liberação e legalização da área de montagem das estruturas;
- Ponto de energia;
- Liberação para carga e descarga do material/equipamento junto ao órgão competente quando necessário;
- Liberação para furação no piso (fixação da tenda);

www.tendascuritiba.com.br – contato@tendascuritiba.com.br

BR 116, 15.288, Fanny, Curitiba, Paraná.
(41)3275-6600/ 7811-4144

Documento obtido através de meio eletrônico.
<i>Leon Tavares 10055</i>
Nome do Servidor/Matricula
Telefone Borda 13, Jan 2015



ORÇAMENTO DE LOCAÇÃO TENDA PIRAMIDAL

CURITIBA, 10 DE JANEIRO DE 2015

A/C : JEAN – PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA.

Servimos-nos desta para encaminhar a proposta de **LOCAÇÃO DE TENDA(S) PIRAMIDAL(S)**, conforme solicitado e como segue:

OBS: TENDAS PIRAMIDAIS CONFECCIONADAS EM ESTRUTURA METÁLICA DE AÇO GALVANIZADO E REVESTIDA COM VINILONA DE PVC NA COR BRANCA, BLACK-OUT SOLAR E IMPERMEÁVEL. NOSSOS MATERIAIS POSSUEM A PATENTE DE Nº MU8501370, C/ CERTIFICADO DE DIREITOS AUTORAIS E GARANTIA DE UM ANO.

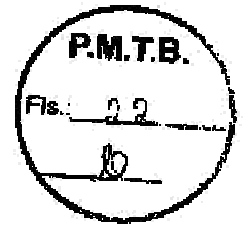
Descrição dos itens:

Item	Quant.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	01	PALCO 16X14		
02	01	PALCO 14X10		
03	05	TENDA PIRAMIDAL 5X5 (CAMARINS)		
04	01	HOUSE MIX 2 ANDARES		
05	01	BACK STAGE 1,80		
06	16	BARRICADAS		
07	02	TORRE DE FLY		
08	120m	GRADE DE PROTEÇÃO		
09	100M	PISO TABLADO COM FORRAÇÃO		
10	04	TENDA PIRAMIDAL 5X5		
11	16	TENDA PIRAMIDAL 10X10		
12	01	PROPAGANDA (DIVULGAÇÃO)		
13	01	GERADOR 250 KVA		



Atenciosamente
ESTAMOS ABERTO À NEGOCIAÇÃO

Silvia Abel



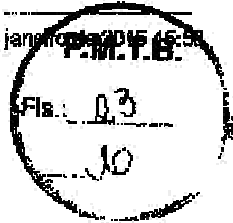


JEAN TAVARES <jean.tavares@gmail.com>

ORÇAMENTO TENDAS CURITIBA

Vendas 2 <vendas2@tendascuritiba.com.br>
Para: jean.tavares@gmail.com

12 de janeiro de 2015 (seg)



Boa tarde Jean,

Conforme solicitado segue orçamento.

Desde já obrigada.

Silvia Abel

Vendedora

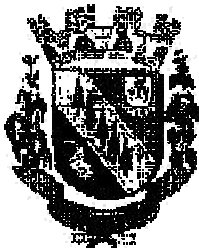
BR 116 (Linha Verde), nº 15.288 - Fanny

Cep: 81690-200 - Curitiba - PR

(41) 3275.6600 / 7811.4144 / ID 87*12268

vendas2@tendascuritiba.com.br

ORÇAMENTO LOCAÇÃO TENDA PIRAMIDAL - TELÉMAGO BORSA.pdf
328K



AUTOS DE PROTOCOLO

Protocolo N.º / Ano: D-001343/2015

Requerente: SECAO DE COMPRAS - DMP

Natureza do Assunto: PROCESSO DE DESPESAS N° 04/2015

Objeto: **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELEMACO BORBA
NUMERO DA RM: 05/SMCER**

AUTUAÇÃO

Aos 14 dias do mês de Janeiro de 2015 nesta cidade de Telemaco Borba, na sede da Prefeitura, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, CAROLINE GUEDIM DE ALMEIDA, funcionário encarregado lavrei o presente termo,



CAROLINE GUEDIM DE ALMEIDA



1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 76.170.240/0001-04, sediada à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, bairro Centro, Telêmaco Borba, em conformidade com o disposto na Lei n. 10.520/02, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decretos Municipais nº 11.910/2004, nº 13.159/2006, nº 7.697/1998, nº 20.429/2013, Constituição do Estado do Paraná artigo 27 inciso XXI, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal 1644 de 14 de dezembro de 2007, e subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/1993, tomam ciência a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, nº **XXX/2015**, do tipo **MENOR PREÇO DO LOTE** tendo por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**, para atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação**, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

1.2. Poderão participar da presente licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos; e regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições do Item 5 deste Edital.

1.3. São pregoeiras desta Prefeitura **Matilde Maria Blencourt e Danielle Vieira Kuna**, designadas pelo Decreto nº. **20977**, de **28/05/2014**.

1.4. Local, dia e hora para entrega dos envelopes 1 e 2 e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo.

ABERTURA DA SESSÃO: XX/XX/XXX às XX:XX horas

LOCAL: Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação

Rua Tiradentes, 500 – Centro, Telêmaco Borba, PR – CEP: 84261-240.

1.5. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou interessado poderá impugnar este ato convocatório em conformidade aos procedimentos e prazos estabelecidos no item 4.

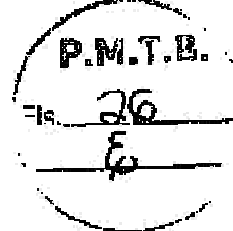
1.6. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos, somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: pregaopresencial@pmtb.pr.gov.br.

1.7. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

1.8. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos na Divisão de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h30min, nos dias úteis, e através do site www.telemacoborba.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba no seguinte endereço eletrônico http://www.telemacoborba.pr.gov.br/licitacao/consulta_edital.php.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



2. OBJETO

2.1. A presente licitação objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

3. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor máximo estimado é de **R\$ 179.700,00 (Cento e setenta e nove mil e setecentos reais)**.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, com indicação da modalidade e número do certame, contendo o nome e qualificação do impugnante, representante legal (se houver), número do CNPJ ou CPF, endereço comercial, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato.

4.3. A impugnação deverá ser protocolada na Seção de Protocolo Geral, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, para protocolização.

4.4. A impugnação, se tempestiva, será julgada pelo pregoeiro em até 24 (vinte e quatro) horas e, se acolhida, poderá ser anulado, revogado, suspenso e/ou retificado o edital com designação da nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

4.5. A impugnação intertemporária não será analisada pelo Pregoeiro.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas:

a) cuja atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;

b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, pessoas jurídicas:

a) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;

c) Que estejam suspensas de licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta. A verificação será efetuada pelo Pregoeiro junto ao site do TCE/PR após o recebimento dos envelopes;

d) Que não possuam sede no país;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



- e) Que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- f) Cujo ramo de atividade descrito em seu Instrumento Constitutivo seja incompatível com o objeto da licitação;
- g) Que dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais em suas equipes técnicas, bem como dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba;
- h) Que dentre seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais possuam grau de parentesco com ocupante de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba, conforme Súmula 13/2008 do STF e Acórdão 1127/09 do TCE.

5.3. A participação do licitante neste certame importa no conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância das leis, regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. No início da sessão pública do pregão, o(s) interessado(s) ou seu(s) representante(s) deverá (ão) se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro o Requerimento (Anexo III) devidamente acompanhado dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.

6.1.1. Deverão constar do Requerimento as declarações conforme Anexo III do presente Edital.

6.2. Para o credenciamento deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro, **separados dos Envelopes 1 e 2**, os seguintes documentos:

6.3. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial devidamente atualizada, com data não superior a 90 dias, ou registro comercial no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; registrado no órgão competente; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização ou, em tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir;

6.4. Requerimento de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo III e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, conforme Anexo II;

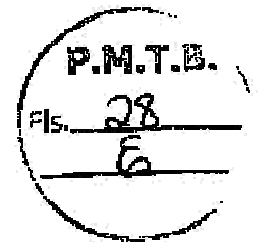
6.5. Documento oficial de identificação que contenha fotografia.

6.6. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados da seguinte forma:

- a) cópia simples a ser autenticada pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



acompanhada do documento original;

- b) cópia autenticada por Tabelião com fé pública;
- c) publicação em órgão da imprensa oficial.

6.7. O(s) interessado(s) que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação acima, ficam dispensados de reapresentá-los no envelope de documentação da Habilitação.

6.8. É vedada a representação de mais de uma licitante por um único representante.

6.9. O interessado que apresentar proposta e não credenciar representante perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

6.10. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame.

6.11. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, externamente, junto aos envelopes ou dentro do Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

6.12. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE previstos na Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deve apresentar documentação comprobatória dessa condição, através da certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias;

6.13. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

6.14. O direito de preferência como critério de desempate nos termos previstos na Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 somente poderá ser exercido pelas empresas proponentes devidamente qualificadas como ME ou EPP.

6.15. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

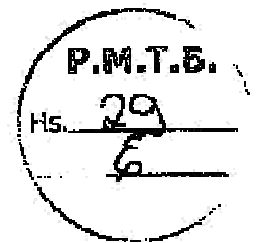
7. DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.1. Os ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO e Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente fechados, deverão ser entregues, de acordo com o contido no item 1.4 deste edital, constando da parte externa e frontal o seguinte:

ENVELOPE 1
À PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL _____
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA LICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



CNPJ:

ENVELOPE 2

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL / _____

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE

CNPJ:

7.2. Antes da abertura dos envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

7.3. O Pregoeiro poderá solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes da abertura do Envelope nº 1, caso apresentem alguma desconformidade.

7.4. Após a hora marcada para o início da sessão, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

7.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

8. PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em original, rubricada pelo representante legal em todas as folhas, e assinatura na última e deve conter os seguintes elementos, conforme modelo no Anexo V.

a) Nome, endereço, CNPJ;

b) Número do Pregão;

c) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, devendo corresponder exatamente aos requisitos solicitados para o lote, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) O preço proposto para o objeto, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (0,00), deverão estar inclusas todas as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

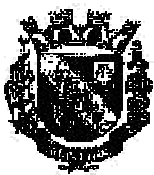
e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias.

8.2. Serão desclassificadas as propostas:

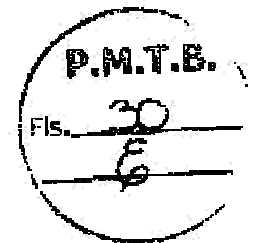
a) Cujos objetos não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;

b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;

c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



o julgamento e que não sejam passíveis de solução na própria sessão;

d) Com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;

e) Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.

f) Que contenham prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias.

8.3. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

8.4. Os licitantes deverão formalizar proposta considerando a quantidade fixada para o lote.

8.5. A apresentação da proposta implicará em:

a) Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias;

b) Conhecimento dos termos do anexo I, encargos gerais, especificações, quantitativos e condições para execução do objeto deste edital, submetendo-se ao gerenciamento e fiscalização da PMTB.

c) A omissão da indicação na proposta da letra "a" deste item implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.

d) A falta de assinatura e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante, na fase de abertura das propostas.

e) A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.6. As propostas podem ser encaminhadas, **EXCLUSIVAMENTE** em meio eletrônico (PEN DRIVE), preenchida no sistema E-Proposta, disponibilizado no endereço eletrônico www.telemacoborba.pr.gov.br.

9. HABILITAÇÃO

9.1. O Envelope N° 2 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** deverá conter:

9.1.1. Para fins de **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

a) Cédula de Identidade;

b) Registro comercial, no caso de empresa Individual;

c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Para fins de **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.1.3. Para fins de comprovação da **REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA**:

a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

P.M.T.B.

Fls. 31

6

- cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal - CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos as Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- f) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Superior Tribunal do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 alterada pela Lei nº 12.440 de 03 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

9.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de Idoneidade, conforme modelo no Anexo IV;
- b) Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, Inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo III;
- c) Declaração de não parentesco, conforme modelo Anexo IV.

9.2. Os documentos necessários ao credenciamento e a habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou poderão ser autenticados por servidor público da PMTB designado, durante a sessão pública.

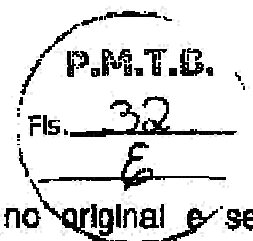
9.3. A autenticação de cópia por servidor público ocorrerá mediante apresentação de documento original.

9.4. Não será aceito protocolo em substituição a documento exigido neste Edital e seus Anexos.

9.5. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no endereço eletrônico correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



9.6. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

9.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.

9.8. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

9.9. Em caso da proponente ser "FILIAL" a documentação deve ser pertinente à sua localização e não da sede da empresa, devendo ainda, tanto a documentação como a proposta: se da matriz, só da matriz; se da filial, só da filial, exceto os que por natureza forem abrangentes.

9.10. É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos nas alíneas "a" do subitem 9.1.2 e alínea "a" do subitem 9.1.3 do item 9 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), desta Prefeitura ou outro órgão ou entidade da Administração Pública pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto do certame e com validade até a data de abertura deste Pregão.

9.11. As empresas que desejarem obter o certificado de Registro Cadastral (CADASTRO DE FORNECEDORES) da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Licitação do Município ou no site: www.pmtb.pr.gov.br/Informações/Licitação_Cadastro.

10. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

10.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará o nome das licitantes que apresentaram envelopes de proposta e habilitação.

10.2. Os licitantes deverão estar presentes na data e horário de abertura da sessão para fins de Credenciamento.

10.3. Os licitantes que não se fizerem presentes no horário de abertura da sessão decairão do direito ao credenciamento.

10.4. Não será permitida desistência de propostas de proponentes após a abertura da sessão.

10.5. O Pregoeiro passará ao credenciamento dos representantes legais das proponentes e ao recolhimento das declarações e documentos mencionados nos itens 6.1.1 a 6.6 do presente Edital.

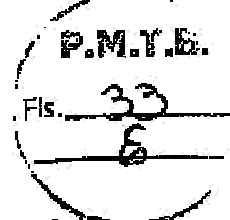
10.6. O Pregoeiro procederá à verificação da conformidade do envelope de proposta de preço com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

10.7. Na sequência, o Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes Nº 1, contendo as propostas de preços, passando às licitantes rubricá-las.

10.8. O critério de julgamento das propostas de preços será o menor preço do lote,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentre as que fielmente obedecerem às condições do presente edital.

10.9. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Estejam em desacordo com o edital.
- b) Contenham emendas ou rasuras.
- c) Contenham cotação superior aos preços máximos, estabelecidos para os materiais/serviços.

10.10. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será o previsto no art. 3, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.11. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.12. As propostas classificadas serão ordenadas em ordem crescente, com observância dos seguintes critérios:

10.12.1. Seleção da proposta de MENOR PREÇO DO LOTE e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

10.12.2. Não havendo pelo menos três preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

10.13. O Pregoeiro convocará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances na forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

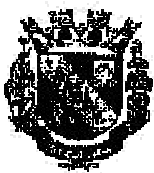
10.14. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.15. A ausência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente para efeito de ordenação das propostas.

10.16. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

10.17. Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e a proposta de menor preço vir a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o Pregoeiro poderá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as licitantes, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 10.14.

10.18. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



- 10.19. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.20. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar visando obtenção de preço melhor.
- 10.21. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a classificação final, indicando as licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.22. Sendo a licitante ofertante de menor preço não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto na hipótese em que o preço ofertado por uma ou mais licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte for até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço efetivo.
- 10.23. Na hipótese de o melhor classificado ser microempresa ou empresa de pequeno porte, fica inviabilizada a regra do item 10.22.
- 10.24. Ocorrendo o empate ficto a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar novo lance, em valor inferior ao da melhor classificada.
- 10.25. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais proponentes enquadradas na mesma situação cujos preços estejam no limite de empate ficto, respeitada a ordem de classificação.
- 10.26. Na hipótese de haver preços idênticos ofertados por microempresas ou empresas de pequeno porte, será procedido sorteio para definição da ordem final de classificação.
- 10.27. Para a análise e julgamento dos documentos de habilitação, será observado o contido no Capítulo 9 deste edital.
- 10.28. Se a licitante de melhor oferta desatender as exigências para a habilitação, poderá ser reaberta fase competitiva de lances nos termos do item 10.12.
- 10.29. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 9.7 deste edital.
- 10.30. O prazo para a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a documentação de regularidade fiscal sem defeitos será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante prévia justificativa da proponente.
- 10.31. A permanência de inconformidades na documentação após o prazo máximo estabelecido implicará na decadência do direito á contratação.
- 10.32. O registro do objeto desta licitação será feito á licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, às licitantes que aceitarem registrar o preço nas mesmas condições do primeiro colocado.
- 10.33. Para fins de proporcionar celeridade ao certame, as propostas também podem ser encaminhadas, **PREFERENCIALMENTE** em meio eletrônico (PEN DRIVE), preenchida no sistema esProposta, disponibilizado no endereço eletrônico www.telemacoborba.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

P.M.T.B.

Fls. 36
6

10.34. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, depois de rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

10.35. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão, desde que a convocação com novo prazo não tenha sido feita durante a sessão e/ou não tenha sido registrada em ata.

10.36. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar intenção de recorrer será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contenha sua habilitação.

10.37. Da sessão será lavrada ata circunstanciada que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, licitantes presentes e membros da Equipe de Apoio.

11.40.1. Caso o licitante queira ausentar-se antes da elaboração da ata da sessão, deverá assinar documento de declaração de desistência de assinatura da ata e termo de renúncia de interposição de recurso de todas as fases do processo licitatório.

11. RECURSOS

11.1. Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de suas razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, cuja contagem a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. Os recursos deverão ser protocolados pelo proponente ou seu representante legal na Seção de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - PR localizado à Praça Dr. Horácio Klabin, 37 - Centro. Serão apreciadas as impugnações e recursos que forem protocolados e dirigidos ao (a) pregoeiro (a).

11.3. Não serão aceitos recursos interpostos através de fax, e-mail ou de recursos cuja petição não foi apresentada fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

11.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo (a) Pregoeiro (a) à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.5. Tempestivo recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

11.8. A adjudicação será feita de acordo com os quantitativos e especificações do objeto.



12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento definitivo dos produtos pelo setor requisitante, mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

12.2. A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

12.3. O licitante vencedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a execução, bem como apresentar nota fiscal eletrônica para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CNPJ-INSS);
- Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF);
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à beneficiária da ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.5. A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

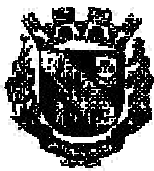
13.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
Ano	Elemento de Despesa	Valor em R\$	Conta de Destino
2015	4450	10.004.13.392.1301.02065	0

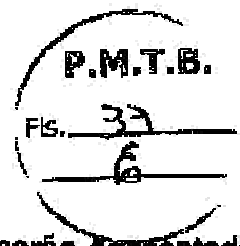
14. CONDIÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementarem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- O descumprimento dos prazos fixados para a entrega, parcelada ou total, dos bens e materiais adquiridos implicará a aplicação de multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor correspondente a parcela em atraso por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do total da parcela em atraso.
- Decorridos 3 (três) dias de atraso, a bem do interesse público, poderá o atraso ser considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber os bens ou materiais e aplicando-se multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida. Em caso de descumprimento total do contrato, multa de 5% (cinco por cento) do valor global corrigido



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



do contrato.

14.2. As multas mencionadas na alínea "a" e "b" do subitem 14.1 acima serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

14.3. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contratado, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba pelo infrator:

a) Advertência.

b) Multa.

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos prevista no art. 11 do Decreto Municipal nº 13159/06.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

15.2. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.3. O Pregoeiro reserva-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que a autenticidade ou julgar necessário.

15.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

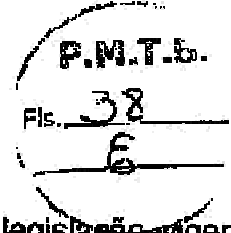
15.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

15.7. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro poderá relevar omissões



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

15.9. Em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário local da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

15.10. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência/Especificações do Objeto;

Anexo II - Modelo de Procuração;

Anexo III - Modelo de Requerimento de Credenciamento e Declaração de Cumprimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração que Não Emprega Menor e Declaração de Não Parentesco e Quadro Societário; Declaração de Idoneidade;

Anexo V - Modelo de Proposta de Produtos e Preços;

Anexo VI - Minuta de Contrato

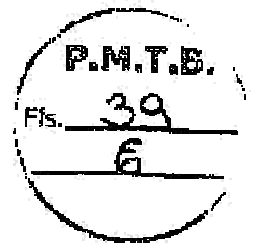
15.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Telêmaco Borba, 19 de janeiro de 2015.


Matilde Maria Bittencourt
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização do aniversário do Município de Telêmaco Borba, nos dias 19, 20, 21 e 22 de março de 2015, no antigo CTG – ao lado do Instituto Federal do Paraná.

LOTE: 1				
Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização do aniversário do município de Telêmaco Borba. Conforme Termo de Referência.	GLB	179.700,00	179.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 179.700,00				

1.2. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ 179.700,00 (Cento e setenta e nove mil e setecentos reais).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O aniversário do município de Telêmaco Borba é consolidado como um dos maiores eventos do calendário regular e a cidade busca estar preparada para receber o público. O objetivo desta licitação é atender as comemorações do aniversário do nosso município no quesito de organização e produção de eventos, mantendo assim a qualidade de nossos eventos e principalmente o bem-estar de nossos munícipes e visitantes.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A empresa deverá responsabilizar-se por toda estrutura da festa conforme segue:
Propaganda

3.1.1. No mínimo um jornal da região;

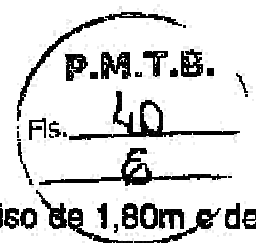
3.1.2. No mínimo 02 rádios distintas da região.

4. ESTRUTURA

4.1. 01 (um) palco instalado nas medidas 16x00m x 14,00m com altura de piso de 1,80 e 10m de teto para apresentação dos shows principais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



- 4.2. 01 (um) palco instalado nas medidas 12,00m x 10,00m com altura de piso de 1,80m e de 10m de teto para shows com artistas locais;
- 4.3. Sistema de som e luz de médio porte para a praça de alimentação;
- 4.4. 01 (um) gerador de energia de no mínimo 280 KVA, alimentado com diesel, com tanque de combustível interno, cabo de força para ligação na central e plantão técnico durante o funcionamento do equipamento, inclusive abastecimento;
- 4.5. 01 (um) electricista para ficar a disposição para atendimento de eventuais necessidades durante o evento;
- 4.6. Iluminação geral do espaço nos dias do evento;
- 4.7. 04 (quatro) camarins, medindo 5x5m em TS com piso, fechamento, carpete, porta e chave;
- 4.8. 01 (um) house mix com 02 andares;
- 4.9. 01 (um) Bacstage com mesma altura do palco principal;
- 4.10. 16 m de barricada para isolamento do palco principal;
- 4.11. 02 (duas) torres de fly com 10 m de altura;
- 4.12. 120 m de grade de isolamento com altura de 1,20 m;
- 4.13. 04 (quatro) pirâmides de 5,00m x 5,00m instaladas com piso de madeira e fechamento em 03 laterais;
- 4.14. 16 (dezesseis) pirâmides instaladas de 10,00m x 10,00 para utilização da praça de alimentação com piso de madeira;
- 4.15. 02 (duas) pirâmides de 10m x 10m para serem utilizadas no túnel do portal de entrada com decoração e iluminação;
- 4.16. Banner a ser instalado no portal de entrada confeccionado em lona impressa com iluminação. O modelo será enviado pela SMGER com antecedência, devendo a arte ficar a cargo da empresa vencedora;
- 4.17. 06 catracas para entrada do público;
- 4.18. 06 carregadores por noite para suporte à equipe de produção dos shows e ao evento;
- 4.19. 06 pessoas por dia, responsáveis pela limpeza no local da festa durante e depois dos eventos;
- 4.20. 600 m de chapa galvanizada medindo 2 m de altura para fechamento do espaço do evento;
- 4.21. 32 (trinta e dois) banheiros químicos, sendo 18 (dezoito) femininos, 10 (dez) masculinos, 2 (dois) para portadores de necessidades especiais e 2 (dois) com chuveiro;
- 4.22. 2 (dois) telões de no mínimo 4,00m x 3,00m, estrutura de treliças para transmissão do evento;



4.23. Som e iluminação conforme Rider dos artistas contratados;

4.24. Identificação (crachá) de Funcionários da Festa (monitores, barraqueiros, limpeza, etc.).

5. PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

5.1. Mínimo de 20 (vinte) barracas para venda de alimentos diversos;

5.2. Reservar 20% do total de barracas para comerciantes locais;

5.3. 150 jogos de mesas plásticas com 04 cadeiras cada;

5.4. Os preços a ser praticados deverão ser populares, sendo cerveja lata com valor máximo de R\$ 5,00 (cinco reais), refrigerante lata R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e água garrafa R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), os preços dos demais produtos deverão ser previamente aprovados pela SM CER.

6. PARQUE DE DIVERSÕES

6.1. Mínimo de 07 (sete) brinquedos sendo 04 infantis e 03 adultos;

6.2. Gerador de energia elétrica de no mínimo 12 KW a ou 300 amperes para cobrir demanda da parte elétrica do parque;

6.3. O espaço destinado para a montagem do parque é de aproximadamente 60x60m²;

6.4. Deverá ser respeitado o preço máximo para os ingressos dos brinquedos que não poderá ultrapassar R\$ 4,00 (quatro reais).

7. SEGURANÇAS DO EVENTO

7.1. A empresa vencedora deverá disponibilizar 66 (sessenta e seis) seguranças durante todos os dias dos eventos;

7.2. Os seguranças deverão estar identificados com uniforme e munidos com meio de comunicação de curta distância (rádio comunicador HT);

7.3. Devem ter à disposição 01 veículo e no mínimo 04 (quatro) detectores de metais;

7.4. A empresa vencedora deverá disponibilizar sistema de monitoramento com até 3 km cm campo aberto, 8 (oito) câmeras e monitor para acompanhamento;

7.5. Correndo por conta da contratada as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviço dos seguranças;

7.6. A Contratada deverá apresentar na assinatura do contrato apólice de seguro de vida dos seguranças.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Disponibilizar o acesso da contratada e seus auxiliares ao local estipulado para a montagem e desmonte da estrutura;



- 8.2. Acompanhar o funcionário da Contratada até a agência da Copel para solicitar a medição/leitura do relógio antes e depois do evento;
- 8.3. Prover a contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento e aceite dos serviços;
- 8.4. Receber o serviço e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência e na proposta da contratada;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 8.6. Recusar o objeto na hipótese de desconformidade com as especificações solicitadas;
- 8.7. Comunicar, por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência ou na proposta apresentada;
- 8.8. Enviar à contratada a arte para feitura do banner do portal de entrada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazos exigidos neste termo de referência;
- 9.2. É de responsabilidade da contratada o pagamento da taxa de iluminação pública utilizada no evento;
- 9.3. A Contratada deverá encaminhar-se à agência da Copel acompanhada por um Servidor da SMCER para solicitar a medição/leitura do relógio antes e depois do evento para o devido pagamento;
- 9.4. A contratada deverá recolher o valor da taxa e entregar à SMCER o comprovante do pagamento em até 05 (cinco) dias após o término do evento;
- 9.5. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até os locais indicados pela contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
- 9.6. Entregar o objeto no prazo estabelecido no termo de referência;
- 9.7. Responsabilizar-se pela troca dos materiais ocasionalmente com defeito, efetuando a troca no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir do conhecimento do defeito;
- 9.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do contrato, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento por ventura efetuado pela contratante;
- 9.9. Instalar e realizar os serviços nos locais a ser indicado pelo setor requisitante, devendo a contratada prever o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

P.M.T.B.
Fls. 43
6

- 9.10. A contratada, na montagem dos equipamentos e acessórios, deverá seguir as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 9.11. Seguir as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, para instalações de baixa tensão, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos;
- 9.12. É responsabilidade de a contratada manter limpo, livre e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais, os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências das edificações utilizadas;
- 9.13. Ocorrendo qualquer dano ou avaria nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho a contratada deverá assumir a imediata reparação, restaurando as condições originais da edificação;
- 9.14. A contratada deverá enviar seus funcionários devidamente identificados, com crachá ou uniformizados, provido-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- 9.15. Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos que deverão ser feitos de material incombustível ou auto extingüível;
- 9.16. A contratada deverá realizar levantamento prévio certificando-se que não haverá danos a outras instalações existentes (ex. pavimentos elétrica, hidráulica entre outras) para instalação ou realização dos serviços;
- 9.17. Caso haja defeitos de acabamento efetuados pela empresa Contratada, estes deverão ser refeitos por esta;
- 9.18. São de responsabilidade da contratada o transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos;
- 9.19. É de responsabilidade da contratada a segurança dos equipamentos instalados desde a montagem até a retirada dos mesmos;
- 9.20. A contratada deverá instalar, montar, testar todos os equipamentos, materiais e respectivos acessórios com no mínimo 48 horas de antecedência do evento;
- 9.21. Serão de responsabilidade da contratada quaisquer encargos ou despesas com acidentes que venham a ocorrer durante a realização de eventos, se comprovadas falhas na montagem ou nos equipamentos;
- 9.22. A contratada deverá fazer limpeza todos os dias, durante e depois da realização do evento, conforme data no contrato;
- 9.23. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso, limpos e isentos de poeira, graxas e outros resíduos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

P.M.T.E.
Fls. 44
6

- 9.24. Estar de acordo com as normas de segurança exigidas para execução da atividade em questão;
- 9.25. A contratada deverá realizar vistoria técnica no local do evento, antes de iniciada as instalações, para que não haja desvio de informações sob as condições do local;
- 9.26. A contratada deverá apresentar inscrição junto ao CREA como montadora de estruturas para evento e ART de toda estrutura com assinatura de engenheiro responsável, bem como recolhimento de taxas e a comprovação de registro do engenheiro junto ao CREA do Paraná;
- 9.27. A contratada deverá nomear um encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços;
- 9.28. A contratada deverá apresentar o croqui com a disposição de barracas com as devidas informações elétricas e hidráulicas necessárias obrigatoriamente com 10 dias de antecedência do evento, não podendo depois desta data ocorrer alterações, salvo com autorização da SMCER;
- 9.29. Ficará a cargo da proponente vencedora a documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros, seguranças e aprovações do mesmo e ART/CREA de prevenção de Incêndios nas áreas onde serão instalados tendas e palcos com antecedência de 7 (sete) dias;
- 9.30. Posteriormente, fornecer material áudio visual CD/DVD do evento;
- 9.31. Responsabilizar-se pela passagem de som, execução do show e preparação de instrumentos musicais em horário hábil e adiantado em relação ao início da apresentação;
- 9.32. Cumprir no mínimo 90 (noventa) minutos de apresentação a contar do horário estipulado pela organização;
- 9.33. Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias de todas as pessoas que estiverem trabalhando durante o evento para a contratada;
- 9.34. Obedecer as orientações da contratante quanto a horários de passagem de som, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 9.35. Em caso de descumprimento do contrato, a contratada deverá ressarcir o município de Telêmaco Borba, por qualquer eventual perda ou dano causado ao evento, em pena no valor do contrato de serviços mais uma multa de 40% do valor, se por dolo, e pelo valor contratual se por culpa;
- 9.36. É vedada a **SUBCONTRATAÇÃO** para a prestação dos serviços.

10. CONTRAPARTIDA DO EVENTO



- 10.1. Exploração Integral da praça de alimentação e comércio dentro do recinto do evento desde que esteja em conformidade com as leis vigentes;
- 10.2. Exploração de espaços publicitários;
- 10.3. Exploração do parque de diversões.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 11.1. É vedada a cobrança de ingresso para entrada na Festa;
- 11.2. Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba o fornecimento do local da realização do evento, ambulância com profissional habilitado, banheiros no local para realização do evento, nas vias de acesso, terraplanagens necessárias para montagem dos equipamentos e estruturas;
- 11.3. A empresa licitante vencedora deverá fornecer os estudos e todas as ARTs junto aos órgãos competentes;
- 11.4. É direito da empresa, colocar no cartaz e no recinto da Festa propaganda e divulgação dos patrocinadores e das entidades parceiras do evento;
- 11.5. A Contratada deverá fornecer à contratante credenciais de acesso livre ao recinto e estacionamento;
- 11.6. Todos os equipamentos, estruturas, palco, parque de diversão, sanitários, tendas, empresas contratadas para o evento e demais serviços e equipamentos necessários deverão ter a aprovação prévia da SMCEB;
- 11.7. Os preços de comercialização de quaisquer bebidas e alimentos no recinto da festa deverão ter aprovação prévia da SMCEB;
- 11.8. As marcas indicadas são apenas para referencia, podendo a empresa apresentar equipamentos equivalentes desde que aprovados pela Comissão Organizadora;
- 11.9. Poderá ser permitida a gravação das atrações por profissionais do município, desde que acordado com a contratada.

12. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 12.1. Os equipamentos e toda estrutura deverão estar montados com 48 horas de antecedência, no espaço denominado "Centro de Eventos", localizado na Rodovia do papel, PR 160, km 19,5;
- 12.2. O descarregamento dos equipamentos é de inteira responsabilidade da contratada que deverá dispor de pessoal para o descarregamento, arcando com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo.



13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de empenho;
- 13.2. Deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal;
- 13.3. O pagamento será através de transferência bancária;
- 13.4. Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmos dados do contrato;
- 13.5. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos serviços;
- 13.6. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

14. GESTOR E FISCAL

- 14.1. Gestor do contrato: João Alfredo Tibúrcio Natta, Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Recreação;
- 14.2. Fiscal do contrato: Tereza de Fátima Gonçalves, Chefe Divisão Cultural.

15. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 15.1. O prazo de execução do contrato será de 04 (quatro) dias;
- 15.2. O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

P.M.T.B.
 Fls. 47
6

ANEXO II

Procuração

OUTORGANTE: _____ (denominação ou razão social), empresa estabelecida na rua _____ nº _____, na cidade de _____, Estado _____ CEP _____, Telefone _____, inscrição estadual nº _____ e CNPJ sob nº _____, com seus atos arquivados na _____ (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas) sob nº _____, neste ato representada por seu sócio administrador _____ (nome completo), nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, CPF nº _____, Cédula de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, data de nascimento ____/____/____, residente e domiciliado na rua _____ na cidade de _____, Estado de _____ CEP _____

OUTORGADO: _____ (nome completo), nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, CPF nº _____, Cédula de Identidade nº _____, órgão expedidor _____, data de nascimento ____/____/____, residente e domiciliado na cidade de _____, na rua _____ nº _____, Estado _____ CEP _____

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, no que se refere ao Pregão nº _____/2016, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular e apresentar novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), e, em fim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal
 (Firma Reconhecida em Cartório)



ANEXO III

**Requerimento de Credenciamento
Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**

Pregão Presencial nº ____/2015

Proponente: _____, inscrita no CNPJ nº. ____ com sede à _____ na cidade de _____, CEP _____, estado _____ por seu representante legal _____ portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado na cidade de _____ no endereço _____, vem respeitosamente, requerer e declarar sob as penas da lei, nos termos, relativos:

Requerimento de Credenciamento

Pelo presente o licitante acima identificado requer ao senhor(a) pregoeiro(a) o credenciamento de seu representante legal, conforme documentos em anexo.

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

DECLARA sob as penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação e que está em conformidade com as exigências constantes da presente Licitação, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

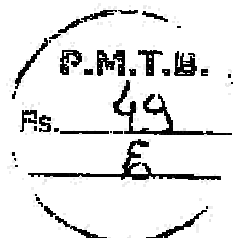
Local e data: _____

Nome e Assinatura do Representante Legal

MANUADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

Declaração que Não Emprega Menor
Declaração de Não Parentesco Quadro Societário
Declaração de Idoneidade

Pregão Presencial nº ____/2015

Proponente: _____, inscrita no CNPJ nº. ____ com sede à _____ na cidade de _____, CEP _____, estado _____ por seu representante legal _____ portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado na cidade de _____ no endereço _____, vem respeitosamente declarar sob as penas da lei, nos termos abaixo:

Declaração que Não Emprega Menor

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declaração de Não Parentesco Quadro Societário

DECLARA:

Para fins do disposto no Acórdão nº. 1127/09 e 2745/10 – SE/PR e Súmula Vinculante nº. 13/2008 do STF, que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais e/ou relacionados não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba.

Que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis, técnicos ou auxiliares, equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, não figurarão ou figurarão ocupantes de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba.

Composição do quadro societário

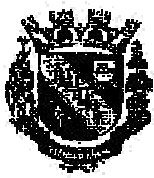
NOME(S) SÓCIO(S)	CPF	DATA DE NASCIMENTO

Declaração de idoneidade

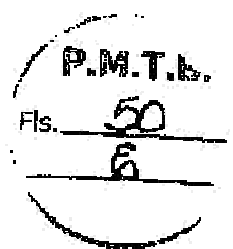
Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação da presente licitação, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, bem como a proponente não se encontra em estado de inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, cliente da. obrigatoriamente de declarar ocorrências posteriores. DECLARAMOS ciência de que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO V

Modelo de Proposta

Pregão Presencial nº. ____/2015

Empresa:

Denominação social:

Inscrição estadual ou municipal:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Fac-símile:

Validade da proposta: 90 dias

ATA

LOTE: 1				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização do aniversário do município de Telêmaco Borba. Conforme Termo de Referência.	1	GLB	
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$				

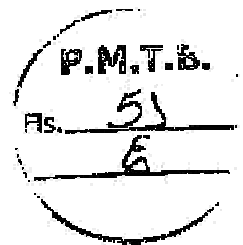
ATA

Telêmaco Borba, ____ de ____ de 2015.

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO _____ CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 76.170.240/0001-04, com sede à Praça Doutor Horácio Klabin 37, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, cidadão LUIZ CARLOS GIBSON, portador do Registro de Identidade Civil nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, com sede à Rua _____, n.º _____, Bairro _____, cidade de _____, Estado _____, Brasil, neste ato representado por seu _____, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro de Identidade Civil nº _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, bairro _____, n.º _____, Estado _____, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital processo licitatório nº _____ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento refere-se à _____ pelo CONTRATADO a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

Os serviços ora contratados deverão ser executados de acordo com as especificações do anexo I e conforme orientação e fiscalização da _____

CLÁUSULA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram e compoem o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do processo licitatório tipo _____ n.º _____ juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55 II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de Prestação de Serviços de _____

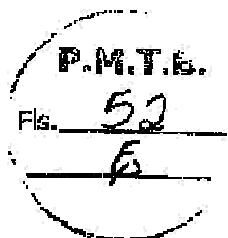
CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

O prazo de prestação dos serviços ora contratados será de _____ (_____) dias a contar da data de aceite da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que observado o limite legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do presente instrumento será de _____ dias, a contar da data de aceite da Ordem de Serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O valor mensal pela prestação dos serviços ora contratados será de R\$ _____
(_____) e o VALOR CONTRATUAL será R\$ _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE (Art. 55 III)

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, ressalvado as hipóteses autorizadas pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A dotação orçamentária correrá à conta do elemento _____.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7 - FORMA DE PAGAMENTO E ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura acompanhada da GFIP (GUIA DE RECOBIMENTO DO FGTS E DE INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL) com a relação de empregados, atualizada, na Seção de Almoxarifado, na Rua Tiradentes, 500 - Campo da Vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por ocasião do pagamento deverá o CONTRATADO apresentar comprovante de regularidade dos tributos municipais (ISS), estaduais e federais incidentes, encargos previdenciários (INSS) e fiscais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Deverão vir junto com os pedidos de Ordem de Pagamento, os documentos comprovando a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - INADIMPLEMENTO CONTRATUAL - MULTAS (art. 55, VII c/c art. 87, II)

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS

Correrão por conta do CONTRATADO todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social e tributária incidente em face da presente contratação, que deverá ser comprovada ao CONTRATANTE, isentando-o de tais ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruição, parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos, ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregados ou afastados, durante a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

O CONTRATADO se obriga:

- I. Prestar os serviços objeto do presente instrumento, de acordo com as especificações anexas a estes documentos, bem como as ordens de serviços que emanarem do CONTRATANTE.
- II. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

P.M.T.B.
Fis. 53
6

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir a contratação independentemente de Interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie nos seguintes casos: quando a CONTRATADO falir, ou for dissolvida, quando houver inexecução total ou parcial do Contrato ou descumprimento de obrigações legais oriundas da execução do mesmo por parte do CONTRATADO e desobediência da determinação da fiscalização do CONTRATANTE, quando houver atraso dos serviços sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE pelo atraso de 03 (três) dias corridos. PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão da contratação quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais providências legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir a contratação desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO reconhece desde já todos os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei n.º 8.666/93, referente a Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA poderá subcontratar no todo ou em parte os serviços/materiais que compõem o objeto especificado, com autorização prévia por escrito do gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

O CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, os serviços até o limite estabelecido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações do valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento de contrato será publicado na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte à sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulados na forma estabelecida pela Lei n.º. 8.666/93, suas alterações e Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

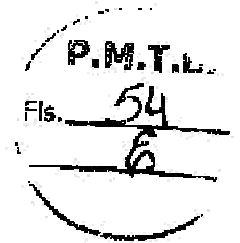
As partes contra as quais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADO, que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, respondendo por si e por seus legais sucessores.

Telêmaco Borba, _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J/MF 76.170.240/0001-04

LUIZ CARLOS GIBSON
Prefeito Municipal

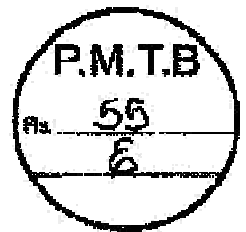
Assinatura do Responsável pela Contratada
CPF/CNPJ

Testemunhas:

MINUTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



Telêmaco Borba, 19 de janeiro de 2015.

De: Cleversan Damiano Ribeiro

Para: SMF/GP/PGM

Processo de Despesa 04/2015

Objeto: Contratação de empresa para organização e produção de eventos para realização de festa de aniversário do Município de Telêmaco Borba

Elaboração Minuta do Edital: Matilde Maria Bittencourt

Modalidade: Pregão Presencial

Tipo: Menor preço do lote

Pregoeira: Danielle Vieira Kuna

Tramitação do Processo

Gentileza fazer tramitar o processo da seguinte forma:

- 1º - SMF - Processo 1343, para que seja confirmada a dotação orçamentária, folha 50;**
- 2º - Gabinete do Prefeito - Para a respectiva autorização fl. 56;**
- 3º - PGM - Para parecer jurídico da minuta do edital e seus anexos, em especial a minuta de contrato, fls. 25 a 54.**

Após encaminhar para Divisão de Licitação para as demais providências.

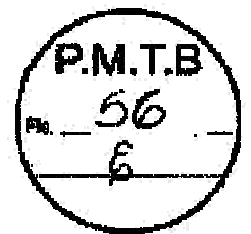
Matilde Maria Bittencourt
Divisão de Licitação - Interina

Visto:

Irineu Gobo Filho
Secretaria Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



PROCESSO DE DESPESA 04/2015

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA
 REALIZAÇÃO DE FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**

RM: 05/SMCER

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 179.700,00

S.M.F			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
4450	10.004.13392.1301.2065.3390.39	000	Pessoal

Confirmada(s) dotação(es) orçamentária(s).
 Ao Gabinete para a respectiva autorização.

19/01/15

 Contador(a)
 Secretaria Municipal de Finanças

 Secretário Municipal de Finanças
 Bistréfani Alves de Araújo
 Secretário Municipal
 de Finanças

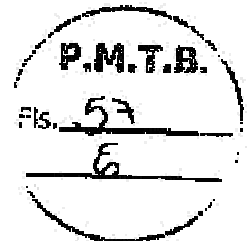
De acordo.
 À Procuradoria Geral do Município para Parecer Jurídico.

19/01/2015

 Prefeito



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**



Procuradoria Geral do Município

À SMA/Divisão de Licitação

Após análise constatamos que o Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial, anexo aos autos do processo de Despesa 04/2015, que tem por objeto a contratação de empresa para organização e produção de eventos para a realização da festa de aniversário do Município de Telêmaco Borba, está em conformidade com a Lei 8666/93, modificada pela Lei 8.883/94 e Lei 10520/2002. Porém necessário se faz ultimá-lo para eficácia, validade dos atos e responsabilidades dos participantes.

Ressaltamos no entanto, que os valores eleitos no Edital, são resultantes de cotação de preços, realizado pela Divisão de Materiais e Patrimônio, órgão competente para a prática do referido ato e que através de seus agentes responde pela exatidão das informações, as quais, acreditamos corresponder aos preços efetivamente praticados no mercado.


Nesse sentido, oportuno transcrever o art. 82 da Lei 8666/93, que dispõe:

“Os agentes administrativos que praticam atos em desacordo com os preceitos desta Lei ou visando a frustrar os objetivos da licitação sujeitam-se às sanções previstas nesta Lei e nos regulamentos próprios, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal que seu ato ensejar”.

Orientamos a Pregoeira no sentido de que, quando ao efetuar o credenciamento das empresas obtenha uma manifestação da Divisão de Recursos Humanos quanto ao licitante possuir grau de parentesco com algum servidor nos termos do acórdão 2745/2010.

Procuradoria Geral do Município, 22 de Janeiro de 2015.


Marcelo Cristiano de Moraes
Procurador Administrativo

De acordo.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

P.M.T.B.

Fis. 58

6

DECRETO Nº 209

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o artigo 81, IX da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os servidores MATILDE MARIA BITTENCOURT, CÍNCIA CRISTINA CARVALHO E DANIELLE VIEIRA KUNA, para exercerem a função de Pregoeiros, nas modalidades de Licitação denominadas Pregão, instituído pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e regulamentado pelos Decretos Municipais nº 13.159 de 30 de outubro de 2006 e Decreto Municipal nº 14101 de 05 de outubro de 2007.

Art. 2º Ficam também designados os servidores DENISE APARECIDA MENDES MACIEL E LUIZ ADRIANO MARCOSKI para atuarem como membros da equipe de apoio, conforme dispõem os mencionados dispositivos legais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, principalmente as contidas no Decreto nº 20429 de 28 de outubro de 2013.

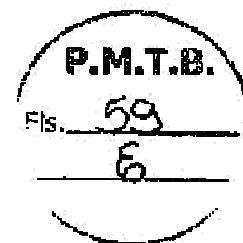
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de maio de 2014.

André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Glosan
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



RÉCIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO Nº. 01/2015

Razão Social:			
CNPJ Nº.			
Endereço:			
E-Mail:			
Cidade:		Estado:	
Contato	Nome:	Telefone:	Fax
Recebemos através do acesso a pagina www.telemacoborba.pr.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Local: _____, _____ de _____ de 2014.			
_____ Assinatura			

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa Empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Pregoeiro por meio de Fax (042) 3904-1698 ou e-mail: pregaopresencial@pmtb.pr.gov.br

A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer comunicações adicionais.



1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - Paraná, inscrita no CNPJ sob n. 76.170.240/0001-04, sediada à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, bairro Centro, Telêmaco Borba, em conformidade com o disposto na Lei n. 10.520/02, Decreto Federal nº 5.504/2005, Decretos Municipais nº 11.310/2004, nº 13.159/2006, nº 7.697/1998, nº 20.429/2013, Constituição do Estado do Paraná artigo 27 Inciso XXI, Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Municipal 1644 de 14 de dezembro de 2007, e subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 8.666/1993, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, nº. XXX/2015, do tipo MENOR PREÇO DO LOTE tendo por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

1.2. Poderão participar da presente licitação os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos; e regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições do Item 5 deste Edital.

1.3. São pregoeiras desta Prefeitura, Matilde Maria Bittencourt e Danielle Vieira Kuna, designadas pelo Decreto nº. 20977, de 23/05/2014.

1.4. Local, dia e hora para entrega dos Envelopes 1 e 2 e para realização da sessão de abertura do certame, conforme tabela abaixo:

ABERTURA DA SESSÃO: 09/02/2015 às 08:30 horas

LOCAL: Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Licitação

Rua Tiradentes, 500 – Centro. Telêmaco Borba, PR – CEP: 84261-240.

1.5. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou pretense licitante poderá impugnar este ato convocatório em conformidade aos procedimentos e prazos estabelecidos no item 4.

1.6. Os esclarecimentos sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos, somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: pregaopresencial@pmtb.pr.gov.br.

1.7. As comunicações dirigidas por meio eletrônico ao representante da licitante suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

1.8. O Edital e seus Anexos podem ser obtidos na Divisão de Licitação da Secretaria Municipal de Administração, das 08h00min às 11h30min horas e das 13h00min às 17h30min, nos dias úteis, e através do site www.telemacoborba.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba no seguinte endereço eletrônico http://www.telemacoborba.pr.gov.br/licitacao/consulta_edital.php.



2. OBJETO

2.1. A presente licitação objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA**, de acordo com os termos constantes no Anexo I, Termo de Referência, deste Edital.

3. VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO

3.1. O valor máximo estimado é de **R\$ 179.700,00 (Cento e setenta e nove mil e setecentos reais)**.

4. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1. As impugnações ao presente edital poderão ser feitas, até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, por qualquer cidadão ou licitante.

4.2. A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, com indicação da modalidade e número do certame, contendo o nome e qualificação do impugnante, representante legal (se houver), número do CNPJ ou CPF, endereço comercial, telefone, endereço eletrônico e fac-símile para contato.

4.3. A impugnação deverá ser protocolada na Seção de Protocolo Geral, no endereço indicado no preâmbulo, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, para protocolização.

4.4. A impugnação, se tempestiva, será julgada pelo pregoeiro em até 24 (vinte e quatro) horas e, se acolhida, poderá ser anulado, revogado, suspenso e/ou retificado o edital com designação de nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital.

4.5. A impugnação intempestiva não será analisada pelo Pregoeiro.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas:

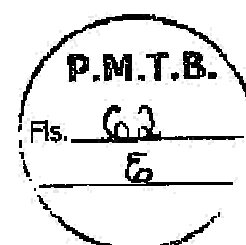
- a) cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, conforme o disposto nos respectivos atos constitutivos;
- b) regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não poderão participar direta ou indiretamente da presente licitação, pessoas jurídicas:

- a) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja a forma de constituição;
- c) que estejam suspensas de licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta. A verificação será efetuada pelo Pregoeiro junto ao site do TCE/PR após o recebimento dos envelopes;
- d) que não possuam sede no país;
- e) que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

f) **Cujo ramo de atividade descrito em seu Instrumento Constitutivo seja incompatível com o objeto da licitação;**

g) **Que dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais em suas equipes técnicas, bem como dentre eventuais subcontratados figure quem seja ocupante de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba;**

h) **Que dentre seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais possuam grau de parentesco com ocupante de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba, conforme Súmula 13/2008 do STF e Acórdão 1127/08 do TCE.**

5.9. A participação do licitante neste certame importa no conhecimento de todas as condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância das leis, regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis.

6. CREDENCIAMENTO

6.1. No início da sessão pública do pregão, o(s) interessado(s) ou sou(s) representante(s) deverá (ão) se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro o Requerimento (Anexo III) devidamente acompanhado dos documentos que demonstrem que detém poderes para a prática de atos inerentes ao pregão.

6.1.1. Deverão constar do Requerimento as Declarações conforme Anexo III do presente Edital.

6.2. Para o credenciamento deverão ser entregues diretamente ao pregoeiro, separados dos Envelopes 1 e 2, os seguintes documentos:

6.3. Certidão simplificada expedida pela Junta Comercial devidamente atualizada, com data não superior a 90 dias, ou registro comercial no caso de empresa Individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, registrado no órgão competente; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício; decreto de autorização em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando as atividades assim o exigir;

6.4. Requerimento de credenciamento, conforme o modelo constante do Anexo III e procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, da qual constem poderes necessários à prática dos atos inerentes à licitação, como formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, acordar, transigir, desistir, receber avisos e intimações, assinar declarações, conforme Anexo II;

6.5. Documento oficial de identificação que contenha fotografia.

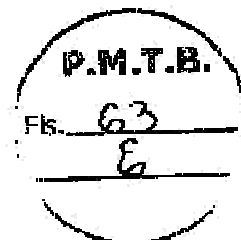
6.6. Os documentos necessários ao credenciamento poderão ser apresentados da seguinte forma:

a) **cópia simples a ser autenticada pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio, devidamente acompanhada do documento original;**

4/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



- b) cópia autenticada por Tabelião com fé pública;
- c) publicação em órgão da imprensa oficial.

6.7. O(s) Interessado(s) que, por ocasião do credenciamento, apresentarem a documentação acima, ficam dispensados de reapresentá-los no envelope de documentação da Habilitação.

6.8. É vedada a representação de mais de uma licitante por um único representante.

6.9. O interessado que apresentar proposta e não credenciar representante perante o(a) Pregoeiro(a) ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes Proposta ou Documentação relativos a este Pregão.

6.10. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante legal da licitante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame.

6.11. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, externamente, junto aos envelopes ou dentro do Envelope 1 – Proposta de Preço, sob pena de não conhecimento da sua proposta.

6.12. Caso a proponente queira usufruir dos benefícios para MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, previstos na Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deve apresentar a documentação comprobatória dessa condição, através da certidão simplificada emitida e registrada pela respectiva junta comercial, ou documento equivalente, devidamente atualizada, ou seja, com data não superior a 90 dias;

6.13. Na hipótese de a licitante não enviar representante para a sessão, deverá incluir a documentação comprobatória da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no Envelope 1 – Proposta de Preço.

6.14. O direito de preferência como critério de desempate nos termos previstos na Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 somente poderá ser exercido pelas empresas proponentes devidamente qualificadas como ME ou EPP.

6.15. Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe de apoio e juntados ao processo licitatório.

7. DOS ENVELOPES DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

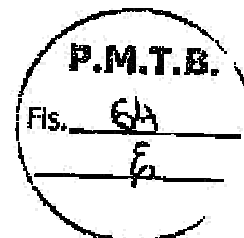
7.1. Os ENVELOPES Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇO e Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, devidamente fechados, deverão ser entregues, de acordo com o contido no item 1.4 deste edital, constando da parte externa e frontal o seguinte:

ENVELOPE 1
À PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2015
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

5/20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ENVELOPE 2

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2015
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA EMPRESA LICITANTE
CNPJ:

7.2. Antes da abertura dos envelopes nº 01 (proposta de preços) e nº 02 (documentos de habilitação), deverão ser os invólucros rubricados pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.

7.3. O Pregoeiro poderá solicitar aos respectivos representantes que complementem a identificação dos envelopes antes da abertura do Envelope 1, caso apresentem alguma desconformidade.

7.4. Após a hora marcada para o início da sessão, não serão permitidos adendos, acréscimos, substituições ou esclarecimentos sobre as propostas regularmente protocoladas, a não ser aqueles expressamente solicitados pelo Pregoeiro, sobretudo quanto à regularização de falhas meramente formais da documentação.

7.5. Deverão ser vistados e rubricados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos representantes das empresas participantes, todas as propostas de preços e os documentos de habilitação analisados.

8. PROPOSTA DE PREÇO

8.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em original, rubricada pelo representante legal em todas as folhas, e assinatura na última e deve conter os seguintes elementos, conforme modelo no Anexo V.

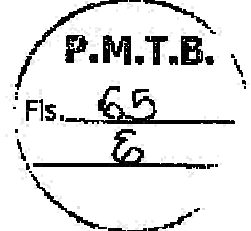
- a) Nome, endereço, CNPJ;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição detalhada do objeto da presente licitação, devendo corresponder exatamente aos requisitos solicitados para o lote, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) No preço proposto para o objeto, que deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas decimais (0,00), deverão estar inclusas todas as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.
- e) Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias.

8.2. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de solução na própria sessão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



- d) Com valor superior ao preço máximo fixado no presente Edital;
- e) Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- f) Que contenham prazo de validade inferior a 90 (noventa) dias.

8.3. A proposta apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

8.4. Os licitantes deverão formalizar proposta considerando a quantidade fixada para o lote.

8.5. A apresentação da proposta implicará em:

- a) Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias;
- b) Conhecimento dos termos do anexo I, encargos gerais, especificações, quantitativos e condições para execução do objeto deste edital, sujeitando-se ao gerenciamento e fiscalização da PMTB.
- c) A omissão da indicação na proposta da letra "a" deste item implicará na aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- d) A falta de assinatura e/ou rubrica na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da licitante, na fase de abertura das propostas.
- e) A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

8.6. As propostas podem ser encaminhadas, **PREFERENCIALMENTE** em meio eletrônico (PEN DRIVE), preenchida no sistema ESProposta, disponibilizado no endereço eletrônico www.telemacoborba.pr.gov.br.

9. HABILITAÇÃO

9.1. O Envelope Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverá conter:

9.1.1. Para fins de HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.2. Para fins de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

9.1.3. Para fins de comprovação da REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

P.M.T.B.

Fls. 66

62

- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; expedida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);
- c) Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal - CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
- d) Prova de regularidade fiscal perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa, relativos as Contribuições Previdenciárias e às de terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede da licitante na forma da lei;
- f) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede da licitante na forma da lei;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT) no âmbito nacional, expedida pelo Superior Tribunal do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 alterada pela Lei nº 12.440 de 07 de Julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

9.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de idoneidade, conforme modelo no Anexo IV;
- b) Declaração de inexistência de menores no trabalho e empregos da licitante, em atendimento ao art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República e Lei n. 9.854/99, conforme Anexo IV;
- c) Declaração de não parentesco, conforme modelo Anexo IV.

9.2. Os documentos necessários ao credenciamento e a habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, publicação em órgão da imprensa oficial ou poderão ser autenticados por servidor público da PMTB designado, durante a sessão pública.

9.3. A autenticação de cópia por servidor público ocorrerá mediante apresentação de documento original.

9.4. Não será aceito protocolo em substituição a documento exigido neste Edital e seus Anexos.

9.5. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no endereço eletrônico correspondente.

12/9



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



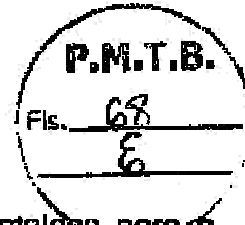
- 9.6. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.
- 9.7. As microempresas e empresas de pequeno porte, quanto à regularidade fiscal, poderão sanear defeltos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos previstos neste Capítulo, mesmo que contenham algum vício.
- 9.8. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.
- 9.9. Em caso da proponente ser "FILIAL" a documentação deve ser pertinente à sua localização e não da sede da empresa, devendo ainda, tanto a documentação como a proposta: se da matriz, só da matriz; se da filial, só da filial, exceto os que por natureza forem abrangentes.
- 9.10. É facultada as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos nas alíneas "a" do subitem 9.1.2 e alínea "a" do subitem 9.1.3 do item 9 pelo Certificado de Registro Cadastral (CRC), desta Prefeitura ou outro órgão ou Entidade da Administração Pública pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto do certame e com validade até a data de abertura deste Pregão.
- 9.11. As empresas que desejarem obter o Certificado de Registro Cadastral (CADASTRO DE FORNECEDORES) da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba poderão consultar a documentação necessária na Divisão de Licitação do Município ou no site: www.pmtb.pr.gov.br/Informações/Licitação/Cadastro.

10. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

- 10.1. No dia, hora e local designados neste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão e anunciará o nome das licitantes que apresentaram envelopes de proposta e habilitação.
- 10.2. Os licitantes deverão estar presentes na data e horário de abertura da sessão para fins de Credenciamento
- 10.3. Os licitantes que não se fizerem presentes no horário de abertura da sessão decairão do direito ao Credenciamento
- 10.4. Não será permitida desistência de propostas de proponentes após a abertura da sessão.
- 10.5. O Pregoeiro passará ao credenciamento dos representantes legais das proponentes e ao recolhimento das declarações e documentos mencionados nos itens 6.1.1 a 6.6 do presente Edital.
- 10.6. O Pregoeiro procederá à verificação da conformidade do envelope de proposta de preço com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.
- 10.7. Na sequência, o Pregoeiro procederá à abertura dos Envelopes Nº 1, contendo as propostas de preços, passando às licitantes rubricá-las.
- 10.8. O critério de julgamento das propostas de preços será o menor preço do lote,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



sendo considerada vencedora a licitante que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, dentre as que fielmente obedecerem às condições do presente edital.

10.9. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) Estejam em desacordo com o edital.
- b) Contenham emendas ou rasuras.
- c) Contenham cotação superior aos preços máximos, estabelecidos para os materiais/serviços.

10.10. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será o previsto no art. 3, § 2º da Lei nº 8.666/1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.11. Persistindo o empate, o critério de desempate será o sorteio. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.12. As propostas classificadas serão colocadas em ordem crescente, com observância dos seguintes critérios:

10.12.1. Seleção da proposta de MENOR PREÇO DO LOTE e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

10.12.2. Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

10.13. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor.

10.14. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.15. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo proponente para efeito de ordenação das propostas.

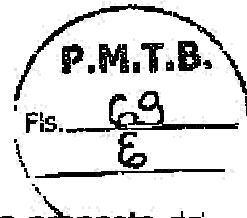
10.16. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os licitantes participantes dessa fase declinarem da formulação de lances.

10.17. Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e a proposta de menor preço vir a ser desclassificada ou, ainda, inabilitada, o Pregoeiro poderá restabelecer a etapa competitiva de lances entre as licitantes, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 10.14.

10.18. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



- 10.19. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.20. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar visando obtenção de preço melhor.
- 10.21. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro verificará a classificação final, indicando as licitantes enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.22. Sendo a licitante ofertante de menor preço não enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, verificar-se-á a ocorrência de empate ficto na hipótese em que o preço ofertado por uma ou mais licitantes microempresas ou empresas de pequeno porte for até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço efetivo.
- 10.23. Na hipótese de o melhor classificado ser microempresa ou empresa de pequeno porte, fica inviabilizada a regra do item 10.22.
- 10.24. Ocorrendo o empate ficto a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar novo lance, em valor inferior ao da melhor classificada.
- 10.25. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada decline do direito de ofertar lance, serão convocadas as demais proponentes enquadradas na mesma situação cujos preços estejam no limite do empate ficto, respeitada a ordem de classificação.
- 10.26. Na hipótese de haver preços idênticos ofertados por microempresas ou empresas de pequeno porte, será procedido sorteio para definição da ordem final de classificação.
- 10.27. Para a análise e julgamento dos documentos de habilitação, será observado o contido no Capítulo 9 deste edital.
- 10.28. Se a licitante de melhor oferta desatender às exigências para a habilitação, poderá ser reaberta fase competitiva de lances nos termos do item 10.12.
- 10.29. No caso de vício na documentação de regularidade fiscal da habilitação apresentada por licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, será declarada vencedora pelo Pregoeiro, sob a condição de regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativas, desde que observado o contido no item 9.7 deste edital.
- 10.30. O prazo para a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte apresentar a documentação de regularidade fiscal sem defeitos será de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante prévia justificativa da proponente.
- 10.31. A permanência de inconformidades na documentação após o prazo máximo estabelecido implicará na decadência do direito à contratação.
- 10.32. O registro do objeto desta licitação será feito à licitante classificada em 1º lugar, e, se houver, às licitantes que aceitarem registrar o preço nas mesmas condições do primeiro colocado.
- 10.33. Para fins de proporcionar celeridade ao certame, as propostas também podem ser encaminhadas, PREFERENCIALMENTE em meio eletrônico (PEN DRIVE), preenchida no sistema esProposta, disponibilizado no endereço eletrônico www.telamacoborba.pr.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

P.M.T.L.
Fls. 20
6

10.34. Poderá o Pregoeiro, se assim entender necessário, suspender os trabalhos para análise mais acurada, ficando os envelopes, depois de rubricados, sob sua guarda, os quais serão posteriormente exibidos, ainda lacrados, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

10.35. Havendo suspensão dos trabalhos, o Pregoeiro informará, com um mínimo de 02 (dois) dias úteis de antecedência, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, ficando cientes, desde logo, as licitantes presentes e fazendo a comunicação direta, por meio eletrônico de comunicação à distância aos que indicaram representantes e aos que se ausentaram após abertura da sessão, desde que a convocação com novo prazo não tenha sido feita durante a sessão e/ou não tenha sido registrada em ata.

10.36. À licitante que tiver sua proposta desclassificada, e não manifestar a intenção de recorrer será devolvido, ainda fechado, o respectivo envelope que contiver sua habilitação.

10.37. Da sessão será lavrada ata circunstanciada que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, licitantes presentes e membros da Equipe de Apoio.

11.40.1. Caso o licitante queira ausentar-se antes da elaboração da ata da sessão, deverá assinar documento de declaração de desistência da assinatura da ata e termo de renúncia de interposição de recurso de todas as fases do processo licitatório.

11. RECURSOS

11.1. Ao final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de suas razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2. Os recursos deverão ser protocolados pelo proponente ou seu representante legal na Seção de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - PR localizado à Praça Dr. Horácio Klabin, 37 - Centro. Serão apreciadas as impugnações e recursos que forem protocolados e dirigidos ao (a) pregoeiro (a).

11.3. Não serão aceitos recursos interpostos através de fax, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou apresentada por quem não está legalmente habilitado para representar a empresa licitante.

11.4. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo (a) Pregoeiro (a) à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.5. Tempestivo recurso, o (a) Pregoeiro (a) poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

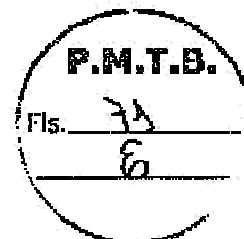
11.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento.

11.8. A adjudicação será feita de acordo com os quantitativos e especificações do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



12. FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento definitivo dos produtos pelo setor requisitante, mediante depósito bancário em conta corrente da contratada.

12.2. A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os materiais fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em edital.

12.3. O licitante vencedor deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação durante a execução, bem como apresentar nota fiscal eletrônica para requerer o pagamento, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND-INSS);
- b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (GRF);
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

12.4. Nenhum pagamento será efetuado à beneficiária da ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

12.5. A Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos das dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES			
2015	4450	10.004.13.392.1301.2065.3.3.90.39	0

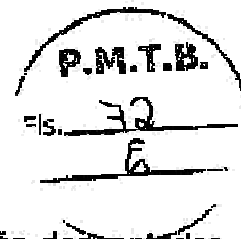
14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) O descumprimento dos prazos fixados para a entrega, parcelada ou total, dos bens e materiais adquiridos implicará a aplicação de multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor correspondente a parcela em atraso por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 2% (dois por cento) do total da parcela em atraso.
- b) Decorridos 3 (três) dias de atraso, a bem do interesse público, poderá o atraso ser considerado descumprimento total ou parcial da obrigação, recusando-se a receber os bens ou materiais e aplicando-se multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor corrigido correspondente a parte da obrigação contratual não cumprida. Em caso de descumprimento total do contrato, multa de 5% (cinco por cento) do valor global corrigido



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



do contrato.

14.2. As multas mencionadas na alínea "a" e "b" do subitem 14.1 acima serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA tiver direito ou cobradas mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente, quando for o caso.

14.3. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contratado, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do Contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba pelo infrator:

a) Advertência.

b) Multa.

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos prevista no art. 11 do Decreto Municipal nº. 13159/06.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.4. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O Pregoeiro não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital obtidas por meio de terceiros.

15.2. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.3. O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

15.4. A autoridade competente poderá revogar, anular ou transferir a presente licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

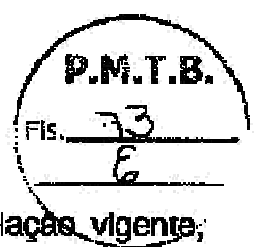
15.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na legislação vigente.

15.7. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro poderá relevar omissões



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente; sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

15.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

15.9. Em conformidade com a Lei nº 10.520/2002 para todas as referências de tempo contidas no presente edital será observado o horário local da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

15.10. Integram o presente edital, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência/Especificações do Objeto;

Anexo II - Modelo de Procuração;

Anexo III - Modelo de Requerimento de Credenciamento; Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo IV - Modelo de Declaração que Não Emprega Menor e Declaração de Não Parentesco e Quadro Societário; Declaração de Idoneidade;

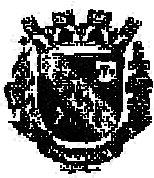
Anexo V - Modelo de Proposta de Produtos e Preços.

Anexo VI - Minuta de Contrato

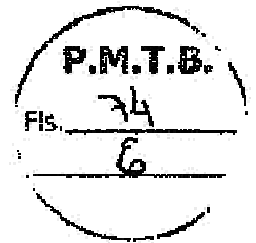
15.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, para solucionar eventuais litígios, afastado qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Telêmaco Borba, 26 de janeiro de 2015.


Danielle Vieira Kuna
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização do aniversário do Município de Telêmaco Borba, nos dias 19, 20, 21 e 22 de março de 2015, no antigo CTG – ao lado do Instituto Federal do Paraná.

LOTE: 1					
Descrição do Objeto					
1	Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização do aniversário do município de Telêmaco Borba. Conforme Termo de Referência.		GLB	179.700,00	179.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 179.700,00					

1.2. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ R\$ 179.700,00 (Cento e setenta e nove mil e setecentos reais).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O aniversário do município de Telêmaco Borba é consolidado como um dos maiores eventos do calendário popular e a cidade busca estar preparada para receber o público. O objetivo desta licitação é atender as comemorações do aniversário do nosso município no quesito de organização e produção de eventos, mantendo assim a qualidade de nossos eventos e principalmente o bem estar de nossos munícipes e visitantes.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A empresa deverá responsabilizar-se por toda estrutura da festa conforme segue:

Propaganda

3.1.1. No mínimo um jornal da região;

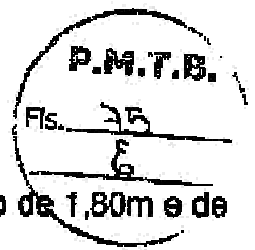
3.1.2. No mínimo 02 rádios distintas da região.

4. ESTRUTURA

4.1. 01 (um) palco instalado nas medidas 16x00m x 14,00m com altura de piso de 1,80 e 10m de teto para apresentação dos shows principais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



- 4.2. 01 (um) palco instalado nas medidas 12,00m x 10,00m com altura de piso de 1,80m e de 10m de teto para shows com artistas locais;
- 4.3. Sistema de som e luz de médio porte para a praça de alimentação;
- 4.4. 01 (um) gerador de energia de no mínimo 260 KVA, alimentado com diesel, com tanque de combustível interno, cabo de força para ligação na central e plantão técnico durante o funcionamento do equipamento, inclusive abastecimento;
- 4.5. 01 (um) eletricitista para ficar a disposição para atendimento de eventuais necessidades durante o evento;
- 4.6. Iluminação geral do espaço nos dias do evento;
- 4.7. 04 (quatro) camarins, medindo 5x5m em TS com piso, fechamento, carpete, porta e chave;
- 4.8. 01 (um) house mix com 02 andares;
- 4.9. 01 (um) Backstage com mesma altura do palco principal;
- 4.10. 16 m de barricada para isolamento do palco principal;
- 4.11. 02 (duas) torres de fly com 10 m de altura;
- 4.12. 120 m de grade de isolamento com altura de 1,20 m;
- 4.13. 04 (quatro) pirâmides de 5,00m x 5,00m instaladas com piso de madeira e fechamento em 03 laterais;
- 4.14. 16 (dezesseis) pirâmides instaladas de 10,00m x 10,00 para utilização da praça de alimentação com piso de madeira;
- 4.15. 02 (duas) pirâmides de 10m x 10m para serem utilizadas no túnel do portal de entrada com decoração e iluminação;
- 4.16. Banner a ser instalado no portal de entrada confeccionado em lona impressa com iluminação. O modelo será enviado pela SMCER com antecedência, devendo a arte ficar a cargo da empresa vencedora;
- 4.17. 06 catracas para entrada do público;
- 4.18. 06 carregadores por noite para suporte à equipe de produção dos shows e ao evento;
- 4.19. 06 pessoas por dia, responsáveis pela limpeza no local da festa durante e depois dos eventos;
- 4.20. 600 m de chapa galvanizada medindo 2 m de altura para fechamento do espaço do evento;
- 4.21. 32 (trinta e dois) banheiros químicos, sendo 18 (dezoito) femininos, 10 (dez) masculinos, 2 (dois) para portadores de necessidades especiais e 2 (dois) com chuveiro;
- 4.22. 2 (dois) telões de no mínimo 4,00m x 3,00m, estrutura de treliças para transmissão do evento;



- 4.23. Som e iluminação conforme Rider dos artistas contratados;
- 4.24. Identificação (crachá) de Funcionários da Festa (monitores, barraqueiros, limpeza, etc.).

5. PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

- 5.1. Mínimo de 20 (vinte) barracas para venda de alimentos diversos;
- 5.2. Reservar 20% do total de barracas para comerciantes locais;
- 5.3. 150 jogos de mesas plásticas com 04 cadeiras cada;
- 5.4. Os preços a ser praticados deverão ser populares, sendo cerveja lata com valor máximo de R\$ 5,00 (cinco reais), refrigerante lata R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e água garrafa R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), os preços dos demais produtos deverão ser previamente aprovados pela SM CER.

6. PARQUE DE DIVERSÕES

- 6.1. Mínimo de 07 (sete) brinquedos sendo 04 infantis e 03 adultos;
- 6.2. Gerador de energia elétrica de no mínimo 112 KW a ou 300 amperes para cobrir demanda da parte elétrica do parque;
- 6.3. O espaço destinado para a montagem do parque é de aproximadamente 60x60m²;
- 6.4. Deverá ser respeitado o preço máximo para os ingressos dos brinquedos que não poderá ultrapassar R\$ 4,00 (quatro reais).

7. SEGURANÇAS DO EVENTO

- 7.1. A empresa vencedora deverá disponibilizar 66 (sessenta e seis) seguranças durante todos os dias dos eventos;
- 7.2. Os seguranças devem estar identificados com uniforme e munidos com meio de comunicação de curta distância (rádio comunicador HT);
- 7.3. Devem ter à disposição 01 veículo e no mínimo 04 (quatro) detectores de metais;
- 7.4. A empresa vencedora deverá disponibilizar sistema de monitoramento com até 3 km em campo aberto, 8 (oito) câmeras e monitor para acompanhamento;
- 7.5. Correndo por conta da contratada as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviço dos seguranças;
- 7.6. A Contratada deverá apresentar na assinatura do contrato apólice de seguro de vida dos seguranças.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Disponibilizar o acesso da contratada e seus auxiliares ao local estipulado para a montagem e desmonte da estrutura;





- 8.2. Acompanhar o funcionário da Contratada até a agência da Copel para solicitar a medição/leitura do relógio antes e depois do evento;
- 8.3. Prover a contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento e acerto dos serviços;
- 8.4. Receber o serviço e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência e na proposta da contratada;
- 8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
- 8.6. Recusar o objeto na hipótese de desconformidade com as especificações solicitadas;
- 8.7. Comunicar, por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência ou na proposta apresentada;
- 8.8. Enviar à contratada a arte para feitura do banner do portal de entrada.

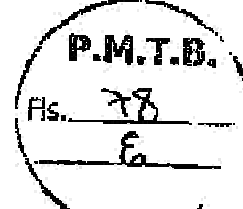
9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazos exigidos neste termo de referência;
- 9.2. É de responsabilidade da contratada o pagamento da taxa de iluminação pública utilizada no evento;
- 9.3. A Contratada deverá encaminhar-se à agência da Copel acompanhada por um Servidor da SMCER para solicitar a medição/leitura do relógio antes e depois do evento para o devido pagamento;
- 9.4. A contratada deverá recolher o valor da taxa e entregar à SMCER o comprovante do pagamento em até 05 (cinco) dias após o término do evento;
- 9.5. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até os locais indicados pela contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
- 9.6. Entregar o objeto no prazo estabelecido no termo de referência;
- 9.7. Responsabilizar-se pela troca dos materiais ocasionalmente com defeito, efetuando a troca no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir do conhecimento do defeito;
- 9.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do contrato, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela contratante;
- 9.9. Instalar e realizar os serviços nos locais a ser indicado pelo setor requisitante, devendo a contratada prever o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços;





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



- 9.10. A contratada, na montagem dos equipamentos e acessórios, deverá seguir as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 9.11. Seguir as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, para instalações de baixa tensão, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos;
- 9.12. É responsabilidade de a contratada manter limpo, livre e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais, os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências das edificações utilizadas;
- 9.13. Ocorrendo qualquer dano ou avaria nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, a contratada deverá assumir a imediata reparação, restaurando as condições originais da edificação;
- 9.14. A contratada deverá enviar seus funcionários devidamente identificados, com crachá ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- 9.15. Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos que deverão ser feitos de material incombustível ou auto extingüível;
- 9.16. A contratada deverá realizar levantamento prévio, certificando-se que não haverá danos a outras instalações existentes nos pavimentos (elétrica, hidráulica entre outras) para instalação ou realização dos serviços;
- 9.17. Caso haja defeitos de acabamento originados pela empresa Contratada, estes deverão ser refeitos por esta;
- 9.18. São de responsabilidade da contratada o transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos;
- 9.19. É de responsabilidade da contratada a segurança dos equipamentos instalados desde a montagem até a retirada dos mesmos;
- 9.20. A contratada deverá instalar, montar, testar todos os equipamentos, materiais e respectivos acessórios com no mínimo 48 horas de antecedência do evento;
- 9.21. Serão de responsabilidade da contratada quaisquer encargos ou despesas com acidentes que venham a ocorrer durante a realização de eventos, se comprovadas falhas na montagem ou nos equipamentos;
- 9.22. A contratada deverá fazer limpeza todos os dias, durante e depois da realização do evento, conforme data no contrato;
- 9.23. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso, limpos e isentos de poeira, graxas e outros resíduos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

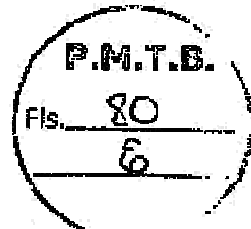


- 9.24. Estar de acordo com as normas de segurança exigidas para execução da atividade em questão;
- 9.25. A contratada deverá realizar vistoria técnica no local do evento, antes de iniciada as instalações, para que não haja desvio de informações sob as condições do local;
- 9.26. A contratada deverá apresentar inscrição junto ao CREA como montadora de estruturas para evento e ART de toda estrutura com assinatura de engenheiro responsável, bem como recolhimento de taxas e a comprovação de registro do engenheiro junto ao CREA do Paraná;
- 9.27. A contratada deverá nomear um encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços;
- 9.28. A contratada deverá apresentar o croqui com a disposição de barracas com as devidas informações elétricas e hidráulicas necessárias obrigatoriamente com 10 dias de antecedência do evento, não podendo depois desta data ocorrer alterações, salvo com autorização da SMCER;
- 9.29. Ficará a cargo da proponente vencedora a documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros, seguranças e aprovação do mesmo e ART/CREA de prevenção de incêndios nas áreas onde serão instalados tendas e palcos com antecedência de 7 (sete) dias;
- 9.30. Posteriormente, fornecer material áudio visual CD/DVD do evento;
- 9.31. Responsabilizar-se pela passagem de som, execução do show e preparação de instrumentos musicais em horário hábil e adiantado em relação ao início da apresentação;
- 9.32. Cumprir no mínimo 90 (noventa) minutos de apresentação a contar do horário estipulado pela organização;
- 9.33. Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias de todas as pessoas que estiverem trabalhando durante o evento para a contratada;
- 9.34. Acatar as orientações da contratante quanto a horários de passagem de som, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
- 9.35. Em caso de descumprimento do contrato, a contratada deverá ressarcir o município de Telêmaco Borba, por qualquer eventual perda ou dano causado ao evento, em pena no valor do contrato de serviços mais uma multa de 40% do valor, se por dolo, e pelo valor contratual se por culpa;
- 9.36. É vedada a **SUBCONTRATAÇÃO** para a prestação dos serviços.

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



10. CONTRAPARTIDA DO EVENTO

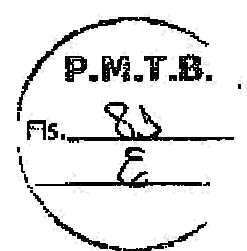
- 10.1. Exploração integral da praça de alimentação e comércio dentro do recinto do evento, desde que esteja em conformidade com as leis vigentes;
- 10.2. Exploração de espaços publicitários;
- 10.3. Exploração do parque de diversões.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 11.1. É vedada a cobrança de ingresso para entrada na Festa;
- 11.2. Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba o fornecimento do local da realização do evento, ambulância com profissional habilitado, benfeitorias no local para realização do evento, nas vias de acesso, terraplanagens necessárias para montagem dos equipamentos e estruturas;
- 11.3. A empresa licitante vencedora deverá fornecer os laudos e todas as ARTs junto aos órgãos competentes;
- 11.4. É direito da empresa, colocar no cartaz e no recinto da Festa propaganda e divulgação dos patrocinadores e das entidades parceiras do evento;
- 11.5. A Contratada deverá fornecer à contratante credenciais de acesso livre ao recinto e estacionamento;
- 11.6. Todos os equipamentos, estruturas, palco, som, parque de diversão, sanitários, tendas, empresas contratadas para o evento e demais serviços e equipamentos necessários deverão ter a aprovação prévia da SMCER;
- 11.7. Os preços de comercialização de quaisquer bebidas e alimentos no recinto da festa deverão ter aprovação prévia da SMCER;
- 11.8. As marcas indicadas são apenas para referência, podendo a empresa apresentar equipamentos equivalentes desde que aprovados pela Comissão Organizadora;
- 11.9. Poderá ser permitida a gravação das atrações por profissionais do município, desde que acordados com a contratante.

12. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 12.1. Os equipamentos e toda estrutura deverão estar montados com 48 horas de antecedência, no espaço denominado "Centro de Eventos", localizado na Rodovia do papel, PR 160, km 19,5;
- 12.2. O descarregamento dos equipamentos é de inteira responsabilidade da contratada que deverá dispor de pessoal para o descarregamento, arcando com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo.



13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de empenho;
- 13.2. Deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal;
- 13.3. O pagamento será através de transferência bancária;
- 13.4. Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmos dados do contrato;
- 13.5. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos serviços;
- 13.6. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

14. GESTOR E FISCAL

- 14.1. Gestor do contrato: João Alfredo Tibúrcio Netto, Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Recreação;
- 14.2. Fiscal do contrato: Tereza de Fátima Gonçalves, Chefe Divisão Cultural.

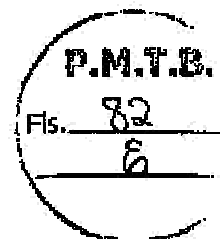
15. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

- 15.1. O prazo de execução do contrato será de 04 (quatro) dias;
- 15.2. O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias.





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO II

Procuração

OUTORGANTE: _____ (denominação ou razão social), empresa estabelecida na rua _____ nº. _____, na cidade de _____, Estado _____ CEP _____, Telefone _____, inscrição estadual nº. _____ e CNPJ sob nº. _____, com seus atos arquivados na _____ (Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas) sob nº. _____, neste ato representada por seu sócio administrador _____ (nome completo), nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, CPF nº. _____, Cédula de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____, data de nascimento ____/____/____, residente e domiciliado na rua _____ nº. _____, na cidade de _____, Estado de _____ CEP _____

OUTORGADO: _____ (nome completo), nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, CPF nº. _____, Cédula de Identidade nº. _____, órgão expedidor _____, data de nascimento ____/____/____, residente e domiciliado na cidade de _____, na rua _____ nº. _____, Estado _____ CEP _____

OBJETIVO e PODERES:

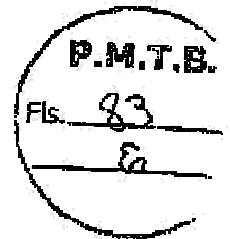
Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, no que se referir ao Pregão nº. ____/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal
(Firma Reconhecida em Cartório)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO III

Requerimento de Credenciamento
Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Pregão Presencial nº ____/2015

Proponente: _____, inscrita no CNPJ nº. ____ com sede à _____ na cidade de _____, CEP _____, estado _____ por seu representante legal _____ portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado na cidade de _____ no endereço _____, vem respeitosamente, requerer e declarar sob as penas da lei, nos termos abaixo:

Requerimento de Credenciamento

Pelo presente o licitante acima identificado requer ao senhor(a) pregoeiro(a) o credenciamento de seu representante legal, conforme documentos em anexo.

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

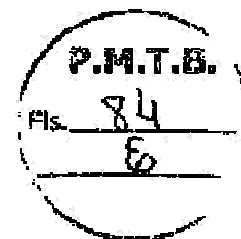
DECLARA sob as penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação e que está em conformidade com as exigências constantes da presente Licitação, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO IV

**Declaração que Não Emprega Menor
Declaração de Não Parentesco Quadro Societário
Declaração de Idoneidade**

Pregão Presencial nº ____/2015

Proponente: _____, inscrita no CNPJ nº. ____ com sede à _____ na cidade de _____, CEP _____, estado _____ por seu representante legal _____ portador do CPF _____ e do RG _____, residente e domiciliado na cidade de _____ no endereço _____, vem respeitosamente declarar sob as penas da lei, nos termos abaixo:

Declaração que Não Emprega Menor

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declaração de Não Parentesco Quadro Societário

DECLARA:

Para fins do disposto no Acórdão nº. 1127/09 e 2745/10 – TCE/PR e Súmula Vinculante nº. 13/2008 do STF, que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais acima relacionados não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba.

Que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, não figuraram ou figurarão ocupantes de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba.

Composição do quadro societário:

NOME DO(S) SÓCIO(S)	CPF	DATA DE NASCIMENTO

Declaração de Idoneidade

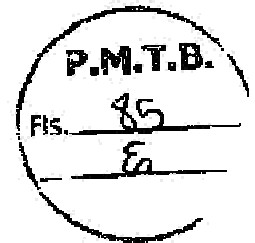
Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação da presente licitação, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, bem como a proponente não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. DECLARAMOS ciência de que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93".

Local e data

Nome e Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO V

Modelo de Proposta

Pregão Presencial nº. ____/2015

Empresa:

Denominação social:

Inscrição estadual ou municipal:

CNPJ:

Endereço:

E-mail:

Telefone:

Fac-símile:

Validade da proposta: 90 dias

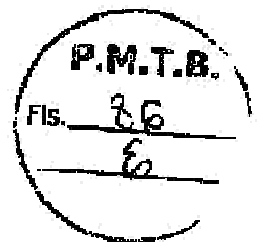
LOTE: 1					
Nº	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização do aniversário do município de Telêmaco Borba. Conforme Termo de Referência.	1	GLB		
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$					

Telêmaco Borba, ___ de _____ de 2015.

Representante Legal ou Procurador do Licitante
(nome e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SÍ FIRMAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO _____ CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica do direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 76.170.240/0001-04, com sede à Praça Doutor Horácio Klabin 37, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, cidadão LUIZ CARLOS GIBSON, portador do Registro de Identidade Civil nº. _____ e do CPF/MF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº. _____, Inscrição Municipal nº. _____, com sede à Rua _____, nº. _____, Bairro _____, cidade de _____, Estado _____, Brasil, neste ato representado por seu _____, brasileiro, casado, empresário, portador do Registro de Identidade Civil nº. _____ e do CPF/MF nº. _____, residente e domiciliado à Rua _____, bairro. _____, nº. _____ Estado _____, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital processo licitatório nº _____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento refere-se à _____ pelo CONTRATADO a CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS

Os serviços ora contratados deverão ser executados de acordo com as especificações do anexo I e conforme coordenação e fiscalização da _____

CLÁUSULA TERCEIRA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do processo licitatório tipo _____ nº. _____ juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

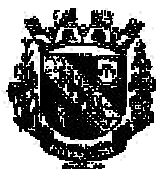
CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55 II)

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de Prestação de Serviços de _____

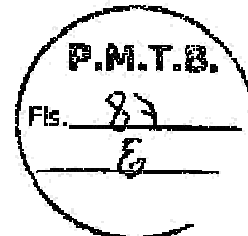
CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

O prazo de prestação dos serviços ora contratados será de _____ (_____) dias a contar da data de aceite da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado a critério da Administração, desde que observado o limite legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de vigência do presente instrumento será de _____ dias, a contar da data de aceite da Ordem de Serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

O valor mensal pela prestação dos serviços ora contratados será de R\$ _____
(_____) e o VALOR CONTRATUAL será R\$ _____.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRITÉRIO DE REAJUSTE (Art. 55 III)

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, ressalvado as hipóteses autorizadas pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

A dotação orçamentária correrá à conta do elemento _____.

CLÁUSULA NONA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7 - FORMA DE PAGAMENTO E ORIGEM DO RECURSO FINANCEIRO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura acompanhada da GFIP (GUIA DE RECOLHIMENTO DO FGTS E DE INFORMAÇÕES À PREVIDÊNCIA SOCIAL) com a relação de empregados, atualizada, na Seção de Almoarifado, na Rua Tiradentes, 500 - Centro, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou recibo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Por ocasião do pagamento deverá o CONTRATADO apresentar comprovante de regularidade dos tributos municipais (ISS), estaduais e federais incidentes, encargos previdenciários (INSS) e fiscais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Deverão vir junto com os pedidos de Ordem de Pagamento, os documentos comprovando a execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS -INADIMPLENTO CONTRATUAL - MULTAS (art. 55, VII c/c art 87, II)

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá garantir a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor total do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ENCARGOS

Correrão por conta do CONTRATADO todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social e tributária incidente em face da presente contratação, que deverá ser comprovada ao CONTRATANTE, isentando-o de tais ônus.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO

O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruição, parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos, ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregados ou afastados, durante a execução dos serviços.

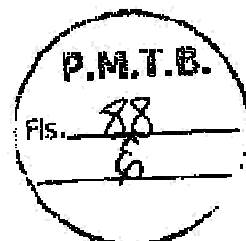
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

O CONTRATADO se obriga:

- I. Prestar os serviços objeto do presente instrumento, de acordo com as especificações anexas a estes documentos, bem como as ordens de serviços que emanarem do CONTRATANTE.
- II. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir a contratação independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que o CONTRATADO caiba o direito de indenização de qualquer espécie nos seguintes casos: quando a CONTRATADO falir, ou for dissolvida, quando houver inexecução total ou parcial do Contrato ou descumprimento de obrigações legais oriundas da execução do mesmo por parte do CONTRATADO e desobediência da determinação da fiscalização do CONTRATANTE, quando houver atraso dos serviços sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE pelo atraso de 03 (três) dias corridos. PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rescisão da contratação quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais providências legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O CONTRATANTE por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir a contratação desde que efetuo os pagamentos devidos relativos ao mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93, referente a Licitações e Contratos Administrativos.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DASUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA poderá subcontratar no todo ou em parte os serviços/materiais que compõem o objeto especificado, com autorização prévia por escrito do gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

O CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, os serviços até o limite estabelecido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações do valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento de Contrato será publicado na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão regulados na forma estabelecida pela Lei nº. 8.666/93, suas alterações e Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

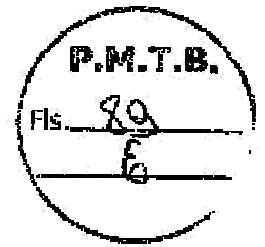
As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio do CONTRATADO, que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, respondendo por si e por seus legais sucessores.

Telêmaco Borba, _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J/MF 76.170.240/0001-04

LUIZ CARLOS GIBSON

Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável pela Contratada

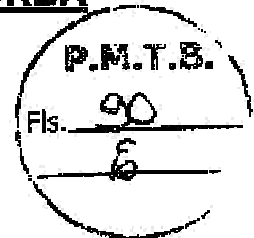
CPF/CNPJ

Testemunhas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

- ESTADO DO PARANÁ -



Of.º 08/2015

Telêmaco Borba, 26 de janeiro de 2015.

Ao
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ
Curitiba – Paraná

Prezado (s) Senhor (es):

Solicitamos de Vossa Senhoria publicação do Aviso do **Pregão Presencial nº 01/2015** em anexo.

Como das vezes anteriores, solicitamos que seja faturado para a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, **CNPJ N.º 76.170.240/0001-04, Divisão de Licitação, Rua Tiradentes, n.º 500, Centro - CEP 84.261-240, Tel. (42) 3904 - 1812, Telêmaco Borba - PR.**

Contando com vossa colaboração ao acima exposto, agradecemos à atenção e nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

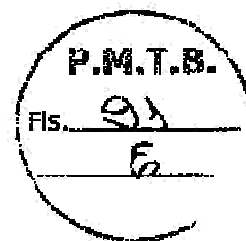
Danielle Vieira Kuma
Danielle Vieira Kuma
Pregoeira

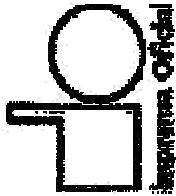
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PRECISO PRESENCIAL 01/2015

Objeto: Contratação de Empresa para Organização e Produção de Eventos para a Realização da Festa de Aniversário do Município de Telêmaco Borba, do tipo menor preço da lme. Abertura das propostas: em 09/02/2015 às 08h30min. Informações complementares: podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba - Divisão de Licitações, à Rua Tardentes, nº 500, Centro, Telêmaco Borba - PR. fone (42) 3904-1698, ou pelo site www.telamacoborba.pr.gov.br em licitação.

Telêmaco Borba, 16 de janeiro de 2015.

Daniel De Vitor Kuma
Pregueiro





Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	5928/2015	Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Título	Ofício 08/2015	Municipalidades
Órgão	<u>PMTELEMACO - Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba</u>	Prefeituras
Depositário	Denise Aparecida Mendes Maciel	TELÊMAGO BORBA
E-mail	denise.maciel@pmtb.pr.gov.br	✦ Edital - CIS
Enviada em	25/01/2015 09:15	AVISO - PP 01-2015 - DIOE.pdf 74,15 KB
Data de publicação		
27/01/2015 Terça-feira	R\$ 72,00	Faturada 25/01/15 09:18 N° da Edição do Diário: 0270
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	

Telemaco Borba

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMÁCO BORDA – PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREÇÃO PRESENCIAL 01/2015

Objeto: Contratação de Empresa para Organização e Produção do Evento para a Realização da Festa de Aniversário do Município de Telemaco Borba, de tipo menor preço do lote. Abertura das propostas: às 09:00/2015 às 09h30min. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Telemaco Borba - Divisão de Licitações, à Rua Timoteístas, nº 300, Centro, Telemaco Borba - PR, fone (43) 3704-1698, ou pelo site www.telemacoborba.pr.gov.br link licitações.

Telemaco Borba, 26 de janeiro de 2015.

Danielo Vieira Kura

Prefeita

R\$ 72,00 - 5326/2015

Tijucas

SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A UNILÃO POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DO PARANÁ, torna público que requereu ao Conselho Ambiental de Paraná – IAP, a Licença Prévia para Funcionamento do Solo Urbano para as Residências Tijucas-PR

R\$ 24,00 - 0439/2015

Toledo

MUNICÍPIO DE TOLEDO

EXTRATO DO CONTRATO – MUNICÍPIO DE TOLEDO

1º TERMO A ADIÇÃO CONTRATO Nº 06/2013

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa A 3 CONSTRUTORA LTDA (INSTRUTIVA – Nº CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em R\$ 82.605,37 (oitenta e dois mil, seiscentos e cinco reais e trinta e sete centavos), o valor inicialmente contratado, em virtude do aumento de meta física, conforme planilha de fls. 1235/1248, passando o valor total de R\$ 514.656,99 (quinhentos e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), para R\$ 597.262,36 (quinhentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), tudo em amparo legal no artigo 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias, o prazo de execução do serviço contratado, ficando certo que o referido prazo finda em 15 de março de 2015, e, por consequência, fica prorrogado por um período de 90 (noventa) dias o prazo de vigência do contrato, tudo com amparo legal no artigo 37, § 1º, inciso II, da Lei 8.666/93. Termo aditivo firmado em 15 de dezembro de 2014, oriundo da licitação na modalidade de Concorrência sob n.º 010/2013.

R\$ 120,00 - 5429/2015

MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREÇÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

OBJETO: seleção de propostas visando a contratação de empresa para impressão de 15.000 cartões oficiais de eventos 2015, no formato de livro. DATA DE ABERTURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2015, às 14h00min. VALOR MÁXIMO: R\$ 19.800,00 (dezanove mil e oitocentos reais).

PREÇÃO - O(s) edilício(s) encontra(m)-se à disposição para análise no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardo, 1586, Centro, Toledo/PR, de segunda a sexta-feira, Fone: (43) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

R\$ 98,00 - 5507/2015

Ubiratã

DOCUMENTO CERTIFICADO

CODIGO LOCALIZADOR: 48744815

AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 247 PRESENCIAL, Nº 07/2015, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Objeto: aquisição de materiais tecnológicos destinados a atividades de consultorias das Unidades Básicas de Saúde. Data de abertura: 11 de fevereiro de 2015, às 14h00min no site www.ubiratã.pr.gov.br. Ubiratã/PR, 26 de janeiro de 2015.

Diário Oficial - Comércio, Indústria e Serviços
Nº 9378 | 27/01/2015 | PÁG. 18

R\$ 48,00 - 6168/2015



Chamada Pública 01/2015 Programa Pró-equipamentos Estadual

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná divulga a presente Chamada Pública e convida as instituições de ensino superior públicas ou privadas, sem fins lucrativos e de utilidade pública, sediadas e com CNPJ no Paraná, a apresentarem propostas no âmbito do Programa de Apoio a Equipamentos, nos termos aqui estabelecidos.

- 1. OBJETIVO**
O Programa tem por objetivo proporcionar suporte financeiro às propostas que visam suprir a necessidade de equipamentos destinados à melhoria e modernização da infraestrutura de pesquisas científicas e tecnológicas dos programas de pós-graduação e de pesquisa, de todas as áreas do conhecimento, nas instituições públicas ou privadas de ensino superior do Estado do Paraná. São priorizados investimentos em equipamentos para laboratórios multicâmaras, a fim de serem compartilhados no desenvolvimento de atividades de pesquisa nas instituições proponentes.
- 2. RECURSOS FINANCEIROS**
2.1 A presente Chamada Pública dispõe de recursos financeiros na ordem de R\$ 1.334.000,00 (um milhão, trezentos e vinte e quatro mil reais) visando o aproveitamento integral dos recursos provenientes do convênio 28/10 entre a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Fundação Araucária, cujo termo aditivo tem vencimento em 12/09/2015.
2.2 O número de propostas a contratar estará condicionado ao limite dos recursos disponíveis nesta Chamada.
2.3 Havendo eventual sobra de recursos, os mesmos serão divididos de maneira igualitária entre os aprovados.
- 3. ITENS FINANCIÁVEIS**
3.1. Os recursos serão destinados à aquisição de novos equipamentos e/ou complementação de outros já existentes na instituição.
3.2. Não serão financiáveis despesas classificadas como custeio e serviços de terceiros relacionados com a manutenção e instalação de equipamentos.
3.3. Não serão financiáveis itens vinculados a atividades de pesquisa, tais como mobiliário e aparelhos eletroeletrônicos destinados à infraestrutura administrativa da instituição.
3.4. Também não estão no escopo de apoio da presente Chamada a aquisição de veículos automotores, embarcações, livros e periódicos e o investimento em construções ou reformas de edificações.

A Integridade da chamada pode ser consultada em www.fapppr.pr.gov.br
Cuiatã, 26 de janeiro de 2015.
Prof. Dr. Paulo Roberto Broffman
Presidente da Fundação Araucária

Chamada Pública 02/2015 Programa de Cooperação Fundo Newton - Confap - Fundação Araucária

A Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná (FA) em parceria com o Fundo Newton e Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP) divulga a presente Chamada Pública e convida as instituições de Ensino Superior e as Instituições de Pesquisa, de natureza pública ou privada, sem fins lucrativos, de utilidade pública estadual e com sede o CNPJ do Estado do Paraná a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

- 1. OBJETIVO**
Financiar projetos de pesquisas conjuntas de curto prazo ou de pequenas escalas, a fim de estabelecer colaborações sustentáveis entre instituições do Reino Unido e pesquisadores brasileiros vinculados a instituições paranaenses.
- 2. LINHAS TEMÁTICAS**
 - a) Saúde;
 - b) Transformações Urbanas;
 - c) Alimento, energia, água e meio ambiente;
 - d) Resiliência da biodiversidade e dos ecossistemas;
 - e) Desenvolvimento econômico e bem-estar social.
- 3. CRONOGRAMA**

3.1. Propostas aprovadas no edital RCUK-CONFAP Research Mobility de dia 02/02/2015, partir de 04/02/2015 no edital RCUK-CONFAP Fellowship and Partnership Call e Fellowship and Research Mobility (http://confap.org.br/news/en/convocacao-fund) de dia 20/02/2015, partir de 23/02/2015. Valor máximo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) por projeto. Os recursos serão destinados aos projetos já aprovados nos Editais Partnership Call e Fellowship and Research Mobility (http://confap.org.br/news/en/convocacao-fund).

Danielle

De: Daniello <daniello@telemacoborba.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 28 de janeiro de 2015 15:08
Para: 'alexandre@mult3.com'
Assunto: Edital de licitação
Anexos: PP 01-2015 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA - FESTA DO MUNICÍPIO.pdf

Boa tarde

Segue anexo edital do Pregão Presencial 01/2015, conforme solicitado.

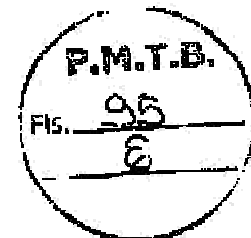
Atenciosamente,
À disposição,

Danielle Vieira Kuna
SMA | Divisão de Licitação
f: (42) 3904-1698
daniello@telemacoborba.pr.gov.br

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nestas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida, apague-o. A Prefeitura não é responsável pelo conteúdo ou veracidade desta informação. Agradecemos sua cooperação.

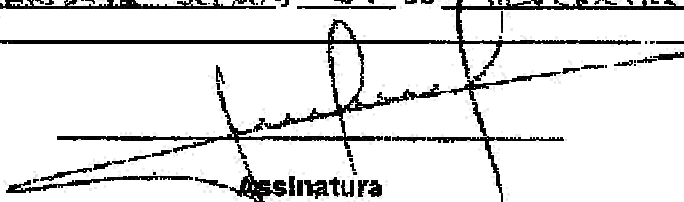


PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO Nº. 01/2015

Razão Social: JANDIAIA GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA			
CNPJ Nº: 11.385.909/0001-21			
Endereço: R. LUIZ VIGNOLI, 432 - CENTRO			
E-Mail: LUCAS.SIPIE@GMAIL.COM			
Cidade: JANDIAIA DO SUL		Estado: PR	
Contato	Nome: LUCAS	Telefone: (43) 3432-8388	Fax: _____
Recebemos através do acesso a pagina www.telemacoborba.pr.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Local: JANDIAIA DO SUL, 01 de FEVEREIRO de 2014.			
 Assinatura			

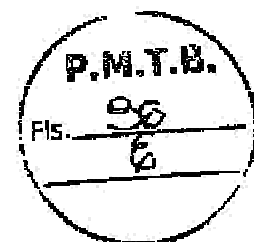
Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa Empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Pregoeiro por meio de Fax (042) 3904-1698 ou e-mail: pregaopresencial@pmtb.pr.gov.br

A não remessa do recibo extingue a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer comunicações adicionais.




PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PREGÃO Nº. 01/2015

Razão Social: P. PAULINO PRODUÇÕES E EVENTOS -ME			
CNPJ Nº. 09.512.755/0001-40			
Endereço: Rua Professor Ethanol Bento de Assis, 295			
E-Mail: paulinart@paulinart.com.br			
Cidade: Campo Mourão		Estado: Paraná	
Contato	Nome: Pedro Paulino	Telefone: 44 9987 5955	Fax: 44 3017 6869
Recebemos através do acesso a pagina http://www.telmacoborba.pr.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.			
Local: <u>Campo Mourão</u> , <u>03</u> de <u>Fevereiro</u> <u>2015</u> de <u>2014</u> .			
 Assinatura			

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e essa Empresa, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Pregoeiro por meio de Fax (042) 3904-1698 ou e-mail: pregaopresencial@pmib.pr.gov.br

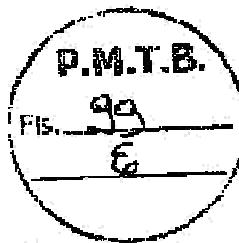
A não remessa do recibo exime a Divisão de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer comunicações adicionais.



LISTA DE PRESENÇA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01 /2015

NOME DA EMPRESA	REPRESENTANTE	ASSINATURA
ADM PRODUÇÕES	Milton P. Adame	
Daniel Eventos	Abuísio A. Vieira	
P. PAULINO PRODUÇÃO	PEDRO PAULINO	
INBA PRISC BOMBA STAVYS LINA	JAON ARTISTAS	
Eventos e Cia	Edson Silva	
TC Coberturas	Volpato	
MOSSALORA	Antonio P. Oliveira	
Felipe e unido.	Emmanuel F. unido	
José Carlos Quintão (Adonai)	Adonai	

Telêmaco Borba, 09 / Fevereiro 2015



COMPRA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMPRESA: Famdaia Gerenciamento de Prestos Ativas

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

REGISTRO COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL E TERMO CONSOLIDADO	OK
RG	OK
CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL	OK
ANEXO II - PROCURAÇÃO FIRMA RECONHECIDA	OK
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO	OK
CONSULTA TRIBUNAL DE CONTAS	
LISTA DE PRESENCAS	

PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇOS

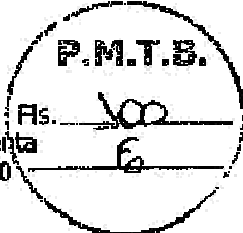
DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

INSCRIÇÃO NO CNPJ (OU CRC)	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - FEDERAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - ESTADUAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - MUNICIPAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - FGTS	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - MINISTÉRIO DO TRABALHO	
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA (OU CRC)	
ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO	
E-MAIL P/ CONTATO	

(Handwritten signatures and initials)



Jandaia Gerenciamento de Eventos Ltda
 CNPJ: 11.385.909/0001-21 Insc. Estadual: Isenta
 Endereço: Rua Luiz Vignoli, 432 - Centro - Caixa Postal 280
 Jandaia do Sul - PR
 Telefone: (43) 3432-8388
 E-mail: lucas.sible@gmail.com



ANEXO II - PROCURAÇÃO

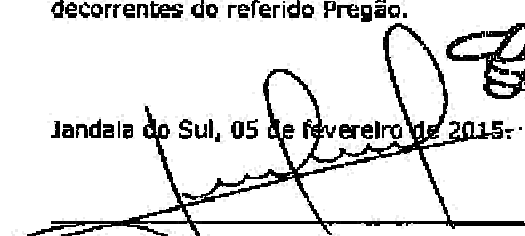
OUTORGANTE: JANDAIA GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA, empresa estabelecida na Rua **LUIZ VIGNOLI** nº. 432, na cidade de **JANDAIA DO SUL**, Estado **PARANÁ** CEP **86900-000**, Telefone **(43) 3432-8388**, inscrição estadual **ISENTA** e CNPJ sob nº. **11.385.909/0001-21**, com seus atos arquivados na junta Comercial sob nº. **41 2 0664566-3** neste ato representado por seu sócio administrador **LUÇAS DE SIBIE NASCIMENTO**, nacionalidade **BRASILEIRO**, estado civil **SOLTEIRO**, profissão **EMPRESÁRIO**, CPF nº. **088.461.089-65**, Cédula de Identidade nº. **9.855.826-8**, órgão expedidor **SESP/PR**, data de nascimento **26/06/1992**, residente e domiciliado na Rua **PRESIDENTE KENNEDY**, nº. 681, na cidade de **JANDAIA DO SUL**, Estado do **PARANÁ** CEP **86900-000**

OUTORGADO: REINALDO ADAD CAMARGO, nacionalidade **BRASILEIRO**, estado Civil **CASADO**, profissão **MOTORISTA**, CPF nº. **699.254.709-78**, Cédula de Identidade nº. **4.362.296-0** órgão expedidor **SSP/PR**, data de nascimento **01/05/1972**, residente e domiciliado na cidade de **APUCARANÁ**, na rua **SÃO SEBASTIAO**, nº 103, Estado. **PARANÁ** CEP **86806-120**.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, no que se referir ao Pregão nº. **01/2015**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

Jandaia do Sul, 05 de fevereiro de 2015.



Jandaia Gerenciamento De Eventos LTDA
 CNPJ: 11.385.909/0001-21
 Lucas de Sible Nascimento
 Sócio Administrador.
 CPF: 088.461.089-65

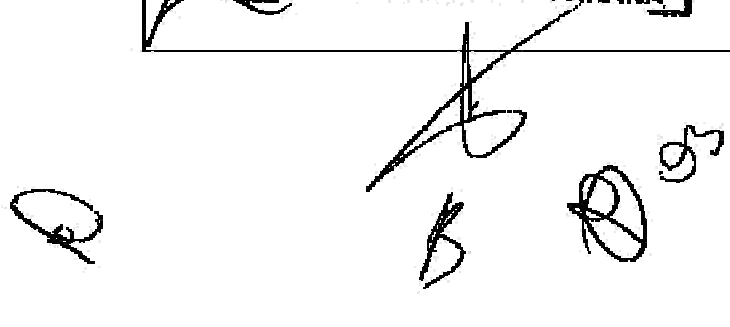


CARDMBO CNPJ

11.385.909/0001-21

JANDAIA GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA ME

RUA LUIZ VIGNOLI, 432
CENTRO - CEP 86900-000
JANDAIA DO SUL - PARANÁ



Jandaia Gerenciamento de Eventos Ltda

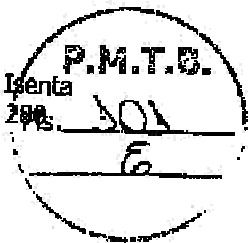
CNPJ: 11.385.909/0001-21

Endereço: Rua Luiz Vignoli, 432 - Centro - Caixa Postal 288 Jandaia do Sul - PR

Telefone: (43) 3432-8388

E-mail: lucas.sibie@gmail.com

Insc. Estadual: Isenta



ANEXO III
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2015

Proponente: **JANDAIA GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº. **11.385.909/0001-21** com sede à **RUA LUIZ VIGNOLI, 432 - CENTRO** na cidade de **JANDAIA DO SUL**, CEP **86900-000**, estado **PARANÁ** por seu representante legal **LUCAS DE SIBIE NASCIMENTO** portador do CPF **088.461.089-65** e do RG **9.855.826-8**, residente e domiciliado na cidade de **JANDAIA DO SUL, PR** no endereço **RUA PRESIDENTE KENNEDY, 681 - CENTRO**, vem respeitosamente, requerer e declarar sob as penas da lei, nos termos abaixo:

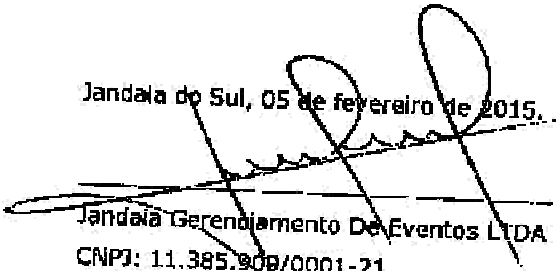
Requerimento de Credenciamento

Pelo presente o licitante acima identificado requer ao senhor(a) pregoeiro(a) o credenciamento de seu representante legal, conforme documentos em anexo.

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

DECLARA sob as penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação e que está em conformidade com as exigências constantes da presente Licitação, nos termos do Inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Jandaia do Sul, 05 de fevereiro de 2015.



Jandaia Gerenciamento De Eventos LTDA

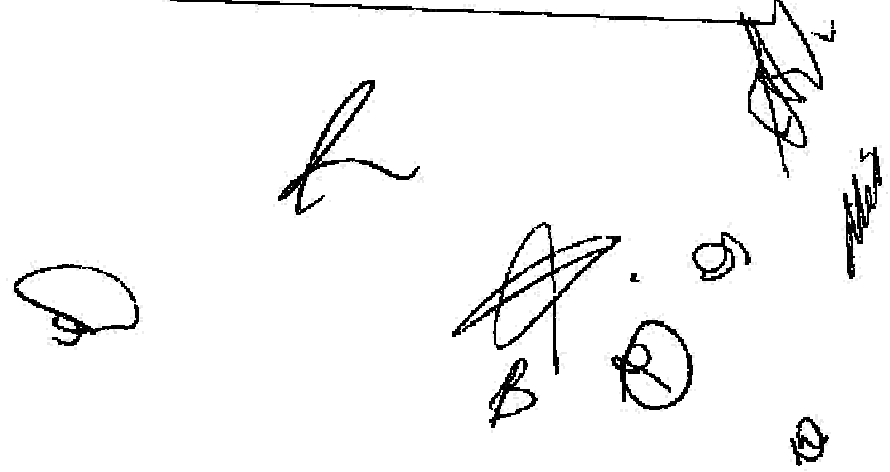
CNPJ: 11.385.909/0001-21

Lucas de Sibie Nascimento

Sócio Administrador.

CPF: 088.461.089-65





P.M.I.D.
R\$. 100
6

JANDAIA GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

NILZA APARECIDA DE SIBIE, brasileira, divorciada, comerciarista, residente e domiciliada em Jandaia do Sul, estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, nº 681, Centro, Cep 86900-000, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 6.109.336-2 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrita no CPF sob nº 900.431.119-04 e **LUCAS DE SIBIE NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, menor púbere, estudante, nascido aos 26 de junho de 1992 em Jandaia do Sul, estado do Paraná, residente e domiciliado em Jandaia do Sul, estado do Paraná, à Rua Presidente Kennedy, nº 681, Centro, Cep 86900-000, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 9.855.826-8 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e inscrito no CPF sob nº 088.461.089-65, assistido neste ato por sua representante legal a Sra. **NILZA APARECIDA DE SIBIE**, os quais resolvem por este instrumento constituir uma sociedade limitada que se regerá pelas cláusulas a seguir articuladas e pelas disposições legais aplicáveis a espécie:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação empresarial de **JANDAIA GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA**, tendo sua sede à Rua Luiz Vignoli, nº 432, centro, cep 86900-000, em Jandaia do Sul, estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o ramo de: Serviços de Gerenciamento, Organização e Divulgação de Feiras, Congressos, Exposições, Eventos e Festas e Locação de Palcos, Coberturas, Estandes, Sanitários Portáteis e outras Estruturas de Uso Temporário.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir da data de registro deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, inteiramente subscrito e realizado em moeda corrente do país, neste ato, na importância de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), divididos em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, que fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VR. UNIT	VR. TOTAL	- % -
a.) Nilza Aparecida de Sibie	22.500	R\$-1,00	R\$ - 22.500,00	90,00
b.) Lucas de Sibie Nascimento	2.500	R\$-1,00	R\$ - 2.500,00	10,00
TOTAL	25.000	R\$-1,00	R\$ - 25.000,00	100,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se estas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Lucas de Sibie Nascimento
Nilza Aparecida de Sibie

Autenticação
TABELONANTE DE REGISTRO
CPF 80.340.000-00
AUTENTICAÇÃO

P.M.T.B.
Fls. 103
6

JANDAIA GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a quotista **NILZA APARECIDA DE SIBIE**, com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um ou mais administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios, ou na impossibilidade, pelos sócios que representem a maioria do capital social, conforme disciplina a cláusula décima terceira deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Todas as deliberações sociais, sem exceção, inclusive quanto a alteração do Contrato Social, transformação da sociedade em outro tipo de societário, designação de administrador não sócio e exclusão de sócio por justa causa, serão tomadas em Reunião ou Assembléia dos Sócios, observado o quorum mínimo exigido na Lei 10.406 de 10/01/2002, e, quando não o for exigido, as deliberações serão decididas por quotistas que representem mais de 50% (cinquenta por cento) do capital social, correspondendo cada quota a um voto, obedecidas as disposições legais em contrário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema

Lucas de Sibie Assumento Nilza Aparecida de Sibie

ABELONATO DE SIBIE
Sucessão - Comércio
CNPJ nº 25.948.000/0001-00
ITÊM 12
Prestação de serviços
R. 117 - F. 1 - Tel. (11) 4111-1111
e-mail: abelonato@abelonato.com.br
9 vert. 10/01/2002

JANDAIA GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA

CONTRATO SOCIAL

financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste instrumento serão regulados de acordo com o que dispõe o Novo Código Civil instituído pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e, supletivamente, a Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, ficando eleito o foro da cidade e comarca de Jandaia do Sul, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

" Instrumento elaborado por Humberto Botti de Castro, RG: 5.750.447-1/SSP-Pr."

Jandaia do Sul (PR), 24 de novembro de 2009.

Nilza Aparecida de Sibie
NILZA APARECIDA DE SIBIE

Lucas de Sibie Nascimento
LUCAS DE SIBIE NASCIMENTO

* Assistido *

Nilza Aparecida de Sibie
NILZA APARECIDA DE SIBIE

* Assistente *

TESTEMUNHAS

Humberto Botti de Castro
HUMBERTO BOTTI DE CASTRO
RG.: 5.750.447-1/SSP-Pr

Edilene Fantim de Castro
EDILENE FANTIM DE CASTRO
RG.: 6.343.551-1/SSP-Pr



TABELA DE NOTAS E ANEXOS
Pag. 3 de 3

P.M.T.B.
Fls. 005
6

JANDAIA GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA ME
CNPJ N.º 11.385.909/0001-21

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NILZA APARECIDA DE SIBIE, brasileira, maior, divorciada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, na Rua Presidente Kennedy, 681, Centro, CEP 86.900-000, portadora do documento de identidade RG n.º 6.109.336-2 SSP-PR e do CPF n.º 900.431.119-04 e **LUCAS DE SIBIE NASCIMENTO**, brasileiro, maior, solteiro, nascido aos 26 de junho de 1992, empresário, residente e domiciliada na cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, na Rua Presidente Kennedy, 681, Centro, CEP 86.900-000, portador do documento de identidade RG n.º 9.855.826-8 SSP-PR e do CPF n.º 088.461.089-65, únicos sócios componentes da sociedade-empresária limitada que gira sob o nome comercial de **JANDAIA GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA ME**, com sede na cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, na Rua Luiz Vignoli, n.º 432, Centro, CEP 86900-000, inscrita no CNPJ n.º 11.385.909/0001-21, com contrato social arquivado na junta comercial do Paraná sob n.º 41 2 0664566 3, em data de 03 de dezembro de 2009, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar o seu contrato anterior de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente alteração entra em vigor a partir da data de registro na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia **NILZA APARECIDA DE SIBIE**, que possui na sociedade 22.500 (Vinte e dois mil e quinhentos) quotas de capital, totalizando o valor de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), cedendo e transferindo ao sócio remanescente **LUCAS DE SIBIE NASCIMENTO**, a quantidade de 21.250 (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta) quotas de capital, totalizando R\$ 21.250,00 (Vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), e cede e transfere ao sócio ingressante **FRANKER APARECIDO SINCERO DOS REIS**, brasileiro, maior, solteiro, data de nascimento: 25 de janeiro de 1978, servidor publico, portador do documento de identidade RG n.º 7.885.731-5 SSP-PR e do CPF n.º 020.835.709-28, residente e domiciliado na cidade de Bom Sucesso, estado do Paraná, na Rua Ver. Waldemar Bileck, 667, Centro, CEP 86940-000, a quantidade de 1.250 (Um mil, duzentos e cinquenta) quotas de capital, totalizando R\$ 1.250,00 (Um mil, duzentos e cinquenta reais).

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da cessão de quotas, estando o capital social inteiramente realizado no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), dividido em 25.000

(Handwritten signatures and stamps)

DELEGADO DE NEGÓCIOS
SUCESOR: **LUCAS DE SIBIE NASCIMENTO**
CPF: 088.461.089-65
Prestador de serviços em nome próprio e de terceiros
de verificação de sua existência



JANDAIA GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA ME
CNPJ N.º 11.385.909/0001-21

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

(Vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$	%
LUCAS DE SIBIE NASCIMENTO	23.750	R\$ 23.750,00	95%
FRANKER APARECIDO SINCERO DOS REIS	1.250	R\$ 1.250,00	5%
TOTAL	25.000	R\$ 25.000,00	100%

CLAUSULA QUARTA: O ramo de Atividade de SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO, ORGANIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, EVENTOS E FESTAS E LOCAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS, ESTANDES, SANITARIOS PORTATEIS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, passa para LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS (PALCOS, PIRAMIDES, BANHEIROS QUIMICOS, TELAS E GRADES PARA FECHAMENTO, INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS PARA EVENTOS) (77.39-0/03), SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (82.30-0/01), SERVIÇO AGENCIAMENTO E DE PRODUÇÃO MUSICAL (90.01-9/02), LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS (90.01-9/06), ALUGUEL DE MOVEIS, UTENCILIOS E APARARELHOS DE USO DOMESTICOS E PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS (77.29-2/02).

CLAUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá ao sócio LUCAS DE SIBIE NASCIMENTO, com o poder de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

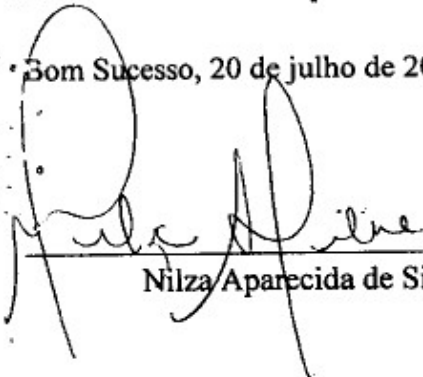
JANDAIA GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA ME
CNPJ N.º 11.385.909/0001-21

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL


CLAUSULA SETIMA: Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato anterior que não foram modificadas pela presente alteração.

Lavrado em tres vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bom Sucesso, 20 de julho de 2010.



Nilza Aparecida de Sibie



Lucas de Sibie Nascimento



Franker Aparecido Sincero dos Reis

TESTEMUNHAS:



MIQUEL DRUZ HIERA
RG n.º 7.317.492-9-SSP - PR



ALDUINO LUCIO ROMANI
RG n.º 1.088.133 - SSP - Pr

Contrato Social Elaborado por Alduino Lucio Romani, RG n.º 1.088.133 SSP-PR









MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

P.M.T.B.

Fls. 208
6

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: **001 / 001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JANDAIA GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0664566-3	CNPJ 11.385.909/0001-21	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/12/2009	Data de Início de Atividade 03/12/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA LUIZ VIGNOLI, 432, CENTRO, JANDAIA DO SUL, PR, 86.900-000			
Objeto Social LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS(PALCOS, PIRAMIDES, BANHEIRO QUIMICOS, TELAS E GRADES PARA FECHAMENTO, INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS PARA EVENTOS). SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS. SERVIÇO AGENCIAMENTOS E DE PRODUÇÃO MUSICAL. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS. ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENCILIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICOS E PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS.			
Capital: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) <u>Microempresa</u>	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LUCAS DE SIBIE NASCIMENTO 088.461.089-65	23.750,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
FRANKER APARECIDO SINCERO DOS REIS 020.836.709-28	1.250,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 18/11/2010	Número: 20107542412		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			

JANDAIA DO SUL - PR, 28 de janeiro de 2015



Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



RECEBIMENTO DE NOTAS E ANEXOS
DE JANDAIA DO SUL - PR
 Nº de Processo - Comarca de Jandaia do Sul - Pr
 Nº de Inscrição - 030-000 - Fone: (43) 3452-1488

RECEBIMENTO DE NOTAS E ANEXOS
DE JANDAIA DO SUL - PR
 Nº de Processo - Comarca de Jandaia do Sul - Pr
 Nº de Inscrição - 030-000 - Fone: (43) 3452-1488

que a apresenta cópia fotostática e original, e que a mesma foi exibida e verificada a sua exatidão.

29 de Janeiro de 2015

Diego Biassi
Escritor

FEB 13 14 15 44

TABELIONAT

FUNDEBEN SELLO

Assinaturas manuais: L, B, M, A, P, O, S, A, L, I, D

Assinatura final: D

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABITAÇÃO

Nome: **REYNOLDO ADNO CAMARGO**
 C.O.C. IDENTIFIC. / C.N.S. INSCRIÇÃO / I.P. Nº: **4362296-0**
 Nº: **699.254.709-78** DATA DE NASCIMENTO: **01/06/1972**
 FUNÇÃO: **ALCEU CAMARGO**
 IVANILDA MARIA CAMARGO
 ENDEREÇO: **AV. ...**
 Nº: **26/11/1996**
 Nº REGISTRO: **02052566257**
 DATA ÚLTIMO: **29/04/2013**

PROFESSOR
 S/A COLETIVO
 S/A ESCOLAR

Assinatura: *Reynaldo Adno Camargo*
 LOCAL: **APUCARANA, PR**
 DATA ÚLTIMO: **29/04/2013**
 Nº: **00576517774**
 Nº: **79905641078**

DETRAN - PR (PARANÁ)

764000921
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 PRODUÇÃO PLÁSTICA

P.M.T.B.
 Fls. 09

RESERVADO AO PROPRIETÁRIO
 AUTENTICADO
 Autentico e presente a cópia autenticada em conformidade
 com o original que me foi apresentado sob
 a qual se trata
 em 09/02/15
 do testamento da Srta. *B*

B

B

B

B

B



COMPRA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMPRESA: Equipe de Rodéio 3 Corações Rodda Ma

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

REGISTRO COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL E TERMO CONSOLIDADO	si
RG	ca
CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL	ca
ANEXO II – PROCURAÇÃO – FIRMA RECONHECIDA	-
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO	ca
CONSULTA TRIBUNAL DE CONTAS	
LISTA DE PRESENCAS	

PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

INSCRIÇÃO NO CNPJ (OU CRC)	ca
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FEDERAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – ESTADUAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MUNICIPAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – INSS	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FGTS	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MINISTÉRIO DO TRABALHO	
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA (OU CRC)	
ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO	
E-MAIL P/ CONTATO	

Handwritten signatures and initials scattered at the bottom of the page.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35221151213		22/01/2007	10/01/2007				
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
EQUIPE DE RODEIO 3 CORACOES LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
08.617.955/0001-02		RUA ITAPIRA		205	ANEXO 1		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
VILA NOVA	ITAPEVA	SP	18410-140	R\$	60.000,00		

OBJETO SOCIAL
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA FRALETTI					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ITAPIRA			205		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
VILA NOVA	ITAPEVA	SP	18410-140		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
081.813.888-28	SÓCIO E ADMINISTRADOR				30.000,00

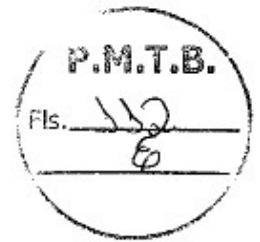
SÓCIO					
NOME					
MARIA DE LOURDES MACARRONI DA SILVA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA ITAPIRA			205		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP		
VILA NOVA	ITAPEVA	SP	18410-140		
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
750.759.548-04	SÓCIO				30.000,00

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

[Handwritten signatures and marks]



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

DATA 16/08/2012	NÚMERO 343.990/12-0	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL; INSTRUMENTOS MUSICAIS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35221151213
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 25/08/2014



Certidão Simplificada emitida para VANESSA CAROLINE SANTOS ROLIM:34692633883
[Autenticidade: 50257239] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

Signature Not Verified

Assinado por: FLAVIA REGINA BRITTO
Data: 27/08/2014 13:39:22 -03:00
Motivo: Autenticação da Certidão Simplificada
Localização: São Paulo

[Handwritten signatures and initials]

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.617.955/0001-02
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/01/2007

ME EMPRESARIAL
EQUIPE DE RODEIO 3 CORACOES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
90.01-9-02 - Produção musical
79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

ENDEREÇO
TAPIRA

NÚMERO
205
COMPLEMENTO
ANEXO 01

CEP
18.410-140

BAIRRO/DISTRITO
VILA NOVA

MUNICÍPIO
ITAPEVA

UF
SP

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/01/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 01/10/2014 às 09:42:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



Handwritten signature and initials



EQUIPE DE RODEIO 3 CORAÇÕES LTDA - ME

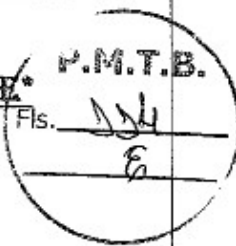
RUA : ITAPIRA, 205, VILA NOVA - ITAPEVA - SP

CNPJ:08.617.955/0001-02

FONES: (15) 3521-7700 / (15) 99775-1813

E-MAIL:equipederodeio3coracoes@hotmail.com

SITE:www.equipe3coracoes.com.br



À
PREFEITURA MUNICIPAL DE TELEMARCO BORBA/PR

ANEXO III

**Requerimento de Credenciamento Declaração de Pleno Atendimento aos
Requisitos de Habilitação**

Pregão Presencial nº 01/2015

Proponente: EQUIPE DE RODEIO 3 CORAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 08.617.955/0001-02 com sede à Rua Itapira, 205 Vila Nova na cidade de Itapeva-SP, CEP 18.410-140, Estado de São Paulo por seu representante legal Claudio Augusto da Silva Fraletti portador do CPF 081.813.888-28 e do RG 18.109.929, residente e domiciliado na cidade de Itapeva no endereço Rua Itapira 205 - Vila Nova, vem respeitosamente, requerer e declarar sob as penas da lei, nos termos abaixo:

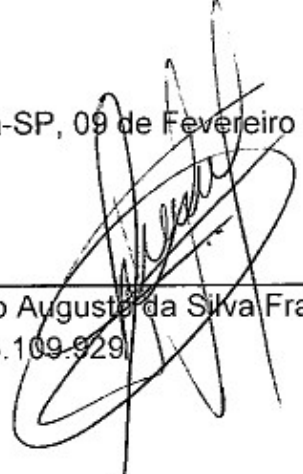
Requerimento de Credenciamento:

Pelo presente o licitante acima identificado requer ao senhor(a) pregoeiro(a) o credenciamento de seu representante legal, conforme documentos em anexo.

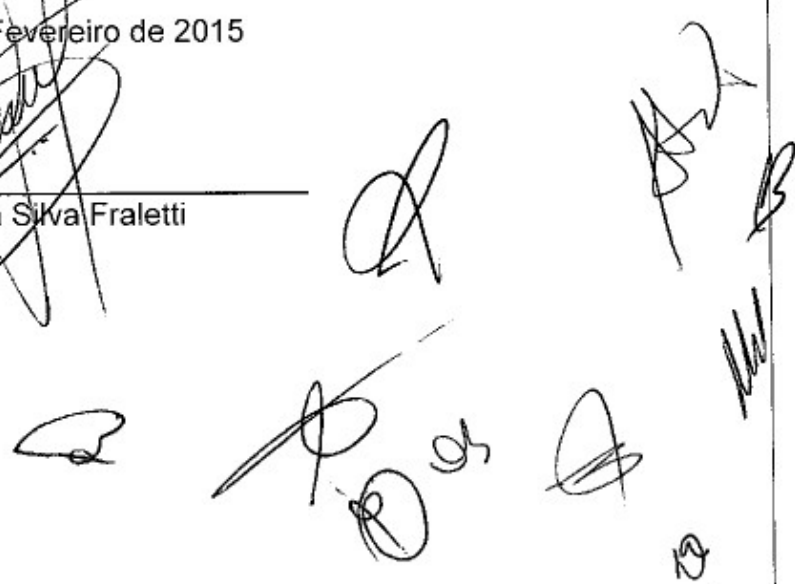
Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação:

DECLARA sob as penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação e que está em conformidade com as exigências constantes da presente Licitação, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Itapeva-SP, 09 de Fevereiro de 2015



Claudio Augusto da Silva Fraletti
RG: 18.109.929



E. R. SOROCABA

JUCESP PROTOCOLO Fis. 115
0.864.255/12-3 8

ESCRITÓRIO CONSULTOR EX EBE
RUA MAJOR E. MONTEIRO, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - SÃO PAULO - SP - CEP 05403-000
SINGULAR



INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EQUIPE DE RODEIO 3 CORAÇÕES LTDA - ME

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contrato de Sociedade, os abaixo identificados: **CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA FRALETTI**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27/11/1966 natural de Ribeirão Branco SP, portador da Cédula de Identidade nº 18.109.929 expedida pela SSP/RS e do CPF nº 081.813.888-28, residente e domiciliado a Rua Itapira nº 205, Vila Nova, CEP 18410-140, nesta cidade de Itapeva SP e **MARIA DE LOURDES MACARRONI DA SILVA**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 13/01/1946 natural de Analandia SP, portadora da Cédula de Identidade nº 5.947.703 expedida pela SSP/SP e do CPF nº 750.759.548-04, residente e domiciliada a Rua Itapira nº 205, Vila Nova, CEP 18410-140, nesta cidade de Itapeva SP, únicos sócios competentes da sociedade limitada que gira nesta praça de Itapeva SP, sob a denominação de **EQUIPE DE RODEIO 3 CORAÇÕES LTDA - ME**, com sede a Rua Itapira nº 205 Anexo1, Vila Nova, CEP 18410-140, registrada na JUCESP sob nº 35221151213 em sessão de 22/01/2007 no CNPJ nº 08.617.956/0001-02, primeira alteração em 29/07/2009 sob o nº 243.174/09-3, tem entre si, justos e combinados que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões pela legislação específica que disciplina essa forma societária, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1º - Objetivo Social que era: ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS PARA PRODUÇÃO E PROMOÇÃO, ARTÍSTICA, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, CAPACITAÇÃO, TERCEIRIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, PROJETOS, CRIAÇÃO, COORDENAÇÃO, PROMOÇÃO, RECEPÇÃO, LOCAÇÃO, AGENCIAMENTO, TREINAMENTO, LOGÍSTICA E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, TAIS COMO: EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, FEIRAS, RODEIOS, VAQUEJADA, CAVALGADA, RODA DE NEGÓCIOS, OFICINAS, REUNIÕES, CARNAVAL, RÉVEILLON, CASAMENTOS, BAILE DE DEBUTANTE, COFFE BREAK, CERIMONIAL, FÓRUM, RUA DE LAZER, PALESTRAS, CURSOS, SEMINÁRIOS, LOCUTOR DE EVENTOS E RODEIOS, PROVAS DE LAÇO E 03 TAMBORES, CONCURSOS DE MACHAS, CONGRESSOS, EVENTOS ESPORTIVOS, CIRCENSE (PÚBLICOS E PRIVADOS), INSTITUCIONAIS INFANTIL E CULTURAL, OFICINAS, SHOW PIROTÉCNICO, DESFILES, TEATROS E EVENTOS DE QUALQUER NATUREZA; LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE DE INFRA-ESTRUTURA PARA EVENTOS TAIS COMO: PALCO, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, PARQUES DE DIVERSÕES, ÁREA VIP, PASSARELAS, FECHAMENTO, PORTAL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, STAND, TRETICA, MATERIAL PARA STAND, COMO(SOFÁS, GELADEIRAS E ETC.), BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIS, TORRES, BARRICADA, PORTÕES, ANDAIMES, PISOS, TENDAS, GALPÕES, PIRÂMIDES, BARRACAS, BILHETERIAS, PORTARIA, CATRAÇAS, ARENAS, CENÁRIOS, CAMARINS, RESTAURANTES, MESAS E CADEIRAS, AUDITÓRIOS, STUDIO MÓVEL E FIXO, SKY PAPER, VEÍCULOS, ESTACIONAMENTO (ORGANIZAR E EXPLORAR), SALÃO, APARELHOS DE MULTIMÍDIA, BOATE MÓVEL E FIXA, COMPUTADORES, TELÃO, PROJETORES, TRIOS ELÉTRICOS, ANIMAIS PARA RODEIO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, SEGURANÇA, MANOBRISTA, GERADORES, TRANSFORMADORES, TODAS E QUALQUER TIPO DE INFRA-ESTRUTURA PARA EVENTOS,

11111111

P.M.T.B.
Fls. 316
6

AGENCIAMENTO E VENDAS DE SHOWS ARTÍSTICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E BANDAS DE BAILES, PEÇAS TEATRAIS, PASSAGENS AÉREAS, TERRESTRES E FLUVIAIS. SEGUROS EM GERAL, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, COQUETEL, BUFFET, TRANSPOTE E TRANSLADO, DIVULGAÇÃO EM RADIOS, TELEVISÃO, JORNAIS E REVISTAS, ACESSORIA DE IMPRENSA, PRODUÇÕES FOTOGRÁFICAS E DE VÍDEOS, EDITORAÇÃO GRÁFICA E DE TEXTOS DESENVOLVIMENTO DE SITE, DIVULGAÇÃO E MARKETING NA INTERNET, MARKETING E PUBLICIDADE EM GERAL, GRAVAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PROPAGANDA VOLANTE, SERVIÇOS GRÁFICO E SERIGRAFIA, DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, GRAVAÇÃO DE TEXTO, EVENTOS AUTOMOBILÍSTICOS COMO CORRIDAS DE CARROS, KART, MOTOCROSS, ENDUROS, CICLISMO, ENTRE OUTROS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FOGOS DE ARTIFÍCIOS.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE ACORDO COM CODIGO CIVIL/2002

1- A sociedade gira sob o nome empresarial de **EQUIPE DE RODEIO 3 CORAÇÕES LTDA - ME**, tem sua sede á Rua Itapira nº 205, Vila Nova, CEP 18410-140, nesta cidade de Itapeva SP.

2 - Objetivo social é: PRODUÇÃO E PROMOÇÃO, ARTÍSTICA, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, CAPACITAÇÃO, TERCEIRIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, PROJETOS, CRIAÇÃO, COORDENAÇÃO, PROMOÇÃO, RECEPÇÃO, LOCAÇÃO, AGENCIAMENTO, TREINAMENTO, LOGÍSTICA E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS, TAIS COMO: EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA, FEIRAS, RODEIOS, VAQUEJADA, CAVALGADA, RODA DE NEGÓCIOS, OFICINAS, REUNIÕES, CARNAVAL, RÉVEILLON, CASAMENTOS, BAILE DE DEBUTANTE, COFFE BREAK, CERIMONIAL, FÓRUM, RUA DE LAZER, PALESTRAS, CURSOS, SEMINÁRIOS, LOCUTOR DE EVENTOS E RODEIOS, PROVAS DE LAÇO E 03 TAMBORES, CONCURSOS DE MACHAS, CONGRESSOS, EVENTOS ESPORTIVOS, CIRCENSE (PÚBLICOS E PRIVADOS), INSTITUCIONAIS INFANTIL E CULTURAL, OFICINAS, SHOW PIROTÉCNICO, DESFILES, TEATROS E EVENTOS DE QUALQUER NATUREZA; LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, TRANSPORTE DE INFRA- ESTRUTURA PARA EVENTOS TAIS COMO: PALCO, ARQUIBANCADAS, CAMAROTES, PARQUES DE DIVERSÕES, ÁREA VIP, PASSARELAS, FECHAMENTO, PORTAL, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, STAND, TRETICA, MATERIAL PARA STAND, COMO(SOFÁS, GELADEIRAS E ETC.), BANHEIROS QUÍMICOS, GRADIS, TORRES, BARRICADA, PORTÕES, ANDAIMES, PISOS, TENDAS, GALPÕES, PIRÂMIDES, BARRACAS, BILHETERIAS, PORTARIA, CATRACAS, ARENAS, CENÁRIOS, CAMARINS, RESTAURANTES, MESAS E CADEIRAS, AUDITÓRIOS, STUDIO MÓVEL E FIXO, SKY PAPER, VEÍCULOS, ESTACIONAMENTO (ORGANIZAR E EXPLORAR), SALÃO, APARELHOS DE MULTIMÍDIA, BOATE MÓVEL E FIXA, COMPUTADORES, TELÃO, PROJETORES, TRIOS ELÉTRICOS, ANIMAIS PARA RODEIO, MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA, SEGURANÇA, MANOBRISTA, GERADORES, TRANSFORMADORES, TODAS E QUALQUER TIPO DE INFRA-ESTRUTURA PARA EVENTOS, AGENCIAMENTO E VENDAS DE SHOWS ARTÍSTICOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS E BANDAS DE BAILES, PEÇAS TEATRAIS, PASSAGENS AÉREAS, TERRESTRES E FLUVIAIS. SEGUROS EM GERAL, HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO, COQUETEL, BUFFET, TRANSPOTE E TRANSLADO, DIVULGAÇÃO EM RADIOS, TELEVISÃO, JORNAIS E REVISTAS, ACESSORIA DE IMPRENSA, PRODUÇÕES FOTOGRÁFICAS E DE VÍDEOS, EDITORAÇÃO GRÁFICA E DE TEXTOS DESENVOLVIMENTO DE SITE, DIVULGAÇÃO E MARKETING NA INTERNET, MARKETING E PUBLICIDADE EM GERAL, GRAVAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PROPAGANDA VOLANTE, SERVIÇOS GRÁFICO E SERIGRAFIA, DECORAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO, GRAVAÇÃO DE TEXTO, EVENTOS AUTOMOBILÍSTICOS COMO CORRIDAS DE CARROS, KART, MOTOCROSS, ENDUROS, CICLISMO, ENTRE OUTROS, INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM FOGOS DE ARTIFÍCIOS.

3 - O capital social é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) divididas em 60.000 (Sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma já inteiramente integralizada em moeda corrente do País, assim subscritas:

Claudio Augusto da S. Fraletti	30.000 quotas	30.000,00
Maria de Lourdes M. da Silva	30.000 quotas	30.000,00
Total	60.000 quotas	60.000,00

4 - O prazo de duração será por tempo indeterminado e teve início em 10 de Janeiro de 2007.

5 - As quotas sociais são individuais e indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento do outro sócio que em igualdade de condições exerce o direito de preferência na sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7 - A administração da sociedade caberá somente ao Sócio **CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA FRALETTI**, com os poderes e atribuições de administradores autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8 - Somente o Sócio **CLAUDIO AUGUSTO DA SILVA FRALETTI**, terá direito a uma retirada mensal a título de Pró-Labore, cujo valor será fixado dentro dos limites estabelecidos pela legislação em vigor.

9 - Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento de balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

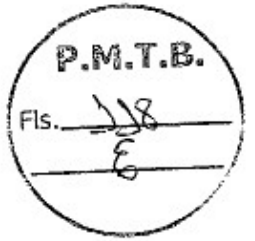
10 - Com o falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não dissolverá, os herdeiros do sócio falecido, entre si e de comum acordo, exercerão o direito de quota nomeando um dentre estes para representá-lo na sociedade.

11 - Entretanto não havendo interesse destes em participarem da sociedade, o sócio remanescente pagará os herdeiros do falecido sua quota de capital e a parte dos lucros líquidos, que deverão ser apurados em balanço geral da data do óbito do sócio, da seguinte forma: 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo -se a primeira após 120 (Cento e Vinte) dias da data do balanço especial.

Parágrafo único: - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

12 - Fica eleito o Foro desta Comarca de Itapeva- SP, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

(Handwritten signatures and initials)



SUELI AP. ALVES SANTOS
RG: 23.337.508-9 SSP/SP
CPF: 072.736.138-43

ORLANDO SAMUEL DOS SANTOS
RG: 21.820.291 SSP/SP
CPF: 150.494.988-99

TESTEMUNHAS:

Maria de Lourdes Macaroni da Silva
Marta de Lourdes Macaroni da Silva

Claudio Augusto da Silva Fraletti
Claudio Augusto da Silva Fraletti

Itapeva SP, 14 de Julho de 2012.

E por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular de Alteração do Contrato de Sociedade Limitada foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente assinando-o, na presença de duas testemunhas, em três vias de igual forma e teor, devendo a primeira ser destinada à registro a arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo e as demais devolvidas aos contratante depois de anotadas.

14 - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por qualquer motivo, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

13 - É vedado aos sócios efetuarem retiradas em dinheiro por contas de resultados ou lucros futuros.

[Handwritten signatures and marks]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

ESTADO: MATO GROSSO DO SUL
 MUNICÍPIO: DOURADOS
 Nº de Registro: 26/13/2012
 Nome: *Paulo Roberto...*
 Endereço: *...*
 Data de Emissão: 26/13/2012
 Validade: 26/13/2017

666172852
 VALIDA EM TODAS AS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 PROIBIDO PLASTIFICAR

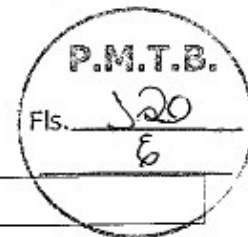
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITACÃO

P.M.T.B.
 Fls. 119
8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
 CNPJ: 15.470.740/0001-04
AUTENTICACÃO
 Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução
 fiel do original que me foi apresentada sob nº _____
 do que deu fé.
 Tolomaco Barba, 09/02/15
 Em testemunho da verdade: *[Assinatura]*

[Assinatura] *[Assinatura]*
[Assinatura] *[Assinatura]*
[Assinatura] *[Assinatura]*

Não ME



COMPRA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMPRESA: *TC Coberturas e Erentes GRELI - EPP*

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

REGISTRO COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL E TERMO CONSOLIDADO	<i>al</i>
RG	<i>a</i>
CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL	-
ANEXO II – PROCURAÇÃO – FIRMA RECONHECIDA	-
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO	<i>al</i>
CONSULTA TRIBUNAL DE CONTAS	<i>an</i>
LISTA DE PRESENCAS	

PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

INSCRIÇÃO NO CNPJ (OU CRC)	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FEDERAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – ESTADUAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MUNICIPAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – INSS	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FGTS	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MINISTÉRIO DO TRABALHO	
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA (OU CRC)	
ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO	
E-MAIL P/ CONTATO	

Handwritten signatures and initials:
A large signature on the left, a signature in the middle, a signature on the right, and several initials (B, M, G, G) scattered below.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 01/2015

Requerimento de Credenciamento
Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Pregão Presencial nº 01/2015

Proponente: **TC COBERTURAS E EVENTOS - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 12.064.334/0001-08 com sede à Rod BR Cento e Dezesseis, 15288 na cidade de Curitiba, 81.690-200, estado Paraná por seu representante legal **CHRISTIANE BRAZ TEODORO** portador do CPF 500.142.691-04 e do RG 183.586-8/SSP-GO, residente e domiciliado na cidade de Curitiba no endereço Rod BR Cento e Dezesseis, 15288, vem respeitosamente, requerer e declarar sob as penas da lei, nos termos abaixo:

Requerimento de Credenciamento

Pelo presente o licitante acima identificado requer ao senhor (a) pregoeiro (a) o credenciamento de seu representante legal, conforme documentos em anexo.

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

DECLARA sob as penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação e que está em conformidade com as exigências constantes da presente Licitação, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Telêmaco Borba, 09 de Fevereiro de 2015.



NOME: CHRISTIANE BRAZ TEODORO

CARGO – Sócia - Administradora

RG: 183.586-8/SSP-GO

CPF: 500.142.691-04

12.064.334/0001-08

TC COBERTURAS E EVENTOS - EIRELI - EPP

R. BR 116, Nº 15.288
FANNY - CEP 81.690-200
CURITIBA - PR

TC COBERTURAS E EVENTOS LTDA - EPP**CNPJ Nº 12.064.334/0001-08****QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL****TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI**

CHRISTIANE BRAZ TEODORO, brasileira, Divorciada, com data de nascimento em 04/02/1970, Natural de Goiânia/GO, Empresária, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à Rua Leôncio Derosso, nº 212, Xaxim, CEP 81810-430, com RG nº 1835868 SSP/GO e CPF nº 500.142.691-04, única sócia da sociedade limitada **TC COBERTURAS E EVENTOS LTDA - EPP**, com sede e foro em Curitiba/PR, à Rodovia BR Cento e Dezesseis, nº 15.288, Fanny, CEP 81690-200, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206733490 em 06/04/2010, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de: **TC COBERTURAS E EVENTOS - EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, que nesta data 18/09/2014, passa a constituir o capital da empresa **TC COBERTURAS E EVENTOS - EIRELI - EPP**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da Transformação da referida EIRELI, com o teor a seguir.

CLÁUSULA QUARTA - A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, girará sob o nome empresarial de **TC COBERTURAS E EVENTOS - EIRELI - EPP**, com sede e foro em Curitiba/PR, à Rodovia BR Cento e Dezesseis, nº 15.288, Fanny, CEP 81690-200, com inscrição no CNPJ sob nº 12.064.334/0001-08, podendo, a qualquer tempo, a critério da sua titular, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade tem como objetivo mercantil o ramo de **Fabricação de Tendas e Esquadrias de Metal (CNAE 25.1.2-8/00.00); Comércio Varejista de Tendas (CNAE 47.8.9-0/99.13); e outros Produtos de Eventos (CNAE 47.8.9-0/99.00); Manutenção e Reparação de Tendas (CNAE 33.1.9-8/00.00); Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer Material (CNAE 32.9.9-0/03.00); Instalação de Tendas (CNAE 33.2.9-5/99.00); Serviços de Reparação e Montagem de Esquadrias de Metal (CNAE 25.1.2-8/00-01); Montagem e Desmontagem de Andaimos e Outras Estruturas Temporárias (43.9.9-1/02.00); Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material (CNAE 43.30.0-4/02.00); Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas (CNAE 82.3.0-0/01.00); Aluguel de Palcos, Coberturas e outras Estruturas**

SERVICÓ DISTRICTAL DE REGISTRO E
 QUANTILHA Nº 13
 Curitiba, 13 de Novembro de 2014
 Bruno Figueiredo
 Paulo Sérgio
 André Luiz de Souza Prado
 Antônio Carlos Costa Oliveira
 S. Adria Regina Alves
 Michel de Lencastre

CARTELA 13 NOV. 2014

BRUNO FIGUEIREDO

PAULO SÉRGIO

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA PRADO

ANTÔNIO CARLOS COSTA OLIVEIRA

S. ADRIANA REGINA ALVES

MICHEL DE LENCASTRE

Foi lido e assinado na última folha do documento em 18/09/2014 por

GLOVIA

TC COBERTURAS E EVENTOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 12.064.334/0001-08

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

de uso Temporário (CNAE 77.3.9-0/03.00); Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais (CNAE 77.3.9-0/99.00); Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (CNAE 85.9.9-6/04.00); Produção Teatral (CNAE 90.0.1-9/01.00); Produção Musical (CNAE 90.0.1-9/02.00); Produção de Espetáculos de Dança (CNAE 90.0.1-9/03.00); Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares (CNAE 90.0.1-9/99.00) Produção, Organização e Promoção de Espetáculos Artísticos e Eventos Culturais (CNAE 90.0.1-9/99.01).

CLÁUSULA SEXTA - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SÉTIMA - A empresa será administrada pela titular **CHRISTIANE BRAZ TEODORO**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitado ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, a sócia resolve por este instrumento, atualizar e Consolidar o Contrato Social tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TC COBERTURAS E EVENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ Nº 12.064.334/0001-08

CHRISTIANE BRAZ TEODORO, brasileira, Divorciada, com data de nascimento em 04/02/1970, Natural de Goiânia/GO, Empresária, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à Rua Leôncio Derosso, nº 212, Xaxim, CEP 81810-430, com RG nº 1835868 SSP/GO e CPF nº 500.142.691-04, na condição de titular da empresa **TC COBERTURAS E EVENTOS - EIRELI - EPP**, com sede e foro em Curitiba/PR, à Rodovia BR Cento e Dezesseis nº 151288, Fanny, CEP 81690-200, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41206733490 em

SERVIÇO DISTRIAL Nº 151288
CURITIBA - PARANÁ
[] Valdomiro Baptista Neto - Notário
[] Milton Sene Baptista - Substituto

[] Milene Flores Borges
[] Cleida Sene
[] Camille Lucia Muller
[] Evamida Neves de Souza Prado
[] Simone Pilar da Costa Oliveira
[] Sabrina Napoleão Alves
[] M. Cheil. 10/27 - Lamberto

foi arquivado em 04/02/2010 no dia 04/02/2010

CLOVIS

TC COBERTURAS E EVENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 12.064.334/0001-08
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

06/04/2010, inscrita no CNPJ nº 12.064.334/0001-08, promove a consolidação contratual, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O tipo jurídico da empresa será: **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de **TC COBERTURAS E EVENTOS - EIRELI - EPP**, com sede e foro em Curitiba/PR, à Rodovia BR Cento e Dezesesseis, nº 15.288, Fanny, CEP 81690-200, inscrita no CNPJ nº 12.064.334/0001-08. Podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - CAPITAL SOCIAL: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado em moeda corrente do país no presente ato.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade tem como objetivo mercantil o ramo de **Fabricação de Tendas e Esquadrias de Metal (CNAE 25.1.2-8/00.00); Comércio Varejista de Tendas (CNAE 47.8.9-0/99.13); e outros Produtos de Eventos (CNAE 47.8.9-0/99.00); Manutenção e Reparação de Tendas (CNAE 33.1.9-8/00.00); Fabricação de Letras, Letreiros e Placas de Qualquer Material (CNAE 32.9.9-0/03.00); Instalação de Tendas (CNAE 33.2.9-5/99.00); Serviços de Reparação e Montagem de Esquadrias de Metal (CNAE 25.1.2-8/00-01); Montagem e Desmontagem de Andaimos e Outras Estruturas Temporárias (43.9.9-1/02.00); Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material (CNAE 43.30.0-4/02.00); Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas (CNAE 82.3.0-0/01.00); Aluguel de Palcos, Coberturas e outras Estruturas de uso Temporário (CNAE 77.3.9-0/03.00); Aluguel de Máquinas e Equipamentos Comerciais e Industriais (CNAE 77.3.9-0/99.00); Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (CNAE 85.9.9-6/04.00); Produção Teatral (CNAE 90.0.1-9/01.00); Produção Musical (CNAE 90.0.1-9/02.00); Produção de Espetáculos de Dança (CNAE 90.0.1-9/03.00); Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares (CNAE 90.0.1-9/99.00) Produção, Organização e Promoção de Espetáculos Artísticos e Eventos Culturais (CNAE 90.0.1-9/99.01).**

CLÁUSULA QUARTA - O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente da titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - A administração da sociedade será exercida pela **CHRISTIANE BRAZ TEODORO**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva,

SERVIÇO DISTRICTAL DO REGISTRO DE EMPRESAS DO PARANÁ
 APROVADO EM 13/11/2010
 Notário
 Milnor Sene Baptista - Substituto

CURitiba 13 NOV 2010

Quilz Sene
 Milnor Sene
 Luciana Muller
 Camilla Novas da Souza Prado
 Fabiane Filar da Costa Oliveira
 Sauma Nouzeiro Alves
 Michel Toledo - Unheiro

GLOVIA

TC COBERTURAS E EVENTOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 12.064.334/0001-08

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

judicial e extrajudicial da empresa EIRELI. A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas Leis das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEXTA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, do ano civil, com a apresentação de balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA - A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, §1º, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA- Fica eleito o foro de **Curitiba/PR**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A titular assina o presente instrumento em 03 vias de igual teor e consistência.

Curitiba, 18 de Setembro de 2014.

[Handwritten Signature]
CHRISTIANE BRAZ TEODORO



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
POSTO AVANÇADO DO FACIL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 02/10/2014
SOB NÚMERO: 41600152492
Protocolo: 14/596154-0, DE 26/09/2014

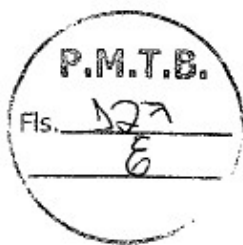
TC COBERTURAS E EVENTOS - EIRELI - EPP

[Handwritten Signature]
SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

SERVENTIA DISTRITAL DO BOQUEIRAO
Curitiba - Paraná - Fone: (41)3027-2000
SELO CH16c.95996.AFDAY-umasi.6a99
Confira o selo em www.funarpen.com.br
Reconheço a(s) firma(s) de AUTENTICA
CHRISTIANE BRAZ TEODORO
Curitiba, 24 de setembro de 2014
Em testemunho da Verdade

[Handwritten Signature]
MICHELE KOLCZ LAMBERTO





COMPRA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMPRESA: *Orial Organização de Eventos Esportivos Atleta ME*

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

REGISTRO COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL E TERMO CONSOLIDADO	<i>ou</i>
RG	<i>ou</i>
CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL	<i>ou</i>
ANEXO II – PROCURAÇÃO – FIRMA RECONHECIDA	-
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO	<i>ou</i>
CONSULTA TRIBUNAL DE CONTAS	<i>ou</i>
LISTA DE PRESENCAS	

PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS	
------------------------------	--

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

INSCRIÇÃO NO CNPJ (OU CRC)	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FEDERAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – ESTADUAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MUNICIPAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – INSS	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FGTS	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MINISTÉRIO DO TRABALHO	
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA (OU CRC)	
ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO	
E-MAIL P/ CONTATO	

[Handwritten signatures]



Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.

CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: Isento
Avenida Senador Salgado Filho, nº 7636 – Uberaba- Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41)3287-7131 Fax: (41) 3344-2520



Pregão Presencial nº 001/2015

**ANEXO III
Requerimento de Credenciamento
Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**

Pregão Presencial nº 001/2015

Proponente: **Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 95.409.611/0001-02 com sede à Avenida Senador Salgado Filho, nº 7636, bairro Uberaba na cidade de Curitiba, CEP 81580-000, estado Paraná, por seu representante legal o Sr Aluisio de Almeida Vieira portador do CPF nº 244.800.887-68 e do RG nº 2.285.048-2, residente e domiciliado na cidade de São José dos Pinhais no endereço Rua Hermenegildo Soares Machado, nº 2315, bairro Roseira, São José dos Pinhais/PR, vem respeitosamente, requerer e declarar sob as penas da lei, nos termos abaixo:

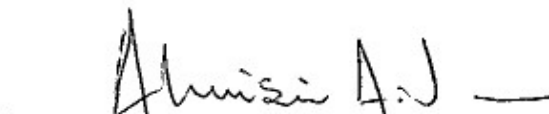
Requerimento de Credenciamento

Pelo presente o licitante acima identificado requer ao senhor(a) pregoeiro(a) o credenciamento de seu representante legal, conforme documentos em anexo.

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

DECLARA sob as penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação e que está em conformidade com as exigências constantes da presente Licitação, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2015.



Aluisio de Almeida Vieira
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Sócio-Proprietário

95.409.611/0001-02

**DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
ESPORTIVOS LTDA-ME**

Av. Iguaçu, 2230,
Água Verde - CEP: 80240-030

CURITIBA - PR





Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual Isento
Avenida Senador Salgado Filho, 7636 – Uberaba - Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41)3287-7131 Fax: (41) 3344-2520

P.M.T.B.

129
6

Pregão Presencial nº 001/2015

ANEXO II


PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, estabelecida na Avenida Senador Salgado Filho, nº 7636, bairro Uberaba, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 83070-165, Telefone (41) 3287-7131, inscrição estadual Isento e CNPJ sob nº. 95.409.611/0001-02, com seus atos arquivados na Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas sob nº. 4120283970-6, neste ato representada por seu sócio administrador Aluisio de Almeida Vieira, nacionalidade brasileiro, casado, empresário, CPF nº. 244.800.887-68, Cédula de Identidade nº.2.285.048-2, órgão expedidor SSP/RJ, data de nascimento 03/06/1951, residente e domiciliado na rua Hermenegildo Soares Machado, nº. 2315, na cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83070-255.

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, no que se referir ao Pregão nº. 001/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2015.


Aluisio de Almeida Vieira
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Sócio-Proprietário

95.409.611/0001-02

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
ESPORTIVOS LTDA-ME

Av. Iguaçu, 2230.
Água Verde - CEP: 80240-030

CURITIBA - PR





15



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

P.M.T.B.
 Fls. 130
8

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: **001 / 001**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0283970-6	CNPJ 95.409.611/0001-02	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo XXXXXXXXXX	Data de Início de Atividade 20/08/1994
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 1818, REBOUCAS, CURITIBA, PR, 80.000-000			
Objeto Social CRIAÇÃO ORGANIZAÇÃO IMPLANTAÇÃO PRODUÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS EM GERAL, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO, CLINNING ELETRONICOS, A PRODUÇÃO DE DIVULGAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ESPETACULOS ARTISTICOS, A LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA LOCAÇÃO MANUTENÇÃO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCOS, TENDAS, ESTANTES, ANDAIMES, COBERTURAS, CAMARINS, ESTRUTURAS METALICAS, LONAS DE CIRCO, TOLDOS, COBERTURAS SANITARIOS QUIMICOS, CLIMATIZAÇÃO, EFEITOS ESPECIAIS, ARQUIBANCADAS, PASSARELAS, A LOCAÇÃO DE RECINTOS DE MATERIAIS DE ESPAÇOS (AEREA LIVRE) ENFIM TODO QUALQUER TIPO DE ESTRUTURA, ASSISTENCIA MONTAGEM E MANUTENÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
<u>Término do Mandato</u>			
ALUISIO ALMEIDA VIEIRA 244.800.887-68	79.920,00	SOCIO	Sócio Gerente
ELAINE BECKER VIEIRA 665.686.929-72	80,00	SOCIO	
			XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 06/02/2013	Número: 20130253790	REGISTRO ATIVO	
Ato: ORDEM JUDICIAL		Status	
Evento (s): PENHORA DE COTAS		COM IMPEDIMENTO JUDICIAL	
Observações: BLOQUEIO(S) JUDICIAL: PROCEDER A AVERBAÇÃO DA PENHORA QUE RECAI SOBRE AS COTAS DE PARTICIPAÇÃO EM NOME DE ALUISIO ALMEIDA VIEIRA (CPF: 244.800.887-68 NA EMPRESA DRIAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME (CNPJ: 95.409.611/0001-02). OFÍCIO Nº 2988/2012 EM 11/12/2012, DOS AUTOS DE AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 1401/2001 DA 2ª VARA CÍVEL DE CURITIBA/PR. PROTOCOLO: 13/025379-0 EM 04/02/2013.			

CURITIBA - PR, 07 de janeiro de 2015



Smotta:

SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

CAMP
 Arquivado em
 07/01/2015 10:07:30
 1308-1210
 RECOM
 ENTADO

SELO
FUNARPEN

CARTÓRIO
NOTARIAS
EDS82968

REGISTRO DE MARCAS
 PUNHAS MARCA
 PAULA GARBINO DA SILVA - Entregante

Escritório

B



DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ. 95.409.611/0001-02

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41202839706

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA, brasileiro, casado sob o regime de Separação Legal de Bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Des. Westphalen nº 1818 – CEP: 80230 – 100 – Rebouças – Curitiba – Pr., portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.285.048-2/SSP-Pr., e CPF sob nº 244.800.887-68 e **LEONILDA APARECIDA DA SILVA CARVALHO**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, comerciante, residente e domiciliada a Av. Senador Salgado Filho nº 7636 – Uberaba – CEP: 81580-000 – Curitiba – PR., portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 8.508.565-4/SSP-Pr., e CPF sob nº 040.050.699-83, únicos sócios da empresa **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA** – ME, tendo sua sede a Rua Des. Westphalen nº 1818 – Rebouças – CEP: 80230-100 – Curitiba – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 95.409.611/0001-02, arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41202839706 em 17 de dezembro de 1992 e Terceira Alteração Contratual arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20090668030 em 12 de fevereiro de 2009, NIRE nº 41202839706, resolvem por este instrumento de Alteração Contratual, modificar seu Contrato Social e demais alterações de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade **ELAINE BECKER VIEIRA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão de Separação Legal de Bens, comerciante, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.795.426/7-SSP-Pr., e CPF sob nº 665.686.929-72, residente e domiciliada a Rua Paraíso nº 1100 – Vila Roseira – CEP: 83070-165 – São José dos Pinhais – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sócia **LEONILDA APARECIDA DA SILVA CARVALHO**, que possui na sociedade 4 (quatro) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada totalizando R\$ 4,00 (Quatro reais) retira-se da sociedade cedendo e transferindo pelo valor nominal a sócia ingressante já identificada na cláusula primeira, dando desde já plena, geral e rasa quitação das quotas ora transferidas.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital Social na importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) divididos em 4.000 (Quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada quota, inteiramente subscrito e integralizados neste ato em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC.	VALOR
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	3.996	99,90%	3.996,00
ELAINE BECKER VIEIRA	4	00,10%	4,00
TOTAL	4.000	100,00%	4.000,00

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) divididos em 4.000 (Quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada passa a ser de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, sendo o aumento no valor de R\$ 76.000,00 (Setenta e seis mil reais) integralizados neste ato com a conta de Lucros Acumulados.

CLAUSULA QUINTA: O sócio **ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA**, que possui na sociedade 3.996 (Três mil novecentos e noventa e seis) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 3.996,00 (Três mil novecentos e noventa e seis reais).

CARTÓRIO BORDA DO CAMPO
Certifico que o selo de
autenticação de atos foi afixado
na última toima deste documento.
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR.



DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME

CNPJ: 95.409.611/0001-02

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41202839706

a ter 79.920 (Setenta e nove mil, novecentas e vinte) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada totalizando R\$ 79.920,00 (Setenta e nove mil novecentos e vinte reais) integralizados neste ato da conta Lucros Acumulados.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia **ELAINE BECKER VIEIRA**, que possui na sociedade 4 (Quatro) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 4,00 (Quatro reais) passa a ter 80 (Oitenta) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalizando R\$ 80,00 (Oitenta reais) integralizados neste ato com a Conta de Lucros Acumulados.

CLÁUSULA SEXTA: O capital na importância de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada quota, inteiramente subscrito e integralizados neste ato com a conta de Lucros Acumulados, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	PERC.	VALOR
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	79.920	99,90%	79.920,00
ELAINE BECKER VIEIRA	80	00,10%	80,00
TOTAL	80.000	100,00%	80.000,00

CLAUSULA SÉTIMA - CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME

- 1) **ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA**, brasileiro, casado, sob o regime de Separação Legal de Bens, comerciante, residente e domiciliado a Rua Desembargador Westphalen nº 1818 - CEP: 80230-100 - Rebouças - Curitiba - Pr., portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 2.288.048-2/SSP-Pr., e CPF nº 244.800.887-68 e
- 2) **ELAINE BECKER VIEIRA**, brasileira, casada, sob o regime de Separação Legal de Bens, comerciante residente e domiciliada a Rua Desembargador Westphalen nº 1100 - Vila Roseira - CEP: 83070-165 - São José dos Pinhais - Pr.

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, com sede a Rua Desembargador Westphalen nº 1818 - Rebouças - CEP: 80230-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.409.611/0001-02, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41202839706 em 17/12/1992 regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil,

CARTÓRIO BORDA DO CAMPO
 Certifico que o selo de
 autenticidade de atos foi afixado
 na última folha deste documento.
 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

P.M.T.B.

Is. 333

3 6



DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 95.409.611/0001-02

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41202839706

instituído pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Rua Desembargador Westphalen nº 1818 - CEP: 80230-100 - Rebouças - Curitiba - Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 10 de dezembro de 1992 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: (82.3.0-0/01-00) Criação, Organização, Implantação, Produção, (90.0.1-9/99-00) Promoção de Eventos em Geral, bem como, (85.9.9-6/04-00) A Prestação de Serviços de Treinamento, (63.9.9-2/00-00) Clipping Eletrônico, (90.0.1-9/99-00) A Produção, Divulgação e Organização de Espetáculos Artísticos, (77.3.9.0/99-00) A Locação de Geradores de Energia, Locação, (95.2.1-5/00-00) Manutenção e (43.9.9-1/02-00) Montagem de Equipamentos de (90.0.2-9/06-00) Sonorização, Iluminação, Palcos, Tendas, Estandes, (77.3.2.-2/02-00) Andaimos, (77.3.9.0/03-00) Coberturas, Camarins, (77.3.9-0/03-00) Estruturas Metálicas, Lonas de Circo, Toldos, (77.3.9-0/0300) Coberturas, (77.3.9-0/03-00) Sanitários Químicos, (35.3.0-1/00-00) Climatização, Efeitos Especiais, Arquibancadas, Passarelas, (93.2.9-8/99-00) A Locação de Recintos, de Materiais, de Espaços (Área Livre), (54.1.0-2/02-00) Decoração de Interiores, (42.9.2-8/01-00) enfim todo e qualquer tipo de estrutura, Assistência, Montagem e Manutenção para (43.3.0-4/02-00) Realização de Eventos.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O Capital Social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) divididos em 80.000 (Oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, inscritas e integralizadas, com Lucros Acumulados, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

CARTÓRIO BORDA DO CAMPO
Certifico que o selo de
autenticidade de atos fixado
na última folha deste documento.
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR



DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA

CNPJ: 95.409.611/0001-02

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41202839706

SÓCIOS	QUOTAS	PERC.	VALOR
ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA	79.920	99,90%	79.920,00
ELAINE BECKER VIEIRA	80	00,10%	80,00
TOTAL	80.000	100,00%	80.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá a **ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicial, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer sócio ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

[Handwritten signatures and stamps]

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA
 CELIA RESINA ISIDORO
 EDNA RODRIGUES
 PAULA GARGUO DA
 MARIA ELISA ULSON

CARTÓRIO JORDÃO DO CAMPO
 Certifico que o selo de autenticação de atos foi afixado na última folha deste documento.
 SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

[Handwritten notes and initials]

B
 LA7
 AR
 J
 W
 B

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTD

CNPJ: 95.409.611/0001-02

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41202839706



CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano letivo, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou

B

Bar

Handwritten signature

Handwritten signature

Stamp: CARTÓRIO DO CAMPO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR, with names: HELLOISE, CELIA RODRIGUES, EDMA RODRIGUES, PAULA GARBINO, MARIA ELISA...

CARTÓRIO BORDA DO CAMPO, Cartilégio que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha deste documento, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

P.M.T.B. 136 8 E

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

CNPJ: 95.409.611/0001-02

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE: 41202839706



privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seu herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba-Pr., 17 de setembro de 2012.

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA

LEONILDA APARECIDA DA SILVA CARVALHO

ELAINE BECKER VIEIRA

UBERABA CARTÓRIO BORDA DO CAMPO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

-testemunhas-

Dirce de Souza RG. 1.451.463-1/SSP-Pr

Luis Gustavo do N. Vieira RG. 7.265.352-1/SSP-Pr

ELISANA DA SILVA COSTA Escrevente



Handwritten notes and signatures: '27 JAN 2015', 'LUIZ LIO NUNO - Testador de testes', 'REGINA IGACIO NOCKO - Escrevente Substituta', 'PAULA RODRIGUES PEREIRA MARCAL - Escrevente', 'MARIANA GARBUJO DA SILVA - Escrevente', 'MARIANA PEREIRA - Escrevente'

CARTÓRIO BORDA DO CAMPO SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR - RUA BR 277, RDI 67 - na passarela após a RENAULT Fone / Fax (41) 3381-7210 Reconheço por Verdadeira a assinatura de ELAINE BECKER VIEIRA. Dou fé. São José dos Pinhais, 20 de setembro de 2012 - 09:35:54h. Em test. da Verdade Celia Regina Ignácio Nocko Escrevente substituta Enrolamentos: R\$6,15, (VRC 43,62); Selo: R\$0,47



ELISANA DA SILVA COSTA Escrevente



P.M.T.B.

Fls. 137

E

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 2.285.048-2

NOVO

ALUISIO DE ALMEIDA VIEIRA

ZENY DE ALMEIDA VIEIRA

RIO DE JANEIRO/RJ

DATA DE NASCIMENTO: 03/06/1951

CONDOMÍNIO DE CASAS 12029, LITORAL-210, FOLHA 14

244.800.887-68

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 20/06/68

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

ASSINATURA DO TITULAR: *Aluisio*

ASSINATURA DO TITULAR: *Aluisio*

PROLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR: *Aluisio*

PRESENCIA DO TITULAR DA COPIA

ASSINATURA DO TITULAR

AUTENTICADO

Autentico a presente copia fotografada em conformação
 com o original que me foi apresentado, sob nº
 Talãmara Berta, 09/02/15

Em testemunho da verdade:

B

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

COMPRA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMPRESA: *F. Paulino Produções e Eventos ME*

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

REGISTRO COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL E TERMO CONSOLIDADO	<i>OK</i>
RG	<i>OK</i>
CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL	<i>OK</i>
ANEXO II – PROCURAÇÃO – FIRMA RECONHECIDA	-
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO	<i>OK</i>
CONSULTA TRIBUNAL DE CONTAS	<i>OK</i>
LISTA DE PRESENCAS	

PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

INSCRIÇÃO NO CNPJ (OU CRC)	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FEDERAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – ESTADUAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MUNICIPAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – INSS	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FGTS	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MINISTÉRIO DO TRABALHO	
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA (OU CRC)	
ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO	
E-MAIL P/ CONTATO	

A. *OK* *B*



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		DO PARANÁ Fis. 396	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PEDRO PAULINO					
NACIONALIDADE Brasileira			ESTADO CIVIL Solteiro		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)				
FILHO DE (pai) Vitor Paulino Xavier			(mãe) Maria Niemetz Xavier		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18-01-1964	IDENTIDADE número 3.555.533-1	Órgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 487.447.439-04	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av., etc.) Rua Prof. Ethanal Bento de Assis				NÚMERO 295	
COMPLEMENTO Casa	BAIRRO / DISTRITO Jd. Santa Nilce	CEP 87303-270	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Para a Junta Comercial)		
MUNICÍPIO Campo Mourão				UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL P. PAULINO PRODUÇÕES E EVENTOS					
LOGRADOURO (rua, av., etc.) Rua Prof. Ethanal Bento de Assis				NÚMERO 295	
COMPLEMENTO Terreo	BAIRRO / DISTRITO	CEP 87303-270	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Para a Junta Comercial)		
MUNICÍPIO Campo Mourão		UF Pr	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Cinco mil reais				
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 8030-0/1 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO Prestação de serviços de organização de feiras, festas e eventos				
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15-04-2008	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior		UF 1	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO PARLAMENTAR <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal/gerente)
P. PAULINO PRODUÇÕES E EVENTOS

DATA DA ASSINATURA
11-03-2008

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Paulino

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Jane Ivete Cardoso
RG. 1.857.527 - PR
18.04.08

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/04/2008
SOS NÚMERO: 411.06312476
Protocolo: 08/158373-0, DE 18/04/2008

Jane Ivete Cardoso
RG. 1.857.527 - PR

MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
2724841



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

P.M.T.B.

Fls. 34
8

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial P PAULINO PRODUÇÕES E EVENTOS ME			
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 1 0631247-6	CNPJ 09.512.755/0001-40	Data de Arquivamento do Ato de inscrição 18/04/2008	Data de Início de Atividade 15/04/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) RUA PROFESSOR ETHANIL BENTO DE ASSIS, 295 - TERREO, JD. SANTA NILCE, CAMPO MOURÃO, PR, 87.303-270			
Objeto SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS PORTÁTEIS; ALUGUEL DE LOCAÇÃO DE TENDAS EM GERAL; SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E SHOWS DE NATUREZA RECREACIONAL; ALUGUEL DE LOCAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO PARA EVENTOS.			
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	
Último Arquivamento Data: 08/04/2013 Número: 20131945351 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Situação da Empresa REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Nome do Empresário PEDRO PAULINO Identidade: 35555331,SSP/PR CPF: 487.447.439-04 Estado Civil: Solteiro Régime de Bens: Não Informado			

CAMPO MOURÃO - PR, 27 de janeiro de 2015

15/080517-9



S. Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Jane Ivete Cardoso
Jane Ivete Cardoso
RG: 1.857.527-PR

P

[Handwritten mark]

03

[Handwritten mark]

[Handwritten marks: A, B, and other illegible signatures]

ANEXO III

Requerimento de Credenciamento
Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Pregão Presencial nº 001/2015

Proponente: P. PAULINO PRODUÇÕES E EVENTOS – ME inscrita no CNPJ nº 09.512.755/0001-40 com sede à Rua Professor Ethanil Bento de Assis, 295 na cidade de Campo Mourão, CEP 87303-270, estado Paraná por seu representante legal Sr Pedro Paulino portador do CPF 487.447.439-04 e do RG 3.555.533-1, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão PR no endereço Rua Professor Ethanil Bento de Assis, 295, vem respeitosamente, requerer e declarar sob as penas da lei, nos termos abaixo:

Requerimento de Credenciamento

Pelo presente o licitante acima identificado requer ao senhor(a) pregoeiro(a) o credenciamento de seu representante legal, conforme documentos em anexo.

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação


DECLARA sob as penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação e que está em conformidade com as exigências constantes da presente Licitação, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.




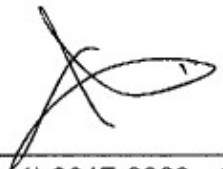
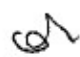


09512755/0001-40

P. PAULINO PRODUÇÕES E EVENTOS - ME

RUA PROF. ETHANIL BENTO DE ASSIS, 295
JD. SANTA NILCE - CEP 87303-270
CAMPO MOURÃO - PARANÁ

Campo Mourão PR 06 de Fevereiro de 2015


P. Paulino Produções e Eventos – me
Pedro Paulino
RG 3.555.533-1



COMPRA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMPRESA: *Silva e Cal Molim Prod. de Eventos Ltda ME*

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

REGISTRO COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL E TERMO CONSOLIDADO	<i>OK</i>
RG	<i>OK</i>
CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL	<i>OK</i>
ANEXO II – PROCURAÇÃO – FIRMA RECONHECIDA	<i>-</i>
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO	<i>OK</i>
CONSULTA TRIBUNAL DE CONTAS	<i>OK</i>
LISTA DE PRESENCAS	

PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

INSCRIÇÃO NO CNPJ (OU CRC)	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FEDERAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – ESTADUAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MUNICIPAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – INSS	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FGTS	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MINISTÉRIO DO TRABALHO	
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA (OU CRC)	
ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO	
E-MAIL P/ CONTATO	

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA

P.M.T.B.
Fis. 149
6

CONTRATO SOCIAL

ERLON CARLON DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba, nascido em 12 de dezembro de 1975, empresário, residente e domiciliado em Curitiba - PR, a Rua Desembargador Estanislau Cardoso, 12, bairro Xaxim, CEP: 81.810-380, portador da carteira de identidade RG n.º 5.554.682-7 órgão expedidor SSP-PR., e inscrito no C.P.F./M.F. sob n.º 016.661.919-14 e **PAULA ANDREA DAL MOLIN**, brasileira, solteira, natural de Foz do Iguaçu, nascida em 19 de abril 1977, empresária, residente e domiciliada em Curitiba - PR, a Rua Desembargador Estanislau Cardoso, 12, bairro Xaxim, CEP: 81.810-380, portador da carteira de identidade civil RG n.º 27.009.496-9, órgão expedidor SSP-SP, e inscrito C.P.F./M.F. sob o n.º 282.833.208-37, **RESOLVEM** por este instrumento particular, constituir uma Sociedade Limitada, que se regerá pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, artigos 1052, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o Nome Empresarial de "SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA", com sede e domicílio em Curitiba - PR., a Rua Desembargador Estanislau Cardoso, 12, bairro Xaxim, CEP: 81.810-380.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social os ramos de "PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E EVENTOS CULTURAIS", "ALUGUEL DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS", "SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FESTAS E EVENTOS", "SERVIÇOS DE PROMOÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS E/OU CURSOS".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da presente sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 26 janeiro de 2007.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito, integralizado pelos sócios, na forma prevista, na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), em moeda corrente do país dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, perfazendo um total de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), as quais ficam assim distribuídas entre os sócios quotistas:

Nome	N.º de cotas	Valor (R\$)
ERLON CARLON DA SILVA	15.000	15.000,00
PAULA ANDREA DAL MOLIN	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Até 30 (trinta) dias, até após a deliberação social, terão os sócios preferência para participar do aumento, na proporção das quotas que sejam titulares.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
T42

Paula

R

[Handwritten signature]



P.M.T.B.
Fis. 346
6

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA OITAVA: Administração da Sociedade caberá aos sócios ERLON CARLON DA SILVA e PAULA ANDREA DAL MOLIN, aos quais competem individualmente, o uso da firma; a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócios(s).

CLÁUSULA NONA Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo Primeiro: Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do §3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Segundo: Apurados por Balanço os haveres do sócio falecido serão pagos em parcelas ou a melhor maneira que for acordada entre os sócios, após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive, perante o Registro do Comércio.

Parágrafo Terceiro: Fica, entretanto, facultada, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

REGISTRO Nº 142

Paula
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

B
[Signature]
[Signature]

15



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA

P.M.T.C.
Fls. 147
E

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA:

Os sócios declaram, para os fins do art. 5º. Da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. Da Lei nº. 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º Da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumprir em todos os seus termos.

Curitiba, 26 de janeiro de 2007

ERLON CARLOS DA SILVA

PAULA ANDREA DAL MOLIN

Confeccionado por:
Rondinelli Karel Santos Pereira
CPF: 031.557.869.65

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/02/2007
SOB NÚMERO: 41205868791
Protocolo: 07/046889-9

SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE
EVENTOS LTDA
1475258

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/02/2007
SOB NÚMERO: 20070467196
Protocolo: 07/046719-8

Expressa: 41 2 0586879 1
SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE
EVENTOS LTDA
1475262

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL





EIS. 48
E

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ERLON CARLON DA SILVA, brasileiro, solteiro, natural de Curitiba, nascido em 12 de dezembro de 1975, empresário, residente e domiciliado em Curitiba - PR, a Rua Desembargador Estanislau Cardoso, 12, bairro Xaxim, CEP: 81.810-380, portador da carteira de identidade RG nº 5.554.682-7 órgão expedidor SSP-PR, e inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 016.661.919-14 e **PAULA ANDREA DAL MOLIN**, brasileira, solteira, natural de Foz do Iguaçu, nascida em 19 de abril 1977, empresária, residente e domiciliada em Curitiba - PR, a Rua Desembargador Estanislau Cardoso, 12, bairro Xaxim, CEP: 81.810-380, portador da carteira de identidade civil RG nº 27.009.496-9, órgão expedidor SSP-SP, e inscrito C.P.F./M.F. sob o nº 282.833.208-07, únicos sócios da sociedade empresária limitada **SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME**, sito nesta cidade de Curitiba, Paraná, a Rua Desembargador Estanislau Cardoso, 12, bairro Xaxim, CEP: 81.810-380, **RESOLVEM** por este instrumento particular, alterar seu contrato primitivo, registrado na junta comercial do Paraná sob nº 41205868791, de 06/02/2007, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O endereço da empresa passa a ser em Curitiba - PR, a Rua Desembargador Estanislau Cardoso, 389, bairro Xaxim, CEP: 81.810-380.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificada expressamente por este instrumento.

E por assim, estarem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2007.

ERLON CARLON DA SILVA

PAULA ANDREA DAL MOLIN

Conectado por:
Rondineil Karol Santos Pereira
CPF: 031.557.869.65

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 12/02/2007
SOB NÚMERO: 20070546568
Protocolo: 07/054656-8
Empresa: 41 2 0586979 1
SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME
1479257

MARIA THÉRÈZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS

UNTA COMERCIAL DO PARANÁ
LTDA - ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 412.058.68791

CNPJ/MF 08.663.333/0001-02

P.M.T.B.

149

8

ERLON CARLON DA SILVA, Brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado no em Curitiba- PR, a Rua Desembargador Estanislau Cardoso, 389, Xaxim, portador da cédula de identidade Rg. 5.554.682.7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e do CPF/MF 016.661.919.14 e **PAULA ANDREA DAL MOLIN**, Brasileira, empresária, casada, residente e domiciliada em Curitiba -PR, a Rua Desembargador Estanislau Cardoso, 389, Xaxim, portadora da cédula de identidade Rg. 2.700.949.69, expedida pelo Instituto de Identificação de São Paulo e do CPF/MF 282.833.208.07. Sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA ME**, com sede e foro a Rua Desembargador Estanislau Cardoso, 389, Xaxim, Curitiba- PR, com contrato social arquivado na JUCESC sob nire 412.05868791 por despacho em sessão do dia 06/02/2007 e posteriores alterações de contrato, inscrita no CNPJ/MF sob número 08.663.333/0001-02, **RESOLVEM** por este instrumento particular de alteração de contrato, alterar o contrato primitivo nas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO SOCIAL

Altera-se o objetivo social para: Serviços de Organização de feiras, congressos, exposições e festas, Aluguel de palcos, Coberturas, tendas, pavilhões, piso, camarotes, estruturas metálicas, material promocional, stands para feiras, grades de proteção, fechamento em aço, barricadas, estruturas metálicas, sonorização e iluminação, geradas, e outras estruturas de uso temporário, Produção e promoção de eventos esportivos, Produção e organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, Aluguel de andaimes, Aluguel de móveis e utensílios e aparelhos e instrumentos musicais, Atividades de sonorização e de iluminação, locação de automóveis sem condutor, Montagem de estruturas metálicas, Atividade de limpeza e conservação, Atividade de tele atendimento, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado em peças e acessórios para aparelhos eletrônicos, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Treinamento de informática, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, Comércio de artigos de escritório e papelaria, Comércio de equipamentos de escritório, Limpeza em prédios e em domicílio, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Comércio de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Instalação de painéis publicitários, Comércio de papel e papelão, Comércio de materiais de construção, Comércio de madeiras e artefatos, Comércio varejista de suvenires e bijuterias e artesanatos, Estamparia e texturização em fios e tecidos, Impressão de material para outros usos, Impressão de material para uso publicitário. Material gráfico, produção de totens, out door, mídia eletrônica, material de expediente,



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS

**UNTA COMERCIAL DO PARANÁ
LTDA - ME**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NIRE 412.058.68791

CNPJ/MF 08.663.333/0001-02

P.M.T.B.
Fis. 150
6

Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente; Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, com luminosos, Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente, Fabricação de esquadrias de metal, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Produção teatral Produção musical Produção de espetáculos de dança Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

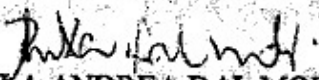
CLAUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com as disposições deste instrumento particular de alteração de contrato

E por assim terem justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas e que obrigam por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todo o seu teor e forma

Curitiba, 13 de Dezembro de 2011


ERLON CARLON DA SILVA


PAULA ANDREA DAL MOLIN





MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR

SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
LTDA - ME


PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

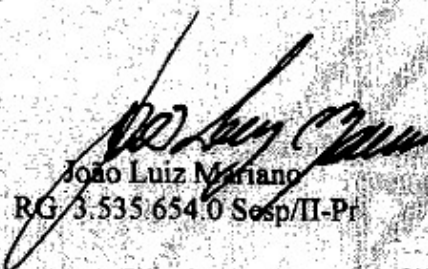
NIRE 412.058.68791

CNPJ/MF 08.663.333/0001-02

P.M.T.B.
Fis. 151
15

TESTEMUNHAS:


Décio José Mariano
RG. 236.465.7 Sesp/II-Pr


João Luiz Mariano
RG. 3.535.654.0 Sesp/II-Pr

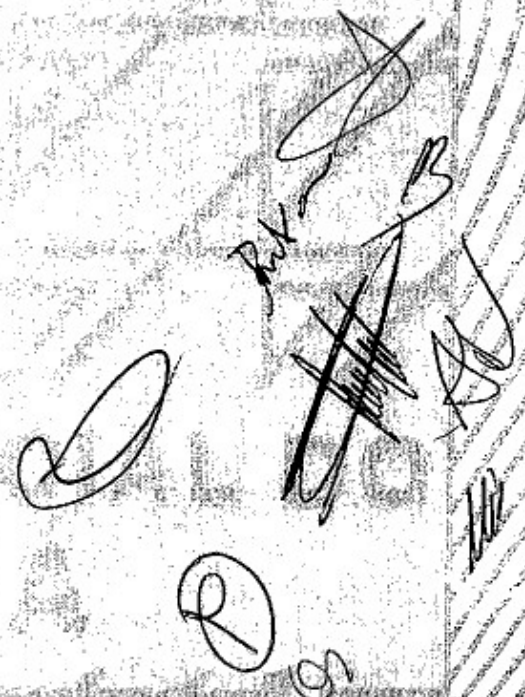


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/01/2012
SOB NÚMERO: 20120158558
Protocolo: 12/015855-8, DE 20/01/2012

Empresa: 412.0586879-1

SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Smotta



B

P

S

Q



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

P.M.T.B.
 Fls. 152
 8

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41.2.0586879-1	CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 06/02/2007	Data de Início de Atividade 26/01/2007

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
 RUA DESEMBARGADOR ESTANISLAU CARDOSO, 389, XAXIM, CURITIBA, PR, 81.810-380

Objeto Social
 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS, TENDAS, PAVILHÕES, PISO, CAMAROTES, ESTRUTURAS METÁLICAS, MATERIAL PROMOCIONAL, STANDS PARA FEIRAS, GRADES DE PROTEÇÃO, FECHAMENTO EM AÇO, BARRICADAS, ESTRUTURAS METÁLICAS, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, GERADAS, E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E EVENTOS CULTURAIS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS, ALUGUEL DE ANDAIMES, ALUGUEL DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS E APARELHOS E INSTRUMENTOS MÚSICAIS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, ATIVIDADE DE TELE ATENDIMENTO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICO E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, TREINAMENTO DE INFORMÁTICA, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIOS, COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIOS E PAPELARIA, COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMÉRCIO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS, COMÉRCIO DE PAPEL E PAPELÃO, COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO DE MADEIRAS E ARTEFATOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES E BIJUTERIAS E ARTESANATOS, ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS E TECIDOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, MATERIAL GRÁFICO, PRODUÇÃO DE TOTENS, CUT DOOR, MÍDIA ELETRÔNICA, MATERIAL DE EXPEDIENTE, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, COM LUMINOSOS, INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMPARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENICAL, PRODUÇÃO TATRAL, PRODUÇÃO MUSICAL, PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, ARTES CÊNICAS ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

CURITIBA - PR, 18 de dezembro de 2014



Smotta

 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

P.M.T.B.
Fls. 153
8

Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: **002 / 002**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial SILVA & DAL MOLIN PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA-ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0586879-1		CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	
Capital: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u> / <u>Término do Mandato</u>
ERLON CARLON DA SILVA 016.661.919-14	15.000,00	SOCIO	Administrador / XXXXXXXXXXXX
PAULA ANDREA DAL MOLIN 282.833.208-07	15.000,00	SOCIO	Administrador / XXXXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 23/01/2012 Número: 20120158558 Ato: ALTERAÇÃO			Situação REGISTRO ATIVO
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 18 de dezembro de 2014

14720461-5



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

[Handwritten signatures and initials]

ANEXO III

P.M.T.B.
Fls. 155
8

Requerimento de Credenciamento

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Pregão Presencial nº 01 /2015
Proponente: SILVA & DAL MOLIN PROD. DE EVENTOS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 08.663.333/0001-02 com sede à DES. ESTANISLAU CARDOSO, 389 XAXIM CTBA-PR CEP 81.810.380, estado PR por seu representante legal ERLON CARLON DA SILVA portador do CPF 016.661.91911-14 e do RG 5.554.682-7 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de CTBA no endereço ANIBAL REQUIAO, 500 APTO 02, vem respeitosamente, requerer e declarar sob as penas da lei, nos termos abaixo:

Requerimento de Credenciamento

Pelo presente o licitante acima identificado requer ao senhor (a) pregoeiro(a) o credenciamento de seu representante legal, conforme documentos em anexo.

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

DECLARA sob as penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação e que está em conformidade com as exigências constantes da presente Licitação, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

CURITIBA 09 DE FEVEREIRO DE 2015

ERLON CARLON DA SILVA

SOCIO ADMINISTRADOR

RG. 5.554.682/7-SSP-PR

SILVA & DAL MOLIN PRODUCAO DE EVENTOS LTDA ME

CNPJ 08.663.333/0001-02



COMPRA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMPRESA: *Nova flora, Paisagismo e Serviços Ltda ME*

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

REGISTRO COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL E TERMO CONSOLIDADO	OK
RG	OK
CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL	OK
ANEXO II – PROCURAÇÃO – FIRMA RECONHECIDA	OK
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO	OK
CONSULTA TRIBUNAL DE CONTAS	
LISTA DE PRESENCAS	

PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

INSCRIÇÃO NO CNPJ (OU CRC)	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FEDERAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – ESTADUAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MUNICIPAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – INSS	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FGTS	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MINISTÉRIO DO TRABALHO	
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA (OU CRC)	
ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO	
E-MAIL P/ CONTATO	

[Handwritten signatures and initials]

05

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE NOSSAFLORA, PAISAGISMO E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, assinados:



RUTH ARAÚJO TRINDADE DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime comunitário de bens, empresária, portadora do CIRG nº 4.630.476-4 SSP/PR e do CPF (MF) nº 661.141.609-91 residente e domiciliada na Avenida Eliomar Meira Xavier, 398 – Bairro Centro – Telêmaco Borba, PR, CEP 84261-040, e;

KAMILA ARAÚJO TRINDADE DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empresária, portadora do CIRG nº 11.093.003-8 SSP/PR e do CPF (MF) nº 076.614.279-58, residente e domiciliada na Avenida Eliomar Meira Xavier, 398, Centro, Telêmaco Borba, PR, CEP 84261-040, únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de **NOSSAFLORA, PAISAGISMO E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME**, com sede na Avenida Eliomar Meira Xavier, 398, Centro, Telêmaco Borba, PR, CEP 84261-040, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nire nº 41207926461 em sessão de 21/08/2014, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **10.719.087/0001-05**, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

M.T.B.
Fis. 157
E

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica incluído no objeto social a atividade de locação de bens e equipamentos e locação mão obra temporária.

Em razão dessa modificação no objeto social a cláusula terceira do contrato social passa a ter a seguinte redação:

3ª - O objeto social é: Comércio e cultivo de mudas e sementes de plantas, insumos agrícolas, produtos veterinários, rações, produtos de limpeza, higiene pessoal, ferramentas, materiais de construção, produtos, máquinas, equipamentos e móveis para paisagismo e jardinagem, parques infantis, ferro, aço e madeira. Serviços de jardinagem e paisagismo, implantação e manutenção de áreas verdes, serralheria, estruturas metálicas, vidraçaria, edificações, reformas, serviços de pintura, limpeza, conservação, pavimentação e sinalização de vias e prédios públicos e privados. Organização e administração de eventos, comércio e locação de equipamentos e estruturas para eventos. Transporte rodoviário coletivo de passageiros e de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual. Elaboração de projetos técnicos empresariais, agropecuários, ambientais e de arquitetura. Locação de bens e equipamentos, locação de mão obra.

CLÁUSULA SEGUNDA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

RUTH ARAÚJO TRINDADE DE OLIVEIRA, brasileira, casada sob o regime comunitário parcial de bens, empresária, portadora do CIRG nº 4.630.476-4 SSP/PR e do CPF (MF) nº 661.141.609-91 residente e domiciliada na Avenida Eliomar Meira Xavier, 398 – Bairro Centro – Telêmaco Borba, PR, CEP 84261-040 e **KAMILA ARAÚJO TRINDADE DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, portadora do CIRG nº 11.093.003-8 SSP/PR e do CPF (MF) nº 076.614.279-58, residente e domiciliada na Avenida Eliomar Meira Xavier, 398, Centro, Telêmaco Borba, PR, CEP 84261-040 têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

B
10/5/14

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE NOSSAFLORA, PAISAGISMO E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME.

UNTA COMERC
DO PARANÁ

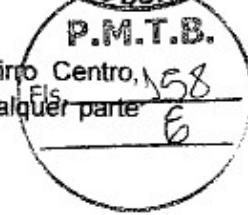


CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade adotará o nome empresarial de **NOSSAFLORA PAISAGISMO E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - ME**, é empresa nacional regida por este contrato, pela Lei 10.406/2002 e nas suas omissões aplicando-se de forma supletiva as disposições da Lei das Sociedades Anônimas, nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade terá sua sede e domicílio na Avenida Eliomar Meira Xavier, 398, Bairro Centro, Telémaco Borba, PR, podendo abrir e fechar filiais, escritórios ou dependências em qualquer parte do país ou ainda no exterior, neste caso por decisão unânime dos sócios-quotistas.



CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social é: Comércio e cultivo de mudas e sementes de plantas, insumos agrícolas, produtos veterinários, rações, produtos de limpeza, higiene pessoal, ferramentas, materiais de construção, produtos, máquinas, equipamentos e móveis para paisagismo e jardinagem, parques infantis, ferro, aço e madeira. Serviços de jardinagem e paisagismo, implantação e manutenção de áreas verdes, serralheria, estruturas metálicas, vidraçaria, edificações, reformas, serviços de pintura, limpeza, conservação, pavimentação e sinalização de vias e prédios públicos e privados. Organização e administração de eventos, comércio e locação de equipamentos e estruturas para eventos. Transporte rodoviário coletivo de passageiros e de cargas, municipal, intermunicipal e interestadual. Elaboração de projetos técnicos empresariais, agropecuários, ambientais e de arquitetura. Locação de bens e equipamentos, locação de mão obra.

CLAUSULA QUARTA

Seu prazo de duração é indeterminado, tendo inicio das atividades em 01/01/2009.

CLAUSULA QUINTA

O capital social é R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), divididos em 110.000 mil quotas no valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuídos entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
KAMILA ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA	10.000	10.000,00
RUTH ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA	100.000	100.000,00
TOTAL	110.000	110.000,00

CLAUSULA SEXTA

A administração da sociedade caberá à sócia **RUTH ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA**, cabendo-lhe todos os poderes necessários para individualmente administrar os negócios com a cláusula "ad negocia", observado o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a sociedade judicial ou extrajudicial, neste caso com a cláusula "ad judicial ET extra", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Artigo 1052 da Lei 10.406/2002.

CLAUSULA SETIMA

O administrador da sociedade declara nesta ocasião estar desimpedido de exercer a **ADMINISTRAÇÃO** da Sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incurso em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE NOSSAFLORA, PAISAGISMO E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME.

sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as práticas de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA OITAVA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA

A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da Lei.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Fica eleito o foro de Telêmaco Borba, PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento em 3 vias de igual forma e teor.

Telêmaco Borba, 15 de setembro de 2014.


KAMILA ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA

Sócia


RUTH ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA

Sócia administradora

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE TELEMACO BORBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 15/09/2014
SOB NÚMERO: 20145713776
Protocolo: 14/571377-6, DE 15/09/2014

Empresa: 41 2 0792646 1
NOSSAFLORA PAISAGISMO E
TERCEIRIZAÇÕES LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Motta



P.M.T.B.
Fls. 159
6

Opção no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Opção no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
1/01/2014	31/08/2014	Excluída por Opção do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
16/12/2013 15:37		Convertido em Opção	

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

[optar](#)

[Handwritten signatures and initials]

P.M.T.B.
Fls. 161
8

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA

INSC. IDENTIFICADORA / ORG. REGISTRO / UF: 9503003-2 SEBP PR

CPF: 471.750.369-49 DATA NASCIMTO: 12/07/1962

FILIAÇÃO: RAFAEL TRINDADE DE OLIVEIRA
SERVINA CANDIDA DE OLIVEIRA

PROBADO: [] ACT. [] OUT. PAS. []

NO. REGISTRO: 00433060708 VENCIMENTO: 20/01/2014 HABILITACAO: 20/01/1984

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 138745797

PROBADO PLASTIFICAR 138745797

ASSINATURA DO PORTADOR: [Signature]

LOCAL: TELEMACO BORDA, PR DATA EXPIRACAO: 21/05/2009

DANID RANCOLTI 00440333489
Especialização em [] PR895973408

DETRAN - PR (PARANÁ)

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
AUTENTICACAO

Autentico a presente copia [] em [] para []
fiel do original que me foi apresentado sob o nº []
Telemaco Borda, 09/02/15
em testemunho da verdade: [Signature]

[Signature]

[Signature]

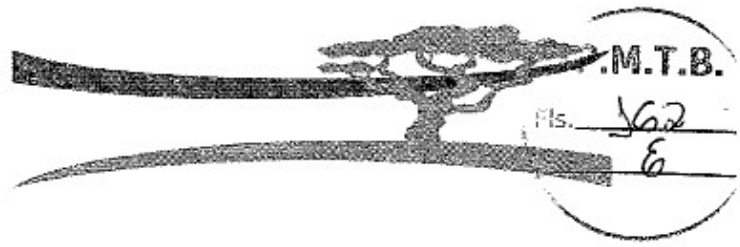
[Signature]

[Signature]

[Signature]

NOSSAFLORA

Paisagismo e Terceirizações Ltda.
CNPJ 10.719.087/0001-05 - IE 90474903-64
Fone/Fax: (42) 3272-6956, (42) 9948-0898



Procuração

OUTORGANTE: NOSSAFLORA, PAISAGISMO E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, empresa estabelecida na Avenida Eliomar Meira Xavier, 398, na cidade de Telêmaco Borba, PR, CEP 84261-040, Telefone 42 3272-6956, inscrição estadual nº. 9047490364 e CNPJ sob nº. 10719087/0001-05, com seus atos arquivados na JUCEPAR sob nº. 201413776, NIRE 41207926461, neste ato representada por seu sócio administrador Ruth Araújo Trindade de Oliveira, brasileira, empresária, CPF nº. 661141609-91 cédula de Identidade nº. 4630476-4, SESP-PR, data de nascimento 13/12/1963, residente e domiciliado na Avenida Eliomar Meira Xavier, 406, na cidade de Telêmaco Borba, PR, CEP 84261-040.

OUTORGADO: ANTONIO TRINDADE DE OLIVEIRA, brasileiro, contador, CPF nº. 471750369-49 cédula de Identidade nº. 3503083-2, SESP-PR, data de nascimento 12/07/1962, residente e domiciliado na Avenida Ozorio A. Taques, 517, cidade de Telêmaco Borba, Estado. PR, CEP 84261-680.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, no que se referir ao Pregão nº. 001/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

Telêmaco Borba, 06 de fevereiro de 2015.

Almeida
RUTH ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA
Representante Legal

Tabelionato Oliveira SERVIÇO NOTARIAL
Carla Beatriz Brandão Oliveira - Tabelião Designada
R. Vice-Pref. Rogério Guedes Moraes, 415 - Sala 02 - CEP: 84261-040
Telêmaco Borba/PR - Tel.: (42) 3272-3754 - e-mail: cbo@tbloliveira.com.br

REC. No: 347969. Reconheço a(s) assinatura(s) por SEMELHANÇA de
(1) RUTH ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA
Telêmaco Borba, 06 de fevereiro de 2015.
Em testemunho da verdade,
ANA CAROLINA DEBAS - Escrevente Notarial
Emolumentos R\$ 3,62 (21,58) + selo: 14,064 - Total R\$ 17,684

SELÓ DIGITAL NR QTsv6gdu6X.AA3MH, Controle: kCLHn-pvbs
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

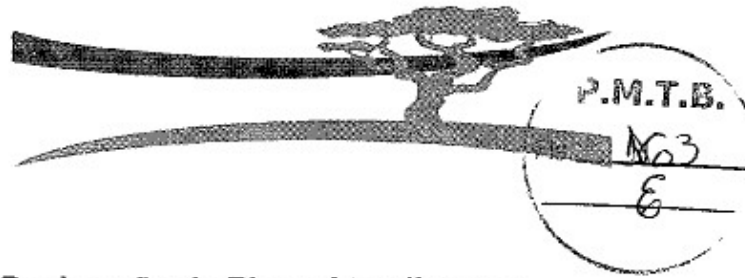
Tabelionato Oliveira SERVIÇO NOTARIAL
3. N.º 06/04. 415 - Sala 2
Telêmaco Borba - PR

FEITO POR SEMELHANÇA DIANTE DA IMPOSSIBILIDADE DO COMPARECIMENTO DO INTERESSADO À SERVENTIA CONFORME ITEM CN 11.6.3.1

Av. Eliomar Meira Xavier, 398, Telêmaco Borba, PR
nossaflora@nossaflora.net

NOSSAFLORA

Paisagismo e Terceirizações Ltda.
CNPJ 10.719.087/0001-05 - IE 90474903-64
Fone/Fax: (42) 3272-6956, (42) 9948-0898



Requerimento de Credenciamento e Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

Pregão Presencial nº 01/2015

Proponente: NOSSAFLORA, PAISAGISMO E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 10.719.087/0001-05, com sede à Avenida Eliomar Meira Xavier, 398, Centro, CEP 84261-040, Telêmaco Borba, PR, por seu representante legal RUTH ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA portadora do CPF 661.141.609-91 e do RG 4630476-4, residente e domiciliado na cidade de Telêmaco Borba, PR, no endereço: Avenida Eliomar Meira Xavier, 406, Centro, vem respeitosamente, requerer e declarar sob as penas da lei, nos termos abaixo:

Requerimento de Credenciamento

Pelo presente o licitante acima identificado requer ao senhor(a) pregoeiro(a) o credenciamento de seu representante legal, conforme documentos em anexo.


Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

DECLARA sob as penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação e que está em conformidade com as exigências constantes da presente Licitação, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Telêmaco Borba, PR, 06 de fevereiro de 2015.


RUTH ARAUJO TRINDADE DE OLIVEIRA
Representante Legal


10.719.087/0001-05
NOSSAFLORA, PAISAGISMO E
TERCEIRIZAÇÕES LTDA. - ME
AVENIDA ELIOMAR M. XAVIER, 398
CENTRO - CEP : 84261-040
TELÊMACO BORBA - PR


Av. Eliomar Meira Xavier, 398, Telêmaco Borba, PR
nossaflora@nossaflora.net






COMPRA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMPRESA: *Interprise Banda Show S/S Ltda ME*

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

REGISTRO COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL E TERMO CONSOLIDADO	<i>OK</i>
RG	<i>OK</i>
CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL	<i>OK</i>
ANEXO II – PROCURAÇÃO – FIRMA RECONHECIDA	-
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO	<i>OK</i>
CONSULTA TRIBUNAL DE CONTAS	<i>OK</i>
LISTA DE PRESENCAS	

PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

INSCRIÇÃO NO CNPJ (OU CRC)	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FEDERAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – ESTADUAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MUNICIPAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – INSS	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FGTS	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MINISTÉRIO DO TRABALHO	
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA (OU CRC)	
ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO	
E-MAIL P/ CONTATO	

[Handwritten signatures and initials]



INTERPRISE PRODUÇÕES
 Rua Goiás, 240 - Jardim Carvalho
 Fones: (42) 3233-3519 / 3025-2800
 Cel: 99732260 / 9907-9963
 Fax: (42) 322-1487
 CEP: 84.136-85 - Ponta Grossa - PR
 E-mail: contato@interpriseproducoes.com.br
 Web site: www.interpriseproducoes.com.br

P.M.T.B.
 Fis. 165
 6

Requerimento de Credenciamento

**Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
 Pregão Presencial nº001/2015**

Proponente: Interprise Banda Show S/S Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº. 04.493.879/0001-01 com sede à Rua Goiás, 240 – Jardim Carvalho na cidade de Ponta Grossa, CEP84010-650, estado do Paraná por seu representante legal Jason Batistel portador do CPF850.745.869-68 e do RG 5.265.391-6 SSP, residente e domiciliado na cidade de Ponta Grossa no endereço Rua Goiás, 240 – Jardim Carvalho na cidade de Ponta Grossa, CEP84010-650, estado do Paraná, vem respeitosamente, requerer e declarar sob as penas da lei, nos termos abaixo:

Requerimento de Credenciamento

Pelo presente o licitante acima identificado requer ao senhor (a) pregoeiro (a) o credenciamento de seu representante legal, conforme documentos em anexo.

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

DECLARA sob as penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação e que está em conformidade com as exigências constantes da presente Licitação, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Ponta Grossa, 09 de fevereiro de 2015.

Interprise Banda Show S/S Ltda
 Jason Batistel
 RG: 5.265.391-6 SSP
 CPF: 850.745.869-68

04 493.879/0001-01

INTERPRISE BANDA SHOW
 S/S LTDA - ME

Rua Goiás, nº 240 - Jardim Carvalho
 84010-650 Ponta Grossa - Paraná

O SUCESSO DO SEU EVENTO COMEÇA AQUI

(Handwritten signatures and initials)

(Handwritten marks and initials)

INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA-ME
CNPJ 04.493.879/0001-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



JASON BATISTEL, brasileiro, maior, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Rua Goiás, 240 – Bairro Jardim Carvalho – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84.010-650, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 235.391-6, expedida pelo Instituto de identificação do Paraná e CPF nº 850.745.869-68, ROSANGELA GEZAINÉ DA SILVA BATISTEL, brasileira, maior, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Goiás, 240 – Bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa – Paraná – CEP 84.010-650, portadora da Carteira de Identidade Civil nº 6.983.588-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº 041.420.729-78; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA-ME**, com sede e foro na Rua Goiás, 240 – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84.010-650, com Contrato Social devidamente arquivado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Ponta Grossa-Paraná sob nº 182.018 – Livro A-4 em 31.05.2001 resolvem de comum acordo alterar e consolidar o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A atividade empresarial PASSA PARA :

Apresentação artística musical e promoção de eventos artísticos.

Serviços de montagem de estruturas metálicas.

Serviços de montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias.

Serviços de sonorização e iluminação.

Serviços de decoração de interiores.

Locação de palcos, coberturas e banheiro químico

Locação de andaimes.

Locação de equipamentos recreativos e esportivos.

Locação de geradores de energia elétrica.

CLÁUSULA SEGUNDA: RETIRA-SE DA SOCIEDADE, a sócia **ROSANGELA GEZAINÉ DA SILVA BATISTEL**, que possui 5.000 quotas no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) o qual cede e transfere por venda ao sócio ingressante **RAFAEL ANTONY BATISTEL**, brasileiro, menor impúbere, nascido no dia 23.07.2001 residente e domiciliado na Rua João Felde, 131-Bairro Jardim Monte Carlo – Ponta Grossa, Paraná, CEP.84.072-307 – portador da Carteira de Identidade Civil RG.nº 13.785.054-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF.nº 107.327.469-14 neste ato representado por seu pai **JASON BATISTEL**, já qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Capital
JASON BATISTEL	5.000	50,00	5.000,00
RAFAEL ANTONY BATISTEL	5.000	50,00	5.000,00
Total	10.000	100,00	10.000,00

CLÁUSULA QUARTA - A administração da Sociedade compete ao sócio, **JASON BATISTEL**, já qualificado, cabendo-lhe todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE**, administrar os negócios sociais, observando o disposto neste

(Handwritten signatures and initials)

INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA-ME
CNPJ 04.493.879/0001-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



Instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, serem assinados pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo – É vedado ao sócio **ADMINISTRADOR**, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias e consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens moveis, imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro – Fica facultado ao sócio **ADMINISTRADOR**, atuando **INDIVIDUALMENTE**, nomear procuradores para um período determinado, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA QUINTA – Pelo exercício da administração, é resguardado ao administrador o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios.

CLÁUSULA SEXTA – Os Administradores declaram-se nesta ocasião desimpedidos de exercerem a Administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SETIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO – À vista das modificações ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA-ME
CNPJ 04.493.879/0001-01
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

JASON BATISTEL, brasileiro, maior, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Goiás, 240 – Bairro Jardim Carvalho – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84.010-650, portador da carteira de Identidade Civil RG nº 5.265.391-6, expedida pelo Instituto de identificação do Paraná e CPF nº 850.745.869-68, **RAFAEL ANTONY BATISTEL**, brasileira, menor impúbere, nascido no dia 23.07.2001 residente e domiciliado na Rua João Felde, 131–Bairro Jardim Monte Carlo – Ponta Grossa, Paraná, CEP.84.072-307 –

INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA-ME P.M.T.B.
CNPJ 04.493.879/0001-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Fls. 168
6



portador da Carteira de Identidade Civil RG.nº 13.785.054-0 expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF.nº 107.327.469-14; únicos sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA-ME, com sede e foro na Rua Goiás, 240 – Ponta Grossa – Paraná – CEP 84.010-650, com Contrato Social devidamente arquivado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Ponta Grossa-Paraná sob nº 182.018 – Livro A-4 em 31.05.2001 resolvem de comum acordo **consolidar** o citado instrumento conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA-ME

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade será regida pelos artigos da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, aplicáveis à sociedade limitada, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade terá sua sede e foro na Rua Goiás, 240 – Bairro Jardim Carvalho, Ponta Grossa, Paraná – CEP 84010-650

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade poderá, quando servir aos seus interesses, abrir ou encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do País ou ainda no exterior, destacando ou não para estas uma parte do capital social da matriz, nestes casos por decisão unânime dos sócios.

CLÁUSULA QUINTA: A atividade empresarial da sociedade é :
Apresentação artística musical e promoção de eventos artísticos.
Serviços de montagem de estruturas metálicas.
Serviços de montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias.
Serviços de sonorização e iluminação.
Serviços de decoração de interiores.
Locação de palcos, coberturas e banheiro químico.
Locação de andaimes.
Locação de equipamentos recreativos e esportivos.
Locação de geradores de energia elétrica

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Junho 2001, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Capital Social da sociedade é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) dividido em 10.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Capital
JASON BATISTEL	5.000	50	5.000,00
RAFAEL ANTONY BATISTEL	5.000	50	5.000,00
Total	10.000	100	10.000,00

(Handwritten signatures and initials)

INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA-ME
CNPJ 04.493.879/0001-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.(ART. 1.052 CC 2002)

CLAUSULA NONA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – A transferência ou cessão de quotas, a qualquer título, deverá sempre respeitar a mesma proporção do numero de quotas pertencentes a cada sócio na data da ocorrência.

Parágrafo Primeiro – Os sócios têm o direito de preferência entre si na aquisição das quotas sociais em relação a terceiros estranhos à sociedade.

Parágrafo Segundo – O terceiro estranho à Sociedade poderá ingressar se observado o direito de preferência dos demais sócios e ainda, se adquirir também quotas sociais de outros sócios que eventualmente não concordem com o ingresso e não possuam meios para adquirir as quotas ofertadas dentro da preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Caso algum sócio tenha suas quotas penhoradas e não promova a baixa da constrição dentro de 90 (noventa dias), os demais sócios poderão adquiri-las na proporção de suas participações societárias, pelo preço de avaliação apontado na constrição judicial, mediante depósito em favor do juízo em que se processar a execução.

Parágrafo Único – Caso o sócio retirante em razão desta cláusula se recuse a assinar a respectiva alteração de contrato, o comprovante do depósito em favor do juízo da execução acompanhado de comprovação da penhora das quotas, servirá para fundamentar a alteração contratual junto ao Registro Público das Empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A administração da Sociedade compete o sócio, **JASON BATISTEL**, já qualificada, cabendo-lhe todos os poderes necessários para **INDIVIDUALMENTE**, administrar os negócios sociais, observando o disposto neste instrumento, podendo ainda representar a Sociedade judicial e extrajudicialmente, bem como praticar todo e qualquer ato de administração no interesse da Sociedade.

Parágrafo Primeiro – Todos os documentos que criem obrigações para a Sociedade, diferentes da atividade definida no objeto social, ou desonerem terceiros de obrigações de qualquer valor para com a Sociedade deverão, sob pena de não produzirem efeitos contra a mesma, serem assinados pelo administrador, ou dele se obtenha por escrito a anuência.

Parágrafo Segundo – E vedado ao sócio, **ADMINISTRADOR**, obrigar a sociedade em negócios estranhos ao seu objeto social, bem como praticar atos de liberalidade em nome da mesma ou conceder em seu nome avais, fianças ou outras garantias que não sejam necessárias e consecução do objeto social, ou ainda alienação de seus bens moveis imóveis e equipamentos, sem anuência dos sócios que representem a totalidade do capital social.

Parágrafo Terceiro – Fica facultado ao sócio **ADMINISTRADOR**, atuando **INDIVIDUALMENTE**, nomear procuradores para um período determinado, devendo o

INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA-ME
CNPJ 04.493.879/0001-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Pelo exercício da administração, é resguardado ao administrador o direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, que será fixado em comum acordo pelos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – O Administrador declara-se nesta ocasião desimpedida de exercer a administração da sociedade nos termos da legislação aplicável, não estando incursos em pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, de peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O exercício social começará em 1º de Janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei e os lucros apurados terão a destinação determinada pelos sócios neste contrato ou por deliberação oportuna e os eventuais prejuízos, serão acumulados para compensação em exercícios futuros, considerando que todos os sócios participam nos lucros e nas perdas da sociedade.

Parágrafo Único – Excepcionalmente, a Sociedade por deliberação unânime dos sócios, poderá também levantar balanços semestrais, intercalares ou mensais e, com base nos mesmos, distribuir lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – As deliberações dos sócios ocorrerão a qualquer tempo, através de manifestação escrita que assim poderá constituir-se diretamente em alterações do contrato social se unânime a decisão, caso contrario, será obrigatória a realização de uma reunião convocada através de cartas convites com antecedência mínima de 08 (oito) dias aos sócios que representem a maioria absoluta do Capital. (art 1.071 e 1.078 CC 2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Cada quota dará direito a um voto nas deliberações sociais, as quais serão tomadas sempre por maioria de votos, podendo o instrumento correspondente ser assinado apenas pelo sócio que reúna a maior parte do capital social, inclusive no que se refere às deliberações sobre exclusão de sócios, inclusive por justa causa da sociedade e da transformação do tipo jurídico.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A retirada, morte ou incapacidade de qualquer dos sócios não acarretará a dissolução da Sociedade podendo o autor da herança ser substituído por seus herdeiros ou representante legal em até 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único – Pela não observância do prazo acima, na impossibilidade ou mesmo, renúncia do direito do ingresso de herdeiros na sociedade, os haveres do sócio retirante falecido ou incapacitado serão pagos a seus sucessores, ou a quem de direito, com base em balanço especial da sociedade levantado para esse fim, que deverá ser realizado dentro do exercício anual em que ocorrer o fato, sendo os valores apurados, pagos em parcelas que poderão ser anuais ou mensais, desde que não excedam a 2 (dois anos) porem condicionadas sempre à existência de resultados positivos (lucros), uma vez que não pode a situação de sucessão em si, inviabilizar a continuidade do negócio.

INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA-ME
CNPJ 04.493.879/0001-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da sociedade ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos ou por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

Parágrafo Único - Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou havidas entre os sócios e entre estes e a sociedade será sempre competente o foro da Comarca de Ponta Grossa, estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA : As demais disposições contratuais vigentes permanecem inalteradas desde que não conflitam com os termos desta alteração.

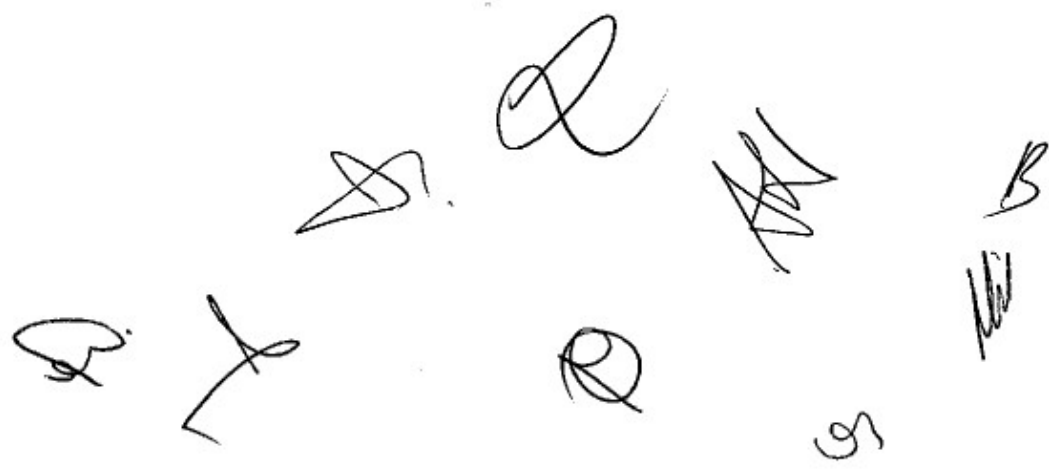
Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

PONTA GROSSA, 11 de Abril de 2013.

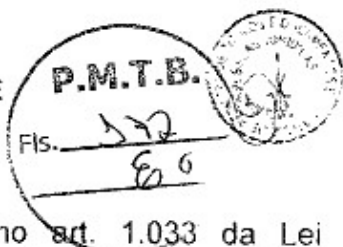

JASON BATISTEL


RAFAEL ANTONY BATISTEL
Representado por seu pai
Jason Batistel


ROSANGELA GEZAINÉ DA SILVA BATISTEL



INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA-ME
CNPJ 04.493.879/0001-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Será observado o disposto no art. 1.033 da Lei 10.406/2002 quanto à liquidação da sociedade ou ainda poderá ser iniciada a liquidação se por dois exercícios consecutivos a sociedade obtiver resultados negativos ou por razões econômicas ou técnicas se tornar inviável a consecução do objeto social.

Parágrafo Único – Será liquidante o sócio titular da maioria do capital social, independente da fiscalização pelos demais sócios, sendo os haveres da Sociedade empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios na proporção da participação respectiva no capital social.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – Para resolver quaisquer questões, decorrentes deste contrato, ou havidas entre os sócios e entre estes e a sociedade será sempre competente o foro da Comarca de Ponta Grossa, estado do Paraná, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA : As demais disposições contratuais vigentes permanecem inalteradas desde que não conflitam com os termos desta alteração.


Lavrado em quatro vias de igual teor e forma.

PONTA GROSSA, 11 de Abril de 2013.

JASON BATISTEL

RAFAEL ANTONY BATISTEL
Representado por seu pai
Jason Batistel

ROSANGELA GEZAINÉ DA SILVA BATISTEL

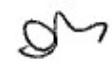
 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Ponta Grossa - Paraná - CEP: 81200-000
Fone: (41) 3333-1000 - Fax: (41) 3333-1001 - E-mail: rtd@ponta.gro.pr.gov.br

Protocolado sob nº 237.659 Emolun: R\$ 143,82
Registrado sob nº 2.184 Funreg: R\$ 5,95
Lupo nº A-074 - Folhas 201/209 Distrib: R\$ 12,20
Selo: R\$ 0,67
ISS: R\$ 2,87

Ponta Grossa PR, 12 de abril de 2013

Ariane Correa Rodrigues
Escritante Juramentada

1º Ofício de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas
"Certificamos que o Selo de Autenticidade
foi colado na última folha do documento
entregue à parte"






 **1º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS**
Rua Manoel de Barros, 100 - Centro - Ponta Grossa - PR - CEP: 81201-900
Fone: (41) 3324-1100 - Fax: (41) 3324-1101

Protocolado sob nº 237.659 Emolun: R\$ 143,82
Registrado sob nº 2.184 Funrejus: R\$ 5,95
Livro nº A-07* - Folhas 201/208 Distrib: R\$ 12,20
Selo: R\$ 0,67
ISS: R\$ 2,87

Ponta Grossa-PR, 17 de abril de 2013


Ariane Correa Rodrigues
Escritor(a) Juramentada


1º Rato de Titulos e Documentos e Pessoas Juridicas
"Certificamos que a Selo de Autenticidade
foi afixado na última folha do documento
entregue à parte"











1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
VALDIR RIBEIRO RUAS JÚNIOR - Oficial de Registro



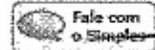
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certifico, a pedido verbal de parte interessada, que revendo os Livros de Registro Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos, autalmente a meu cargo, Livro A-4 Registro nº 2184, em data de 31/05/2001, consta o registro do **CONTRATO SOCIAL**, com a denominação: **INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA ME**, com sede nesta cidade, na Rua Goiás, 240, Bairro Jardim Carvalho. Tendo como socios: **JASON BATISTEL** e **RAFAEL ANTONY BATISTEL**. Capital Social: **R\$ 10.000,00**. Ficando seu Contrato Social e suas alterações arquivadas neste Cartório com a documentação exigida em Lei. Selo digital nº crZ1n.vB767.pRjlp, Controle: LF0L4.JMJZ. Valide o selo em: <http://funarpen.com.br>.

O referido é verdade e dou fé.

Ponta Grossa, 07 de Janeiro de 2015.

Bianca Bruna Clock
Escrevente Juramentada



Busca



Início Voltar

sulta Optantes

data da consulta: 09/02/2015 - 09:45:51
Identificação do Contribuinte

CPF: 04.493.879/0001-01
Nome Empresarial: INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Situações pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Situações pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

alterar

[Handwritten signature]

Política de Privacidade e Condições de Uso



[Handwritten signatures and initials]

M.T.B.

177
6

PROIBIDO PLASTIFICAR 796857638 VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 796857638

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: JACOB MARTINI
CPF: 525593-6
Data de Nascimento: 16/09/1973
Sexo: M
Endereço: R. SERRA
Cidade: PORTA VELOSA, PR
Estado: PR
Data de Emissão: 26/09/2013

RG: 02574292185
Data de Validade: 14/11/2017
Data de Validade: 17/03/1993

Profissão: ANDREINA MARTINI
Sexo: F
Data de Nascimento: 16/09/1973
Endereço: R. SERRA
Cidade: PORTA VELOSA, PR
Estado: PR

DETRAN - PR (PARANÁ)

P

PRESENCIA DE TIPO DE LIXA DE RUBA
AUTENTICACAO
Autentico a presente copia firmada a ser reproducao
do que dou a
Toluana Barbosa 09/02/15
Em testemunho da verdade.

[Handwritten signatures]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

COMPRA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMPRESA: *Silve e Malta Ltda*DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

REGISTRO COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL E TERMO CONSOLIDADO	<i>a</i>
RG	<i>a</i>
CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL	
ANEXO II – PROCURAÇÃO – FIRMA RECONHECIDA	<i>a</i>
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO	<i>a</i>
CONSULTA TRIBUNAL DE CONTAS	<i>ou</i>
LISTA DE PRESENCAS	

PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V – PROPOSTA DE PREÇOS

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

INSCRIÇÃO NO CNPJ (OU CRC)	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FEDERAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – ESTADUAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MUNICIPAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – INSS	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – FGTS	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO – MINISTÉRIO DO TRABALHO	
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA (OU CRC)	
ANEXO IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO	
E-MAIL P/ CONTATO	

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials: B, M, P, or]

SIBIE & MALTA LTDA

CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

ESPIONHO

NILZA APARECIDA DE SIBIE, brasileira, maior, separada judicialmente, comerciar, portadora do CPF n.º 900.431.119-04 e da Rg n.º 6.109.336-2 SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Bom Sucesso, estado do Paraná, na Rua Nahur Vanzella, 282, Centro, CEP 86.940-000 e EMERSON FERREIRA MALTA, brasileiro, maior, solteiro, data de nascimento 03 de junho de 1972, comerciante, portador do CPF n.º 867.708.709-59 e da Rg n.º 5.805.647-2 SSP-PR, residente domiciliado na cidade de Bom Sucesso, estado do Paraná, na Rua Nahur Vanzella, 282, Centro, CEP 86.940-000, constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial SIBIE & MALTA LTDA, e terá sede e domicilio na cidade de Bom Sucesso, estado do Paraná, na Rua Nahur Vanzella, 282, Centro, CEP 86.940-000.

SEGUNDA: O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NILZA APARECIDA DE SIBIE.....	n.º de quotas 6.000.....	R\$ 6.000,00
EMERSON FERREIRA MALTA.....	n.º de quotas 4.000.....	R\$ 4.000,00

TERCEIRA: O objeto social será de Locação de Equipamentos para Eventos (Palcos, Pirâmides, Banheiros químicos e Sons).

QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades a partir da data do registro na Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrito ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia NILZA APARECIDA DE SIBIE, com os poderes de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

[Handwritten signatures of the partners]

RELATÓRIO DE NOTASE ANEXOS
AUTENTICO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

SIBIE & MALTA LTDA

CONTRATO SOCIAL

M.T.B.
Fis. 180
E

JUNTA GERAL DO P...
ESCRIÇÃO
CITAVA
AFUC...

OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

DÉCIMA: Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de Atas de Reunião/Assembléia de sócios.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

DÉCIMA QUARTA: A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUINTA: Declaram para efeitos de enquadramento como microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal n.º 9.841, de 05/10/1999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas do art. 3º daquela Lei.

[Handwritten signatures and initials]

TABELIONATO DE NOTAS E ATOXOS
Fund. 49.120.1208
CNPJ 06.940.000/0001-00
Presente: []
[]
[]
[]
[]

SIBIE & MALTA LTDA

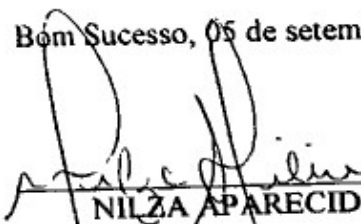
CONTRATO SOCIAL



DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca da cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

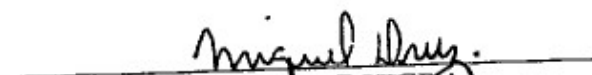
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

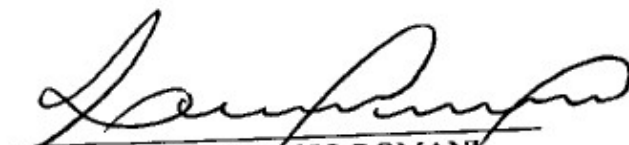
Bom Sucesso, 05 de setembro de 2005.


NILZA APARECIDA DE SIBIE


EMERSON FERREIRA MALTA

TESTEMUNHAS:

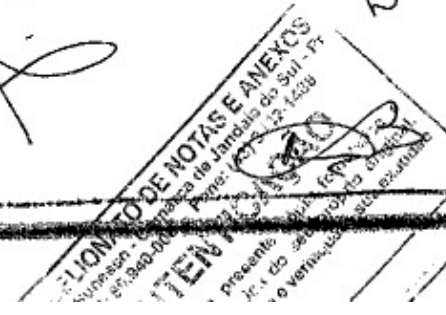

MIQUEL DRUZ HIERKA
RG n.º 7.317.492-9 SSP - PR


ALDUINO LUCIO ROMANI
RG n.º 1.088.133 - SSP - Pr

Contrato Social Elaborado por Alduino Lucio Romani, RG n.º 1.088.133 SSP-PR



Marcos Virgílius Oliveira da Costa
RG n.º 4.438.113-9 PR





PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NILZA APARECIDA DE SIBIE, brasileira, maior, separada judicialmente, comerciar, portadora do CPF n.º 900.431.119-04 e da Rg n.º 6.109.336-2 SSP-PR, residente e domiciliada na cidade de Bom Sucesso, estado do Paraná, na Rua Nahur Vanzella, 282, Centro, CEP 86.940-000 e **EMERSON FERREIRA MALTA**, brasileiro, maior, solteiro, data de nascimento 03 de junho de 1972, comerciante, portador do CPF n.º 867.708.709-59 e da Rg n.º 5.805.647-2 SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Bom Sucesso, estado do Paraná, na Rua Nahur Vanzella, 282, Centro, CEP 86.940-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **SIBIE & MALTA LTDA - ME**, com sede na cidade de Bom Sucesso, estado do Paraná, na Rua Nahur Vanzella, n.º 282, Centro, CNPJ n.º 07.600.162/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41 2 0556176 8, em 16 de setembro de 2005, resolvem alterar seu contrato conforme clausulas abaixo

PRIMEIRA: A presente alteração entrará em vigor a partir de 01 de abril de 2006.

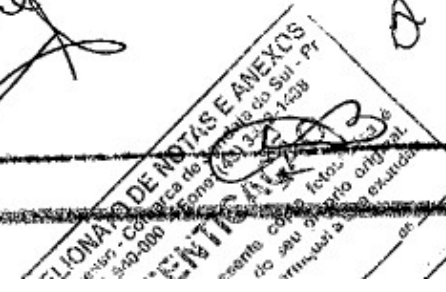
SEGUNDA: Retira-se da sociedade o sócio, **EMERSON FERREIRA MALTA**, que possui 4.000 (Quatro mil) quotas, no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) cedendo e transferindo a sócia ingressante **GREICIELE FERREIRA MALTA MARTINS**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciar, residente e domiciliado na cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, na Rua Rafael Morales Sanches, 389, Centro, CEP: 86900-000, portadora do documento de identidade RG n.º 8.644.610-3 SSP-PR e do CPF n.º 008.328.339-08.

TERCEIRA: Em decorrência da cessão de quotas, estando o capital social inteiramente realizado no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
NILZA APARECIDA DE SIBIE	6.000	R\$ 6.000,00
GREICIELE FERREIRA MALTA MARTINS	4.000	R\$ 4.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

QUARTA: Continuam em vigor as demais clausulas do contrato anterior que não foram modificadas pela presente alteração.

Emerson Ferreira Malta
Greiciele Ferreira Malta Martins
Nilza Aparecida de Sibie



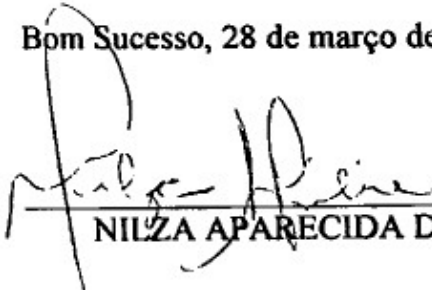
SIBIE & MALTA LTDA - ME
CNPJ n.º 07.600.162/0001-00

M.T.B.
183
E

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

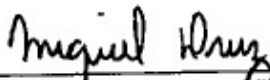
Bom Sucesso, 28 de março de 2006.

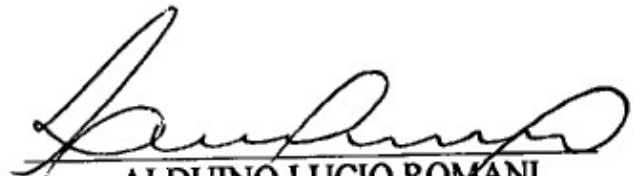

NILZA APARECIDA DE SIBIE


EMERSON FERREIRA MALTA




GREICIELE FERREIRA MALTA MARTINS






TESTEMUNHAS:


MIQUEL DRUZ-HIERA
RG n.º 7.317.492-9 SSP - PR


ALDUINO LUCIO ROMANI
RG n.º 1.088.133 SSP - PR

Contrato Social Elaborado por Alduino Lucio Romani, RG n.º 1.088.133 SSP-PR


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/04/2006
SOB NUMERO: 20061064351
Protocolo: 06/106435-1
Empresa: 41 2 0556176 8
SIBIE & MALTA LTDA
0535355

MARIA TEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL
Marcos Vinícius
Chaveira da Costa
1-2 PR






BELONATO DE NOTAS E ANEXOS
Sucessor: Condição de Registro do Sui - Pr
140 2012-1-1000
25-940-000
presente com o registro original
a partir da data de registro



SIBIE & MALTA LTDA - ME
CNPJ n.º 07.600.162/0001-00

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NILZA APARECIDA DE SIBIE, brasileira, maior, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na cidade de Bom Sucesso, estado do Paraná, na Rua Nahur Vanzella, 282, Centro, CEP 86.940-000, portadora do documento de identidade RG n.º 6.109.336-2 SSP-PR e do CPF n.º 900.431.119-04, e **GREICIELE FERREIRA MALTA MARTINS**, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, na Rua Rafael Morales Sanches, 389, Centro, CEP: 86900-000, portadora do documento de identidade RG n.º 8.644.610-3 SSP-PR e do CPF n.º 008.328.339-08, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **SIBIE & MALTA LTDA - ME**, com sede na cidade de Bom Sucesso, estado do Paraná, na Rua Nahur Vanzella, n.º 282, Centro, CNPJ n.º 07.600.162/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41 2 0556176 8, em 16 de setembro de 2005 e última alteração de contrato registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20061064351, em 04 de abril de 2006, resolvem alterar seu contrato conforme cláusulas abaixo

CLAUSULA PRIMEIRA: A presente alteração entrará em vigor a partir da data do registro na Junta Comercial.

CLAUSULA SEGUNDA: O ramo de Atividade de **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS (PALCOS, PIRAMIDES, BANHEIROS QUIMICOS E SONS)**, passa para **LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS (PALCOS, PIRAMIDES, BANHEIROS QUIMICOS, TELAS E GRADES PARA FECHAMENTO, INSTALAÇÕES ELETRICAS E HIDRAULICAS PARA EVENTOS) (77.39-0/03), SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (82.30-0/01), SERVIÇO AGENCIAMENTO E DE PRODUÇÃO MUSICAL (90.01-9/02), LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS (90.01-9/06), ALUGUEL DE MOVEIS, UTENCILIOS E APARARELHOS DE USO DOMESTICOS E PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS (77.29-2/02).**

CLAUSULA TERCEIRA: A sócia **GREICIELE FERREIRA MALTA MARTINS**, que possui na sociedade 4.000 (Quatro mil) quotas de capital, totalizando o valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), cede e transfere a sócia **NILZA APARECIDA DE SIBIE**, 3.000 (Três mil) quotas de capital, totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

CLAUSULA QUARTA: Em decorrência da cessão de quotas, estando o capital social inteiramente realizado no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
NILZA APARECIDA DE SIBIE	9.000	R\$ 9.000,00
GREICIELE FERREIRA MALTA MARTINS	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document, including a stamp from the Junta Comercial do Paraná.

M.T.B.
Fls. 185
E

SIBIE & MALTA LTDA - ME
CNPJ n.º 07.600.162/0001-00

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLAUSULA QUINTA: O capital social integralizado, na importância de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), dividido em 10.000 (Dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, passa para R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), sendo o aumento na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), integralizado pelas sócias em moeda corrente do país, neste ato.

CLÁUSULA SEXTA: Em razão da presente alteração, o capital social inteiramente subscrito e realizado no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas na importância de R\$ 1,00 (um real) cada, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$
NILZA APARECIDA DE SIBIE	27.000	R\$ 27.000,00
GREICIELE FERREIRA MALTA MARTINS	3.000	R\$ 3.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00

CLAUSULA SETIMA: Continuam em vigor as demais clausulas do contrato anterior que não foram modificadas pela presente alteração.

Elavado em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Bom Sucesso, 12 de janeiro de 2010.

[Handwritten Signature]
NILZA APARECIDA DE SIBIE

[Handwritten Signature]
GREICIELE FERREIRA MALTA MARTINS

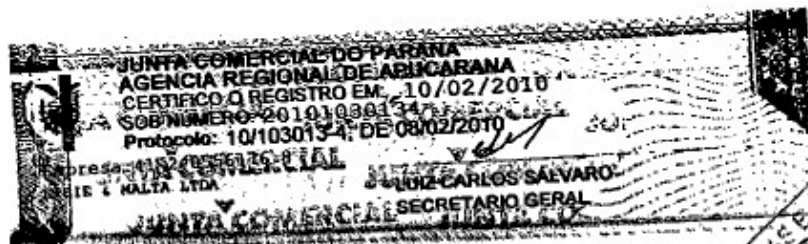
TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
MIQUEL DRUZ HIEIRA
RG n.º 7.317.492-9 SSP - PR

[Handwritten Signature]
ALDUINO LUCIO ROMANI
RG n.º 1.088.133 SSP - PR

Contrato Social Elaborado por Alduino Lucio Romani, RG n.º 1.088.133 SSP-PR

[Handwritten Signatures]



UNIONAL DE NOTAS E BANCOS
920-0900
CARTAS
certos cop. etc. original e
de uso próprio
Trabalha a 3.ª edição

SIBIE & MALTA LTDA - EPP
CNPJ n.º 07.600.162/0001-00
NIRE n.º 41 2 0556176 8

P.M.T.B.
Fls. 186
6

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



NILZA APARECIDA DE SIBIE, brasileira, maior, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, na Rua Presidente Kennedy, 681, Centro, CEP 86.900-000, portadora do documento de identidade RG n.º 6.109.336-2 SSP-PR e do CPF n.º 900.431.119-04, e GREICIELE FERREIRA MALTA MARTINS, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, na Rua Rafael Morales Sanches, 389, Centro, CEP: 86900-000, portadora do documento de identidade RG n.º 8.644.610-3 SSP-PR e do CPF n.º 008.328.339-08, únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de SIBIE & MALTA LTDA - EPP, com sede na cidade de Bom Sucesso, estado do Paraná, na Rua Nahur Vanzella, n.º 282, Centro, CNPJ n.º 07.600.162/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41 2 0556176 8, em 16 de setembro de 2005 e última alteração de contrato registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20110359445, em 18 de janeiro de 2011, resolvem alterar seu contrato conforme cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA: A presente alteração entrará em vigor a partir da data do registro na Junta Comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade a sócia GREICIELE FERREIRA MALTA MARTINS, que possui na sociedade 3.000 (Tres mil) quotas de capital, totalizando o valor de R\$ 3.000,00 (Tres mil reais), cedendo e transferindo ao sócio ingressante EMERSON FERREIRA MALTA, brasileiro, maior, solteiro, data de nascimento: 03 de junho de 1972, empresário, portador do documento de identidade RG n.º 5.805.647-2 SSP-PR e do CPF n.º 867.708.709-59, residente e domiciliado na cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, na Rua Presidente Kennedy, 681, Centro, CEP 86.900-000, na qual a sócia retirante da plena, geral taxa e irrevogável quitação das quotas ora transferidas, não tendo mais nada a reclamar em juízo ou fora dele.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da cessão de quotas, estando o capital social inteiramente integralizado no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada, fica assim distribuído entre os sócios:

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten text: Nilza Aparecida de Sibie

TABELIONATO DE NOTAS E AMOÇOS
do Estado do Paraná - Junta Comercial do Sul - Pr
CNPJ 26.900.000/0001-00
QUINTA FEIRA
16 de Janeiro de 2011

SIBIE & MALTA LTDA - EPP
CNPJ n.º 07.600.162/0001-00
NIRE n.º 41 2 0556176 8



TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$	%
NILZA APARECIDA DE SIBIE	27.000	R\$ 27.000,00	90%
EMERSON FERREIRA MALTA	3.000	R\$ 3.000,00	10%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100%

CLAUSULA QUARTA: A vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

SIBIE & MALTA LTDA - EPP
CNPJ n.º 07.600.162/0001-00
NIRE n.º 41 2 0556176 8

CONSOLIDAÇÃO DA TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NILZA APARECIDA DE SIBIE, brasileira, maior, separada judicialmente, empresária, residente e domiciliada na cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, na Rua Presidente Kennedy, 681, Centro, CEP 86.900-000, portadora do documento de identidade RG n.º 6.109.336-2 SSP-PR e do CPF n.º 900.431.119-04, e EMERSON FERREIRA MALTA, brasileiro, maior, solteiro, data de nascimento: 03 de junho de 1972, empresário, portador do documento de identidade RG n.º 5.805.647-2 SSP-PR e do CPF n.º 867.708.709-59, residente e domiciliado na cidade de Jandaia do Sul, estado do Paraná, na Rua Presidente Kennedy, 681, Centro, CEP 86.900-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de SIBIE & MALTA LTDA - EPP, com sede na cidade de Bom Sucesso, estado do Paraná, na Rua Nahur Vanzella, n.º 282, Centro, CNPJ n.º 07.600.162/0001-00, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 41 2 0556176 8, em 16 de setembro de 2005 e última alteração de contrato registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 20110359445, em 18 de janeiro de 2011, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

- 1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial SIBIE & MALTA LTDA - EPP, e tem sede e domicílio na cidade de Bom Sucesso, estado do Paraná, na Rua Nahur Vanzella, n.º 282, Centro, CEP: 86940-000.
- 2ª. O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and stamps]
Emerson Ferreira Malta
NILZA APARECIDA DE SIBIE
Junta Comercial do Paraná
AGÊNCIA REGIONAL JANDAIA DO SUL - PR



SIBIE & MALTA LTDA - EPP
CNPJ n.º 07.600.162/0001-00
NIRE n.º 41 2 0556176 8

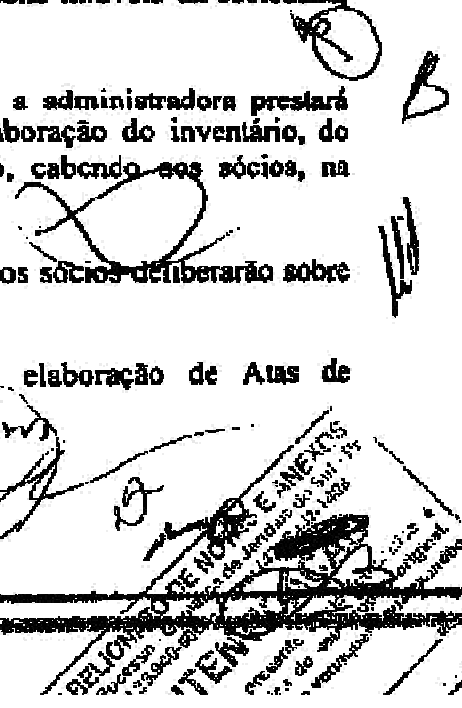
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL EM R\$	%
NILZA APARECIDA DE SIBIE	27.000	R\$ 27.000,00	90%
EMERSON FERREIRA MALTA	3.000	R\$ 3.000,00	10%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100%

- 3º. O objeto social é de **LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS (PALCOS, PIRAMIDES, BANHEIROS QUÍMICOS, TELAS E GRADES PARA FECHAMENTO, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDRAULICAS PARA EVENTOS) (77.39-0/03), SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS (82.30-0/01), SERVIÇO AGENCIAMENTO E DE PRODUÇÃO MUSICAL (90.01-9/02), LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS (90.01-9/06), ALUGUEL DE MOVEIS, UTENCILIOS E APARARELHOS DE USO DOMESTICOS E PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO EM EVENTOS (77.29-2/02).**
- 4º. A sociedade iniciou suas atividades em 16 de setembro de 2005 e seu prazo é indeterminado.
- 5º. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.
- 6º. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7º. A administração da sociedade cabe à sócia **NILZA APARECIDA DE SIBIE**, com o poder de administradora, autorizada o uso do nome empresarial, vedada, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
- 8º. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificada de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
- 9º. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.
- 10º. Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de Atas de Reunião/Assembléia de sócios.

[Handwritten signature]

Graciele Ferreira Malta Martins





SIBIE & MALTA LTDA - EPP
CNPJ n.º 07.600.162/0001-00
NIRE n.º 41 2 0556176 8


TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

- 11º. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 12º. Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 13º. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado. Parágrafo único - o mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.
- 14º. A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos delas, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
- 15º. Fica eleito o foro da cidade e comarca de Jandaia do Sul, estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

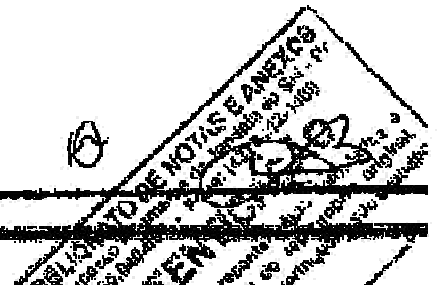
Lavrado em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

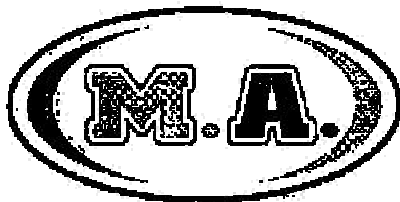
Bom Sucesso 02 de maio de 2014.


NILZA APARECIDA DE SIBIE


GRAICIELE FERREIRA MALTA
MARTINS


EMERSON FERREIRA MALTA





TEL: (43) 3442-2299
RUA NAHUR VANZELLA, 282 - CENTRO - BOM SUCESSO - PARANÁ

Sibie e Malta LTDA.
Rua Nahur Vanzella, 282 - Centro,
Bom Sucesso, PR.
CNPJ: 07.600.162/0001-00
Tel.: (43) 3442-2299
E-mail: maltueventos@hotmail.com

M.T.B. 190
S

ANEXO II - PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: SIBIE E MALTA LTDA, empresa estabelecida na Rua NAHUR VANZELLA nº. 282, na cidade de BOM SUCESSO, Estado PARANÁ CEP 86940-000, Telefone (43) 3442-2299, inscrição estadual ISENTA e CNPJ sob nº. 07.600.162/0001-00, neste ato representado por sua sócia administradora NILZA APARECIDA DE SIBIE, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil CASADA, profissão EMPRESÁRIA, CPF nº. 900.461.119-04, Cédula de Identidade nº. 6.109.336-2, órgão expedidor SSP/PR, data de nascimento 15/07/1971, residente e domiciliado na PLÁCIDO CALDAS, nº. 187, na cidade de JANDAIA DO SUL, Estado do PARANÁ CEP 86900-000

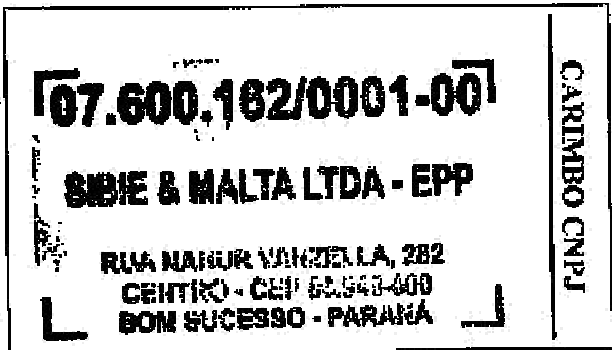
OUTORGADO: EMERSON FERREIRA MALTA, nacionalidade BRASILEIRO, estado Civil CASADO, profissão EMPRESÁRIO, CPF nº. 867.708.709-59, Cédula de Identidade nº. 5.805.647-2 órgão expedidor SSP/PR, data de nascimento 03/06/1972, residente e domiciliado na cidade de JANDAIA DO SUL, na rua MARECHAL CANDIDO RONDON, nº 325, Estado. PARANÁ CEP 86900-000.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, no que se referir ao Pregão nº. 01/2015, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.

Bom Sucesso, 04 de fevereiro de 2015

Sibie e Malta Ltda
CNPJ: 07.600.162/0001-00
Nilza Aparecida De Sibie
CPF: 900.431.119-04

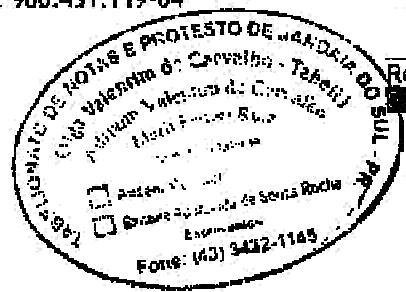


TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Luis Vignelli, 846-B - Jandaia do Sul - PR - Fone: (43)3432-1145
Selo Digital: S0ZA6.gq199.Nw7Wt-mDXr2.CJAS
Consulte esse selo em <http://unopen.com.br>

Reconheço por SEMELHANÇA a firma de NILZA APARECIDA DE SIBIE Dou fé. Jandaia do Sul-Paraná, 04 de fevereiro de 2015

Em Teste da Verdade

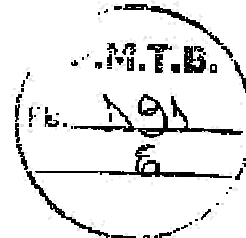
Auzeri Mizador - Escrevente





8-8-0-0-1-6-0-0-1-0-0
8 8 1 1 1 1 1 1 1 1

Sibie e Malta LTDA.
Rua Nahur Vanzella, 282 - Centro.
Dom Sucesso, PR.
CNPJ: 07.600.162/0001-00
Tel.: (43) 3442-2299
E-mail: maltaeventos@hotmail.com



ANEXO III

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 01/2015

Proponente: SIBIE E MALTA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.600.162/0001-00 com sede à RUA NAHUR VANZELLA, 282 na cidade de BOM SUCESSO, CEP 86940-000, estado PARANÁ por sua representante legal NILZA APARECIDA DE SIBIE portadora do CPF 900.461.119-04 e do RG 6.109.336-2, residente e domiciliado na cidade de JANDAIA DO SUL, PR no endereço RUA PLÁCIDO CALDAS, 187, vem respeitosamente, requerer e declarar sob as penas da lei, nos termos abaixo:

Requerimento de Credenciamento

Pelo presente o licitante acima identificado requer ao senhor(a) pregoeiro(a) o credenciamento de seu representante legal, conforme documentos em anexo.

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

DECLARA sob as penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação e que está em conformidade com as exigências constantes da presente Licitação, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Handwritten signature/initials

Bom Sucesso, 04 de fevereiro de 2015

Handwritten signature of Nilza Aparecida De Sibie

Sibie E Malta Ltda
CNPJ: 07.600.162/0001-00
Nilza Aparecida De Sibie
CPF: 900.431.119-04

07.600.162/0001-00		CARIMBO CNPJ
SIBIE & MALTA LTDA - EPP		
RUA NAHUR VANZELLA, 282 CENTRO - CEP 86.940-000 BOM SUCESSO - PARANÁ		

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

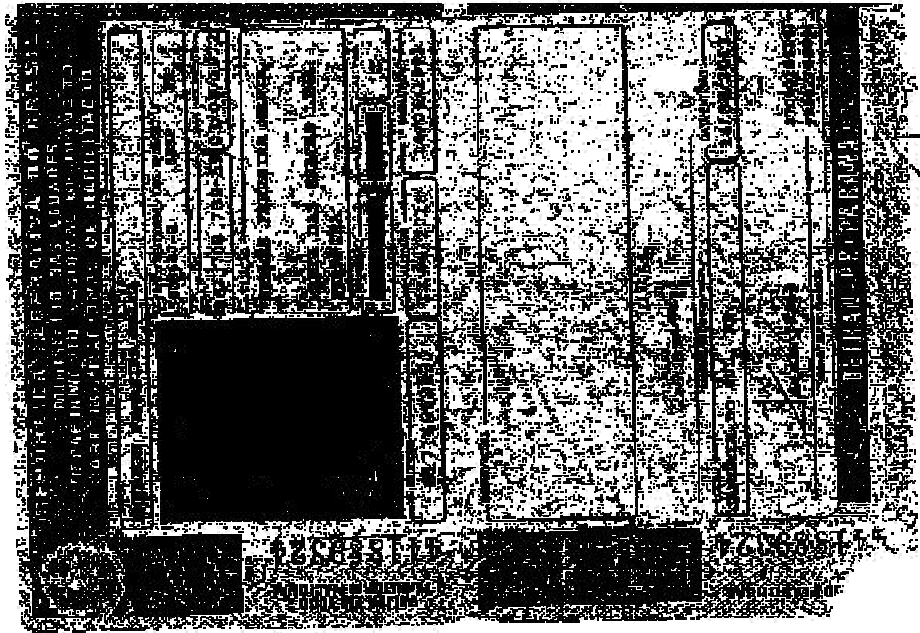
Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials



P.M.T.B.
192
6

Handwritten mark, possibly initials or a signature.

Handwritten mark, possibly a signature or initials.

Handwritten mark, possibly a signature or initials.

Handwritten mark, possibly a signature or initials.

Handwritten mark, possibly a signature or initials.

Handwritten mark, possibly a signature or initials.

Handwritten mark, possibly a signature or initials.

Handwritten mark, possibly a signature or initials.

COMPRÁ/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

EMPRESA: A.D.M. Produções e Eventos Ltda ME

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

REGISTRO COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL E TERMO CONSOLIDADO	OK
RG	OK
CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL	OK
ANEXO II - PROCURAÇÃO - FIRMA RECONHECIDA	OK
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO	OK
CONSULTA TRIBUNAL DE CONTAS	OK
LISTA DE PRESENCAS	

PROPOSTA COMERCIAL

ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇOS

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

INSCRIÇÃO NO CNPJ (OU CRC)	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - FEDERAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - ESTADUAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - MUNICIPAL	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - FGTS	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - MINISTÉRIO DO TRABALHO	
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA (OU CRC)	
ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO	
E-MAIL P/ CONTATO	

P.

X

P.

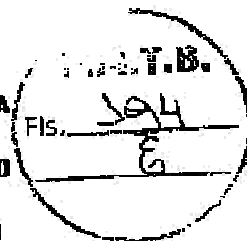
P.

M.

OK



ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 CNPJ: 11.251.679/0001-08
 Fone: (43) 3202-0500 / 9175-1760
 Av Carlópolis 253 VI São Carlos
 Apucarana – PR - CEP: 86.800-330



ANEXO III

Requerimento de Credenciamento

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação
Pregão Presencial nº 01/2015

ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 11.251.679/0001-08 com sede à Avenida Carlópolis, 253 na cidade de Apucarana, CEP: 86.800-330, estado Paraná por seu representante legal Regina Célia Albertó portador do CPF 878.090.799-72 e do RG 5.033.553-4, residente e domiciliado na cidade de Apucarana -PR no endereço Rua Jaroslau Maistrovicz, 152 vem respeitosamente, requerer e declarar sob as penas da lei, nos termos abaixo:

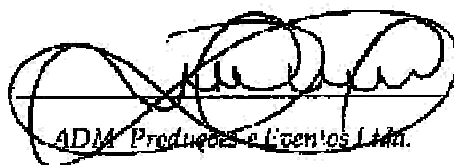
Requerimento de Credenciamento

Pelo presente o licitante acima identificado requer ao senhor(a) pregoeiro(a) o credenciamento de seu representante legal, conforme documentos em anexo.

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

DECLARA sob as penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação e que está em conformidade com as exigências constantes da presente Licitação, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

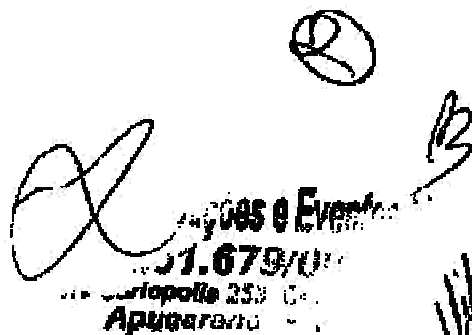
Apucarana, 04 de Fevereiro de 2015


 ADM Produções e Eventos Ltda.

Regina Célia Albertó

RG: 5.033.553-4

CPF: 878.090.799-72

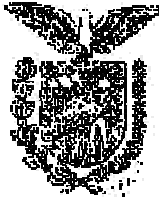

 ADM Produções e Eventos Ltda
 CNPJ: 11.251.679/0001-08
 Av Carlópolis 253 Cx. Postal 253
 Apucarana - PR

ADM Produções e Eventos LTDA
11.251.679/0001-08
 Av Carlópolis 253 Cx. Postal 253
 Apucarana - Paraná.









MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

M.T.B.
195
6

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial A.O.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 11 2 080076-7	CNPJ 11.251.679/0001-08	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 05/10/2009	Data de Início de Atividade 05/10/2009	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) AVENIDA CARLOPOLIS, 253, VILA SAO CARLOS, APUCARANA, PR, 86.600-330				
Objeto Social SERVIÇO DE LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA EVENTOS, TAIS COMO: PALCOS, SOM PROFISSIONAL, ILUMINAÇÃO PARA SHOWS E EVENTOS, PIRAMIDES, BANHEIROS QUÍMICOS, CONTAINERS, GRADES PARA FECHAMENTO, FECHAMENTO METÁLICO, ESTRUTURA PARA RODELOS, LONAS DE CIRCO, ESTANTES E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO. SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES, EVENTOS E FESTAS. ATIVIDADE DE EMPRESARIOS DE EVENTOS ARTISTICOS AO VIVO.				
Capital: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado: R\$ 70.000,00 (SETENTA MIL REAIS)				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
REGINA CELIA ALBERTO 876.090.799-72	66.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
JOSE NACARIO 076.302.208-16	1.400,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação	
Data: 27/12/2012	Número: 20123234001		REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO			Status	
Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

APUCARANA - PR, 20 de janeiro de 2015

15001008-0

***15001**

Assinatura:

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO-GERAL

PRESENCIA DE UM SÓCIO DE FÉLIX DA SILVA ADREIA
 CNPJ 11.251.679/0001-08
AUTENTICAÇÃO
 Autenticamos a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que nos foi apresentada sob o nº _____ do que aqui há.
 Telêmaco de Souza, 09/02/15
 Em testemunho de veracidade: *[Assinatura]*

[Assinaturas manuscritas]

Alison Tiago Pellizer
 RG. 8.811.449-6 SSP/PR
 Relator
 JUCERAM - APUCARANA

[Assinaturas e rubricas adicionais]

A.T.B.
196
8

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE "A. D. M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA"

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

DANIELA ALBERTO SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, estado do Paraná, a Rua Capitão Waldemar Langank, nº 47, Núcleo Habitacional Guaraci Freire, CEP. 86.801-650, portadora do documento de identidade RG. nº 7.790.012-8-SSP/PR, e CPF sob nº 039.855.949-02.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, estado do Paraná, a Rua Capitão Waldemar Langank, nº47, N.H. Guaraci Freire, CEP. 86.801-650, portador do documento de identidade RG. 6.813.502-8-SSP/PR, e CPF sob nº940.973.139-91.

Têm entre si justa e contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial. **A.D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede na cidade de Apucarana, Estado do Paraná à **Rua Capitão Waldemar Langank, nº 47, Núcleo Habitacional Guaraci Freire, CEP. 86.801-650.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto social: **Serviço de locação e Instalação de equipamento para eventos, tais como: Palcos, Som profissional, Iluminação para shows e eventos, Pirâmides, Banheiros químicos, Containers, Grades para fechamento, Fechamento metálico, Estrutura para Rodéios, Lonas de Circo, Estantes e outras estruturas de uso temporário. Serviço de Organização de feiras, congressos, exposições eventos e festas. Atividade de Empresários de eventos artísticos ao vivo.**

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade tem o capital social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas no presente da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	%	Valor R\$
DANELA ALBERTO SILVA	400	2,00	400,00
FRANCISCO DE ASSIS SILVA	19.600	98,00	19.600,00
Total	20.000	100,00	20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

[Handwritten signatures and marks]
Daniela
Francisco de Assis Silva

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE "A. D. M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA"

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ao Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo único. No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retrada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Handwritten signatures and initials, including a large signature that appears to be 'Francisco de Assis Silva' and other initials like 'L', 'R', 'B', 'M', 'F', 'W'.

M.T.S.
198
6


CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE "A. D. M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA"

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de esta cidade para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

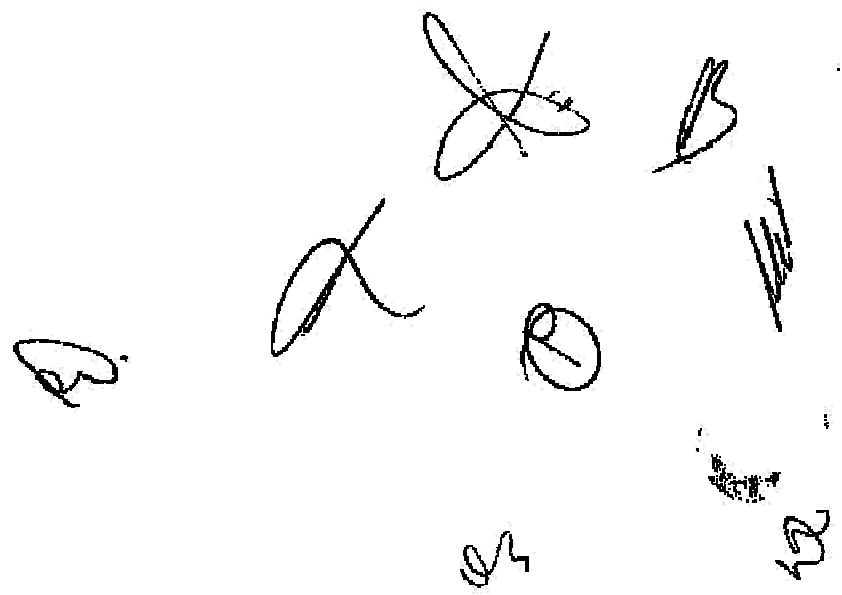
E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, que serão assinadas pelos sócios

Apucarana, 18 de setembro de 2009.


FRANCISCO DE ASSIS SILVA


DANIELA ALBERTO SILVA

AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/10/2009
SOB NÚMERO: 41206600
Protocolo: 09/6350814, DE 25/09/2009
LUIZ CARLOS BALVARO
SECRETARIO GERAL



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO AO NOVO
CÓDIGO CIVIL DA SOCIEDADE "A.D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -
ME"**

CNPJ SOB Nº. 11.251.679/0001-08

DANIELA ALBERTO SILVA, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada em Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Capitão Waldemar Langank, nº.47, Núcleo Habitacional Osmar Guaraci Freire, CEP: 86.801-650, portadora do documento de identidade RG nº.7.790.012-8 SSP/PR e CPF sob nº. 039.855.949-02.

FRANCISCO DE ASSIS SILVA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Capitão Waldemar Langank, nº.47, Núcleo Habitacional Osmar Guaraci Freire, CEP: 86.801-650, portador do documento de identidade RG nº.6.813.502-8 SSP/PR e CPF sob nº. 940.973.139-91.

Sócios componentes da sociedade empresária **A.D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede em Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Capitão Waldemar Langank, nº.47, Núcleo Habitacional Osmar Guaraci Freire, CEP: 86.801-650, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206600767 em 05 de Outubro de 2009, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF SOB Nº. 11.251.679/0001-08, **resolvem modificar e consolidar seu contrato social de acordo com as cláusulas a seguir:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade a Sr^a. **REGINA CELIA ALBERTO**, brasileira, solteira, maior capaz, empresária, portadora do documento de identidade RG. nº.5.033.553-4 SSP/PR, e CPF sob nº. 878.090.799-72, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Jaroslau Maistrovicz, nº.152, Núcleo Habitacional Osmar Guaraci Freire, CEP: 86.801-600 e o Sr. **JOSE NACARIO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, portador do documento de identidade RG. nº.825.434 SSP/PR, e CPF sob nº. 075.202.209-15, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Rio Capivari, nº.245, Núcleo Habitacional Papa João Paulo I, CEP: 86.801-170.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sr^a. **DANIELA ALBERTO SILVA**, que possui na sociedade inteiramente integralizadas 400 (Quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o capital no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), retira se da sociedade cedendo e transferindo ao sócio o Sr. **JOSE NACARIO**, o valor de 400 (Quatrocentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), preço pelo qual foi feita a sessão de 400 (Quatrocentas) quotas;

Parágrafo Primeiro: A sócia retirante a Sr^a. **DANIELA ALBERTO SILVA**, dá ao seu cessionário o Sr. **JOSE NACARIO**, a mais ampla rasa e irrevogável quitação.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten initials: D, R, B, W]

[Handwritten signature: Jose Nacario]

[Handwritten initials: J, N, B, W]

...T.B.
200
E

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO AO NOVO CÓDIGO CIVIL DA SOCIEDADE "A.D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME"

CNPJ SOB Nº. 11.251.679/0001-08

CLÁUSULA TERCEIRA: O Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA, que possui na sociedade inteiramente integralizadas 19.600 (Dezenove mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo o capital no valor de R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo a sócia a Srª. REGINA CELIA ALBERTO, o valor de 19.600 (Dezenove mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, no valor total de R\$ 19.600,00 (Dezenove mil e seiscentos reais), preço pelo qual foi feita a sessão de 19.600 (Dezenove mil e seiscentas) quotas;

Parágrafo Primeiro: O sócio retirante o Sr. FRANCISCO DE ASSIS SILVA, dá a sua cessionária a Srª REGINA CELIA ALBERTO, a mais ampla e irrevogável quitação.

CLÁUSULA QUARTA: A nova distribuição do capital social totalmente integralizado fica assim efetuada:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
REGINA CELIA ALBERTO	19.600	98,00	19.600,00
JOSE NACARIO	400	2,00	400,00
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá a sócia a Srª. REGINA CELIA ALBERTO, com o poder e atribuição de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

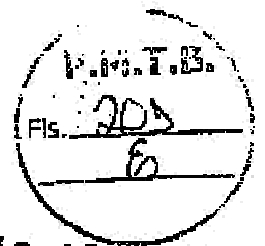
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O uso da firma será feito isoladamente pela sócia-administradora a Srª. REGINA CELIA ALBERTO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLÁUSULA SEXTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA: A sociedade passa a ter sua sede na cidade Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Lapa, nº. 145 - Sala:25, 2º Andar, Centro, CEP: 86.800-310.

(Handwritten signatures and initials)



PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO AO NOVO CÓDIGO CIVIL DA SOCIEDADE "A.D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME"

CNPJ SOB Nº. 11.251.679/0001-08

Em face da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

REGINA CELIA ALBERTO, brasileira, solteira, maior capaz, empresária, portadora do documento de identidade RG. nº.5.033.553-4 SSP/PR, e CPF sob nº. 878.090.799-72, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Jaroslau Maistrovicz, nº.152, Núcleo Habitacional Osmar Guaraci Freire, CEP: 86.801-600.

JOSE NACARIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, portador do documento de identidade RG. nº.825.434 SSP/PR, e CPF sob nº. 075.202.209-15, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Rio Capivari, nº.245, Núcleo Habitacional Papa João Paulo I, CEP: 86.801-170.

Sócios componentes da sociedade empresária **A.D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede à Rua Lapa, nº.145 – Sala:25, 2º Andar, Centro, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP: 86.800-310, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206600767 em 05 de Outubro de 2009, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF SOB Nº. 11.251.679/0001-08, **consolida** nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial **A.D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Lapa, nº.145 – Sala:25, 2º Andar, Centro, CEP: 86.800-310.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

A.T.B.
Fls. 202
8

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO AO NOVO CÓDIGO CIVIL DA SOCIEDADE "A.D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME"

CNPJ SOB Nº. 11.251.679/0001-08

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto social Serviço de Locação e Instalação de Equipamentos para eventos, tais como: Palcos, Som Profissional, Iluminação para Shows e Eventos, Pirâmides, Banheiros Químicos, Containers, Grades para Fechamento, Fechamento Metálico, Estrutura para Rodelos, Lonas de Circo, Stands e outras estruturas de uso temporário. Serviço de Organização de Feiras, Congressos, Exposições, Eventos e Festas. Atividade de Empresários de Eventos Artísticos ao vivo.

CLÁUSULA QUINTA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

CLÁUSULA SEXTA: A sociedade tem capital social de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
REGINA CELIA ALBERTO	19.600	98,00	19.600,00
JOSE NACARIO	400	2,00	400,00
TOTAL	20.000	100,00	20.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá a Sr^a. REGINA CELIA ALBERTO, com o poder e atribuição de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O uso da firma será feito isoladamente pela sócia-administradora a Sr^a. REGINA CELIA ALBERTO.

(Handwritten signatures and initials)

R.N.T.B.
Fls. 203
6

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO AO NOVO CÓDIGO CIVIL DA SOCIEDADE "A.D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME"

CNPJ SOB Nº. 11.251.679/0001-08

PARÁGRAFO SEGUNDO: No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador, quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.



P.T.B.
Fls. 204
89

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO AO NOVO
CÓDIGO CIVIL DA SOCIEDADE "A.D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -
ME"

CNPJ SOB Nº. 11.251.679/0001-08

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro desta cidade para o exercício
e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 04
(quatro) vias de igual forma e teor.

Apucarana, 17 de Novembro de 2011

Daniela Alberto Silva
DANIELA ALBERTO SILVA

X

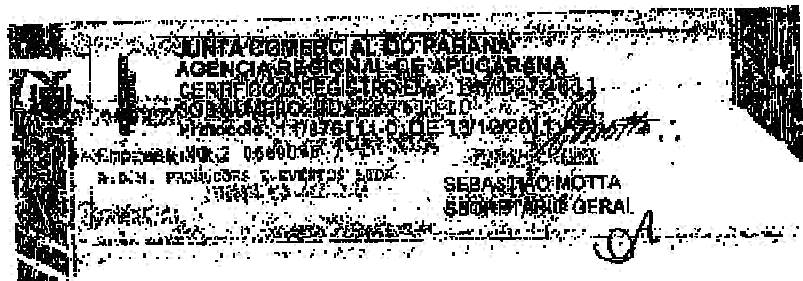
Francisco de Assis Silva
FRANCISCO DE ASSIS SILVA

Regina Celia Alberto
REGINA CELIA ALBERTO

Jose Nacario
JOSE NACARIO

B

R



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

M.T.B.
 Fis. 205
 DA E

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO NOVO CÓDIGO CIVIL DA
SOCIEDADE "A.D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME"
 CNPJ SOB Nº. 11.251.679/0001-08

REGINA CELIA ALBERTO, brasileira, solteira, maior capaz, empresária, portadora do documento de identidade RG. nº.5.033.553-4 SSP/PR, e CPF sob nº. 878.090.799-72, residente e domiciliada na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Jaroslau Maistrovicz, nº.152, Núcleo Habitacional Osmer Guaraci Freire, CEP: 86.801-600.

JOSE NACARIO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, empresário, portador do documento de identidade RG. nº.825.434 SSP/PR, e CPF sob nº. 075.202.209-15, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Rio Capivari, nº.245, Núcleo Habitacional Papa João Paulo I, CEP: 86.801-170.

Sócios componentes da sociedade empresária **A.D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME**, com sede em Apucarana, Estado do Paraná, à Rua Lapa, nº. 145 – Sala: 25 – 2º Andar, Centro, CEP: 86.800-310, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41206600767 em 05 de Outubro de 2.009 devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF SOB Nº. 11.251.679/0001-08, **resolvem, alterar o contrato social**, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter sua sede na cidade Apucarana, Estado do Paraná, à **Avenida Carlópolis, nº. 253, Vila São Carlos, CEP: 86.800-330.**

CLAUSULA SEGUNDA: O capital social é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) dividido em 20.000 (Vinte mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, passa a ser de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), dividido em 70.000 (Setenta mil) quotas, no valor de R\$1.00 (Um real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

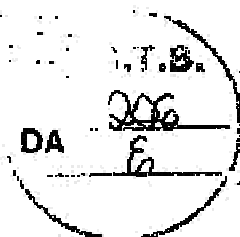
SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR
REGINA CELIA ALBERTO	68.600	98,00	68.600,00
JOSE NACARIO	1.400	2,00	1.400,00
TOTAL	70.000	100,00	70.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá a Srª. **REGINA CELIA ALBERTO**, com o poder e atribuição de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O uso da firma será feito isoladamente pela sócia-administradora a Srª. **REGINA CELIA ALBERTO**.

(Handwritten signatures and initials)

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL AO NOVO CÓDIGO CIVIL DA
SOCIEDADE "A.D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME"
CNPJ SOB Nº. 11.251.679/0001-08



PARÁGRAFO SEGUNDO: No exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal a título de *pro labore*, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

CLAUSULA QUARTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLAUSULA QUINTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

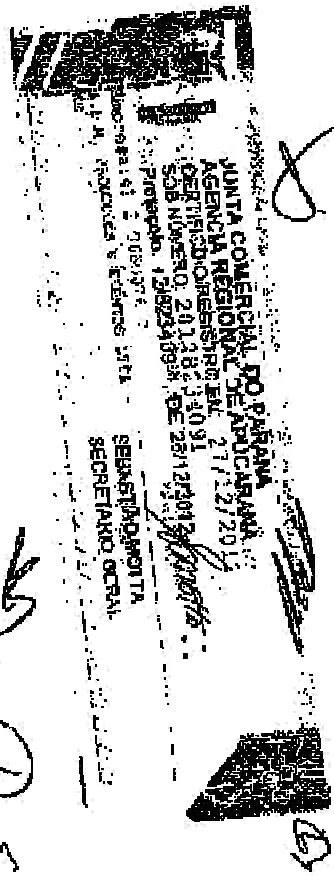
E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em quatro vias.

Apucarana, 20 de Dezembro de 2012

[Handwritten signature]
REGINA CELIA ALBERTO

JOSE NACARIO

[Handwritten signature]
Jose Nacario

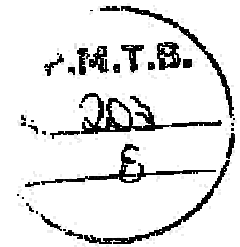


[Handwritten mark]

[Handwritten marks]



ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 CNPJ: 11.251.679/0001-08
 Fone: (43) 3202-0500 / 9175-1760
 Av Carlópolis 253 V. São Carlos
 Apucarana - PR - CEP: 86.800-330



ANEXO II

Procuração

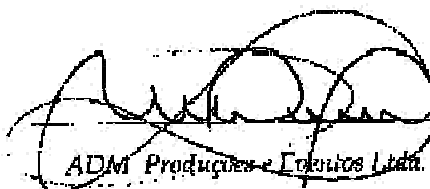
ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, empresa estabelecida na Avenida Carlópolis, nº. 253, na cidade de Apucarana Estado Paraná CEP: 86.800-330, Telefone 043-3202-0500, inscrição estadual Isento e CNPJ sob nº. 11.251.679/0001-08, com seus atos arquivados na junta Comercial sob nº.20128234091, neste ato representada por seu sócio administrador Regina Célia Alberto, nacionalidade brasileira, estado civil casada, profissão empresaria CPF nº. 878.090.799-72, Cédula de Identidade nº. 5.033.553-4, órgão expedidor PR, data de nascimento 17/08/1974, residente e domiciliado na rua Jaroslau Maistrovicz, nº. 152, na cidade de. Apucarana, Estado do Parana CEP:86.801-650.

OUTORGADO: Nilton Cezar Nacarlo, nacionalidade Brasileiro, estado civil Casado, profissão Empresario, CPF nº.878.090.799-72, Cédula de Identidade nº.5.033.553-4 órgão expedidor PR, data de nascimento 12/08/1971, residente e domiciliado na cidade de Apucarana -PR, na rua Jaroslau Maistroviscz, nº 152, Estado. Apucarana -PR CEP86.801-650.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante outorga poderes para representá-la em todos os atos no procedimento licitatório, promovida pela Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, no que se referir ao Pregão nº. 01/2015; com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar preposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, manifestar-se imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão; interpor recursos administrativo, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) Pregoeiro (a), enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, inclusive assinar Contratos de fornecimento e demais compromissos decorrentes do referido Pregão.


 Apucarana, 04 de Fevereiro de 2015.


 ADM Produções e Eventos Ltda.
 Regina Célia Alberto
 RG: 5.033.553-4
 CPF: 878.090.799-72



ADM Produções e Eventos LTDA
11.251.679/0001-08
 Av Carlópolis 253 Cep: 86.800-330
 Apucarana - Paraná.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 CONTRA-FEITAÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

REGIME CIVIL DO CASAMENTO

5033993-4

878.090.799-72 17/08/1974

MIGUEL ALBERTO

SÔNIA MARIA DE ASSIS ALBERTO

0240E666700 24/09/2012 24/10/1994

660425361

660425361

660425361

20/09/2012

ABOCARANA, PR

27 JAN 2015

CERTIFICADO DE MATRIMÔNIO

ABOCARANA, PR

20/09/2012

José Carlos

ABOCARANA, PR

20/09/2012

208
 6

CARTÓRIO DR. AGYR
 2º OFÍCIO NOTARIAL - ABOCARANA - PR
 Praça Rui Barbosa, 430 - 3491-1004

27 JAN 2015

Certifico que a presente cópia fotostática
 confere com o original. Dado fé.
 2.º Notário

CARTÓRIO

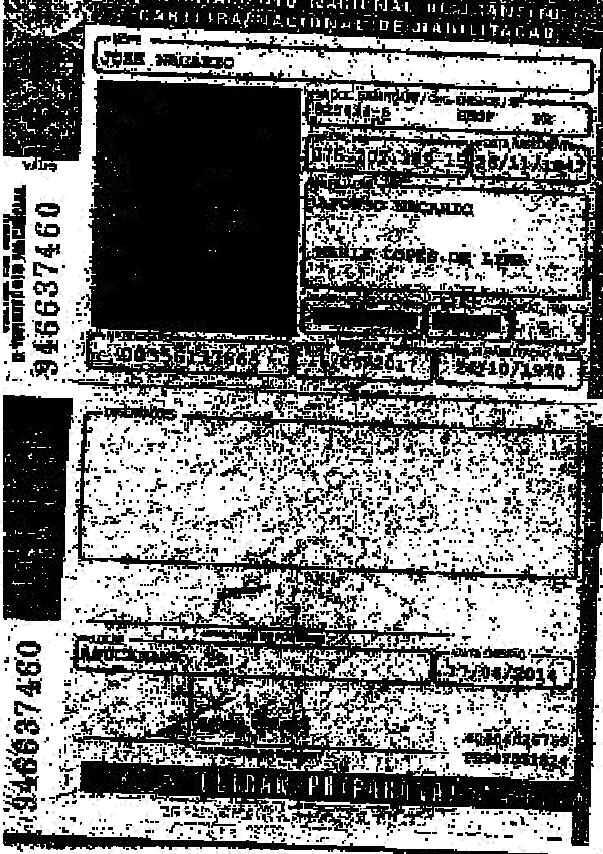
TABELA NOTARIAL

NOTAS

FOM69140

Rosângela Aparecida Hrescak Conchon
 Func. Juramentada

[Handwritten signatures and initials]

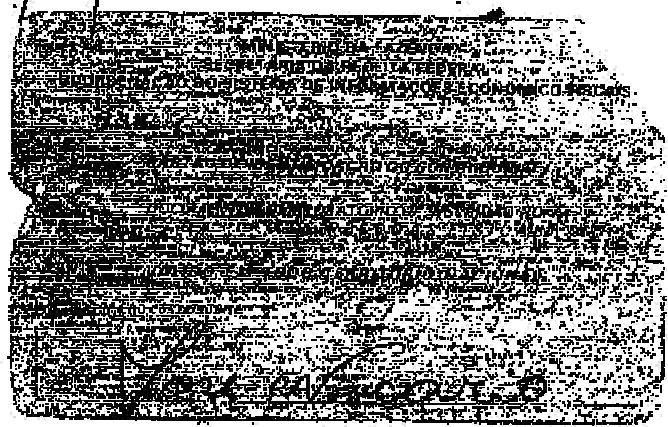
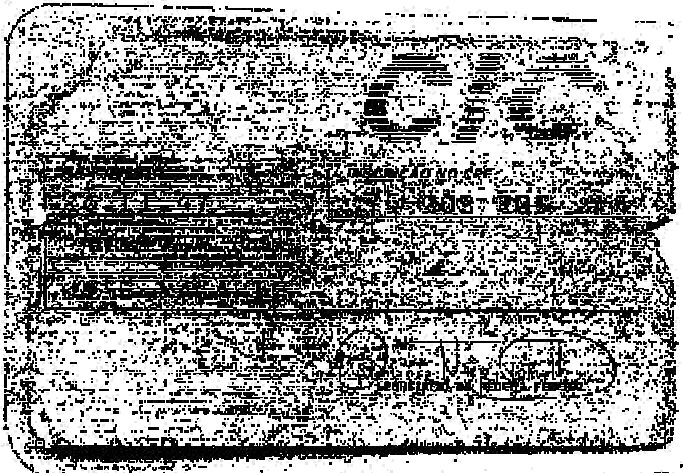


M.T.B.
209
6

CARTÓRIO "DR. ACYR"
2º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa 130 - 3422-1004
04 JUL 2014
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original. Dou fé.
2º Notário

Lei 13.228 de 1907/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONA
DE
NOTAS
FANB1651

Sistema Sico Jureco Total
FUNC. JURAMENTADA



CARTÓRIO "DR. ACYR"
2º OFÍCIO NOTARIAL - APUCARANA - PR
Praça Rui Barbosa 130 - 3422-1004
04 JUL 2014
Certifico que a presente cópia fotostática
confere com o original. Dou fé.
2º Notário

Lei 13.228 de 1907/2001
SELO
FUNARPEN
TABELIONA
DE
NOTAS
FANB1651

Sistema Sico Jureco Total
FUNC. JURAMENTADA

[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADOS DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 5.781.057-6
DATA DE EMISSÃO: 27/02/52

NOME: NILTON CEZAR NACARNO
FILIAÇÃO: JOSÉ NACARNO
MARIA HELENA PIRES NACARNO

NACIONALIDADE: CADELANA
DATA DE NASCIMENTO: 18/02/52

CPF: 788.691.209-00
CUMPRIR


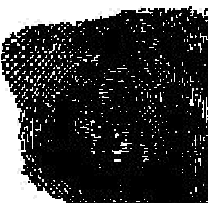
VALIDA EM TODA A TERRITÓRIA NACIONAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ESTADOS DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE IDENTIDADE

REGISTRO GERAL: 5.781.057-6

SECRETARIA DE ESTADOS DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

P.M.T.B.
Fls. 210
3

SECRETARIA DE IDENTIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE IDENTIDADE

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do original que me foi apresentado sob nº 5.781.057-6, data de emissão de 27/02/52.

Em testemunho da verdade: *[Signature]*

[Handwritten marks and signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

CERTIFICO e dou fé de que em cumprimento às normas de serviço da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba encerrou o 1º Volume dos autos do Pregão Presencial nº. 01/2015 às folhas 210. Nada mais.

Telêmaco Borba, 10 de fevereiro de 2015.

Eu, Elizama Pires Saides, subscrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO

PROTOCOLO	
NÚMERO	DATA
1343	14/01/2015

MODALIDADE	
	CONVITE
	TOMADA DE PREÇOS
	CONCORRÊNCIA
X	PREGÃO PRESENCIAL
	PREGÃO ELETRÔNICO
	INEXIGIBILIDADE
	DISPENSA
	LEILÃO

NÚMERO
01/2015

VOLUME II/II

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ANEXO: 05/SMCER

ABERTURA	
DATA	HORÁRIO
09/02/2015	08h30min

AUTUAÇÃO

Aos 26 dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, nesta cidade de Telêmaco Borba, na Rua Tiradentes nº 500, autuo o presente que adiante se vê (em) do que, para constar eu, Elizama Pires Saldes, funcionário (a) lavrei o presente termo.


Funcionário (a)



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE ABERTURA DE VOLUME

CERTIFICO e dou fé de que em cumprimento às normas de serviço da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba, formei o 2º Volume dos autos do Pregão Presencial nº. 01/2015, que se inicia às folhas 211.

Telêmaco Borba, 10 de fevereiro de 2015.

Eu, Elizama Pires Saldes, subscrevi.

COMPRA/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

...B.
233
6

EMPRESA: Agencia Aboituna Estrutural e Eventos EIRELI-EPP

DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

REGISTRO COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL E TERMO CONSOLIDADO	OK
RG	OK
CERTIDÃO SIMPLIFICADA JUNTA COMERCIAL	OK
ANEXO II - PROCURAÇÃO - FIRMA RECONHECIDA	OK
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO	OK
CONSULTA TRIBUNAL DE CONTAS	OK
LISTA DE PRESENCAS	OK

PROPOSTA COMERCIAL

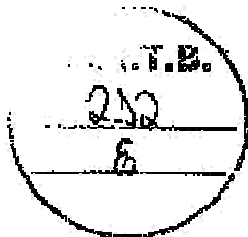
ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇOS	OK
------------------------------	----

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

INSCRIÇÃO NO CNPJ (OU CRC)	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - FEDERAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - ESTADUAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - MUNICIPAL	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - FGTS	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - MINISTÉRIO DO TRABALHO	OK
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA (OU CRC)	OK
ANEXO IV - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO	OK
E-MAIL P/ CONTATO	

(Handwritten signatures and initials)

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI



Pelo presente instrumento particular o na melhor forma de direito, a parte abaixo qualificada:

IRAIDES BARBOSA MARQUES, brasileira, divorciada, nascida em 10/02/1939, aposentada, portadora da Carteira de Identidade 728.604 SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 823.879.071-91, residente e domiciliada em Goiânia/GO, à Rua João de Abreu, nº 505, Setor Oeste - Qd.J9, L12, CEP 74120-110.

Única sócia componente da sociedade empresarial limitada, que gira sob denominação empresarial de ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS LTDA - EPP, tendo sua sede e foro em Curitiba/PR, à Rua Francisco Derosso, nº 196, Xaxim, CEP 81710-000, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob 41204750427, por despacho em sessão do dia 27/02/2002, inscrita no CNPJ sob nº 04.943.356/0001-10, RESOLVEM, promover a Décima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social, de acordo com as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURÍDICO

Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, sob o nome empresarial de ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS - EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa que é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) reais totalmente integralizados em moeda corrente do País fica elevado para o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) reais, sendo que o aumento no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil) reais é mediante o aproveitamento da Conta de Lucros Acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2013 e registrado na Junta Comercial do Paraná sob o nº 14:029496-1 em 10/04/2014, sendo ainda totalmente subscrito e integralizado pela sócia, proporcionalmente as suas quotas do Capital Social, totalmente integralizado em moeda corrente do País, que nesta data de 10 de julho de 2014, passa a constituir o Capital Social da empresa ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS - EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida EIRELI, com o teor a seguir:

CLÁUSULA QUARTA - DA RAZÃO SOCIAL

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI girará sob o nome empresarial de ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS - EIRELI, tendo sua sede e foro em Curitiba/PR, à Rua Francisco Derosso, nº 196, Xaxim, CEP 81710-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filial, em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA QUINTA - DO OBJETO SOCIAL

ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS LTDA - EPP
Décima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social

SERVIÇO DISTRIAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PARANÁ
A presente alteração é registrada sob nº 41204750427
 Waldirio Baptista Neto - Natário
 Milton Siqueira Neto - Substituto

CURITIBA 05.FEV. 2015

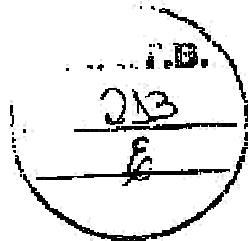
- Irinei Luís Borges
- Nilda Gane
- Carmem Lucia Muller
- Evaniida Naves da Souza Prado
- Ariano Pires da Costa Oliveira
- Roberto Nogueira Alves
- Milton Siqueira Neto

Letreiro que o site de REGISTROAM
foi o visto no último dia do
documentado entregue à parte

Handwritten signatures and initials, including a large 'B' and a signature that appears to be 'Milton Siqueira Neto'.

Handwritten initials 'R'.

Handwritten initials 'G'.



Esta EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI terá como objeto social a exploração das seguintes atividades:

- Comercio varejista de tendas (CNAE 4789-0/99)
- Produtos de eventos (CNAE 4785-0/99);
- Criação, organização, implantação, produção e propaganda de eventos (CNAE 9001-9/99);
- Prestação de serviços de treinamento pesquisa de mercados, agenciamento de recursos, agenciamento de passagens e hospedagem; (CNAE 8599-8/04);
- Produção de material de propaganda o merchandising, clipping eletrônico, produção, divulgação e organização de espetáculos artísticos e esportivos de qualquer natureza exceto espetáculos circenses (CNAE 8230-0/01);
- Locação, manutenção e montagem, equipamentos de sonorização, iluminação palcos, tendas, coberturas, lonas de circo, toldos, coberturas, de espaço (área livre), a decoração, enfim, todos e qualquer tipo de estrutura (CNAE 7739-0/03); -
- Locação de recintos, gerador de energia, sanitários químicos, climatização, efeitos especiais, camarins (CNAE 7739-C/99);
- Assistência montagem manutenção para realização de eventos (CNAE 4330-4/02);
- Manutenção e montagem de estruturas metálicas, arquibancadas, passarelas, de materiais, stands (CNAE 2512-8/00);
- Instalação de equipamentos para eventos (CNAE 3329-5/99);
- Montagem e desmontagem de andaimos (CNAE 4399-1/02);
- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 9001-9/99);
- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos (CNAE 3319-8/00);
- Produção de espetáculos de dança (CNAE 9001-9/03);
- Produção musical (CNAE 9001-9/02);
- Produção teatral (CNAE 9001-9/01).

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Juridica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) reais, totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela titular **IRAIDES BARBOSA MARQUES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitada ao capital integralizado.

Confira este e todos os antecedentes
fora do prazo de validade e validade
do documento original e parte

ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS LTDA - EPP
Decima Primeira Alteração do Contrato Social

SERVICÓ DISTRICTAL DO REGISTRO
CURITIBA GO PARANA
Página 002
A presente Ata de Assembleia é submetida ao Protocolo do Sr.
Waldomiro Bassani Neto - Notário
Milton Sene - Substituto

CURITIBA 05/02/2015
Itens Assinados por:
[x] Iracema de Souza Barros
[x] Milton Sene
[x] Gabriel Loda Muller
[x] Valdir Neuss de Souza Prado
[x] Ariane Pinheiro Costa Oliveira
[x] Selma Regina de Almeida
[x] Manoel Moisés Lombardi

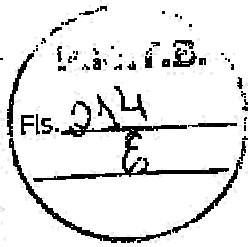
R

[Handwritten signatures and initials]

ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS LTDA - EPP

CNPJ 04.943.356/0001-10

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI



Parágrafo Primeiro - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procurador em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. O estabelecimento de procurador precisará sempre de anuência da titular da EIRELI.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA - A Titular **IRAIDES BARBOSA MARQUES**, brasileira, divorciada, nascida em 10/02/1939, aposentada, portadora da Carteira de Identidade 728.804 SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 823.879.071-91, residente e domiciliada em Goiânia/GO, à Rua João de Abreu, nº 505, Setor Oeste - Qd.J9, L12, CEP 74120-110, neste ato representada por sua bastante procuradora **TAYSSA CAROLLINE TEODORO BORGES**, brasileira, casado sob o regime de separação total de bens, nascida em 27/04/1990, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 4.564.608-2 SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 993.326.121-53, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à Rua Assis Figueiredo, nº 1315 - Apto 83 Torre 6A, Guaíra, CEP 80630-280.

CLÁUSULA DÉCIMA - DESEMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, a bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

**CONSOLIDAÇÃO TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI
ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS - EIRELI
CNPJ 04.943.356/0001-10**

IRAIDES BARBOSA MARQUES, brasileira, divorciada, nascida em 10/02/1939, aposentada, portadora da Carteira de Identidade 728.804 SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 823.879.071-91, residente e domiciliada em

A
B

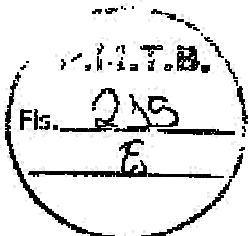
Cartão que a rede de AUTENTICIDADE foi alterada no último folho de documento entregue a parte

ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS LTDA - EPP
Décima Primeira Alteração e Consolidação do Contrato Social

Serviço de Atendimento ao Cliente
CURITIBA - PARANÁ
A partir de hoje a reprodução digital de originais
Waldemiro Badurista Neto
Rafael Saraiva
CURITIBA 05.FEV. 2015
Irene Flaura Borges
Hilda Sobrinho
Cristina Lúcia Maier
Erylaine Neves de Souza Prado
Sábina Prata de Costa (Núcleo)
Sábina Regina de Assis
Michele Koller (ambas)

D

Handwritten signatures and initials.



Goiânia/GO, à Rua João de Abreu, nº 505, Setor Oeste - Qd.J9, L12, CEP 74120-110 neste ato representada por sua bastante procuradora TAYSSA CAROLINE TEODORO BORGES, brasileira, casado sob o regime de separação total de bens, nascida em 27/04/1990, administradora, portadora da Carteira de Identidade nº 4.564.608-2 SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 993.326.121-53, residente e domiciliada em Curitiba/PR, à Rua Assis Figueiredo, nº 1315 - Apto 83 Torre 6A, Guaira, CEP 80630-280.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI - ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS - EIRELI, com sua sede e foro em Curitiba/PR, à Rua Francisco Derosso, nº 196, Xaxim, CEP 81710-000, promove a Consolidação Contratual, conforme as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO TIPO JURIDICO E RAZÃO SOCIAL

O tipo jurídico da empresa será: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA - EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes e girará sob a razão social de ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS - EIRELI, com sua sede e foro em Curitiba/PR, à Rua Francisco Derosso, nº 196, Xaxim, CEP 81710-000, inscrita sob o CNPJ nº 12.460.839/0001-91. Podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filial em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da empresa é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) reais, totalmente integralizados em moeda nacional do País.

CLÁUSULA OITAVA - DO OBJETO SOCIAL

- Comercio varejista de tendas (CNAE 4789-0/99);
- Produtos de eventos (CNAE 4789-0/99);
- Criação, organização, implantação, produção e propaganda de eventos (CNAE 9001-9/99);
- Prestação de serviços de treinamento pesquisa de mercados, agenciamento de recursos, agenciamento de passagens e hospedagem; (CNAE 8599-6/04);
- Produção de material de propaganda e merchandising, clipping eletrônico, produção, divulgação e organização de espetáculos artísticos e esportivos de qualquer natureza exceto espetáculos circenses (CNAE 8230-0/01);
- Locação, manutenção e montagem, equipamentos de sonorização, iluminação, palcos, tendas, coberturas, lonas de circo, toldos, coberturas, de espaço (área livre), a decoração, enfim, todos e qualquer tipo de estrutura (CNAE 7739-0/03);
- Locação de recintos, gerador de energia, sanitários químicos, climatização, efeitos especiais, camarins (CNAE 7739-0/99);
- Assistência montagem manutenção para realização de eventos (CNAE 4330-4/02);
- Manutenção e montagem de estruturas metálicas, arquibancadas, passarelas, de materiais, stands (CNAE 2512-8/00);

B

A

Carteira que a sede de EIRELI/COBERTURA foi criada no sistema folha de pagamento entregue a parte

D

Serviço Distrital do Siqueirão
CURITIBA - PARANÁ
A presente escritura é uma cópia autêntica digitalizada
Waldemiro Antônio Neto - Nota Fiscal
Milton Roberto de Souza - Escritura

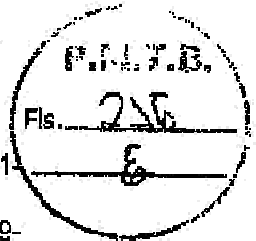
CURRIS: 03 FEV. 2018

- Irineu - 1000000000
- Hilda - 8000
- Carminé - 1000000000
- Evânio - 1000000000
- Anete - 1000000000
- Sônia - 1000000000
- Michel - 1000000000

02

9

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI



- Instalação de equipamentos para eventos (CNAE 3329-5/99);
- Montagem e desmontagem de andaimes (CNAE 4399-1/02);
- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 9001-9/99);
- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos (CNAE 3319-8/00);
- Produção de espetáculos de dança (CNAE 9001-9/03);
- Produção musical (CNAE 9001-9/02);
- Produção teatral (CNAE 9001-9/01).

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ADMINISTRAÇÃO

A empresa será administrada pela titular **IRAIDES BARBOSA MARQUES**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, sendo a responsabilidade da titular, limitada ao capital integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das Sociedades Anônimas.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procurador em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado. O estabelecimento de procurador precisará sempre de anuência da titular da EIRELI.

Parágrafo Segundo - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da Lei nº 0.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que se encurtila sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI, a bem como não está impedida, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público ou crime falimentar, de prevaricação, peto ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

B

X

Cartão que a sede da CONTRATADA foi enviado na última folha do documento entregue a parte

Handwritten signature/initials.

Serviço Distrital de Registro Civil - BOQUEIRÃO
CURITIBA - PARANÁ

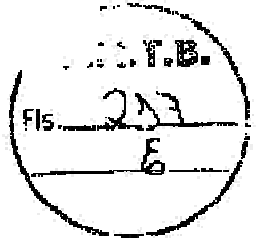
A presente Declaração e Declaração de Impedimento foram arquivadas em
 Via eletrônica - Sistema Neto - Nota
 Motor - Sistema - Substituto

CURTAS: 05 FEV. 2015

Irene - Loreu Borges
 Nilza - Gallo
 Carmen - Eclair Muller
 Vanilde - Neves do Souza Prado
 Ariana - Pilar da Costa Oliveira
 Sabrina - Nobuana Alves
 Michel - Kaitz Lambert

Handwritten signatures and initials.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL TRANSFORMAÇÃO
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

A titular assina o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e consistência.

Curitiba, 11 de julho de 2014.

Tayssa Caroline T. Borges
TAYSSA CAROLINE TEODORO BORGES

IRAIDES BARBOSA MARQUES
Neste ato representada por sua
bastante procuradora TAYSSA
CAROLINE TEODORO BORGES

SECRETARIA DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3077-2021
E-mail: sadi@curitiba.pr.gov.br
Certifico a saída em sua função de acordo com o
Reconhecimento aqui firmado por SEBASTIÃO MOTA
TAYSSA CAROLINE TEODORO BORGES
Curitiba, 11 de julho de 2014
El testamento: *T. Borges*

Contrato social elaborado por,

Luiz Carlos Lessa Junior
Luiz Carlos Lessa Junior
Contador
CRC - PR053676/O-9

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2014
SOB NÚMERO: 41600141270
Protocolo: 14/387686-2, DE 18/07/2014
ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E
EVENTOS - EIRELI - EPP
SEBASTIÃO MOTA
SECRETARIO GERAL

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
CURITIBA - PARANÁ
A presente alteração de contrato social encontra-se em vigor a partir de 19/08/2014.
Milton de Souza Neto - Notário
CURITIBA - 05 FEV. 2015
 Iraci Maria de Souza
 Flávia Sene
 Gilmara de Azevedo
 Evangelina Neves de Souza Prado
 Arlene Pires da Costa Oliveira
 Gislaine Aparecida Alves
 Michel Kneis Lambert



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CAMARA DE NOTARIAS - ESTADO DE GOIÁS

Fernando Dias

7º Tabelionato de Notas de Goiânia

Avenida Paraná, 667, Campinas, Goiânia-GO - Cep 74513-010

Tel.: (62) 3233-8373 / Fax: (62) 3293-3947

P.M.T.B.
Fls. 239
6

Livro: 1455-P
Fls.: 120/121
Prot.: 0184716
Via: TRASLADO
Cart.: 003

Procuração bastante que faz:

**ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS
LTDA EIRELI - EPP**

a favor de **TAYSSA CAROLLINE TEODORO BORGES**

Sabham quantos virem este público instrumento de procuração, no qual, "ex vi legis", se dispensam as testemunhas, que, aos vinte e cinco dias de mês de setembro do ano de dois mil e quatorze (25/09/2014), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca de mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná, nº 667, Bairro Campinas, perante mim Sheila Gomes da Silva, Escrevente, compareceu, como outorgante, **ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS LTDA EIRELI - EPP**, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.943.356/0001-10, com sede na Rua Francisco Derossó, nº 196, Bairro Xaxim, em Curitiba-PR, neste ato representada por sua sócia administradora, **IRAIDES BARBOSA MARQUES**, brasileira, cupacária, viúva, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 025508968351 DE IRAN/GO, onde consta a CIRG nº 728.804/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 823.879.071-91, residente e domiciliada na Rua Guarani, nº 120, Vila Aguiar, Setor Coimbra, nesta Capital; minha conhecida e por mim reconhecida como a própria, ante a exibição de documentos hábeis ou por efeito de relacionamento pessoal e social, e por ela me foi declarado que, por este ato, nomeia e constitui sua bastante procuradora, **TAYSSA CAROLLINE TEODORO BORGES**, brasileira, administradora de empresas, solteira, maior e capaz, portadora da CIRG nº 4.564.608-2ª via/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 993326121-53, residente e domiciliada na Rua João de Abreu, quadra J-09, lote 12, Setor Oeste, nesta Capital, a qual confere amplos e gerais poderes para tratar de todo e qualquer assunto da empresa outorgante, podendo representar a empresa outorgante junto a Receita Federal do Brasil, SEFAZ, PGFN - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, SPC, SERASA, PROCON, Companhias de Água e Energia em geral, Junta Comercial, Prefeituras Municipais, DETRAN, repartições públicas das Órbitas federal, estadual, municipal, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia Mista, empresas privadas institutos de previdência, pessoas físicas e jurídicas, estabelecimentos bancários em geral, Banco do Brasil S/A, CEF - Caixa Econômica Federal, Banco Bradesco S/A, HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo, Banco Santander S/A, Banco BCN S/A, Banco Itaú Unibanco S/A, Banco Safra S/A, Banco Panamericano S/A, SICCOB, e BNDES, assinar propostas e contratos de qualquer natureza; abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, emitir e endossar cheques; fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências, pagamentos por qualquer forma, solicitar saldos, extratos e talões de cheques; sustar cheques, retirar cheques devolvidos, receber qualquer importância e dar quitação; solicitar cartões magnéticos, cadastrar senhas, firmar recibos, aceitar e avaliar duplicatas, letras de câmbio, descontar, caucionar, assinar bordereaus bancários, correspondências;

[Handwritten signatures and initials]



Fernando Dias

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas de Goiânia
Avenida Paraná, 667, Campinas, Goiânia-GO - Cep 74513-010
Tel.: (62) 3233-8373 / Fax: (62) 3293-3947

2/9
Fls. 220
8

Livro: 1453-P
Fls.: 120/121
Prot.: 0184716
Via: TRASLADO
Cart.: 013

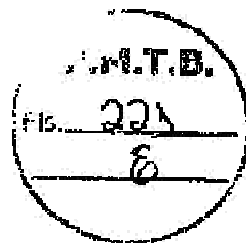
assinar descontos de duplicatas, contrair empréstimos ou financiamentos e tudo que preciso for e de interesses da outorgante em quaisquer tipo de operações de crédito em quaisquer instituições financeiras em todo o território nacional; fazer negociação e parcelamento de débitos; assinar carta de anuência; fazer certificado digital; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições; movimentar conta vinculada AM-FGTS; assinar contratos de trabalho, aviso prévio, carteira de trabalho e quaisquer documentos junto ao Ministério do Trabalho e Sindicatos; comprar e vender mercadorias de seu comércio, imóveis, veículos e telefones; vender ou prestar serviços em nome da outorgante, representá-la perante a justiça, com poderes do foro em geral, constituir advogados para promover e defender direitos e interesses da outorgante, em ações em que figure como autora, ré ou litisconsorte, em qualquer foro, instância ou tribunal, receber citação inicial, transigir, desistir, receber, dar quitação, confessar, recorrer para instâncias superiores, fazer acordos, usar dos poderes da ressalva do artigo 38 do código do Processo Civil, bem como adquirir cotas de capital ou alienar parcial ou totalmente sua participação societária na dita empresa, participar de qualquer modalidade de licitação, assinar e apresentar documentos, acompanhar andamento de processos, cumprir exigências, impugnar, transigir, concordar, discordar, requerer, recorrer, declarar, fazer provas, assinar atas, contratos, conceder descontos, abatimentos, prorrogação de vencimentos, depositar e levantar caução; formular ofertas e lances de preços; receber importâncias, dar quitação e assinar recibos; assinar alterações contratuais, representá-la na junta comercial, seu órgão ou departamento competente, requerendo, assinando, juntando e retirando; fazer declaração e dar informação; enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, podendo substabelecer. O presente mandato é outorgante por prazo indeterminado. Assim o disse, do que dou fé, me pediu este instrumento, que lhe passei e li, e achando-o conforme, outorga, aceita e assina. Eu, Sheila Gomes da Silva, Escrevente, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos: R\$40,70, Taxa Judiciária: R\$10,67, (aa.) ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS LTDA EIRELI - EPP, IRALDES BARBOSA MARQUES. Em testº SL da verdade. Sheila Gomes da Silva, Escrevente. Nada mais.

Em testº SL da verdade.

Sheila Gomes da Silva
Escrevente

Polícia Judiciária Especial do Goiás
Seção Eletrônica de Protocolação
02071312120055012001226
Consulte esta seção em
<http://www.judicialgoias.jus.br/seo>

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 01/2015

**Requerimento de Credenciamento
Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**

Pregão Presencial nº 01/2015

Proponente: **ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 04.943.356/0001-10 com sede à Rua Francisco Derosso, 196 na cidade de Curitiba, CEP 81.710-000, estado Paraná por seu representante legal **TAYSSA CAROLINE TEODORO BORGES** portador do CPF 993.328.121-53 e do RG 456.480-8/SSP-GO, residente e domiciliado na cidade de Curitiba no endereço Rua Francisco Derosso, 196, vem respeitosamente, requerer e declarar sob as penas da lei, nos termos abaixo:

Requerimento de Credenciamento

Pelo presente o licitante acima identificado requer ao senhor (a) pregoeiro (a) o credenciamento de seu representante legal, conforme documentos em anexo.

Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

DECLARA sob as penas da lei, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que foram apresentados, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação e que está em conformidade com as exigências constantes da presente Licitação, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

Telemaco Borba, 02 de Fevereiro de 2015.

TAYSSA CAROLINE TEODORO BORGES
Procuradora
RG: 456.480-8/SSP-GO
CPF: 993.328.121-53

04.943.356/0001-10

**ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL
E EVENTOS EIRELI - EPP**

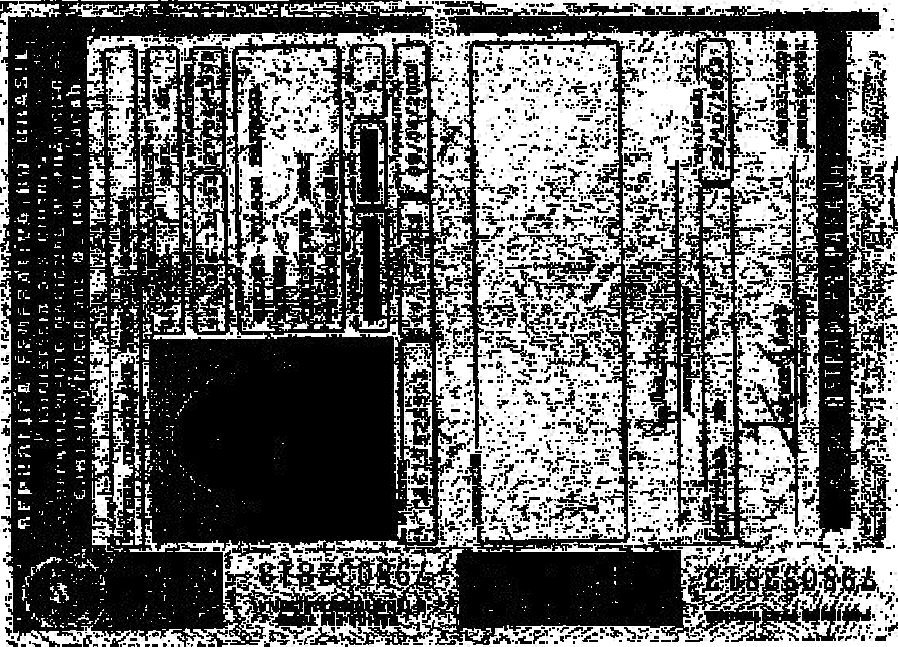
RUA FRANCISCO DEROSSO, 196
XAXIM - CEP 81.710-000
CURITIBA - PR

www.tendascuritiba.com.br

Rua Francisco Derosso, nº 196, CEP 81.710-000 – Xaxim – Curitiba – Paraná (41) 3275-6600

ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS EIRELI – EPP

CNPJ 04.943.356/0001-10 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 90318768-90 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 435843-0



P.M.T.B.
Fls. 222
6

M

X

A *Q* *B*
Q

D

er



Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda
CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: Isento
Avenida Senador Salgado Filho, 7636 - Uberaba - Curitiba-PR
CEP: 81580-000 Fone: (41)3287-7131 Fax: (41) 3344-2520

T.B.
224
E

ANEXO V

PROPOSTA


Pregão Presencial nº 001/2015

Empresa: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
Denominação social: **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA**
Inscrição estadual: **Isento** ou municipal: **0269123-3**
CNPJ: **95.409.611/0001-02**
Endereço: **Avenida Senador Salgado Filho, nº 7636 - Uberaba - Curitiba/PR**
E-mail: **drialeventos@terra.com.br**
Telefone: **41 3287-7131/3344-2520**
Validade da proposta: **90 dias**

LOTE 01					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização do aniversário do município de Telêmaco Borba. Conforme Termo de Referência.	1	GLB	125.789,30	125.789,30

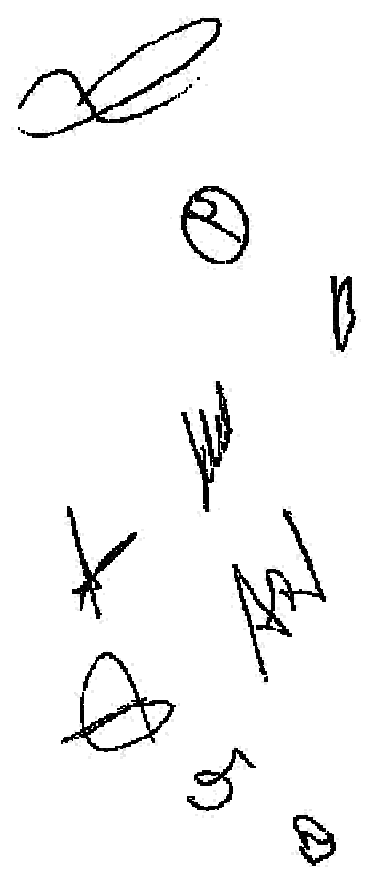
Valor Total: R\$ 125.789,30 (Cento e vinte e cinco mil setecentos e oitenta e nove reais e trinta centavos)

Curitiba, 09 de fevereiro de 2015.



Aluisio de Almeida Vieira
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2
Sócio-Proprietário

95.409.611/0001-02
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA-ME
Av. Iguazu, 2230
Água Verde - CEP: 80240-030
CURITIBA - PR



Município de Telêmaco Borba
Pregão Presencial 1/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 06.409.611/0001-02 Fornecedor: Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda

Endereço: Avenida Senador Salgado 7636 - Uberaba - Curitiba/PR - CEP 81581-000

Inscrição Estadual: Isento

Representante: Aluisio de Almeida Vieira

Endereço representante: Rua Haimenegildo Soares Machado 2615 - Roseira - São José dos Pinhais/PR - CEP 83070-255

E-mail representante: driaeventos@terra.com.br

Banco: 237 - BRDESCO

E-mail: driaeventos@terra.com.br

Telefone: 41 3287-7131 Fax: 41 3344-2520

Telefone contator: 41 3029-5070

RG: 22850482

CPF: 244.800.887-68

Conta: 11191-0

Agência: 2222-5 - Água Verde - Curitiba/PR

Data de abertura: 10/12/2002

Telefone representante: 41 3287-7131

Fornecedor enquadrado como microem presa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtd.	Unid.	Preço Unitário	Preço Total
001	Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização do aniversário do Município de Telêmaco Borba. Confira: Termo de Referência	1,00	GLB	125.789,30	125.789,30

Preço Total: 125.789,30

Preço Unitário: 125.789,30

Preço Total: 125.789,30

TOTAL DA PROPOSTA: 125.789,30

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias

PRazo de entrega: 4 dias

Assinatura

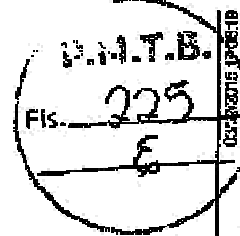
Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda
CNPJ: 06.409.611/0001-02

06.409.611/0001-02

DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
ESPORTIVOS LTDA-ME

Av. Iguaçu, 2230.
Água Verde - CEP: 80240-030

CURITIBA - PR





Dria Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: Isento
Avenida Senador Salgado Filho, nº 7636 - Uberaba - Curitiba-Pr
CEP: 81580-000 Fone: (41)3287-7131 Fax: (41) 3344-2520

A.M.T.B.
226
6

Pregão Presencial nº 001/2015

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/SPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização do aniversário do Município de Telêmaco Borba, nos dias 19, 20, 21 e 22 de março de 2015, no antigo CTG - ao lado do Instituto Federal do Paraná.

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização do aniversário do Município de Telêmaco Borba. Conforme Termo de Referência.	1	GLB

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O aniversário do município de Telêmaco Borba é consolidado como um dos maiores eventos do calendário popular e a cidade busca estar preparada para receber o público. O objetivo desta licitação é atender as comemorações do aniversário do nosso município no quesito de organização e produção de eventos, mantendo assim a qualidade de nossos eventos e principalmente o bem estar de nossos munícipes e visitantes.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A empresa deve ser responsável por toda estrutura da festa conforme segue: Propaganda

3.1.1. No mínimo um jornal da região;

3.1.2. No mínimo 02 rádios difusoras da região;

4. ESTRUTURA

4.1. 01 (um) palco instalado nas medidas 16x00m x 14,30m com altura de piso de 1,80 e 10m de tecto para apresentação dos shows principais;

4.2. 01 (um) palco instalado nas medidas 12,00m x 10,00m com altura de piso de 1,80m e de 10m de tecto para shows com artistas locais;

4.3. Sistema de som e luz de média porte para a praça de alimentação;

4.4. 01 (um) gerador de energia de no mínimo 260 KVA, alimentado com diesel, com tanque de combustível interno, cabo de força para ligação na central e planta técnica durante o funcionamento do equipamento. Inclusive abastecimento;

4.5. 01 (um) electricista para ficar a disposição para atendimento de eventuais necessidades durante o evento;

4.6. Iluminação geral do espaço nos dias do evento;

4.7. 04 (quatro) varandas, medindo 5x6m em TS com piso, fechamento, carpeta, porta e chave;

4.8. 01 (um) house mix com 02 andares;

4.9. 01 (um) Balcão com mesma altura do palco principal;

4.10. 16 m de barricada para isolamento do palco principal;

4.11. 02 (duas) torres de fly com 10 m de altura;

4.12. 120 m de grade de isolamento com altura de 1,20 m;

4.13. 04 (quatro) pirâmides de 5,00m x 5,00m instaladas com piso de madeira e fechamento em C3 laterais;

4.14. 16 (dezesseis) pirâmides instaladas de 10,00m x 10,00 para utilização da praça de alimentação com piso de madeira;

4.15. 02 (duas) pirâmides de 10m x 10m para serem utilizadas no túnel do portal de entrada com decoração e iluminação;

[Handwritten signatures and initials]

M.T.B.
227
E

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.

CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: Isento

Avenida Senador Salgado Filho, nº 7636 – Uberaba – Curitiba-PR

CEP: 81580-800 Fone: (41)3287-7131 Fax: (41) 3344-2520

4.16. Banner a ser instalado no portal de entrada confeccionado em lona impressa com iluminação. O modelo será enviado pela SM CER com antecedência, devendo o orço ficar a cargo da empresa vencedora;

4.17. 06 catracas para entrada do público;

4.18. 06 carregadores por noite para suporte à equipe de produção dos shows e ao evento;

4.19. 06 pessoas por dia, responsáveis pela limpeza no local da festa durante e depois dos eventos;

4.20. 800 m de chapa galvanizada medindo 2 m de altura para fechamento do espaço do evento;

4.21. 32 (trinta e dois) banheiros químicos, sendo 18 (dezoito) femininos, 10 (dez) masculinos, 2 (dois) para portadores de necessidades especiais e 2 (dois) com chuveiro;

4.22. 2 (dois) telões de no mínimo 4,00m x 3,00m, estrutura de treliças para transmissão do evento;

4.23. Som e iluminação conforme Rider dos artistas contratados;

4.23. Som e iluminação conforme Rider dos artistas contratados;

4.24. Identificação (crachá) de Funcionários da Festa (inuitores, barraqueiros, limpeza, etc.).

5. PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

5.1. Mínimo de 20 (vinte) barracas para venda de alimentos diversos;

5.2. Reserva: 20% do total de barracas para comerciantes locais;

5.3. 150 jogos de mesas plásticas com 04 cadeiras cada;

5.4. Os preços a ser praticados deverão ser populares, sendo cerveja lata com valor máximo de R\$ 5,00 (cinco reais), refrigerante lata R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e água garrafa R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos). Os preços dos demais produtos deverão ser previamente aprovados pela SM CER

6. PARQUE DE DIVERSÕES

6.1. Mínimo de 07 (sete) brinquedos sendo 04 infantis e 03 adultos;

6.2. Gerador de energia elétrica de no mínimo 112 KW e ou 300 amperes para cobrir demanda da parte elétrica do parque;

6.3. O espaço destinado para a montagem do parque é de aproximadamente 60x60m²;

6.4. Deverá ser respaldado o preço máximo para os ingressos dos brinquedos que não poderá ultrapassar R\$ 4,00 (quatro reais).

7. SEGURANÇAS DO EVENTO

7.1. A empresa vencedora deverá disponibilizar 66 (sessenta e seis) seguranças durante todos os dias dos eventos;

7.2. Os seguranças devem estar identificados com uniforme e munidos com meio de comunicação de curta distância (rádio comunicador HT);

7.3. Devem ter à disposição 01 veículo e no mínimo 04 (quatro) detectores de metais;

7.4. A empresa vencedora deverá disponibilizar sistema de monitoramento com até 3 km em campo aberto, 8 (oito) câmeras e monitor para acompanhamento;

7.5. Como de por conta da contratada se dispõe com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviço dos seguranças;

7.6. A Contratada deverá apresentar na assinatura do contrato apólice de seguro de vida dos seguranças.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Disponibilizar o acesso da contratada e seus auxiliares ao local estipulado para a montagem e desmonte da estrutura;

8.2. Acompanhar o funcionário da Contratada até a agência da Copel para solicitar a medição/leitura do relógio antes e depois do evento.

8.3. Prover a contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento e aceite dos serviços;

8.4. Receber o serviço e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência e na proposta da contratada;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

8.6. Recusar o objeto na hipótese de desconformidade com as especificações solicitadas;

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.

CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: Inento

Avenida Senador Salgado Filho, nº 7636 – Uberaba - Curitiba-PR

CEP: 81580-000 Fone: (41)3287-7131 Fax: (41) 3344-2520

8.7. Comunicar, por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência ou na proposta apresentada;

8.8. Enviar à contratada a arte para feitura do banner do portal de entrada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazos exigidos neste termo de referência;
- 9.2. É de responsabilidade da contratada o pagamento da taxa de iluminação pública utilizada no evento;
- 9.3. A Contratada deverá encaminhar-se à agência da Copel acompanhada por um Servidor da SMCER para solicitar a medição/leitura do relógio antes e depois do evento para o devido pagamento;
- 9.4. A contratada deverá recolher o valor da taxa e entregar à SMCER o comprovante de pagamento em até 05 (cinco) dias após o término do evento;
- 9.5. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até os locais indicados pela contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
- 9.6. Entregar o objeto no prazo estabelecido no termo de referência;
- 9.7. Responsabilizar-se pela troca dos materiais ocasionalmente com defeito, efetuando a troca no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir do conhecimento do defeito;
- 9.8. Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do contrato, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento por vintura efetuado pela contratante;
- 9.9. Instalar e realizar os serviços nos locais a ser indicado pelo setor requisitante, devendo a contratada prever o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços.
- 9.10. A contratada, na montagem dos equipamentos e acessórios, deverá seguir as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 9.11. Seguir as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, para instalações de baixa tensão, o fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos;
- 9.12. É responsabilidade de a contratada manter limpo, livre e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais, os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências das edificações utilizadas;
- 9.13. Ocorrendo qualquer dano ou avaria nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, a contratada deverá assumir a imediata reparação, restaurando as condições originais da edificação;
- 9.14. A contratada deverá enviar seus funcionários devidamente identificados, com cédula ou uniformizados, providendo-as dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- 9.15. Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos que deverão ser feitos do material incombustível ou auto-extinguível;
- 9.16. A contratada deverá realizar levantamento prévio, certificando-se que não haverá danos a outras instalações existentes nos pavimentos (elétrica, hidráulica entre outras) para instalação ou realização dos serviços;
- 9.17. Caso haja defeitos de acabamento originados pela empresa Contratada, estes deverão ser refeitos por esta;
- 9.18. São de responsabilidade da contratada o transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos;
- 9.19. É de responsabilidade da contratada a segurança dos equipamentos instalados desde a montagem até a retirada dos mesmos;
- 9.20. A contratada deverá instalar, montar, testar todos os equipamentos, materiais e respectivos acessórios com no mínimo 48 horas de antecedência do evento;
- 9.21. Serão de responsabilidade da contratada quaisquer encargos ou despesas com acidentes que venham a ocorrer durante a realização de eventos, se comprovadas falhas na montagem ou nos equipamentos;
- 9.22. A contratada deverá fazer limpeza todos os dias, durante e depois da realização do evento, conforme data no contrato;
- 9.23. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso limpos e isentos de poeira, graxas e outros resíduos;

A

A

A

A

A

R

M B

A

I.T.B.
228
E

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.

CNPJ: 95.409.611/0001-02 Insc. Estadual: Isento

Avenida Senador Salgado Filho, nº 7636 – Uberaba - Curitiba-Pr

CEP: 81580-000 Fone: (41)3287-7131 Fax: (41) 3344-2520

9.24. Estar de acordo com as normas de segurança exigidas para execução da atividade em questão;

9.25. A contratada deverá realizar vistoria técnica no local do evento, antes de iniciada as instalações, para que não haja desvio de informações sob as condições do local;

9.26. A contratada deverá apresentar inscrição junto ao CREA como monitora de estruturas para evento e ART de toda estrutura com assinatura de engenheiro responsável, bem como recolhimento de taxas e a comprovação de registro do engenheiro junto ao CREA do Paraná;

9.27. A contratada deverá nomear um encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços;

9.28. A contratada deverá apresentar o croqui com a disposição de bancadas com as devidas informações elétricas e hidráulicas necessárias obrigatoriamente com 10 dias de antecedência do evento, não podendo depois desta data ocorrer alterações, salvo com autorização da SMCER;

9.29. Ficará a carga da proponente vencedora a documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros, seguranças e aprovação do meio e ART/CREA de prevenção de incêndios nas áreas onde serão instalados tendas e palcos com antecedência de 7 (sete) dias;

9.30. Posteriormente, fornecer material áudio visual CD/DVD do evento;

9.31. Responsabilizar-se pela passagem de som, execução do show e preparação dos instrumentos musicais em horário hábil e adiantado em relação ao início da apresentação;

9.32. Cumprir no mínimo 90 (noventa) minutos de apresentação a contar do horário estipulado pela organização;

9.33. Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias de todas as pessoas que estiverem trabalhando durante o evento para a contratada;

9.34. Acatar as orientações da contratante quanto a horários de passagem de som, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

9.35. Em caso de descumprimento do contrato, a contratada deverá ressarcir o município de Telémaco Borba, por qualquer eventual perda ou dano causado ao evento, em pena no valor do contrato de serviços mais uma multa de 40% do valor, se por dolo, e pelo valor contratual se por culpa;

9.36. É vedada a SUBCONTRATAÇÃO para a prestação dos serviços.

10. CONTRAPARTIDA DO EVENTO

10.1. Exploração integral da praça de alimentação e comércio dentro do recinto do evento, desde que esteja em conformidade com as leis vigentes;

10.2. Exploração de espaços publicitários;

10.3. Exploração do parque de diversões.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1. É vedada a cobrança de ingresso para entrada na Festa;

11.2. Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Telémaco Borba o fornecimento do local da realização do evento, ambulância com profissional habilitado, benfeitorias no local para realização do evento, nas vias de acesso, terraplanagens necessárias para montagem dos equipamentos e estruturas;

11.3. A empresa licitante vencedora deverá fornecer os laudos e todas as ARTs junto aos órgãos competentes;

11.4. É de ilicito da empresa, colocar no cartaz e no recinto da Festa propaganda e divulgação dos patrocinadores e das entidades parceiras do evento;

11.5. A Contratada deverá fornecer à contratante credenciais de acesso livre ao recinto e estacionamento;

11.6. Todos os equipamentos, estruturas, palco, som, parque de diversão, sanitários, tendas, empresas contratadas para o evento e demais serviços e equipamentos necessários deverão ter a aprovação prévia da SMCER;

11.7. Os preços de comercialização de quaisquer bebidas e alimentos no recinto da festa deverão ter aprovação prévia da SMCER;

11.8. As marcas indicadas são apenas para referência, podendo a empresa apresentar equipamentos equivalentes desde que aprovados pela Comissão Organizadora;

11.9. Poderá ser permitida a gravação das atrações por profissionais do município desde que acordados com a contratante.

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

M.T.B.
230
6

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.
CNPJ: 95.409.611/0001-02 Imc. Estadual: Isenta
Avenida Senador Salgado Filho, nº 7636 - Uberaba - Curitiba-PR
CEP: 81580-800 Fone: (41)3387-7131 Fax: (41) 3344-2520

12. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 12.1. Os equipamentos e toda estrutura deverão estar montados com 48 horas de antecedência, no espaço denominado "Centro de Eventos", localizado na Rodovia do papel, PR 160, km 19,5;
- 12.2. O descarregamento dos equipamentos é de inteira responsabilidade da contratada que deve à dispor de pessoal para o descarregamento, arcando com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 13.1. A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de empenho.
- 13.2. Deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal.
- 13.3. O pagamento será através de transferência bancária;
- 13.4. Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmos dados do contrato;
- 13.5. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos serviços;
- 13.6. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

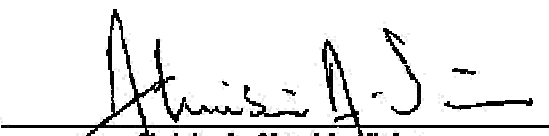
14. GESTOR E FISCAL

- 14.1. Gestor do contrato: João Alfredo Tibúrcio Netto, Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Recreação;
- 14.2. Fiscal do contrato: Tereza de Fátima Gonçalves, Chefe Divisão Cultural.

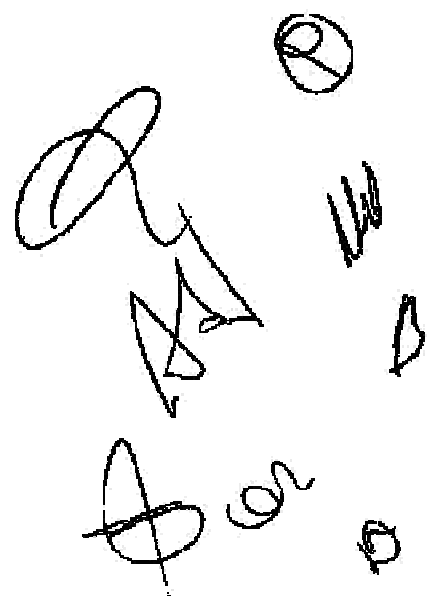
15. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

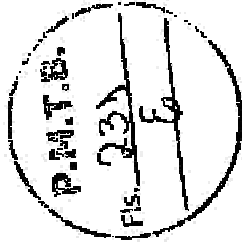
- 15.1. O prazo de execução do contrato será de 04 (quatro) dias;
- 15.2. O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias.

Curitiba, 09 de fevereiro de 2015.


Aivaldo de Almeida Vieira
CPF: 244.800.887-68
RG: 2.285.048-2)
Sócio-Proprietário

95.409.611/0001-02
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
ESPORTIVOS LYDA-ME
Av. Iguaçu, 2230.
Água Verde - CEP: 80240-030
CURITIBA - PR





Envelope nº 1

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

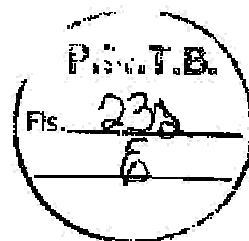
Pregão nº: 01/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

Drial Organização de Eventos Esportivos Ltda.

CNPJ: 95.409.611/0001-02

A handwritten signature in black ink, consisting of several stylized, overlapping loops and strokes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 01/2015

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº.01/2015
Empresa: ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS EIRELI – EPP
Denominação social: ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS EIRELI – EPP (TENDAS CURITIBA)
Inscrição estadual: 90318768-90
Municipal: 00435843-0
CNPJ: 04.943.356/0001-10
Endereço: Rua Francisco Derosso, 196 – Xaxim – Cep: 81.710-000 – Curitiba – PR.
E-mail: licitacoes@tendascuritiba.com.br
Telefone: (41) 3275-6600
Fac-símile: (41) 3275-6600
Validade da proposta: 90 dias

A empresa ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS EIRELI – EPP, CNPJ nº. 04.943.356/0001-10, declara sob as penas da Lei que fornecerá o objeto da licitação com as seguintes características:

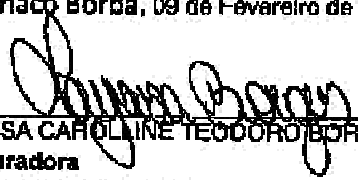
Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização do aniversário do Município de Telêmaco Borba, nos dias 19, 20, 21 e 22 de março de 2015, no antigo CTG – ao lado do Instituto Federal do Paraná.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização do aniversário do município de Telêmaco Borba. Conforme Termo de Referência.	1	GLB	134.775,00	134.775,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 134.775,00 (Cento e trinta e quatro mil setecentos e setenta e cinco reais)

No preço proposto para o objeto, estão incluídas todas as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

Telêmaco Borba, 09 de Fevereiro de 2015.


TAYSSA CAROLINE TEODORO BORGES
Procuradora
RG: 456.460-B/SSP-GO
CPF: 993.328.121-53

04.943.356/0001-10

ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL
E EVENTOS EIRELI - EPP

RUA FRANCISCO DEROSSO, 196
XAXIM - CEP 81.710-000
CURITIBA - PR

www.tendascuritiba.com.br

Rua Francisco Derosso, nº 196, CEP 81.710-000 -- Xaxim – Curitiba – Paraná (41) 3275-6600

ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS EIRELI – EPP

CNPJ 04.943.356/0001-10 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 90318768-90 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 435843-0

TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O aniversário do município de Telêmaco Borba é consolidado como um dos maiores eventos do calendário popular e a cidade busca estar preparada para receber o público. O objetivo desta licitação é atender as comemorações do aniversário do nosso município no quesito de organização e produção de eventos, mantendo assim a qualidade de nossos eventos e principalmente o bem estar de nossos munícipes e visitantes.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A empresa deverá responsabilizar-se por toda estrutura da festa conforme segue: Propaganda

3.1.1. No mínimo um jornal da região;

3.1.2. No mínimo 02 rádios distintas da região.

4. ESTRUTURA

4.1. 01 (um) palco instalado nas medidas 16x00m x 14,00m com altura de piso de 1,80 e 10m de teto para apresentação dos shows principais;

4.2. 01 (um) palco instalado nas medidas 12,00m x 10,00m com altura de piso de 1,80m e de 10m de teto para shows com artistas locais;

4.3. Sistema de som e luz de médio porte para a praça de alimentação;

4.4. 01 (um) gerador de energia de no mínimo 260 KVA, alimentado com diesel, com tanque de combustível interno, cabo de força para ligação na central e planta técnico durante o funcionamento do equipamento, inclusive abastecimento;

4.5. 01 (um) eletricitista para ficar a disposição para atendimento de eventuais necessidades durante o evento;

4.6. Iluminação geral do espaço nos dias do evento;

4.7. 04 (quatro) camarins, medindo 5x5m em TS com piso, fechamento, carpete, porta e chave;

4.8. 01 (um) house mix com 02 andares;

4.9. 01 (um) Backstage com mesma altura do palco principal;

4.10. 16 m de barricada para isolamento do palco principal;

4.11. 02 (duas) torres de fly com 10 m de altura;

4.12. 120 m de grade de isolamento com altura de 1,20 m;

4.13. 04 (quatro) pirâmides de 5,00m x 5,00m instaladas com piso de madeira e fechamento em 03 laterais;

4.14. 16 (dezesesseis) pirâmides instaladas de 10,00m x 10,00 para utilização da praça de alimentação com piso de madeira;

4.15. 02 (duas) pirâmides de 10m x 10m para serem utilizadas no túnel do portal de entrada com decoração e iluminação;

4.16. Barrier a ser instalado no portal de entrada confeccionado em lona impressa com iluminação. O modelo será enviado pela SMCEP com antecedência, devendo a arte ficar a cargo da empresa vencedora;

4.17. 06 catracas para entrada do público;

4.18. 06 carregadores por noite para suporte à equipe de produção dos shows e ao evento;

4.19. 08 pessoas por dia, responsáveis pela limpeza no local da festa durante e depois dos eventos;

4.20. 600 m de chapa galvanizada medindo 2 m de altura para fechamento do espaço do evento;

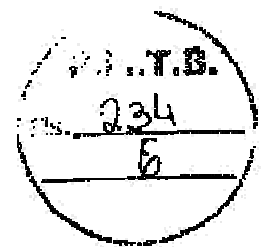
www.tendascuritiba.com.br

Rua Francisco Derossi, nº 196, CEP 81.710-000 – Xaxim – Curitiba – Paraná (41) 3275-6600

ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS EIRELI – EPP

CNPJ 04.943.356/0001-10 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 90318768-90 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 435843-0





4.21. 32 (trinta e dois) banheiros químicos, sendo 18 (dezoito) femininos, 10 (dez) masculinos, 2 (dois) para portadores de necessidades especiais e 2 (dois) com chuveiro;

4.22. 2 (dois) telões de no mínimo 4,00m x 3,00m, estrutura de treliças para transmissão do evento;

4.23. Som e iluminação conforme Rider dos artistas contratados;

4.24. Identificação (crachá) de Funcionários da Festa (monitores, barraqueiros, limpeza, etc.).

5. PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

5.1. Mínimo de 20 (vinte) barracas para venda de alimentos diversos;

5.2. Reservar 20% do total de barracas para comerciantes locais;

5.3. 150 jogos de mesas plásticas com 04 cadeiras cada;

5.4. Os preços a ser praticados deverão ser populares, sendo cerveja lata com valor máximo de R\$ 5,00 (cinco reais), refrigerante lata R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e água garrafa R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos). Os preços dos demais produtos deverão ser previamente aprovados pela SMGER.

6. PARQUE DE DIVERSÕES

6.1. Mínimo de 07 (sete) brinquedos sendo 04 infantis e 03 adultos;

6.2. Gerador de energia elétrica de no mínimo 112 KW a ou 300 amperes para cobrir demanda da parte elétrica do parque;

6.3. O espaço destinado para a montagem do parque é de aproximadamente 60x60m²;

6.4. Deverá ser respaldado o preço máximo para os ingressos dos brinquedos que não poderá ultrapassar R\$ 4,00 (quatro reais).

7. SEGURANÇAS DO EVENTO

7.1. A empresa vencedora deverá disponibilizar 86 (oitenta e seis) seguranças durante todos os dias dos eventos;

7.2. Os seguranças devem estar identificados com uniforme e munidos com meio de comunicação de curta distância (rádio comunicador HT);

7.3. Devem ter à disposição 01 veículo e no mínimo 04 (quatro) detectores de metais;

7.4. A empresa vencedora deverá disponibilizar sistema de monitoramento com até 3 km em campo aberto, 8 (oito) câmeras e monitor para acompanhamento;

7.5. Correndo por conta da contratada as despesas com seguros, transporte, tributos, onerigos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviço dos seguranças;

7.6. A Contratada deverá apresentar na assinatura do contrato apólice de seguro de vida dos seguranças.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Disponibilizar o acesso da contratada e seus auxiliares ao local estipulado para a montagem e desmonte da estrutura;

8.2. Acompanhar o funcionário da Contratada até a agência da Copel para solicitar a medição/leitura do relógio antes e depois do evento;

8.3. Prover a contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento e aceite dos serviços;

8.4. Receber o serviço e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência e na proposta da contratada;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

8.6. Recusar o objeto na hipótese de desconformidade com as especificações solicitadas;

8.7. Comunicar, por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência ou na proposta apresentada;

8.8. Enviar à contratada a arte para feitura do banner do portal de entrada.

www.tendascuritiba.com.br

Rua Francisco Derossa, nº 196, CEP 81.710-000 – Xaxim – Curitiba – Paraná (41) 3275-6600

ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS EIRELI – EPP

CNPJ 04.943.356/0001-10 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 90318768-90 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 435043-0

[Handwritten signatures and initials]

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Obter as especificações do objeto, observando a qualidade e prazos exigidos neste termo de referência;
- 9.2. É da responsabilidade da contratada o pagamento da taxa de iluminação pública utilizada no evento;
- 9.3. A Contratada deverá encaminhar-se à agência da Copel acompanhada por um Servidor da SMCER para solicitar a medição/leitura do relógio antes e depois do evento para o devido pagamento;
- 9.4. A contratada deverá recolher o valor da taxa e entregar à SMCER o comprovante do pagamento em até 05 (cinco) dias após o término do evento;
- 9.5. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até os locais indicados pela contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
- 9.6. Entregar o objeto no prazo estabelecido no termo de referência;
- 9.7. Responsabilizar-se pela troca dos materiais ocasionalmente com defeito, efetuando a troca no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir do conhecimento do defeito;
- 9.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do contrato, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela contratante;
- 9.9. Instalar e realizar os serviços nos locais a ser indicado pelo setor requisitante, devendo a contratada prover o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços;
- 9.10. A contratada, na montagem dos equipamentos e acessórios, deverá seguir as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 9.11. Seguir as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, para instalações de baixa tensão, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos;
- 9.12. É responsabilidade de a contratada manter limpo, livre e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais, os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências das edificações utilizadas;
- 9.13. Ocorrendo qualquer dano ou avaria nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, a contratada deverá assumir a imediata reparação, restaurando as condições originais da edificação;
- 9.14. A contratada deverá enviar seus funcionários devidamente identificados, com crachá ou uniformizados, provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- 9.15. Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos que deverão ser feitos de material incombustível ou auto extingüível;
- 9.16. A contratada deverá realizar levantamento prévio, certificando-se que não haverá danos a outras instalações existentes nos ambientes (elétrica, hidráulica entre outras) para instalação ou realização dos serviços;
- 9.17. Caso haja defeitos de acabamento originados pela empresa Contratada, estes deverão ser refeitos por esta;
- 9.18. São de responsabilidade da contratada o transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos;
- 9.19. É de responsabilidade da contratada a segurança dos equipamentos instalados desde a montagem até a retirada dos mesmos;
- 9.20. A contratada deverá instalar, montar, testar todos os equipamentos, materiais e respectivos acessórios com no mínimo 48 horas de antecedência do evento;
- 9.21. Serão de responsabilidade da contratada quaisquer encargos ou despesas com acidentes que venham a ocorrer durante a realização de eventos, se comprovadas falhas na montagem ou nos equipamentos;
- 9.22. A contratada deverá fazer limpeza todos os dias, durante e depois da realização do evento, conforme data no contrato;
- 9.23. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso, limpos e isentos de poeira, graxas e outros resíduos;

www.tendascuritiba.com.br

Rua Francisco Derosso, nº 196, CEP 81.710-000 – Xaxim – Curitiba – Paraná (41) 3275-6600

ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS EIRELI – EPP

CNPJ 04.949.356/0001-10 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 90318768-90 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 4358030

9.24. Estar de acordo com as normas de segurança exigidas para execução da atividade em questão;

9.25. A contratada deverá realizar vistoria técnica no local do evento, antes de iniciada as instalações, para que não haja desvio de informações sob as condições do local;

9.26. A contratada deverá apresentar inscrição junto ao CREA como montadora de estruturas para evento e ART de toda estrutura com assinatura de engenheiro responsável, bem como recolhimento de taxas e a comprovação de registro do engenheiro junto ao CREA do Paraná;

9.27. A contratada deverá nomear um encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços;

9.28. A contratada deverá apresentar o croqui com a disposição de barracas com as devidas informações elétricas e hidráulicas necessárias obrigatoriamente com 10 dias de antecedência do evento, não podendo depois desta data ocorrer alterações, salvo com autorização da SMGER;

9.29. Ficará a cargo da proponente vencedora a documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros, seguranças e aprovação do mesmo e ART/CREA de prevenção de incêndios nas áreas onde serão instalados tendas e palcos com antecedência de 7 (sete) dias;

9.30. Posteriormente, fornecer material áudio visual CD/DVD do evento;

9.31. Responsabilizar-se pela passagem de som, execução do show e preparação de instrumentos musicais em horário hábil e antado em relação ao início da apresentação;

9.32. Cumprir no mínimo 90 (noventa) minutos de apresentação a contar do horário estipulado pela organização;

9.33. Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias de todas as pessoas que estiverem trabalhando durante o evento para a contratada;

9.34. Acatar as orientações da contratante quanto a horários de passagem de som, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

9.35. Em caso de descumprimento do contrato, a contratada deverá ressarcir o município de Telêmaco Borba, por qualquer eventual perda ou dano causado ao evento, em pena no valor do contrato de serviços mais uma multa de 40% do valor, se por dolo, e pelo valor contratual se por culpa;

9.36. É vedada a **SUBCONTRATAÇÃO** para a prestação dos serviços.

10. CONTRAPARTIDA DO EVENTO

10.1. Exploração Integral da praça de alimentação e comércio dentro do recinto do evento, desde que esteja em conformidade com as leis vigentes;

10.2. Exploração de espaços publicitários;

10.3. Exploração do parque de diversões.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1. É vedada a cobrança de ingresso para entrada na Festa;

11.2. Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba o fornecimento do local da realização do evento, ambulância com profissional habilitado, benfeitorias no local para realização do evento, nas vias de acesso, terraplanagens necessárias para montagem dos equipamentos e estruturas;

11.3. A empresa licitante vencedora deverá fornecer os laudos e todas as ARTs junto aos órgãos competentes;

11.4. É direito da empresa, colocar no cartaz e no recinto da Festa propaganda e divulgação dos patrocinadores e das entidades parceiras do evento;

11.5. A Contratada deverá fornecer à contratante credenciais de acesso livre ao recinto e estacionamento;

11.6. Todos os equipamentos, estruturas, palco, som, parque de diversão, sanitários, tendas, empresas contratadas para o evento e demais serviços e equipamentos necessários deverão ter a aprovação prévia da SMGER;

www.tendascuritiba.com.br

Rua Francisco Derosso, nº 196, CEP 81.710-000 – Xaxim – Curitiba – Paraná (41) 3275-6600

ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS EIRELI – EPP

CNPJ 04.943.356/0001-10 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 90318768-90 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 435843-0

11.7. Os preços de comercialização de quaisquer bebidas e alimentos no recinto da festa deverão ter aprovação prévia da SMCEP;

11.8. As marcas indicadas são apenas para referência, podendo a empresa apresentar equipamentos equivalentes desde que aprovados pela Comissão Organizadora;

11.9. Poderá ser permitida a gravação das atrações por profissionais do município, desde que acordados com a contratante.

12. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1. Os equipamentos e toda estrutura deverão estar montados com 48 horas de antecedência, no espaço denominado "Centro de Eventos", localizado na Rodovia do papel, PR 160, km 19,5;

12.2. O descarregamento dos equipamentos é de inteira responsabilidade da contratada que deverá dispor de pessoal para o descarregamento, arcando com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de empenho;

13.2. Deverá recolher todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal;

13.3. O pagamento será através de transferência bancária;

13.4. Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmos dados do contrato;

13.5. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos serviços;

13.6. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

14. GESTOR E FISCAL

14.1. Gestor do contrato: João Alfredo Tibúrcio Netto, Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Recreação;

14.2. Fiscal do contrato: Tereza de Fátima Gonçalves, Chefe Divisão Cultural.

15. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

15.1. O prazo de execução do contrato será de 04 (quatro) dias;

15.2. O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias.

www.tendascuritiba.com.br

Rua Francisco Derossi, nº 196, CEP 81.710-000 – Xaxim – Curitiba – Paraná (41) 3275-6600

ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS EIRELI – EPP

CNPJ 04.943.356/0001-10 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 90318768-90 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 435843-0

ENVELOPE 1

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TELMÁCCO BORBA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

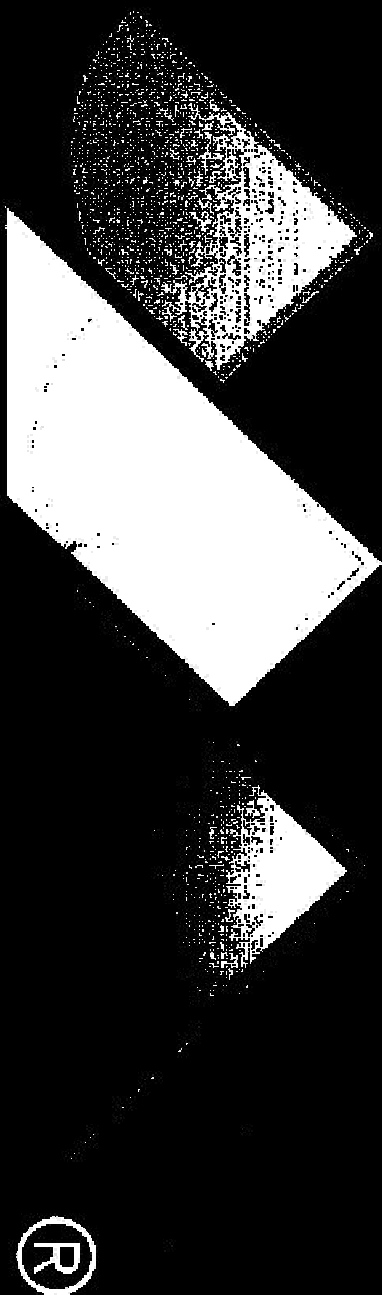
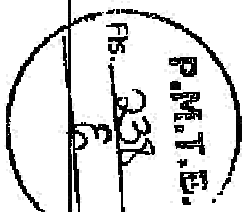
PREGÃO PRESENCIAL 01/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE

ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 04.943.356/0001-10



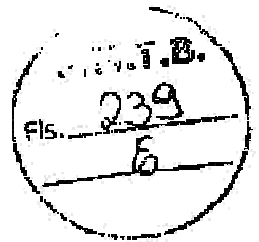
TENDAS CURITIBA

Liderança com responsabilidade



M.A.
E V E N T O S

Sibie e Malta LTDA.
Rua Nahur Vanzella, 282 - Centro.
Bom Sucesso, PR
CNPJ: 07.600.162/0001-00
Tel: (43) 3442-2299
E-mail: maltaeventos@hotmail.com



ANEXO V
PROPOSTA

Pregão Presencial nº 01/2015

Empresa: SIBIE E MALTA LTDA

Denominação social: SIBIE E MALTA

Inscrição estadual ISENTA

CNPJ: 07.600.162/0001-00

Endereço: RUA NAHUR VANZELLA, 282 - CENTRO DE BOM SUCESSO, PR

E-mail: MALTAEVENTOS@HOTMAIL.COM

Telefone: (43) 3442-2299

Validade da proposta: 90 dias

LOTE 01					
ITEM	NOME DO PRODUTO/SERVIÇO	QTD.	UNID.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização do aniversário do município de Telêmaco Borba. Conforme Termo de Referência.	01	GLOBAL	RS 142.400,00	RS 142.400,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 142.400,00 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Bom Sucesso, 04 de fevereiro de 2015

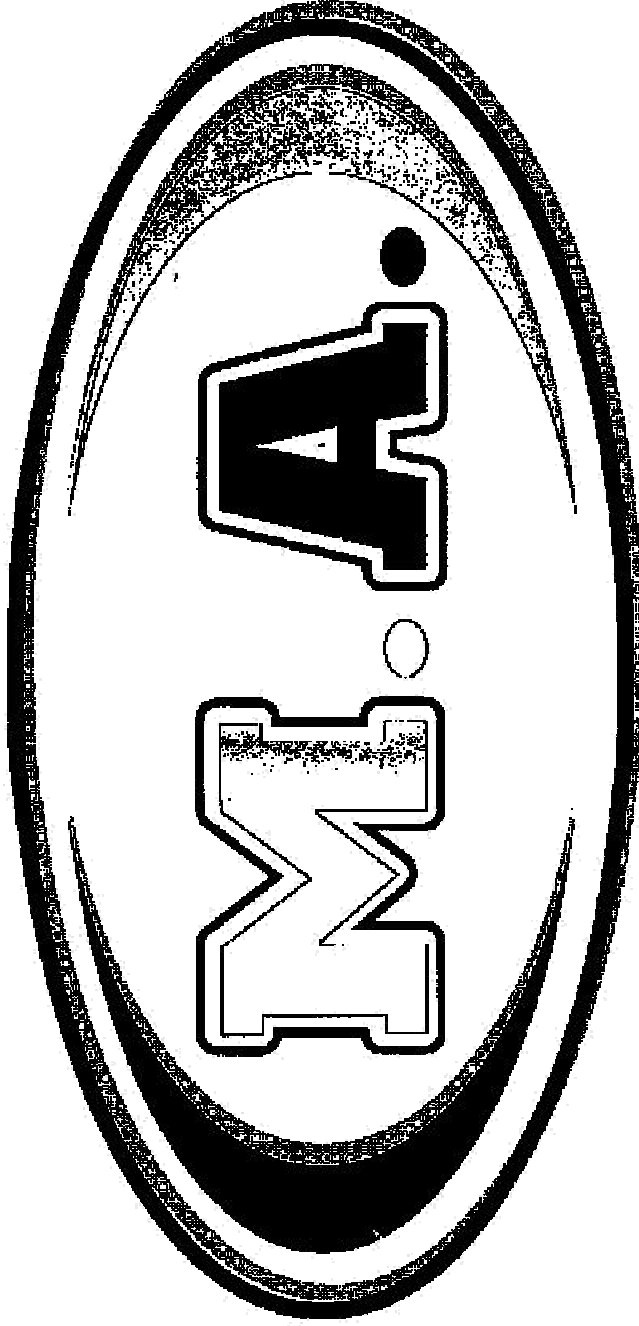
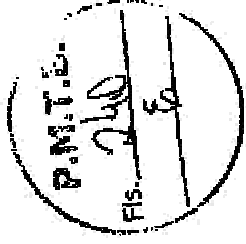
Sibie E Malta Ltda
CNPJ: 07.600.162/0001-00
Nilza Aparecida De Sibie
CPF: 900.431.119-04

07.600.162/0001-00

SIBIE & MALTA LTDA - EPP

RUA NAHUR VANZELLA, 282
CENTRO - CEP 86.940-000
BOM SUCESSO - PARANÁ

CARIMBO CNPJ



P · R · O · D · U · Ç · Õ · E · S
E · V · E · N · T · O · S

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA, PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 01/2015

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº.01/2015

Empresa: TC COBERTURAS E EVENTOS - EIRELI - EPP

Denominação social: TC COBERTURAS E EVENTOS - EIRELI - EPP

Inscrição estadual: 14 12 0589769-5

Municipal: 00435843-0

CNPJ: 12.064.334/0001-08

Endereço: Rod Br Cento e Dezesseis, 15288- Fanny - Cep: 81.690-200- Curitiba - PR.

E-mail: licitacoestc2014@gmail.com

Telefone: (41) 3275-6600

Fac-símile: (41) 3275-6600

Validade da proposta: 90 dias

A empresa TC COBERTURAS E EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº. 12.064.334/0001-08, declara sob as penas da Lei que fornecerá o objeto da licitação com as seguintes características:

Objeto: Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização do aniversário do Município de Telêmaco Borba, nos dias 19, 20, 21 e 22 de março de 2015, no antigo CTG - ao lado do Instituto Federal do Paraná.

LOTE 1

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização do aniversário do município de Telêmaco Borba. Conforme Termo de Referência.	1	GLB	134.815,00	134.815,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 134.815,00 (Cento e trinta e quatro mil oitocentos e quinze reais)

No preço proposto para o objeto, estão inclusas todas as despesas, tributos de qualquer natureza, bem como os encargos trabalhistas e sociais, fretes ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

Telêmaco Borba, 09 de Fevereiro de 2015.



NOME: CRISTIANE BRAZ TEODORO
CARGO - Sócia - Administradora
RG: 183.586-8/SSP-GO
CPF: 500.142.691-04

12.064.334/0001-08

TC COBERTURAS E EVENTOS - EIRELI - EPP

R. BR 116, Nº 15.288
FANNY - CEP 81.690-200
CURITIBA - PR

BR 116 (Linha Verde), nº 15.288 - Fanny - Cep: 81690-200 - Curitiba - PR (41) 3275.6600

TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. O aniversário do município de Telêmaco Borba é consolidado como um dos maiores eventos do calendário popular e a cidade busca estar preparada para receber o público. O objetivo desta licitação é atender as comemorações do aniversário do nosso município no quesito de organização e produção de eventos, mantendo assim a qualidade de nossos eventos e principalmente o bem estar de nossos munícipes e visitantes.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A empresa deverá responsabilizar-se por toda estrutura da festa conforme segue: Propaganda

3.1.1. No mínimo um jornal da região;

3.1.2. No mínimo 02 rádios distintas da região.

4. ESTRUTURA

4.1. 01 (um) palco instalado nas medidas 16x00m x 14,00m com altura de piso de 1,80 e 10m de teto para apresentação dos shows principais;

4.2. 01 (um) palco instalado nas medidas 12,00m x 10,00m com altura de piso de 1,80m e de 10m de teto para shows com artistas locais;

4.3. Sistema de som e luz de médio porte para a praça de alimentação;

4.4. 01 (um) gerador de energia de no mínimo 260 KVA, alimentado com diesel, com tanque de combustível interno, cabo de força para ligação na central e plantão técnico durante o funcionamento do equipamento, inclusive abastecimento;

4.5. 01 (um) eletricitista para ficar à disposição para atendimento de eventuais necessidades durante o evento;

4.6. Iluminação geral do espaço nos dias do evento;

4.7. 04 (quatro) camarins, medindo 5x5m em TS com piso, fechamento, carpete, porta e chave;

4.8. 01 (um) house mix com 02 andares;

4.9. 01 (um) Barstage com mesma altura do palco principal;

4.10. 16 m de barricada para isolamento do palco principal;

4.11. 02 (duas) torres de fly com 10 m de altura;

4.12. 120 m de grade de isolamento com altura de 1,20 m;

4.13. 04 (quatro) pirâmides de 5,00m x 5,00m instaladas com piso de madeira e fechamento em 03 laterais;

4.14. 16 (dezesseis) pirâmides instaladas de 10,00m x 10,00 para utilização da praça de alimentação com piso de madeira;

4.15. 02 (duas) pirâmides de 10m x 10m para serem utilizadas no túnel do portal de entrada com decoração e iluminação;

4.16. Banner a ser instalado no portal de entrada confeccionado em lona impressa com iluminação. O modelo será enviado pela SMCEM com antecedência, devendo a arte ficar a cargo da empresa vencedora;

4.17. 06 catracas para entrada do público;

4.18. 06 carregadores por noite para suporte à equipe de produção dos shows e ao evento;

4.19. 06 pessoas por dia, responsáveis pela limpeza no local da festa durante e depois dos eventos;

4.20. 600 m de chapa galvanizada medindo 2 m de altura para fechamento do espaço do evento;

4.21. 32 (trinta e dois) banheiros químicos, sendo 18 (dezoito) femininos, 10 (dez) masculinos, 2 (dois) para portadores de necessidades especiais e 2 (dois) com chuveiro;

BR 116 (Linha Verde), nº 15.288 - Fanny - Cep: 81690-200 - Curitiba - PR (41) 3275.6600



4.22. 2 (dois) telões de no mínimo 4,00m x 3,00m, estrutura de treliças para transmissão do evento;

4.23. Som e iluminação conforme Rider dos artistas contratados;

4.24. Identificação (crachá) de Funcionários da Festa (monitores, barraqueiros, limpeza, etc.).

5. PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

5.1. Mínimo de 20 (vinte) barracas para venda de alimentos diversos;

5.2. Reservar 20% do total de barracas para comerciantes locais;

5.3. 150 jogos de mesas plásticas com 04 cadeiras cada;

5.4. Os preços a ser praticados deverão ser populares, sendo cerveja lata com valor máximo de R\$ 5,00 (cinco reais), refrigerante lata R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) e água garrafa R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos), os preços dos demais produtos deverão ser previamente aprovados pela SMICER.

6. PARQUE DE DIVERSÕES

6.1. Mínimo de 07 (sete) brinquedos sendo 04 infantis e 03 adultos;

6.2. Gerador de energia elétrica de no mínimo 112 KW a ou 300 amperes para cobrir demanda da parte elétrica do parque;

6.3. O espaço destinado para a montagem do parque é de aproximadamente 60x60m²;

6.4. Deverá ser respeitado o preço máximo para os ingressos dos brinquedos que não poderá ultrapassar R\$ 4,00 (quatro reais).

7. SEGURANÇAS DO EVENTO

7.1. A empresa vencedora deverá disponibilizar 66 (sessenta e seis) seguranças durante todos os dias dos eventos;

7.2. Os seguranças devem estar identificados com uniforme e munidos com meio de comunicação de curta distância (rádio comunicador HT);

7.3. Devem ter à disposição 01 veículo e no mínimo 04 (quatro) detectores de metais;

7.4. A empresa vencedora deverá disponibilizar sistema de monitoramento com até 3 km em campo aberto, 8 (oito) câmeras e monitor para acompanhamento;

7.5. Correndo por conta da contratada as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação de serviço dos seguranças;

7.6. A Contratada deverá apresentar na assinatura do contrato apólice de seguro de vida dos seguranças.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Disponibilizar o acesso da contratada e seus auxiliares ao local estipulado para a montagem e desmonte da estrutura;

8.2. Acompanhar o funcionário da Contratada até a agência da Copel para solicitar a medição/leitura do relógio antes e depois do evento;

8.3. Prover a contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento e aceite dos serviços;

8.4. Receber o serviço e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência e na proposta da contratada;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;

8.6. Recusar o objeto na hipótese de desconformidade com as especificações solicitadas;

8.7. Comunicar, por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência ou na proposta apresentada;

8.8. Enviar à contratada a arte para feitura do banner do portal de entrada.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazos exigidos neste termo de referência;

BR 116 (Linha Verde), nº 15.288 - Fanny - Cep: 81690-200 - Curitiba - PR (41) 3275.6600

3
03/10

- 9.2. É de responsabilidade da contratada o pagamento da taxa de iluminação pública utilizada no evento;
- 9.3. A Contratada deverá encaminhar-se à agência da Copel acompanhada por um Servidor da SM CER para solicitar a medição/leitura do relógio antes e depois do evento para o devido pagamento;
- 9.4. A contratada deverá recolher o valor da taxa e entregar à SM CER o comprovante do pagamento em até 05 (cinco) dias após o término do evento;
- 9.5. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até os locais indicados pela contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
- 9.6. Entregar o objeto no prazo estabelecido no termo de referência;
- 9.7. Responsabilizar-se pela troca dos materiais ocasionalmente com defeito, efetuando a troca no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir do conhecimento do defeito;
- 9.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do contrato, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento por ventura efetuado pela contratante;
- 9.9. Instalar e realizar os serviços nos locais a ser indicado pelo setor requisitante, devendo a contratada prever o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços;
- 9.10. A contratada, na montagem dos equipamentos e acessórios, deverá seguir as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- 9.11. Seguir as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, para instalações de baixa tensão, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos;
- 9.12. É responsabilidade de a contratada manter limpo, livre e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais, os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências das edificações utilizadas;
- 9.13. Ocorrendo qualquer dano ou avaria nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, a contratada deverá assumir a imediata reparação, restaurando as condições originais da edificação;
- 9.14. A contratada deverá enviar seus funcionários devidamente identificados, com crachá ou uniformizados, provido-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
- 9.15. Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos que deverão ser feitos de material incombustível ou auto extingüível;
- 9.16. A contratada deverá realizar levantamento prévio, certificando-se que não haverá danos a outras instalações existentes nos pavimentos (elétrica, hidráulica entre outras) para instalação ou realização dos serviços;
- 9.17. Caso haja defeitos de acabamento originados pela empresa Contratada, estes deverão ser refeitos por esta;
- 9.18. São de responsabilidade da contratada o transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos;
- 9.19. É de responsabilidade da contratada a segurança dos equipamentos instalados desde a montagem até a retirada dos mesmos;
- 9.20. A contratada deverá instalar, montar, testar todos os equipamentos, materiais e respectivos acessórios com no mínimo 48 horas de antecedência do evento;
- 9.21. Serão de responsabilidade da contratada quaisquer encargos ou despesas com acidentes que venham a ocorrer durante a realização de eventos, se comprovadas falhas na montagem ou nos equipamentos;
- 9.22. A contratada deverá fazer limpeza todos os dias, durante e depois da realização do evento, conforme data no contrato;
- 9.23. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso, limpos e isentos de poeira, graxas e outros resíduos;
- 9.24. Estar de acordo com as normas de segurança exigidas para execução da atividade em questão;
- 9.25. A contratada deverá realizar vistoria técnica no local do evento, antes de iniciada as instalações, para que não haja desvio de informações sob as condições do local;

9.26. A contratada deverá apresentar inscrição junto ao CREA como montadora de estruturas para evento e ART de toda estrutura com assinatura de engenheiro responsável, bem como recolhimento de taxas e a comprovação de registro do engenheiro junto ao CREA do Paraná;

9.27. A contratada deverá nomear um encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços;

9.28. A contratada deverá apresentar o croqui com a disposição de barracas com as devidas informações elétricas e hidráulicas necessárias obrigatoriamente com 10 dias de antecedência do evento, não podendo depois desta data ocorrer alterações, salvo com autorização da SMCER;

9.29. Ficará a cargo da proponente vencedora a documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros, seguranças e aprovação do mesmo e ART/CREA de prevenção de incêndios nas áreas onde serão instalados tendas e palcos com antecedência de 7 (sete) dias;

9.30. Posteriormente, fornecer material áudio visual CD/DVD do evento;

9.31. Responsabilizar-se pela passagem de som, execução do show e preparação de instrumentos musicais em horário hábil e adiantado em relação ao início da apresentação;

9.32. Cumprir no mínimo 90 (noventa) minutos de apresentação a contar do horário estipulado pela organização;

9.33. Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias de todas as pessoas que estiverem trabalhando durante o evento para a contratada;

9.34. Acatar as orientações da contratante quanto a horários de passagem de som, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;

9.35. Em caso de descumprimento do contrato, a contratada deverá ressarcir o município de Telêmaco Borba, por qualquer eventual perda ou dano causado ao evento, em pena no valor do contrato de serviços mais uma multa de 40% do valor, se por dolo, e pelo valor contratual se por culpa;

9.36. É vedada a **SUBCONTRATAÇÃO** para a prestação dos serviços.

10. CONTRAPARTIDA DO EVENTO

10.1. Exploração integral da praça de alimentação e comércio dentro do recinto do evento, desde que esteja em conformidade com as leis vigentes;

10.2. Exploração de espaços publicitários;

10.3. Exploração do parque de diversões.

11. CONSIDERAÇÕES GERAIS

11.1. É vedada a cobrança de ingresso para entrada na Festa;

11.2. Será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba o fornecimento do local da realização do evento, arborização com profissional habilitado, benfeitorias no local para realização do evento, nas vias de acesso, terraplanagens necessárias para montagem dos equipamentos e estruturas;

11.3. A empresa licitante vencedora deverá fornecer os laudos e todas as ARTs junto aos órgãos competentes;

11.4. É direito da empresa, colocar no cartaz e no recinto da Festa propaganda e divulgação dos patrocinadores e das entidades parceiras do evento;

11.5. A Contratada deverá fornecer à contratante credenciais de acesso livre ao recinto e estacionamento;

11.6. Todos os equipamentos, estruturas, palco, som, parque de diversão, sanitários, tendas, empresas contratadas para o evento e demais serviços e equipamentos necessários deverão ter a aprovação prévia da SMCER;

11.7. Os preços de comercialização de quaisquer bebidas e alimentos no recinto da festa deverão ter aprovação prévia da SMCER;

11.8. As marcas indicadas são apenas para referência, podendo a empresa apresentar equipamentos equivalentes desde que aprovados pela Comissão Organizadora;

BR 116 (Linha Verde), n° 15.288 - Fanny - Cep: 81690-200 - Curitiba - PR (41) 3275.6600

5

11.9. Poderá ser permitida a gravação das atrações por profissionais do município, desde que acordados com a contratante.

12. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

12.1. Os equipamentos e toda estrutura deverão estar montados com 48 horas de antecedência, no espaço denominado "Centro de Eventos", localizado na Rodovia do papel, PR 160, km 19,5;

12.2. O descarregamento dos equipamentos é de inteira responsabilidade da contratada que deverá dispor de pessoal para o descarregamento, arcando com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1. A contratada deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de empenho;

13.2. Deverá receber todos os tributos obrigatórios no corpo da nota fiscal;

13.3. O pagamento será através de transferência bancária;

13.4. Para o pagamento a contratada deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), com os mesmos dados do contrato;

13.5. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento definitivo dos serviços;

13.6. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.

14. GESTOR E FISCAL

14.1. Gestor do contrato: João Alfredo Tibúrcio Netto, Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Recreação;

14.2. Fiscal do contrato: Tereza de Fátima Gonçalves, Chefe Divisão Cultural.

15. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

15.1. O prazo de execução do contrato será de 04 (quatro) dias;

15.2. O prazo de vigência do contrato é de 30 (trinta) dias.

6
03/10

ENVELOPE 1

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TELMÁCIO BORBA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

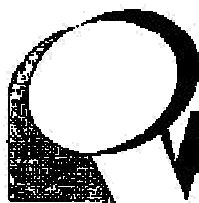
PREGÃO PRESENCIAL 01/2015

PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA LICITANTE

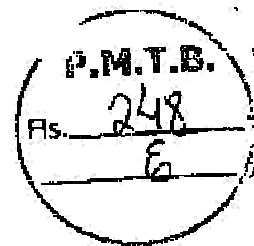
ITC COBERTURAS E EVENTOS LTDA – EPP

CNPJ: 13.064.994/0001-08



Pauliart

PRODUÇÕES ANEXO V



Proposta

Pregão Presencial nº.001/2015

Empresa: PAULIART PRODUÇÕES

Denominação social: P. PAULINO PRODUÇÕES E EVENTOS - ME

Inscrição estadual ou municipal: 13439

CNPJ: 09.512.755/0001-40

Endereço: Rua Professor Ethanil Bento de Assis, 295, Campo Mourão PR

E-mail: pauliart@pauliart.com.br

Telefone: 44 9987 5955

Fac-simile: 44 3017 6869

Validade da proposta: 90 dias

LOTE: 1


Item	Nome do produto/serviço	Qtd	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01	Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização do aniversário do município de Telêmaco Borba. Conforme Termo de Referência	1	GLB	151.000,00	151.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 151.000,00					

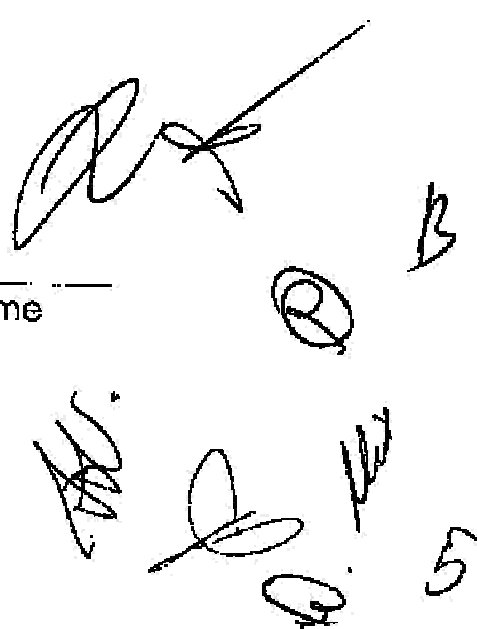
09512755/0001-40

Campo Mourão PR 06 de Fevereiro de 2015

P. PAULINO PRODUÇÕES E EVENTOS - ME

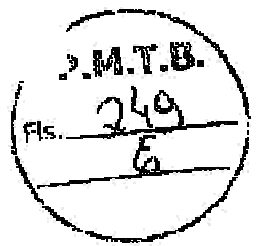
RUA PROF. ETHANIL BENTO DE ASSIS, 295
JD. SANTA NOLCE - CEP 87303-270
CAMPO MOURÃO - PARANÁ


P. Paulino Produções e Eventos - me
Pedro Paulino
RG 3.555.533-1





PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização do aniversário do Município de Telêmaco Borba, nos dias 19, 20, 21 e 22 de março de 2015, no anexo CTG – ao lado do Instituto Federal do Paraná.

LOTE: 1					
Item	Nome do produto/serviço	Q:de	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização do aniversário do município de Telêmaco Borba. Conforme Termo de Referência.	1	GI R	179.700,00	179.700,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 179.700,00					

1.2. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R\$ R\$ 179.700,00 (Cento e setenta e nove mil e setecentos reais).

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O aniversário do município de Telêmaco Borba é consolidado como um dos maiores eventos do calendário popular e a cidade busca estar preparada para receber o público. O objetivo desta licitação é atender as comemorações do aniversário do nosso município no quesito de organização e produção de eventos, mantendo assim a qualidade de nossos eventos e principalmente o bem estar de nossos munícipes e visitantes.

3. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

3.1. A empresa deverá responsabilizar-se por toda estrutura da festa conforme segue:

Propaganda

3.1.1. No mínimo um jornal da região;

3.1.2. No mínimo 02 rádios distintas da região.

4. ESTRUTURA

4.1. 01 (um) palco instalado nas medidas 16x00m x 14,00m com altura do piso de 1,80 e 10m de teto para apresentação dos shows principais;

[Handwritten signatures]

09512755/0001-40

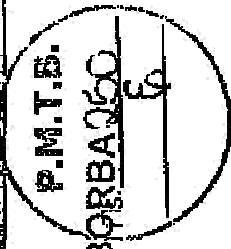
P. PAULINO PRODUÇÕES E EVENTOS - ME

RUA PROZ ETHANIL, GENY DE ASSIS, 286
JD. SANTA NILCE - CEP 87303-270
CAMPO MORRÃO - PARANÁ

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

ENVELOPE 1
À PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2015

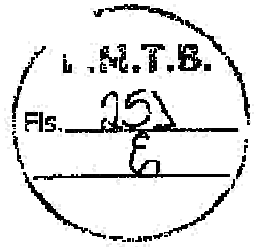


PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA: P. PAULINO PRODUÇÕES E EVENTOS-ME
CNPJ: 09.512.755/0001-40



ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 CNPJ: 11.251.679/0001-08
 Fone: (43) 3202-0500 / 9175-1760
 Av Carlópolis 253 VI São Carlos
 Apucarana - PR - CEP: 86.800-330



PROPOSTA DE PREÇO

Anexo v

FREGAO PRESENCIAL 01/2015
 ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 CNPJ nº 11.251.679/0001-08
 inscrição Estadual . Isento
 Avenida Carlópolis, 253 Vila São Carlos
 Apucarana -PR cep:86.800-330
 Telefone: 043-3202-0500- nen.adm@hotmail.com
 Validade da proposta : 90 dias

Conforme estipulado no Edital de Pregão Presencial nº 01/2015 propomos:

LOTE 01

Item	Nome do Produto/ serviço	Qtde	Unidade	Preço Máximo	Preço Máximo
1	Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização do aniversário do município de Telêmaco Borba. Conforme Termo de Referência.	1	GBL	R\$140.000,00	R\$ 140.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).

Apucarana, 04 de Fevereiro de 2015.

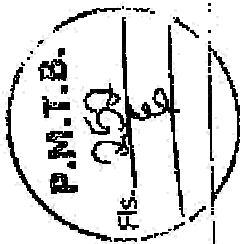
ADM Produções e Eventos Ltda

Regina Célia Alberto

RG: 5.933.553-4

CPF: 878.090.799-72

ADM Produções e Eventos LTDA
11.251.679/0001-08
 Av Carlópolis 253 Cep: 86.800-330
 Apucarana - Paraná.



EMVELOPE 1
À PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÉMACO BORBA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2015
PROPOSTA DE PREÇOS
ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ : 11.251.679/0001-08

(Handwritten marks)



INTERPRISE PRODUÇÕES
Rua Goiás, 240 - Jardim Carvalho.
Fone: (42) 3223-3519 / 3025-3500
Cidade: 84010-650 Ponta Grossa - PR
Fax: (42) 3223-3519
CNPJ: 04.493.879/0001-01
E-mail: interprise@bandainterprise.com.br
Website: www.bandainterprise.com.br

P.M.T.B.
Fls. 253
6

Proposta

Pregão Presencial nº.01/2015
Empresa: Interprise Banda Show S/S Ltda
Denominação social: Interprise Banda Show
Inscrição estadual ou municipal: isenta
CNPJ: 04.493.879/0001-01
Endereço: Rua Goiás, 240 - Jardim Carvalho
E-mail: contato@bandainterprise.com.br
Telefone: 42- 3223-3519
Fac-símile: 42-3223-3519
Validade da proposta: 90 dias

LOTE: 1

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização do aniversário do município de Telêmaco Borba. Conforme Termo de Referência.	1	GLB	R\$ 158.000,00	R\$ 158.000,00

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 158.000,00 – cento e cinquenta e oito mil reais.

Ponta Grossa, 09 de fevereiro de 2015.

Interprise Banda Show S/S Ltda
Jason Batistal
RG: 5.265.391-6 SSP
CPF: 850.745.869-68

04 493.879/0001-01

INTERPRISE BANDA SHOW
S/S LTDA - ME

Rua Goiás, nº 240 - Jardim Carvalho
84010-650 Ponta Grossa - Paraná

O SUCESSO DO SEU EVENTO COMEÇA AQUI

INTERPRISE

Fls. 254
66

ENVELOPE 1
À PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 01/2015
PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA EMPRESA LICITANTE : INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA -
ME
CNPJ:04.493.879/0001-01

P.M.T.B.
Fls. 255
6

PREFEITURA DE TELEMACO BORBA -PR

PREGÃO Nº 01/2015

MODALIDADE: PRESENCIAL

ABERTURA: 09/02/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

HORA: 08h30 ABERTURA

1. Proponente: SILVA & DALMOLIN PROD. DE EVENTOS LTDA ME
 CNPJ/MF: 08.663.333/0001-02 Inscrição Estadual: ISENTA
 Endereço: DES. ESTANISLAU CARDOSO 389 E-mail: ERLON@EVENTOSUL.COM
 Cidade/UF: CTBA - PR
 Fone: 41-3032-3334 Fax: MESMO
 Banco para receber crédito: Conta Corrente: 28.666-6 Agência : 3822
 ITAU

Nos preços estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos com frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionados com o objeto da presente licitação. Prazo de validade da proposta:

CONFORME O EDITAL. Cumpra-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos. Demais condições de início, recebimento e pagamento são de acordo com o Edital e Anexos, em especial

A - MINUTA DO CONTRATO.
 Validade da proposta: 90 dias
DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME O EDITAL.

LOTE: 1

Item	Nome do produto/serviço	Qtde	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização do aniversário do município de Telemaco Borba. Conforme Termo de Referência.	1		GLB	

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 125.000,00 CIENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS

CURITIBA 09 DE FEVEREIRO DE 2015

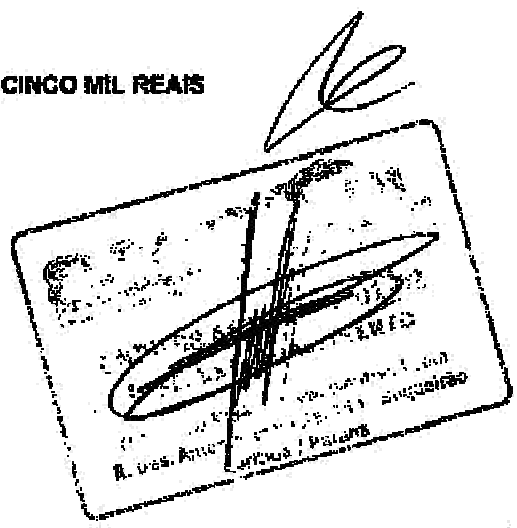
ERLON CARLON DA SILVA

SOCIO ADMINISTRADOR

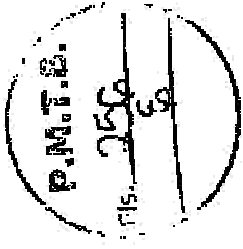
RG. 5.554.862/7-SSP-PR

SILVA & DAL MOLIN PRODUCAO DE EVENTOS LTDA ME

CNPJ 08.663.333/0001-02



Handwritten signatures and initials: A.S., F. or A., B.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PROPOSTA COMERCIAL ENVEIPE 01
PR 01 /2015
PREFEITURA TELEMACO BORBA

1. Proponente: SILVA & DALMOLIN PROD. DE EVENTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 08.663.333/0001-02 Inscricao Estadual: ISENT0
Endereço: DES. ESTANISLAU E-mail: ERLON@EVENTOSUL.COM
CARDOSO 389
Cidade/UF: CTBA - PR

NOSSAFLORA

Município de Telemaco Borba
Nossaflores, Paisagismo e Terceirizações Ltda.

CNPJ 10.719.087/0001-05 - IE 904740936

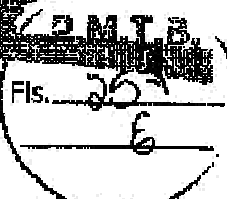
Fone/Fax: (42) 3272-6956, (42) 8800-1298

Município de Telemaco Borba

Planos

Edição Presencial 1/2015

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS



CNPJ: 10719087000105 Fornecedor: NOSSAFLORA, PAISAGISMO E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

E-mail: nossaflores@nossaflores.net

Endereço: Avenida Eliomar Meira Xavier 398 - Centro - Telemaco Borba/PR - CEP 84261-040

Telefone: 42.32726956 Fax: 42.32726956 Celular: 42.98176112

Inscrição Estadual: 908740936

Centador: Antonio Tindade de Oliveira

Telefone contator: 42 91122400

Representante: Antonio Tindade de Oliveira

CPF: 471.750.369-49

RG: 35300832

Endereço representante: Avenida Cecilio de Almeida Taqueas 517 - Centro - Telemaco Borba/PR - CEP 84261-000

Telefone representante: 4281122400

E-mail representante: nossaflores@nossaflores.net

Banco: 104 CEP

Agência: 735 Telemaco Borba - Telemaco Borba/PR

Conta: 18275

Data de abertura: 01/04/2009

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (enquadramento nos benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Unid	Preço Máximo	Moeda	Preço Unitário	Preço Total
01	Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização do aniversário do Município de Telemaco Borba. Conforme Termo de Referência.	660	179.704,00		179.704,00	149.950,00

PREÇO TOTAL DO LOTE: 149.950,00

TOTAL DA PROPOSTA: 149.950,00

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de entrega: 4 dias

NOSSAFLORA, PAISAGISMO E TERCEIRIZAÇÕES LTDA
CNPJ: 10.719.087/0001-05

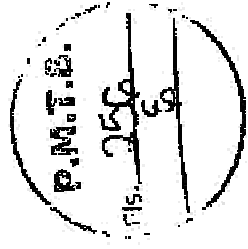
10.719.087/0001-05

NOSSAFLORA, PAISAGISMO E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - ME

AVENIDA ELIOMAR MEIRA XAVIER, CENTRO - CEP: 84261-040
TELEMACO BORBA - PR

PROPOSTA COMERCIAL Nº 01/2015
PREFEITURA TELEMACO BORBA - PR

1. Proponente: SILVANA DE MOURA PROD. DE EVENTOS LTDA ME
CNPJ/MF: 08.663.343/0001-02
Endereço: DES. ESTANISLAU CARDOSO 389
Cidade/UF: CTBA - PR
E-mail: ERLON@EVENTOSUL.COM



Handwritten signatures and initials, including a large 'B' and 'P'.



Serviços

Opção no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2015**

Opção no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2014	31/03/2014	Excluída por Opção do Contribuinte

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional

Data e Hora do Agendamento	Data e Hora do Cancelamento	Situação do Agendamento	Número da Opção
16/12/2013 15:37		Convertido em Opção	

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

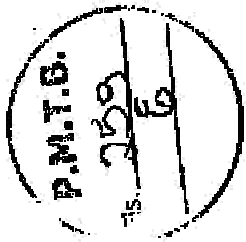
Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Veja aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

01/21

Handwritten signatures and initials, including a large signature at the top right and several initials below it.



ENVELOPE 1

À PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

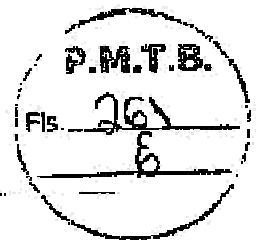
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

PROPOSTA DE PREÇOS

NOSSAFLORA PAISAGISMO E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME

CNPJ 10.719.087/0001-05



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.943.356/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2002
NOME EMPRESARIAL ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS - EIRELI - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TENDAS CURITIBA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 26.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, telas, divisórias e armários embutidos de qualquer material 82.30-0-41 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.39-0-43 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-11 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.01-9-98 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-3 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)		
IDENTIFICADOR R FRANCISCO CERESÓ	NÚMERO 186	COMPLEMENTO
CEP 81.710-000	BAIRRO/DISTRITO XAXIM	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL INATIVA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

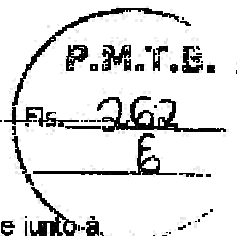
Emitido no dia 23/09/2014 às 10:06:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

Handwritten signatures and initials:
 [Signature] B
 [Signature] B

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

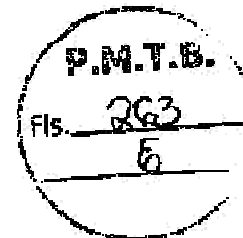
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.943.356/0001-10 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/02/2002
NOME EMPRESARIAL ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS - EIRELI - EPP				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TENDAS CURITIBA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 77.38-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-8-88 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-6 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESP. LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)				
LOGRADOURO R FRANCISCO DE ROSSO		NÚMERO 199	COMPLEMENTO	
CPF 81.710-080	BAIRRO/DISTRITO XAXIM	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE		
ENT. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/10/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
 TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ: 04.943.356/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
 Emitida às 11:21:50 do dia 07/11/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/05/2015.

Código de controle da certidão: **5520.55F7.F10C.A09C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinaturas manuscritas]

Certidões Negativas de Débitos da Fazenda Nacional serão unificadas*Mais facilidade para os contribuintes*

Brasília, 22 de outubro de 2014

P.M.T.B.

Fls. 264

6

A partir do dia 03 de novembro de 2014, as certidões que fazem prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, serão unificadas em um único documento. A unificação das Certidões Negativas está prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17 de outubro de 2014.

Atualmente, o contribuinte que precisa provar sua regularidade para com o fisco deve apresentar duas certidões: uma relativa às contribuições previdenciárias (conhecida como certidão do INSS ou certidão previdenciária), e outra relativa aos demais tributos.

Com a unificação a Certidão será obtida por meio dos seguintes procedimentos:

1. com apenas um acesso o contribuinte obterá o documento que atesta sua situação fiscal perante a Fazenda Nacional, o que simplifica o procedimento para o contribuinte e diminui o custo da máquina administrativa;
2. a gestão da sistemática de emissão de Certidão da Receita e da Procuradoria passa a ser única, reduzindo os custos com desenvolvimento e manutenção de sistemas;
3. na impossibilidade de emissão de certidão por meio da internet, o contribuinte poderá consultar suas pendências no próprio e-CAC, no sítio da Receita Federal, sem a necessidade de se dirigir a uma unidade;
4. no e-Cac estarão disponíveis dois serviços: Situação Fiscal e Situação Fiscal-Relatório Complementar, que poderão ser acessados por código de acesso ou por certificado digital, ou seja, de casa mesmo o contribuinte terá acesso às suas informações;
5. uma vez regularizada as eventuais pendências, a certidão será obtida na própria internet;
6. não haverá mais a vedação para tirar uma certidão antes de 90 dias do término da validade de uma anterior, como existia na certidão das contribuições previdenciárias: uma nova certidão poderá ser emitida a qualquer momento;
7. os contribuintes com parcelamentos previdenciários em dia poderão obter a certidão positiva com efeitos de negativa pela internet (atualmente quem tem parcelamento previdenciário, mesmo que regular, tem de comparecer a uma unidade da Receita para solicitar a certidão);
8. algumas outras situações que levavam o contribuinte para as unidades da Receita também foram resolvidas de forma que o contribuinte possa ter a certidão pela internet;
9. a certidão unificada deixa de ter finalidade específica, ou seja, uma vez obtida a certidão, ela vale para fazer prova de regularidade junto à Fazenda Nacional para quais fins;
10. as pessoas jurídicas que possuem muitos estabelecimentos poderão ter a emissão da nova Certidão no momento da solicitação pela Internet (para esses contribuintes a emissão da certidão previdenciária só ocorria no dia posterior ao pedido).

Deve-se prestar atenção que, a partir do dia 03/11/2014, se o contribuinte precisar comprovar a regularidade para com a Fazenda Nacional, ele deve apresentar uma única certidão emitida a partir dessa data OU, se possuir uma certidão previdenciária e uma outra dos demais tributos, emitidas ANTES de 03/11, mas dentro do prazo de validade, poderá apresentá-las, pois continuarão válidas dentro do período de vigência nelas indicados; mas se o contribuinte tiver apenas uma delas válida, terá que emitir a nova Certidão Unificada.

A emissão de Certidão de Regularidade Fiscal do Imóvel Rural e de Obras não sofreram quaisquer alterações.

Net

or

A

B

B

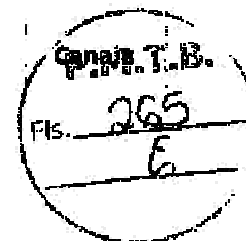
BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 04.943.358/0001-10

Data da Emissão : 07/11/2014

Hora da Emissão : 11:21:50

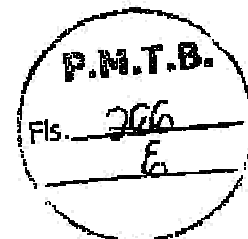
Código de Controle da Certidão : 5520.55F7.F10C.A09C

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 07/11/2014, com validade até 06/05/2015.



Handwritten marks and signatures, including the letters "or", "B", and a stylized signature.



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04943356/0001-10
Razão Social: ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: TENDAS CURITIBA
Endereço: R FRANCISCO DE ROSSO 196 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/01/2015 a 17/02/2015

Certificação Número: 2015011907260555600290

Informação obtida em 21/01/2015, às 09:16:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten marks:
OS
A B

CAIXAPlataforma
para facilitar
os negócios

ACESSE SUA CONTA



A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

SUPERVIZIA

DOMICÍLIO

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

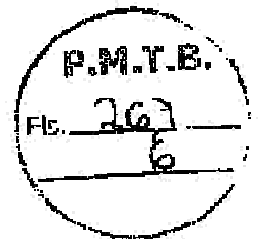
IMPENSA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Nome | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

**:: Histórico do Empregador**

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF cancelados nas últimas 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

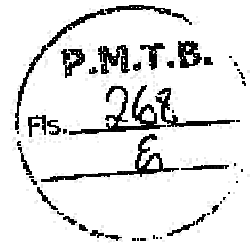
Inscrição: 04943356/0001-10**Razão Social:** ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS LTDA ME**Nome Fantasia:** TENDAS CURITIBA

Data de Emissão: Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/02/2015	09/02/2015 a 10/03/2015	2015020906501374576764
19/01/2015	19/01/2015 a 17/02/2015	20150119067260555600290
29/12/2014	29/12/2014 a 27/01/2015	2014122907380319490190
08/12/2014	08/12/2014 a 06/01/2015	2014120806400657366452
17/11/2014	17/11/2014 a 16/12/2014	2014111705344529348234
27/10/2014	27/10/2014 a 25/11/2014	2014102704472147461084
06/10/2014	06/10/2014 a 04/11/2014	2014100604251925027522
15/09/2014	15/09/2014 a 14/10/2014	2014091506125164629153
25/08/2014	25/08/2014 a 23/09/2014	2014082506553675774394
04/08/2014	04/08/2014 a 02/09/2014	2014080405522865757317
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071407160775284109
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062304564841591506
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060205365938437708
12/05/2014	12/05/2014 a 10/06/2014	2014051210595122416208
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042107484522607992
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	20140331063312149863407
11/03/2014	11/03/2014 a 09/04/2014	2014031102090707819353
20/02/2014	20/02/2014 a 21/03/2014	2014022003052868322870
26/01/2014	26/01/2014 a 24/02/2014	20140126155594389821565
27/12/2013	27/12/2013 a 29/01/2014	2013122710212273044940
03/12/2013	03/12/2013 a 01/01/2014	2013120311084454377000
31/10/2013	31/10/2013 a 29/11/2013	2013103111322735560703
07/10/2013	07/10/2013 a 05/11/2013	2013100714593537171230
16/09/2013	16/09/2013 a 15/10/2013	2013091615503956494964
27/08/2013	27/08/2013 a 25/09/2013	2013082709244545956605
06/08/2013	06/08/2013 a 04/09/2013	2013080609521340865722
16/07/2013	16/07/2013 a 14/08/2013	2013071610325957255261
25/06/2013	25/06/2013 a 24/07/2013	2013062513562490574089
31/05/2013	31/05/2013 a 29/06/2013	2013053109060279281593
07/05/2013	07/05/2013 a 05/06/2013	2013050710405137471268
18/04/2013	18/04/2013 a 17/05/2013	2013041811223636705300
25/03/2013	25/03/2013 a 23/04/2013	2013032514252182253234
04/03/2013	04/03/2013 a 02/04/2013	2013030413275105609508

Handwritten signatures and initials:
 A large signature on the right side.
 Initials 'M' and 'B' on the left and right respectively.
 A large signature 'A' at the bottom.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12550607-97

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.943.356/0001-10

Nome: **TENDAS CURITIBA LTDA**

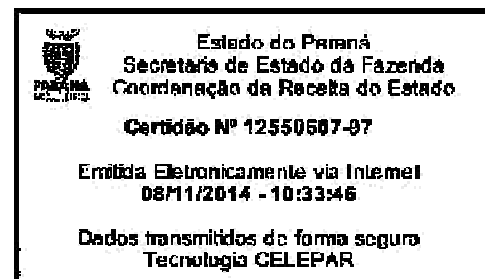
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

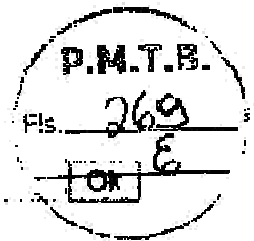
Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 08/03/2015 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures and initials: "on", "B", "192", and a large stylized signature.



**Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Fazenda**

Recibo Selanet EXPRESSO chave:

senha:



Confirmação de Certidões

Informações do Documento

Certidão 012660607-97
 Tipo Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual - Automática
 Fornecida para o CNPJ 04.943.358/0001-10
 TENDAS CURITIBA LTDA
 Emissão 08/11/2014 10:33:46
 Data de Validade 08/03/2015

Voltar

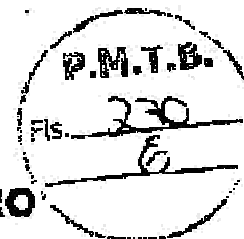
@ Secretaria da Fazenda - SEFA
 Av. Vicente Machado, 446 - Centro - 80420-902 - Curitiba - PR
 Localização



OS
 B



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE
TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE: ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS - EIRELI - EPP

CNPJ: 04.943.356/0001-10

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 435843-0

ENDEREÇO: R. FRANCISCO DEROSSO, 196 - XAXIM, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (AUTO)	2013 e 2014

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 15511/2015

EMITIDA EM: 20/01/2015

VÁLIDA ATÉ: 18/02/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: C5B9.2A5E.A8E6.4840-5.BE06.4BE6.9C0D.D03F-5

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS - EIRELI - EPP

CNPJ: 04.943.356/0001-10

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 435843-0

ENDEREÇO: R. FRANCISCO DE ROSSO, 196 - XAXIM, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constatam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (AUTO)	2013 e 2014

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição da Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 19511/2015

EMITIDA EM: 20/01/2015

VÁLIDA ATÉ: 18/02/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: C5B9.2ASE.A6E6.4840-6.BE06.4BE6.9C0D.D03F-3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the letter 'B'.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.943.356/0001-10

Certidão nº: 62727409/2014

Expedição: 22/09/2014, às 16:39:04

Validade: 20/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.943.356/0001-10, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº. 01/2015

Declaração que Não Emprega Menor
Declaração de Não Parentesco Quadro Societário
Declaração de Idoneidade

Pregão Presencial nº 01/2015

Proponente: **ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ nº. 04.943.356/0001-10 com sede à Rua Francisco Derosso, 196 na cidade de Curitiba, CEP 81.710-000, estado Paraná por seu representante legal TAYSSA CAROLLINE TEODORO BORGES portador do CPF 993.326.121-53 e do RG 458.460-8/SSP-GO, residente e domiciliado na cidade de Curitiba no endereço Rua Francisco Derosso, 196, vem respeitosamente declarar sob as penas da lei, nos termos abaixo:

Declaração que Não Emprega Menor

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.668, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Declaração de Não Parentesco Quadro Societário

DECLARA:

Para fins do disposto no Acórdão nº. 1127/09 e 2745/10 – TCE/PR e Súmula Vinculante nº. 13/2008 do STF, que seus dirigentes/sócios ou responsáveis legais acima relacionados não possuem grau de parentesco com ocupantes de cargo de Direção, Assessoramento ou Chefia na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba.

Que, dentre seus dirigentes/sócios, responsáveis técnicos ou legais, equipes técnicas, bem como eventuais subcontratados, não figuraram ou figurarão ocupantes de cargo ou emprego na Administração Direta ou Indireta do Município de Telêmaco Borba.

Composição do quadro societário:

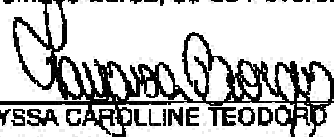
NOME DO SÓCIO	CPF	DATA DE NASCIMENTO
IRAJDES BARBOSA MARQUES	823.879.071-91	10/02/1939

Declaração de Idoneidade

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação da presente licitação, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, bem como a proponente não se encontra em estado de Inidoneidade declarado ou suspenso, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS ciência de que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.668/93".

Telêmaco Borba, 09 de Fevereiro de 2015.


TAYSSA CAROLLINE TEODORO BORGES
Procuradora
RG: 458.460-8/SSP-GO
CPF: 993.326.121-53

04.943.356/0001-10
ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL
E EVENTOS EIRELI - EPP
RUA FRANCISCO DEROSSO, 196
XAXIM - CEP 81.710-000
CURITIBA - PR

www.tendascuritiba.com.br

Rua Francisco Derosso, nº 196, CEP 81.710-000 – Xaxim – Curitiba – Paraná (41) 3275-6600

ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS EIRELI – EPP

CNPJ 04.943.356/0001-10 – INSCRIÇÃO ESTADUAL 90318768-90 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL 435843-0

01

19



M.T.B.
 276
 6

MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Recreação.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - LOCAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA CNPJ Nº 76.170.240/0001-04, estabelecida na à Praça Doutor Horácio Klabin, 37, Bairro Centro, CEP 84.281-240, município de Telêmaco Borba, estado Paraná, declara para fins de prova junto a órgãos públicos, que a empresa **ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS LTDA - ME**, sob o nº 04.943.356/0001-10, inscrição estadual 90318768-90, estabelecido à Rua Francisco Derosso, 190, Xaxim, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, foi responsável pela montagem do evento **"CINQUENTENÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA"**, no CTG - Centro de Eventos de Telêmaco Borba - PR pelo período de 12/03/2014 à 24/03/2014, fornecendo e montando os seguintes itens:

- 120 Metros – GRADES DE PROTEÇÃO
- 500 Metros – FECHAMENTO EM AÇO
- 20 – TENDAS PIRAMIDAL 10 X 10 M
- 04 – TENDAS PIRAMIDAL 5 X 5 M
- 01 – CAMAROTE 5X10 M
- 05 – CAMARINS 5X5 M
- 16 Metros – BARRICADAS
- 02 – TORRES DE FLY
- 01 – PALCO 14X10 M COM 1,80 ALTURA
- 01 – PALCO 16X14 M COM 1,80 ALTURA
- 06 – CATRACAS DE ENTRADA
- 32 – BANHEIROS QUIMICOS
- 01 – HOUSE MIX COM 2 ANDARES E 01 BACKSTAGE

Total de Montagem 2.639,00 M².
Engenheiro Civil - GILSON LATUF - CREA/PR Nº 10.543/D/PR

Handwritten signature

DOMÍNIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
 Nº 10.543/D/PR
 CREA/PR

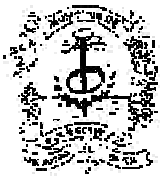
- RÁDIO T - CHAMADA SHOWS TELÊMACO 50 ANOS
- RPC TV ESPLANADA DO PARANÁ LTDA – MÍDIA PARA VEICULAÇÃO FESTA DE 50 ANOS TELÊMACO BORBA.
- JORNAL LOCAL – EXPRESSO NOTÍCIAS – EDIÇÃO 362 PG 3
- PLANFLETOS
- CARTAZES

SEPTIÇO CENTRAL DO POQUEIRÃO
 FANTASIA Org. PARANÁ
 Rua...
 Curitiba - Paraná
 (41) 3333-3333
 (41) 3333-3333

09 JAN. 2015

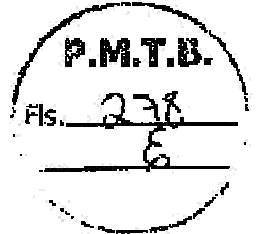
Handwritten signatures and initials





Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Passos de Oliveira, nº 1101 - centro, CNPJ Nº 76.105.543/0001-35, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. IVAN RODRIGUES, RG nº 4.681.616/SP e CPF/MF nº 224.510.218-53, DECLARA para os devidos fins que contratou a empresa **TENDAS CURITIBA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Francisco Derosso, nº 196, Bairro Xaxim, cidade de Curitiba, estado do Paraná, CNPJ Nº 04.943.356/0001-10, com seus responsáveis técnicos Gilson Latuf, Engenheiro Civil, CREA Nº 10.543/D-PR e Alexandre Maldonado Amelia, Engenheiro Eletricista, CREA Nº 081817/PR, para fornecer os seguintes serviços, no período de 01/08/2012 à 03/08/2012, à Rua Izabel A. Redentora, 2355, Centro, no Ginásio Ney Braga.

- TENDAS CHAPEU DE BRUXA 5X5, 6X6, 8X8, 10X10
- TENDAS PIRAMIDAIS 3X3, 4X4, 5X5, 6X6, 8X8, 10X10, 12X12, 15X15 EM ESTRUTURAS METÁLICAS ANTIFERRUGEM
- TENDAS PANTOGRÁFICAS 1,5X1,5, 2X2, 2X3, 3X3, 3X4,5, 3X6
- TENDAS 20X20
- LONAS EM DIVERSAS MEDIDAS
- CAMAROTE EM ALUMÍNIO EM DIVERSAS MEDIDAS
- AREA VIP EM FERRO E ALUMÍNIO EM DIVERSAS MEDIDAS
- TABULEIRO EM MADEIRA
- SAIAS DIVISÓRIAS EM LONA E EM AÇO
- CAVALETES EM AÇO E MADEIRA
- 2200 METROS DE ESTANDES BÁSICOS COM TESTEIRAS E BALCÃO
- FECHAMENTO EM AÇO - 2000 METROS
- BARRICADAS - 1000 METROS
- GRADES DE SEGURANÇA (PROTEÇÃO) TODAS GALVANIZADAS 2500 METROS
- PALCOS EM ALUMÍNIO, 10X8, 13X11, 16X14, 22X18
- ARQUIBANCADAS - 1500 METROS
- GERADORES DIVERSOS
- PROJETORES MULTIMÍDIAS, TELÕES, TELAS DE PROJEÇÃO
- MOBILIÁRIO EM GERAL
- RECEPCIONISTAS
- CARRO DE SOM
- ESTRUTURAS DE BOX TRUSS, Q30 E Q50, ALUMÍNIO, TESTEIRAS
- CAMARIM - 500M2 (COBERTOS EM TENDAS CHAPEU DE BRUXA)
- PIRAMIDÊS, COM PISO, TABLADOS, FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO
- FECHAMENTO, OCTANORM E AR CONDICIONADO

Certifico que a sede de atendimento foi alterada no último folha de documento estranha e parte

Serviço de Engenharia do Briqueirão
 Prefeitura de Curitiba - Paraná
 Rua Francisco Derosso, nº 196 - Bairro Xaxim - Curitiba - Paraná
 CEP: 81210-000
 Fone: (41) 3381-6800
 E-mail: atendimento@pmp.sp.br

CURITIBA 31 JAN, 2015

Irinei Lopes Borges
 Ricardo Sarno
 Carolina Lúcia Mulha
 Bruna Neves de
 Ariane Pires da Costa
 Carolina Rogosa
 Michelli Koller



Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais

ESTADO DO PARANÁ

P.M.T.B.
 Fls. 239
6

- PAVILHÕES/BARRACÕES DE DIVERSAS MEDIDAS - FORMATOS PIRAMIDAIS E DUAS ÁGUAS
- TABLADO (PISO) COM E SEM FORRAÇÃO - 3500M2
- SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA SHOW DE PEQUENO E GRANDE PORTE
- COMUNICAÇÃO VISUAL, FAIXAS, BANNERS, ADESIVOS E PAINÉIS
- ELÉTRICA DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE
- SANITÁRIO QUÍMICOS
- SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EM GERAL
- PORTAL DE ENTRADA COM BOX TRUSS (GROUND) Q30 E Q50 COM COMUNICAÇÃO VISUAL
- SEGURANÇA E LIMPEZA 24 HORAS POR DIA NO EVENTO, MEDIANTE DISPONIBILIZAÇÃO DE TODO O MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO NECESSÁRIO, 50 SEGURANÇAS QUALIFICADOS PARA CADA DIA DE FESTIVIDADE, 30 PESSOAS QUALIFICADAS PARA REALIZAÇÃO DE LIMPEZA NO LOCAL, INCLUINDO ESTACIONAMENTO.

DECLARAMOS ainda que os compromissos foram executadas a contento, satisfatoriamente, em quantidades e prazos estabelecidos, de acordo com as normas de segurança necessárias e dentro das Normas técnicas vigentes no país.

Curitiba, 03 de Agosto de 2012.

2º Tabelião
 São José dos Pinhais - PR

Germano Gerardo Klein Neto
 CPF 028.812.569-02
 Gestor do Contrato
 Diretor Departamento Administrativo e Operacional
 Secretaria de Esporte e Lazer

Bel. DALTON B. CORDEIRO, 2º Tabelião
 Rua Izabel A. Redentora, 2500
 São José dos Pinhais-PR, Fone
 3279-2800

(Reconheço a(s) firma(s) de
 [assinatura] - GERMANO GERARDO KLEIN...
 para a autenticação de
 este instrumento de comparecimento em serventia.

de verdade.
 Curitiba, 03 de Agosto de 2012

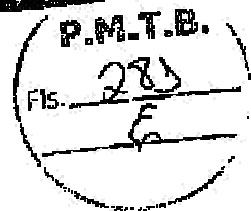
TABELIÃO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

SERVIÇO DISTRIAL DO BOQUEIRÃO
 CURITIBA - PARANÁ

A presente foi autenticada em minha presença, em 03 de agosto de 2012, em Curitiba - Paraná, por mim, Tabelião Público Substituto

Waldemar de Aguiar Neto - Tabelião Substituto





Sindicato dos Metalúrgicos da Grande Curitiba

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Sérgio Botke - Presidente

SINDICATO DOS METALURGICOS DA GRANDE CURITIBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Lamerha Lins, nº 981, CEP 80.250.020, CNPJ Nº 76.684.943.0001-42, neste ato representado pelo seu Tesoureiro, Sr. FRANCISCO DE ASSIS NEVES MARTINS, brasileiro, casado, RG nº 8R - 634.877 e CPF/MF nº 250.969.409-00. DECLARA para os devidos fins que contratou a empresa TENDAS CURITIBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Francisco Derosso, nº 196, Bairro Xaxim, cidade de Curitiba, estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. HELDER JOLSON BARBOSA BORGES, brasileiro RG nº 980.470/SSP-GO e CPF/MF nº 348.212.521-04 para efetuar os seguintes serviços:

Sede Rua Lamerha Lins, 981, Curitiba, Fone: 3219-6480

Subsede C/C Rua Santa Fé, 45, Bairro CIG, Curitiba | Fone: 3219-6485

Subsede São José dos Pinhais Rua Padre Siméoncourt, 343, São José dos Pinhais Fone: 3219-6413

Subsede Pinhais Rua Boição dos Papagaios, 79, Jardim Lusitano, Pinhais Fone: 3219-6434

Subsede Campo Largo Rua Gonçalves Dias, 1189, Sala 34, Campo Largo Fone: 3219-6468

Subsede Araucária Travessa Estanislau Crebore, nº 7, Centro, Araucária Fone: 3219-6480

Metal Clube do Praia Colônia de Férias Rua Samambá, 40, Marinhos Fone: 41 3219-6401

Metal Clube do Campo Estrada Velha de Joinville, nº 2304, Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais Fone: 41 3219-6477

- PALCO EM ALUMÍNIO BOX TRUSS MEDINDO 10,00X8,00X10,00X2,00 ARQUIDANCADA PARA MIL E QUINHENTAS PESSOAS; - OITO TENDAS PIRAMIDAL 15 X 15 - CINCO TENDAS CHAPEU DE BRUXA 5 X 5 - DUAS TENDAS CHAPEU DE BRUXA 4 X 4 - VINTE TENDAS PANTOGRAFICAS 3 X 3 - OITO TENDAS PANTOGRAFICAS 2 X 2 - CENTO E CINQUENTA METROS DE GROUND EM ALUMÍNIO, UM BOX TRUSS E UM HOUSE MIX REDONDO EM ALUMÍNIO;

EVENTO REALIZADO NA SEDE CAMPESTRE DO SINDICATO DOS METALURGICOS, situado a Estrada Velha de Joinville, nº 2304 - Campo Largo da Roseira, São José dos Pinhais.

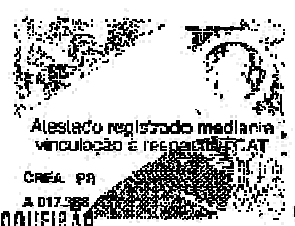
A montagem acima descrita se deu no periodo de 10/07/2013 a 16/07/2013.

Engenheiro CMI responsável, Sr. Gilson Latuf, CREA-PR carteira PR-10543D.

DECLARA também que as montagens acima descritas foram executadas a contento, satisfatoriamente, em quantidades e prazos estabelecidos, de acordo com as normas de segurança necessárias e dentro das Normas técnicas vigentes no país.

Curitiba, 18 de Julho de 2013.

Handwritten signature and stamp of Francisco de Assis Neves Martins, CPF: 250.969.409-00, Tesoureiro.



Serviço Distrital do Boqueirão Curitiba - Paraná. A presente licença é registrada digitalmente em nome de Milton São Baptista Substituto.

CURITIBA 08 JAN. 2015

- Handwritten list of names: Helder Jolson Barbosa, Helder Jolson, Francisco de Assis Neves da Cunha Prado, André Piloni da Costa Oliveira, Sabrina Rogério de Azevedo, Michel Roberto Lambertini.

Handwritten initials and signatures.

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas, de Máquinas Elétricas, de Veículos Automotores, de Associação e de Componentes e Partes para Veículos Automotores da Grande Curitiba. CNPJ: 70684943000142. Base territorial: Adiantadota, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Araucária, Baixo Nova Boqueirão do Sul, Campina Grande do Sul, Campo da Renêria, Campo Largo, Centro Amal, Colombo, Contenda, Curitiba, Fazenda Rio Grande, Lepra, Mandi'uba, Pira, Pinhais, Piquaçu, Quatro Barras, Quilômetro, Itin Branca do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais e Tiquatã do Sul.

Ponta Grossa, 15 de Janeiro de 2015.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Município de Ponta Grossa, CNPJ 76.175.884/0001-87, estabelecida na Avenida Visconde de Taunay Nº 950, cidade de Ponta Grossa, estado do Paraná, declara para fins de prova junta a órgãos públicos, que a empresa **ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.943.356/0001-10, inscrição estadual 90318768-90, estabelecido à Rua Francisco Derosso, 196, Xaxim, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, foi responsável pela montagem do evento **25ª MÜNCHEN FEST**, realizado no período de 28/11/2014 a 07/12/2014, no endereço Rua Margerida Sem Nº – Contorno – Ponta Grossa, fornecendo e montando os seguintes itens:

- MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 01 PAVILHÃO DE ALUMÍNIO EM GROUND P-50 MEDINDO 42M X 60M X 10M ALTURA SEM LATERAIS
- 01 PALCO GEO EM GROUND P-50 MEDINDO 20M X 18M X 7M SEM LATERAIS COM PISO EMBORRACHADO SOBRE A ÁGUA
- 01 COBERTURA CAMAROTE PARA PALCO PRINCIPAL MEDINDO 40M X 20M SEM LATERAIS GALPÃO COM PISO E 3 NÍVEIS
- 06 TENDAS PIRAMIDAIAS ESTRUTURA 15X15 SEM LATERAIS
- 01 TENDA PIRAMIDAL 12X12 ESTRUTURA COM 3 LATERAIS E 1 LADO ABERTO
- 08 TENDAS ESTRUTURAIAS 10X10 SEM LATERAIS
- 02 TENDAS CHAPÉU DE BRUXA ESTRUTURA 8X8 SEM LATERAIS
- 08 TENDAS CHAPÉU DE BRUXA ESTRUTURA 6X6 SEM LATERAIS
- 10 TENDAS CHAPÉU DE BRUXA ESTRUTURA 5X5 SEM LATERAIS
- 09 TENDAS CHAPÉU DE BRUXA ESTRUTURA 4X4 SEM LATERAIS
- 02 TENDAS CHAPÉU DE BRUXA ESTRUTURA 3X3 SEM LATERAIS
- 06 TENDAS PIRAMIDAIAS PANTOGRÁFICAS 3X3 SEM LATERAIS
- 70 BANHEIROS QUÍMICOS MASC/FEM/PNE
- 4.500 MTS GRADES DE PROTEÇÃO
- 2.800 MTS FECHADO EM AÇO (TAPUME)
- 1.600 M PISO ELEVADO 2 M E 3 M
- 1 PASSARELA 3,60 LARG X 15 COMPRIMENTO EM "T" 10 P. EMBORRACHADO
- 60 BILHETERIAS/CAIXAS
- 900 MTS BALCÃO PARA BARES
- 06 PORTAIS 6X4X2
- 01 PORTAL 20X3X4

Condicoes que o selo de AUTENTICIDADE
 foi afixado no ultimo folio de
 documento entregue a parte

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS CONFORME CMAR DA NPT – 010:

LONAS DE COBERTURA – II-A

LATERAIS EM PVC – II-A

PISO ELEVADO EM COMPENSADO NAVAL SOBRE ESTRUTURA EM AÇO GALNIZADO – II-A

PISO EMBORRACHADO TIPO PLURIGOMA – II-A

Total de Montagem de 7.566 M²

Evento Munchen Fest nas dependências do centro de eventos da Ponta Grossa, município de Ponta Grossa/PR.

Engenheiro GILSON LATUF - CREA/PR Nº 10.543/D/PR - ART Nº 20145424105

A presente declaração é verdadeira e verdadeira em nome do signatário do selo
 OVIDEONIA MARISSA NETO - Notário
 MITEM SANT'ANASTASIA - Repetuto

31 JAN 2015

- Irineu Elias Bergan
- Hugo Sena
- Celmar Lúcio Meier
- Evanilda Neves de Brito Prado
- Ariane Pilar da Costa (Mivela)
- Sabrina Nogueira Alho
- Michel Kolcz Lembeck

Handwritten signatures and initials, including a large signature and the number '10'.

- A) INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE GRUPO GERADOR
- 02 GRUPO GERADOR DE 260 KVA
 - 02 GRUPO GERADOR DE 180 KVA
- B) CIRCUITO GERAL DE ILUMINAÇÃO E FORÇA
- 796 PONTOS DE ILUMINAÇÃO PARA AMBIENTE, BIFÁSICOS, 60W CADA
 - 123 TOMADAS DE USO ESPECIAL, BIFÁSICAS, COM ATERRAMENTO
 - 68 TOMADAS DE USO ESPECIAL, BIFÁSICAS, COM ATERRAMENTO, 5.500 VA CADA
 - 30 TOMADAS DE USO ESPECIAL, TRIFÁSICAS, COM ATERRAMENTO, 9.500 VA CADA
 - 28 QDE COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, DISJUNTORES GERAL E DE DISTRIBUIÇÃO, BARRA DE EQUALIZAÇÃO DE TERRA, PROTETOR DE SURTO E ATERRAMENTO INDIVIDUAL.
- C) ILUMINAÇÃO CÊNICA DO PALCO PRINCIPAL E DO PALCO PARA SHOWS NACIONAIS:
- 02 CONSOLE DE ILUMINAÇÃO DIGITAL 60 CANAIS CONTROLADORA DMX
 - 32 MOVING HEAD SPOT 1200
 - 48 MOVING BEAM 200
 - 72 PAR LED 3W DMZ 512
 - 98 CANAIS DIMMER DMX 512
 - 160 REFLEXÕES PAR 64
 - 80 REFLETORES PAR 56
 - 24 ELIPSOIDAI
 - 16 MINI BRUTS
 - 32 CANHÕES PAR 64 FOCO 5
 - 16 CANHÕES PAR 64 FOCO 1
 - 32 CANHÕES PAR 56 FOCO 1
 - 32 REFLETORES ACL
 - 60 REFLETORES PAR LED 3W RGBWA
 - 2 RACK DIMMER DIGITAL DMX MPL 12 CANAIS 4.000 KVA
 - 2 RACK CHAVEADOR MPL 12 CANAIS 4.000 KVA
 - 2 MESA PARA CONTROLE
 - 12 MOVING HEAD SPOT 575
 - 20 MOVING HEAD BEAM 200.
- D) SISTEMA DE SOM:
- 64 CAIXAS LINE ARRAY SISTEMA FLY, CONTENDO CADA UMA: 02 AUTO FALANTES DE 12"
 - 08 AUTOFALANTES DE 5" E 02 DRIVERS TITÂNIO DE 2" CADA E CONEXÕES REFERENTES
 - 48 CAIXAS SUBS, CADA UMA COM 02 AUTOFALANTES DE 18" E CONEXÕES REFERENTES
 - 02 CONSOLES DE ÁUDIO DIGITAL 48 CANAIS IN + 8 ANALOG IN, 32 BUSSES OUT + 8 ANALOG OUT + 8 ANALOG OUT, 8 VCAS, 8 GROUPS, COMPRESSORS, NOISE GATES, EFEITOS EM SEU SISTEMA OPERACIONAL
 - 02 CONSOLE DE ÁUDIO DIGITAL 48 CANAIS IN + 8 ANALOG IN, 32 BUSSES OUT + 8 ANALOG OUT + 8 ANALOG OUT, 8 VCAS, 8 GROUPS, COMPRESSORS, NOISE GATES, NOISE GATES EM SEU SISTEMA OPERACIONAL
 - 04 PROCESSADORES DIGITAIS 4 IN 8 OUTS (GERENCIADORES DE SISTEMA)
 - 04 PROCESSADORES DIGITAIS 3 IN 6 OUTS (GERENCIADORES DE SISTEMA)
 - 02 BATERIA COMPLETA

Certifico que o valor de R\$ 1.100.000,00 foi arquivado na última folha do documento entregue à parte

SERVIÇO DISTRIAL DO APROVAÇÃO
EDUÍNICA - 10 - PARANA
13/05/2013
13/05/2013

Irane Flores Borges
 Fabia Sena
 Carmem Lucia Miller
 Evangelina Neves de Souza Prado
 Arlene Pilar de Costa Oliveira
 Suelina Migueller Alves
 Michel Kalcz Lambero

Handwritten signatures and initials, including a large 'B' and '13'.

- 02 AMPLIFICADOR CONTRA BAIXO
- 02 CAIXAS 1X15" CONTRA BAIXO
- 02 CAIXAS 4X8" CONTRA BAIXO
- 02 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA VALVULADO 2X12"
- 02 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA VALVULADO COM 02 CAIXAS COM 04 AUTO FALANTES DE 10" CADA E 02 CAIXAS COM 02 AUTO FALANTES DE 15" CADA
- 24 MONITORES DE REFERÊNCIA 2X12" + DRIVE AMPLIFICADORES E CONEXÕES REFERENTES
- 02 SIDEFILLS ATIVOS CONTENDO 08 CAIXAS COM 02 AUTOFALANTES DE 8" CADA (SUPERGRAVES) + 01 DRIVE DE TITÂNIO E 04 CAIXAS DE SUB COM 02 AUTOFALANTES DE 18" CADA (LINE ARRAY) E CONEXÕES REFERENTES
- 24 PRATICÁVEIS 2X1M
- 80 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS DE PERCUSSÃO, VOCAIS E AMBIENTES
- 08 MICROFONES SEM FIO COM FREQUÊNCIA VARIÁVEIS
- 10 MICROFONES DE CONTATO, ESPECÍFICOS PARA VIOLINOS
- 02 SISTEMAS MA INPOWER, CABOS E CONEXÕES REFERENTES
- CABOS E CONEXÕES NECESSÁRIAS
- 12 CAIXAS DE SUPER GRAVES
- 16 CAIXAS LINE ARRAY
- 06 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA
- 01 MULTI-CABO DE 36 VIAS DE 50 METROS
- 01 MULTI-CABO DE 24 VIAS DE 50 METROS
- 1 MESA DE SOM DIGITAL DE 40 CANAIS COM 16 AUXILIARES
- 01 PROCESSADOR DIGITAL
- 01 EQUALIZADOR
- 01 MESA DE SOM DE 40 CANAIS DIGITAL COM 16 AUXILIARES
- 01 PROCESSADOR DIGITAL
- CABOS UTILIZADOS
- RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PALCO (BACK LINE) : 3 PRATICÁVEIS DE 2.20M X 1,60M² CUBOS PARA GUITARRA, VALVULADOS COM 02 AUTOFALANTES DE 12/1" SISTEMA PARA CONTRA-BAIXO COM CAIXAS SENDO 01 COM FALANTE DE 15" E OUTRA COM 4 FALANTES DE 10/8" MONITORES COM 01 AUTO-FALANTE DE 12" E 01 DRIVE DE TITÂNIO/8 FONES DE OUVIDO PARA MONTAGEM EAR/1 POWERPLAY Y/2 POWERCLIC/S/12 DIRECTBOX ATIVOS E PASSIVOS/3 AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA/1 KIT DE MICROFONES PARA BATERIA/20 MICROFONES PARA INSTRUMENTOS (GUITARRA, PERCUSSÃO E SOPRO)/6 MICROFONES SEM FIO.

E) ATERRAMENTO DA ESTRUTURA METÁLICA DE:

- 01 PAVILHÃO DE ALUMÍNIO EM GROUND P-50 MEDINDO 42X60X10
- 01 PALCO GEO EM GROUND P-50 MEDINDO 20X18X7 COM PISO EMBORRACHADO SOBRE ÁGUA
- 01 COBERTURA CAMAROTE PARA PALCO PRINCIPAL 20X40, COM PISO E 3 NÍVEIS
- 06 TENDAS PIRAMIDAIS ESTRUTURADAS 15X15, S/ LATERAIS
- 01 TENDA PIRAMIDAL 12X12, ESTRUTURADA, C/ 3 LATERAIS E UM LADO ABERTO
- 08 TENDAS ESTRUTURADAS, 10X10 S/ LATERAIS
- 02 TENDAS CHAPÉU DE BRUXA ESTRUTURADAS, 6X6 S/ LATERAIS
- 08 TENDAS CHAPÉU DE BRUXA ESTRUTURADAS, 6X6 S/ LATERAIS
- 10 TENDAS CHAPÉU DE BRUXA ESTRUTURADAS, 6X6 S/ LATERAIS

Serviço Distrital do Bogueirão
CURITIBA - PARANÁ
Rua dos Bandeirantes, 1000 - Jardim Santa Rosa
Fone: (41) 3333-1111 - Fax: (41) 3333-1112
E-mail: servico@ponta.gov.br
Data: 31/Jan, 2015

Irone Flores Borges
 Nilger Cech
 Carmen Lucia Muller
 Evênilde Neyret de Souza Prado
 Arlene Pilar da Costa Oliveira
 Saprana Nogueira Aires
 Micheli Koicz Lamberti

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado no último folheto de documento entregue à parte

37
B
19

- 09 TENDAS CHAPÉU DE BRUXA ESTRUTURADAS, 4X4 S/ LATERAIS
- 02 TENDAS CHAPÉU DE BRUXA ESTRUTURADAS, 3X3 S/ LATERAIS
- 06 TENDAS PIRAMIDAIAS PANTOGRÁFICAS 3X3 S/ LATERAIS
- 01 PASSARELA 3,6X15X10 EM "T", COM PISO EMBORRACHADO
- 06 PORTAIS 6X4X2
- 01 PORTAL 20X3X4

OBS1: AS ESPECIFICAÇÕES DAS INSTALAÇÕES CONTINUAM NO VERSO DA ART
OBS2: OS EQUIPAMENTOS SERÃO INSTALADOS CONFORME O "LAY-OUT" EM ANEXO.
FINALIDADE DA ART: ATENDER EVENTOS - 25ª MÜNCHENFEST DE PONTA GROSSA, PR COM INÍCIO DIA 28/11/14 E TÉRMINO DIA 07/12/14.

Engenheiro CESAR AUGUSTO BUENO KOTVISKI - CREA/RJ N° RJ-135146/D - ART N° 20145436448

- 01 GESTORA CULTURAL COM PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO E PRODUÇÃO CULTURAL
- 40 PROFISSIONAIS UNIFORMIZADOS, NÃO ARMADOS, PARA REVISTA PESSOAL
- 40 PROFISSIONAIS UNIFORMIZADOS, NÃO ARMADOS, PARA ATENDIMENTO DE ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO
- 01 AMBULÂNCIA DE SUPORTE MÉDICO AVANÇADO - UTI MÓVEL: CONTENDO 01 CONDUTOR SOCORRISTA, 01 ENFERMEIRO E 01 MÉDICO. EQUIPAMENTOS: KIT DE ATENDIMENTO PARA TRAUMAS, KIT PARA PARADA CARDIORESPIRATÓRIA, DESFIBRILADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO, ESFIGMOMANÔMETRO E ESTETOSCÓPIO, GLICOSÍMETRO, MONITOR CARDÍACO, DESFIBRILADOR CARDÍACO - CARDIOVERSOR, RESPIRADOR MECÂNICO PARA TRANSPORTE E RESPIRADOR MECÂNICO PORTÁTIL. MATERIAL PARA PEQUENAS CIRURGIAS, LÍQUIDOS PARA INFUSÕES ENDOVENOSAS. MEDICAÇÃO DIVERSA.
- 02 AMBULÂNCIAS DE SUPORTE BÁSICO DE VIDA: 01 CONDUTOR SOCORRISTA, 01 TÉCNICO DE ENFERMAGEM.
- 02 SOCORRISTAS
- 02 ENFERMEIROS SENDO 01 PARA O AMBULATÓRIO E OUTRO PARA A UTI MÓVEL
- 02 MÉDICOS SENDO 01 EM ATENDIMENTO NO AMBULATÓRIO E OUTRO NA UTI MÓVEL
- 10 TÉCNICOS EM ENFERMAGEM PARA O AMBULATÓRIO MÉDICO
- MONTAGEM DE AMBULATÓRIO MÉDICO NO CENTRO DE EVENTOS EQUIPADO COM CAMAS HOSPITALARES, MACAS, BIOMBOS, SUPORTE DE SORO, COM O FORNECIMENTO DAS DEVIDAS MEDICAÇÕES PARA EMERGÊNCIAS
- 18 CATRACAS ELETRÔNICAS COM LEITOR DE CARTÕES MAGNÉTICOS, ACOMPANHADAS DE 120.000 (CENTO E VINTE MIL) CARTÕES DE ENTRADA NUMERADOS, PLASTIFICADOS, COM A LOGOMARCA DO EVENTO E IMPRESSÃO MAGNÉTICA DO CÓDIGO, COM ESPAÇO FÍSICO PARA 10 (DEZ) CARTÕES IGUAIS A 4,02 CM E 6.000 (SEIS MIL) CARTÕES DE ENTRADA DE SERVIÇO, NUMERADOS, PLASTIFICADOS, COM LOGOMARCA DO EVENTO E IMPRESSÃO MAGNÉTICA DO CÓDIGO FÍSICO PARA 10 (DEZ) CARTÕES IGUAIS A 4,02 CM.
- LIMPEZA DE TODO O LOCAL DO EVENTO, FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL DE LIMPEZA NECESSÁRIO E MÃO DE OBRA, EM QUANTIDADE DE 40 (QUARENTA) PESSOAS POR DIA.
- DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE DE EMERGENCIA ESPECIALIZADA HOMOLOGADA PELA COPEL PARA PERMANECER NO CENTRO DE EVENTOS DURANTE O PERÍODO DA FESTA

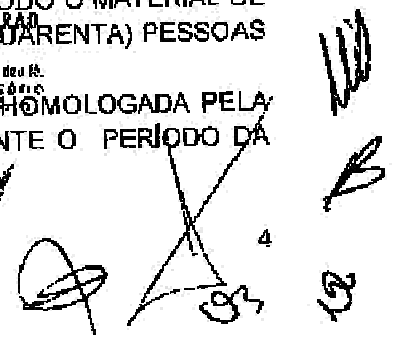
SERVIÇO DISTRICTAL DO SOQUEIRAO
CURITIBA - PARANA

A presente licitação é regida pelo Edital de nº 001/2014
 Edital em 11/01/2014
 Edital em 11/01/2014
 Edital em 11/01/2014

31 JAN. 2015

- Irene Figueira Borges
- Hilda Gene
- Caetano Lúcia Muller
- Evonias Maysa de Souza Prado
- Arlene Pular da Cruz Oliveira
- Sabrina Nogueira Akhwa
- Michel Kalcz Lambrico

Certifico que a cópia de AUTENTICADA foi anexada ao último folheto de documento entregue à festa





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA – LOCAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA AUTOMÓVEL CLUBE INTERNACIONAL DE ARRANCADA CNPJ Nº. 06.078.320/0001-40, estabelecida na Av. Presidente Kennedy Nº 574, sala 02, Bairro Rebouças, CEP 80.220-200, município de Curitiba, estado Paraná, declara para fins de prova junto a órgãos públicos, que a empresa ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS LTDA – EPP, CNPJ sob o nº 04.943.356/0001-10, inscrição estadual 90318768-90, estabelecido à Rua Francisco Derossa, 196, Xaxim CEP 81.710-000, na cidade de Curitiba, estado do Paraná, foi responsável pela montagem do evento " 20º Festival Força Livre de Arrancada, o maior evento de Arrancada da América Latina ", no Autódromo Internacional de Curitiba (Área aproximada do Local 657.000 M²) – PINHAIS – PR pelo período de 02/12/2013 à 16/12/2013, fornecendo e montando os seguintes itens:

- 06 – TENDAS CHAPÉU DE BRUXA 10 X 10
- 06 – TENDAS PIRAMIDAL 8 X 8
- 30 – TENDAS PIRAMIDAL 5 X 5
- 800 MTS – GRADES DE PROTEÇÃO
- 240 MTS – FECHAMENTO EM AÇO
- 05 – TENDAS PIRAMIDAL 3 X 3
- TENDA GALPÃO (BARRACÃO) 85 X 16 X 16
- 114 MTS - BOXTRUSS
- 03 – TENDAS PIRAMIDAL 12 X 12
- 07 – TENDAS CHAPÉU DE BRUXA 6 X 6
- 67 PONTOS DE ILUMINAÇÃO, BIFÁSICOS 80 WY CADA,
- 123 TOMADAS USO GERAL BIFÁSICAS COM ATERRAMENTO
- 24 TOMADAS BIFÁSICAS DE USO ESPECIAL 3600 VA,
- 06 QUADROS DE DISJUNTORES COM BARRAMENTO TRIFÁSICO
- DISJUNTORES GERAL E DE DISTRIBUIÇÃO,
- BARRA DE EQUALIZAÇÃO DE TERRA E PROJETO DE SURTO,
- ATERRAMENTO DE ESTRUTURA METÁLICA DE :
- 11-TENDAS 5X5 PARA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS COMO VESTUÁRIO E PEÇAS EM GERAL
- 04-TENDAS 5X5 PARA CAMARINS DOS ARTISTAS
- 01-TENDA 5X5 PARA BOMBEIRO
- 01-TENDA 5X5 PARA BRIGADA
- 01-TENDA 5X5 PARA SEGURANÇA
- 01-TENDA 5X5 PARA LIMPEZA
- 01-TENDA 6X6 PARA SERVIÇOS UTI
- 10-TENDAS 5X5 PARA AREA DE ALIMENTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS EM GERAL
- 05 TENDAS 10X10 PARA COBERTURA DAS MESAS E CADEIRAS DA AREA DE ALIMENTAÇÃO

Certifico que o todo de ATENDIMENTO foi efetuado na última semana de documento entregue à portão

SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TENDAS PARA ALIMENTAÇÃO DOS COLABORADORES DO EVENTO

CURITIBA - PARANÁ

Atestamos a capacidade técnica e a execução do trabalho de acordo com o contrato firmado entre as partes.

Em

02 OUT. 2014

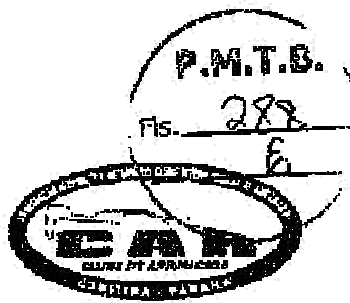
Luiz Flores Borges
 João da Silva
 Carlos Roberto da Silva
 Roberto da Costa Oliveira
 Nelson da Silva
 Michel Koltz Larbeto

Av. Presidente Kennedy, 574 – sala 02

CEP: 80.220-200 - Curitiba - Pr

Tel: (41) 3014-7373

Handwritten initials and marks: "B", "03", and a signature.




- 05 TENDAS 3X3
- 06 TENDAS 6X6
- 03 TENDAS 12X12
- 07 TENDAS 6X6
- 01 PALCO PRINCIPAL 13 X 11 X 2,00 ALTURA COM HOUSE MIX E FLY EM ALUMINIO

Total de Montagem 3.448 M².
Engenheiro GILSON LATUF - CREA/PR Nº 10.543/D/PR
Engenheiro CESAR AUGUSTO BUENO KOTVISKI - CREA/PR Nº RJ-135146/D

Declaramos, ainda, que os compromissos foram cumpridos satisfatoriamente, em quantidades e prazos estabelecidos, nada constando em nossos registros até a presente data que a desabone comercial ou tecnicamente.

Curitiba, 21 de Julho de 2014.

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE AUTOMÓVEL CLUBE INTERNACIONAL DE ARRANCADA
CNPJ Nº. 08.078.320/0001-40

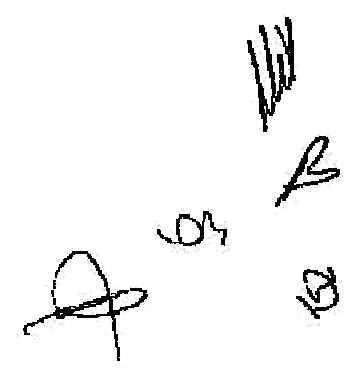
CLUBE DE ARRANCADA DE CURITIBA

Adalberto Glaza Monteiro - Tesoureiro
RG nº 3.991.580-4 e CPF nº 665.387.709-78

3º Ofício de Notas
de Curitiba-PR

SERVIÇO DIGITAL DO REGISTRO
CURITIBA - PR
Assinar digitalmente e reconhecer a autenticidade digital
 Validar em: www.dig.br
 Melhor Sem Assinatura - Substituto
CURITIBA 02 OUT 2014
SELO
FUNARPEN
ABRENTONAT
DE
NOTAS
FCI63539

3º Tabelionato de Notas
FUNARPEN-Selo Digital: KxKx8 . g0by6 . sGMX - 7NSko . 7m
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:
[G130kdo0] - ADALBERTO GLAZA MONTEIRO
Em test. _____ de verdade.
Curitiba, 10 de Setembro de 2014
012-ANDRESSA CRISTINA BRESCHINI DISC. EVENT. JURAMENTADA

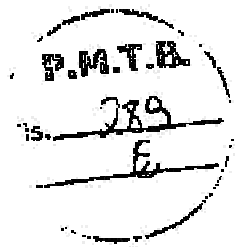
Av. Presidente Kennedy, 574 - sala 02
CEP: 80.220-200 - Curitiba - Pr
Tel: (41) 3014-7373





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº: 1.190.992



A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 01-093545/2014, a:

ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS - EIRELI - EPP
R. FRANCISCO DEROSSO - Nº:000196

INSC. IMOB.: 57.4.0006.0016.00-0 0000 INSCRIÇÃO MUNICIPAL 07 06 435.843-0 CNPJ: 04.943.366/0001-10

Taxação: COM OUTROS SERV
Tipo de Instalação: ESCRITÓRIO DE CONTATO

- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- Comércio varejista de artigos de decoração para festas e/ou enfeites
- Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
- Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente
- Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- Produção de espetáculos de dança
- Produção musical
- Produção teatral
- Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- Serviços de reparação e montagem de esquadrias de metal, inclusive box para banheiros
- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

ALVARÁ VÁLIDO APENAS PARA ESCRITÓRIO OU ESCRITÓRIO DE CONTATO. PROIBIDA A UTILIZAÇÃO PARA OUTROS TIPOS DE INSTALAÇÃO.
 APÓS 60 DIAS DA EMISSÃO, ESTE ALVARÁ SÓ TERÁ VALIDADE MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DA LICENÇA, AUTORIZAÇÃO OU CERTIFICADO VICENTE DO(S) ÓRGÃO(S) ABaixo RELACIONADO(S), CONDIÇÃO(S) A(S) ATIVIDADE(S).
 » CREA

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 25 DE AGOSTO DE 2014.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

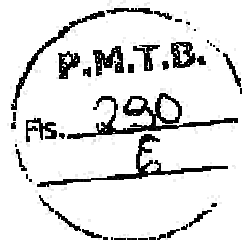
IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 622/2010. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvará Comercial - Dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração do endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

DOMINGOS SIVEK JUNIOR
MATRÍCULA: 53448



0593.842D.0848.4803-5.9390.8154.F97D.4002-8



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 105152/2014

Validade: 10/02/2015

Razão Social: ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS - EIRELI

CNPJ: 04943356000110

Num. Registro: 48077

Registrada desde : 25/05/2009

Capital Social: R\$ 2.000.000,00

Endereço: RUA FRANCISCO DEROSSO, 196 XAXIM

Município/Estado: CURITIBA-PR

CEP: 81710000

Objetivo Social:

Comércio varejista de tendas (CNAE 4789-0/99); produtos de eventos (CNAE 4789-0/99); criação, organização, implantação, produção e propaganda de eventos (CNAE 9001-9/99); prestação de serviços de treinamento, pesquisa de mercados, agenciamento de recursos, agenciamento de passagens e hospedagem; (CNAE 8599-6/04); produção de material de propaganda e merchandising, clipping eletrônico, produção, divulgação e organização de espetáculos artísticos e esportivos de qualquer natureza exceto espetáculos circenses (CNAE 8230-0/01); locação, manutenção e montagem, equipamentos de sonorização, iluminação, palcos, tendas, coberturas, lonas de circo, toldos, coberturas, de espaço (área livre), a decoração, enfilme, todos e qualquer tipo de estrutura (CNAE 7739-0/03); locação de recintos, gerador de energia, sanitários químicos, climatização, efeitos especiais, camarins (CNAE 7739-0/99); assistência, montagem, manutenção para realização de eventos (CNAE 4330-4/02); manutenção e montagem de estruturas metálicas, arquibancadas, passarelas, de materiais, stands (CNAE 2512-8/00); instalação de equipamentos para eventos (CNAE 3329-5/99); montagem e desmontagem de andalmes (CNAE 4399-1/02); artes cênicas, espetáculos e atividades complementares (CNAE 9001-9/99); manutenção e reparação de equipamentos e produtos (CNAE 3319-8/00); produção de espetáculos de dança (CNAE 9001-9/03); produção musical (CNAE 9001-9/02); produção teatral (CNAE 9001-9/01).

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - GILSON LATUF

Carteira: PR-10543/D

Data de Expedição: 28/08/1981

Desde: 25/05/2009 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

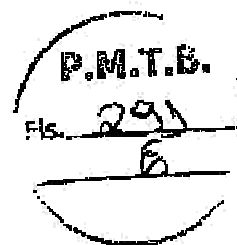
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 do CONFEA

2 - CARLOS EDUARDO DE TOLEDO

Carteira: PR-80998/D

Data de Expedição: 22/06/2005

Desde: 03/06/2014 Carga Horária: 5: H/D
Título: ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 359 - ARTIGO 04 do CONFEA



Título: ENGENHEIRO MECÂNICO Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 12 do CONFEA

3 - CESAR AUGUSTO BUENO KOTVISKI

Carteira: RJ-135146/D Data de Expedição: 06/06/1995

Desde: 20/11/2012 Carga Horária: 4: H/D

Visto Nº: 86168 Data do Visto: 16/06/2006

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 do CONFEA

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

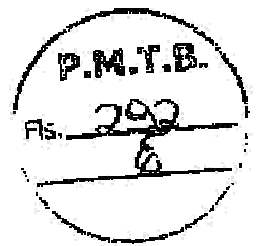
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/380401, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 12/11/2014 14:38:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A collection of handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page. There are several distinct marks, including what appears to be a large signature and some initials.



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **33009/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: GILSON LATUF

Carteira - CREA-PR Nº :PR-10543/D

Registro Nacional : 1702888541

Registrado(a) desde : 28/08/1981

Data Voto Registro :

Filiação : TANUS LATUF NETO

CIDÁLIA FUSCOLIN LATUF

Data de Nascimento : 25/06/1958

Carteira de Identidade : 1.472.302

Naturalidade : MORRETES/PR

CPF : 30708532934

Título(s):

ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Diplomação : 27/08/1981

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/111472.

Emitida via Internet em 07/04/2014 18:41:35

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

3P 5870
332730

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

P.M.T.B.
11 9 FEB 2011 09:3
6

Pelo presente instrumento de contrato de Prestação de Serviços, **ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS LTDA - ME**, estabelecida a Rua Francisco Derosso, nº 195, Bairro Xaxim, cidade de Curitiba/PR., CNPJ Nº 04.843.356/0001-10, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **GILSON LATUF**, portador da Carteira do CREA/PR Nº 10.543/D/PR, residente a Rua Olívio Camascialli nº 323, bairro Cajuru em Curitiba/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo entre si os termos que regem o presente acordo, com as cláusulas abaixo:

Cláusula primeira – Objeto.

- Objeto deste é a prestação de serviços de Engenharia pelo Contrato, no que tange a **RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA EMPRESA**, específicos da Contratante nas áreas de sua atuação, de acordo com a legislação do CREA.

Cláusula segunda – Do período

- O contrato tem seu início nesta data, pelo período de 12 (Doze) meses, sendo que o contratado terá uma jornada de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira das 07:00h as 11:00h.

Cláusula terceira – Da remuneração

- A contratante pagara ao Contratado, a título de remuneração mensal, a importância de R\$ 4.344,00 (QUATRO MIL TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS), referente a 06 (seis) salários mínimos vigentes no país

Cláusula quarta – Da rescisão

- O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, bastando para tal comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Cláusula quinta – Do foro

SERVIÇO DISTRICTAL DO DOQUEIRÃO
CURITIBA - PARANÁ

Apresentação de Escritos
 Waldemar de Aguiar Neto - Notário
 Minor Costa Baptista - Substituto

CURITIBA, 31 JAN. 2015

Ivo Flores Braga
 Paulo Bork
 Rosângela Lúcia Nulley
 Evânildo Nery de Souza Prado
 André Luiz de Costa Oliveira
 Sabrina Nogueira Alves
 Michel Kocz-Lambert

OFÍCIO DISTRITAL
Registro de Títulos e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Mal. Deodoro, 320 - Sala 50
Fone: (41) 3339-3999 - Curitiba - PR

385870
382730

P.M.T.B.
204
8

- Fica eleito o Foro da cidade de Curitiba/PR como competente para analisar e dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente instrumento.


19 FEV 2014

Clausula sexta – Do pagamento

- O pagamento será efetuado todo 5º (quinto) dia útil de cada mês, no escritório da contratante.


E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2014.

[Handwritten Signature]


ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS LTDA - ME
CONTRATANTE
 CNPJ Nº 04.943.356/0001-10

SERVIÇO DISTRICTAL DO BOQUEIRÃO
 CURITIBA - PARANÁ
 A presente habitação e recuperação matrículas do sistema de fe
 Waldemiro Sampaio Neto - Notário
 Milton José Baptista - Substituto
 CURITIBA, 31 JAN. 2015
 Irene Flores Borges
 Hilda Sane
 Carmen Lucia Muller
 Evânio Ney de Souza Prado
 Aylene Pilar de Costa Oliveira
 Sanna Nogueira Alves
 Michel Katz Lemberto

[Handwritten Signature]


GILSON LATUF
CONTRATADO
 CREA/PR Nº 10.543/D/PR

SERVENTIA DISTRICTAL DO BOQUEIRÃO
 Curitiba - Paraná - Fone: (41) 3027-2021
 SELD 3b016.ab9xL.0M2y CTRL: 1scn5.c4e0
 Confira o selo em www.funarpen.com.br
 Reconheço a(s) firma(s) por SE(E)NTENÇA:
 GILSON LATUF, CHRISTIANE BRAZ TEODORO.
 Curitiba, 17 de Fevereiro de 2014
 Em testemunha da Verdade

Testemunhas:

EVÂNIO NEY DE SOUZA PRADO

 **Ofício Distrital de Títulos e Documentos e Fiscalização - Curitiba - PR**
 Rua Uruguai, 200 - 2º andar - Fone: 3027-2021

DISTRIBUÍDO SOB Nº 74-5186 AO 3º OFÍCIO

Selo Digital: xV6E3 IaEpZ qZ9QX - 19990 - h0b)
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

CPF:

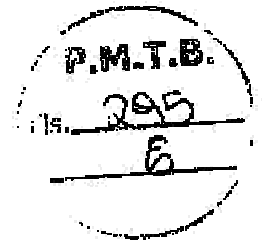
CUSTAS
 Lei Estadual nº11880/97, Tabela XVI - Distribuição, III, IV e nota 2;
 Cobrança feita em conformidade ao Ofício de FUNARPEN VRCs 3.153

DISTRIBUIÇÃO (70 VRCs) R\$ 12,00
 LAZERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 4,45
 SELO R\$ 1,48 Curitiba, 17/02/2014

[Handwritten signatures and initials]
 or
 B
 2
 B
 B



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ



Certidão de Registro de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo, encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194/66, possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **33010/2014**

Validade: 31/03/2015

Nome: **CESAR AUGUSTO BUENO KOTVISKI**

Carteira - CREA-RJ Nº :RJ-135146/D

Registro Nacional : 2000876692

Registrado(a) desde : 06/06/1995

Data Vcto Registro :

Filiação : **HILKO KOTVISKI**

ELOINA BUENO KOTVISKI

Data de Nascimento : 22/05/1963

Carteira de Identidade : 014561853-4

Naturalidade : CURITIBA/PR

Visto Nº : 086168

Dt. Expedição Visto : 16/06/2006

CPF : 80885306791

Título(s):

ENGENHEIRO ELETRICISTA

INSTITUTO MILITAR DE ENGENHARIA

Diplomação : 26/11/1993

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGOS 08 e 09 de 29/06/1973 do CONFEA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2014.

Para fins de: Licitações

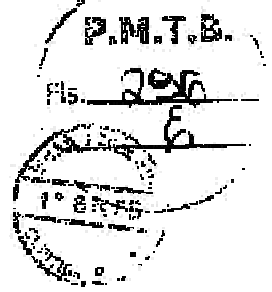
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2014/111473.

Emitida via Internet em 07/04/2014 18:42:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 010/2002.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Handwritten signatures and initials:
Kil
91
B
10



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento de contrato de Prestação de Serviços, ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS - EIRELI - EPP, CNPJ Nº 04.943.356/0001-10, estabelecida a Rua Francisco Derosso, nº 196, Bairro Xaxim, cidade de Curitiba/Pr., CNPJ Nº 04. 943.356/0001 – 10, doravante denominada **CONTRATANTE**, e CESAR AUGUSTO BUENO KOTVISKI, portador da Carteira do CREA/RJ Nº 135146/D, residente a Rua José de Alencar , nº 1883, Casa, Bairro Juvê, Cep 80.040-070, em Curitiba/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo entre si os termos que regem o presente acordo, com as cláusulas abaixo:

Cláusula primeira – Objeto.

- Objeto deste é a prestação de serviços de Engenharia pelo Contrato, no que tange a **RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA EMPRESA**, específicos da Contratante nas áreas de sua atuação, de acordo com a legislação do CREA.

Cláusula segunda – Do período

- O contrato tem seu início nesta data, pelo período de 12(doze) meses, sendo que o contratado terá uma jornada de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta-feira das 08:00h as 12:00h.

Cláusula terceira – Da remuneração

- A contratante pagara ao Contratado, a título de remuneração mensal, a importância de R\$ R\$ 4.344,00 (QUATRO MIL QUARENTA E QUATRO REAIS), referente a **SERVIÇO DISTRIAL DE AQUELIÇÃO CURITIBA - PARANA**, referente a **PREZENTOS** mínimos vigentes no país.

Cláusula quarta – Da rescisão

- O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, bastando para tal comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Assinado eletronicamente no sistema de Assinatura Eletrônica do CREA/PR em 31/01/2015 às 14:00h.

Assinado por: Milton Baptista - Substituto

Assinado por: Irone Marco Borges

Assinado por: Milda Bone

Assinado por: Camero Lucia Muller

Assinado por: Evelynia Neves de Souza Prado

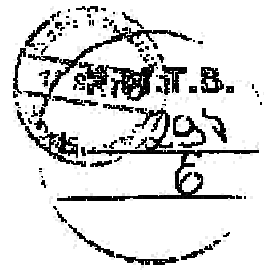
Assinado por: Ariane Pier de Costa Oliveira

Assinado por: Gabriela Nagueta Alves

Assinado por: Michelly de Almeida

Certifico que a assinatura é autêntica
por ocasião em que foi entregue o
documento entregue à parte.

2º OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Registro de Imóveis e Documentos
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
Rua Adol. Bevilacqua, 100 - Fone: 3333-3333
Praça: 147, 3333-3333 Curitiba - PR



Clausula quinta – Do foro

- Fica eleito o Foro da cidade de Curitiba/PR como competente para analisar e dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente instrumento.

Clausula sexta – Do pagamento

- O pagamento será efetuado todo 5º (quinto) dia útil de cada mês, no escritório da contratante.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 28 de Outubro de 2014.

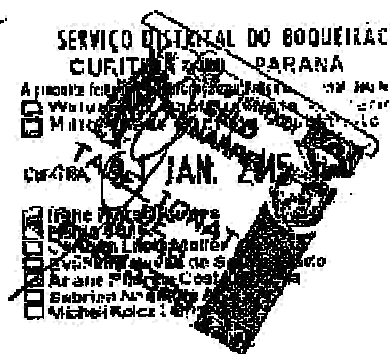
Adonai Coberjura

ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS - EIRELI - EPP
CNPJ - 04.943.355/0001-10
CONTRATANTE



Cesar Augusto Bueno Kotviski

CESAR AUGUSTO BUENO KOTVISKI
CPF: 803.853.067-91
CONTRATADO



Testemunhas:

DISTRIBUÍDO SOB Nº 78-51 AO 1º OFÍCIO

Selo Digital: MNHwR - q1EhC - 4n9mZ - u0RnD - n0rh
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



Rua Marechal Deodoro, 409 - Flandres
Jardim Centro - CEP 81.140-416
Curitiba - PR - Tel./Fax: (41) 3014-9007
www.funarpen.com.br

CUSTAS
DISTRIBUIÇÃO (76 VRCs) R\$12.000,00
JANVERBAÇÃO (26 VRCs) R\$ 4.000,00
R\$ 16.000,00 Curitiba, 01/12/2014

PROTOCOLADO SOB Nº 970.057
REGISTRADO E MICROFILMADO SOB Nº 1.080.101
Curitiba - PR, 02 de dezembro de 2014

José Mendes Camargo - Michele Dierides Camargo
Andrey Mansur Nejm - Diomar Aguiar Balduino
O Selo foi afixado na 1ª via, conforme Lei
nº 13.728-10/FUNARPEN - SELO DIGITAL Nº
jNVSZ.0C / XL. YfFgt. Controle - US0ms. szvs
valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Handwritten signatures and initials.

ENVELOPE 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

PRÉGIO PRESENCIAL 01/2015

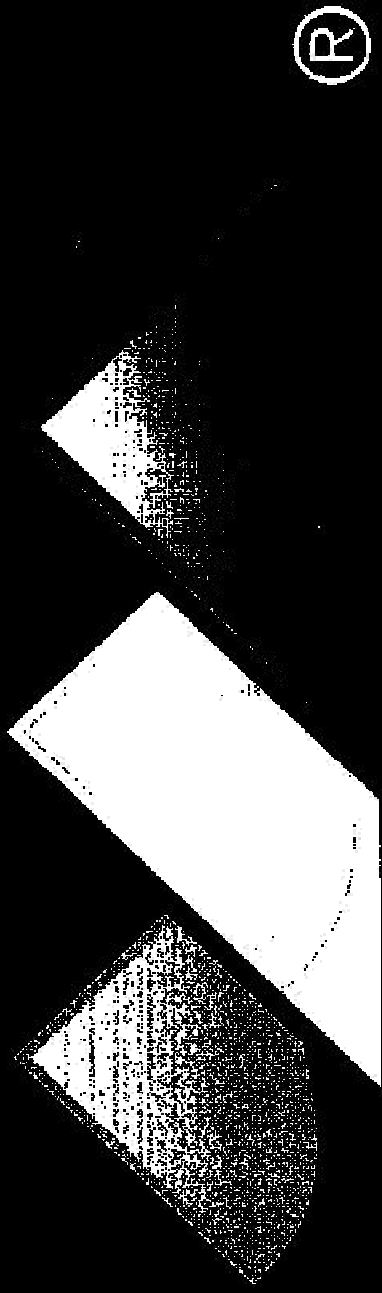
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA LICITANTE

ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS EIRELI - EPP

CNPJ: 04.943.356/0001-10

P.M.T.B.
R\$ 298
E



TENDAS CURITIBA

Liderança com responsabilidade

Centro de Atendimento

www.tendascuritiba.com.br





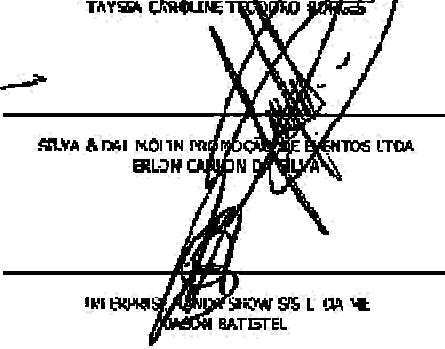



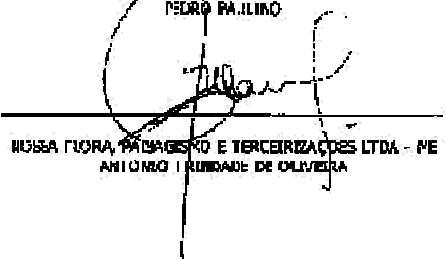


Município de Telêmaco Borba - 2015
Relatório de Lances por Lote
Pregão 1/2016

P.M.T.B.
Fls. 299
6
Página 17

Objeto: Contratação de empresa para a organização e produção de eventos para a realização

Lote	1
Lance Inicial	124.775,00
1	124.950,00
2	124.950,00
3	124.300,00
Lance Inicial	125.000,00
1	124.950,00
2	124.950,00
Lance Inicial	125.000,00
Lance Inicial	124.915,00

		
A. M. PRODUCOES E EVENTOS LTDA MILTON DESAR MACARIO	ADONAR COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS LTDA ME TAYSSA CAROLINE TEODORO BORGES	SIBIE E MALTA LTDA EMERSON FERREIRA MALTA
		
DIGITAL ORGANIZACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ALLUSO DE ALRUDA VILHA	SILVA & DAL NÔTIN PRODUCOES E EVENTOS LTDA ERLON CARLOS DA SILVA	P PAULINO PRODUCOES E EVENTOS PEDRO PAULINO
		
TC COBERTURAS E EVENTOS CHRISTIANE BRAZ TEODORO GORGES	IMAGENS E SHOW S/S L DA ME MASON BATISTEL	NOSSA FLORA, PACOTES E TERCEIRIZACOES LTDA - ME ANTONIO I RIBANDA DE OLIVEIRA



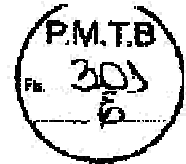
Município de Telêmaco Borba - 2015
Classificação por Fornecedor
Pregão 1/2015

P.M.T.E.
Fl. 300
Ea
Página: 1

Item	Produto/Serviço	URL	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sal
01	1214 Contratação de empresa especializada em organ	GLE	100	Classificada		124,0000	124,0000	*
VALOR TOTAL:							124,0000	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL

Aos nove dias do mês de fevereiro de 2015, às 08h30min na Rua Tiradentes nº. 500, Centro - Telêmaco Borba - Paraná, reuniram-se a Pregoeira DANIELLE VIEIRA KUNA designada conforme Decreto 20977 de 23 de maio de 2014.

Pregão Nº: 001/2015

Processo: 1343/2015

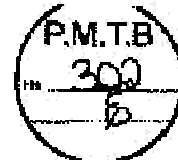
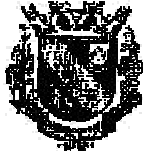
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

A sessão foi declarada aberta pela Pregoeira e apresentaram-se para o credenciamento objetivando a participação no procedimento, os interessados e respectivos representantes legais, como segue:

Nome da Empresa	CNPJ	Representante
JANDAIA GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA	11.383.909/0001-21	Reinaldo Adão Camargo
EQUIPE DE RODEIO 3 CORAÇÕES LTDA ME	08.617.955/0001-02	Claudio Augusto da Silva Fraletti
TC COBERTURAS E EVENTOS EIRELI - EPP	12.064.334/0001-08	Christiane Braz Teodoro
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME	95.409.611/0001-02	Aluisio de Almeida Vieira
P. PAULINO PRODUÇÕES E EVENTOS - ME	09.512.755/0001-40	Pedro Paulino
SILVA & DAL MOLIN PROD. DE EVENTOS LTDA ME	08.663.333/0001-02	Erlon Carlon da Silva
NOSSAFLORA, PAISAGISMO E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME	10.719.087/0001-05	Antônio Trindade de Oliveira
INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA ME	04.493.879/0001-01	Jason Batista
SIBIE & MALTA LTDA	07.600.162/0001-00	Emerson Ferreira Malta
A.D.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME	11.251.679/0001-08	Nilton Cezar Nacario
ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS EIRELI - EPP		Tayssa Caroline Teodoro Borges

Logo após a Pregoeira solicitou do interessado, ou de seu representante legal, a apresentação de declaração dando ciência de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação, documentos para credenciamento e a entrega dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação. Consultamos o cadastro de impedidos de licitar do TCE PR e consta impedimento em nome da empresa JANDAIA GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA, dessa forma, a Pregoeira informou ao representante da empresa que não seria credenciado. Da empresa EQUIPE DE RODEIO 3 CORAÇÕES LTDA ME, não foram apresentadas todas as vias do contrato social, pois foram entregues a cópia da primeira via acompanhada de documento original para autenticação em sessão, no entanto, não foram apresentadas as demais alterações, assim, a o representante não foi credenciado e a empresa não

1



DIVISÃO DE LICITAÇÃO

participou do certame. O representante da empresa ausentou-se às 9:00h e não assinou o termo de desistência da assinatura da ata. Da empresa A.D.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, consta da procuração os dados do representante iguais aos da outorgante, no entanto, a Pregoeira considerou os dados do representante por seu documento original, apresentado e autenticado em sessão. Da empresa INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA ME, o seu representante apresentou certidão emitida por cartório como condição para microempresa, sendo assim, a Pregoeira promoveu diligência junto ao Cadastro do Simples Nacional para comprovar tal condição. De imediato procedeu-se a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, que foram rubricadas pela Pregoeira que proclamou os seus valores e verificou a conformidade destas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

PROPOSTAS	
NOME DA EMPRESA	SITUAÇÃO
TC COBERTURAS E EVENTOS EIRELI - EPP	Classificada
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME	Classificada
P. PAULINO PRODUÇÕES E EVENTOS - ME	Classificada
SILVA & DAL MOLIN PROD. DE EVENTOS LTDA ME	Classificada
NOSSAFLORA, PAISAGISMO E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME	Classificada
INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA ME	Classificada
SIBIE & MALTA LTDA	Classificada
A.D.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME	Classificada
ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS EIRELI - EPP	Classificada

Ato contínuo, a Pregoeira convidou os autores das propostas escritas, classificadas para a fase de lances, a apresentar novas ofertas em valores distintos e decrescentes que, após negociação apresentou o resultado de acordo com relatório de lances em anexo. Houve a participação de microempresas, conforme Lei 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

Os documentos de habilitação da proponente que apresentou a melhor oferta foram examinados e estando estes em conformidade, foram rubricados pela Pregoeira e colocados à disposição do licitante para exame e rubrica, obtendo a seguinte situação:

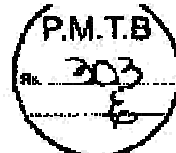
EMPRESA	SITUAÇÃO
ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS EIRELI - EPP	Habilitada

A autenticidade das certidões emitidas via internet foi confirmada e os documentos de confirmação foram anexados ao processo.

Conforme relatório de lances e classificação por fornecedor a Pregoeira declarou vencedor do certame:

EMPRESA	LOTE
ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS EIRELI - EPP	01

Não houve manifestação imediata e motivada de recurso. Os relatórios em anexo são partes integrantes desta ata. A presente ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial, nº. 001/2015,



que depois de lida e achada conforme é assinada pela Pregoeira e proponente. A sessão encerrou às 11h15 min.

Danielle Vieira Kuna
Danielle Vieira Kuna
Pregoeira

[Signature]
JANUÁRIA GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA

EQUIPE DE RODEIO 3 CORAÇÕES LTDA ME

[Signature]
TC COBERTURAS E EVENTOS EIRELI - EPP

[Signature]
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME

[Signature]
P. PAULINO PRODUCOES E EVENTOS - ME

[Signature]
SILVA & DAL MOLIN PROD. DE EVENTOS LTDA ME

[Signature]
NOSSAFLORA PAISAGISMO E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME

[Signature]
INTERPRISE BANDA SHOWS LTDA ME

[Signature]
SIBIE & MALTA LTDA

[Signature]
A.J.M PRODUCOES E EVENTOS LTDA ME

[Large signature]
[Large signature]
[Large signature]
[Large signature]
[Large signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adonai Borba

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS EIRELI - EP1

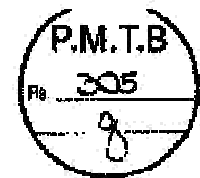
[Handwritten signature]

12 (P)

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



ATA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL - RETIFICADA

Pregão Nº: 001/2015

Processo: 1343/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Onde se lê:

A sessão foi declarada aberta pela Pregoeira e apresentaram-se para o credenciamento objetivando a participação no procedimento, os interessados e respectivos representantes legais, como segue:

Nome da Empresa	CNPJ	Representante
JANDALIA GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA	11.385.909/0001-21	Reinaldo Adão Camargo
EQUIPE DE RODEIO 3 CORAÇÕES LTDA ME	08.617.955/0001-02	Claudio Augusto da Silva Fraletti
TC COBERTURAS E EVENTOS EIRELI - EPP	12.064.334/0001-08	Christiane Braz Teodoro
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME	95.409.611/0001-02	Aluísio de Almeida Vieira
P. PAULINO PRODUÇÕES E EVENTOS - ME	09.512.755/0001-40	Pedro Paulino
SILVA & DAL MOLIN PROD. DE EVENTOS LTDA ME	08.663.333/0001-02	Erlon Carlon da Silva
NOSSAFLORA, PAISAGISMO E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME	10.719.087/0001-05	Antônio Trindade de Oliveira
INTERPRISE Banda SHOW S/S LTDA ME	04.493.879/0001-01	Jason Batista
SIBIE & MALTA LTDA	07.600.162/0001-00	Emerson Ferreira Malta
A.D.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME	11.251.679/0001-08	Nilton Cesar Nacario
ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS EIRELI - EPP		Tayssa Caroline Teodoro Borges

Leia-se:

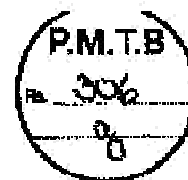
Nome da Empresa	CNPJ	Representante
JANDALIA GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA	11.385.909/0001-21	Reinaldo Adão Camargo
EQUIPE DE RODEIO 3 CORAÇÕES LTDA ME	08.617.955/0001-02	Claudio Augusto da Silva Fraletti
TC COBERTURAS E EVENTOS EIRELI - EPP	12.064.334/0001-08	Christiane Braz Teodoro
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME	95.409.611/0001-02	Aluísio de Almeida Vieira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

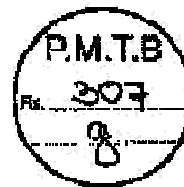


P. PAULINO PRODUÇÕES E EVENTOS - ME	09.512.755/0001-40	Pedro Paulino
SILVA & DAL MOLIN PROD. DE EVENTOS LTDA ME	08.663.333/0001-02	Erkon Carlos da Silva
NOSSAFLORA, PAISAGISMO E TERCEIRIZAÇÕES LTDA ME	10.719.087/0001-05	Antônio Trindade de Oliveira
INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA ME	04.493.879/0001-01	Jason Batistel
SIBIE & MALTA LTDA	07.600.162/0001-00	Emerson Ferreira Malta
A.D.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME	11.251.679/0001-08	Nilton Cezar Nacario
ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS EIRELI - EPP	04.943.356/0001-10	Tayssa Caroline Teodoro Borges


Daniella Vieira Kuma
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



Pregão Nº.: 001/2015

Processo: 1343/2015

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE
EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE
TELÊMACO BORBA

DESPACHO DA PREGOEIRA

O processo licitatório na modalidade mencionada acima foi instaurado e publicado.

Encerrada a sessão e declarado o vencedor. Não houve manifestação imediata e motivada de interposição de recurso, conforme Artigo 4º, Inciso XVIII da Lei 10520/02.

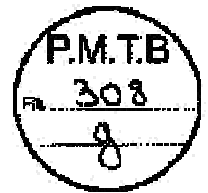
Segue para deliberações finais.

Telêmaco Borba, 11 de fevereiro de 2015.

Danielle Vieira Kuna
Danielle Vieira Kuna
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

REF: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2015

01. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA.

Processo de despesa 04/2015 - Cadastrado SIM-AM em 14/01/2015;
Minuta do edital foi encaminhada para Parecer Jurídico no dia 19/01/2015;
Parecer Jurídico manifestou-se pela conformidade dos termos da minuta do edital e seus anexos, e à continuidade do processo, à fl. 57;
Data de autuação do processo em 14/01/2015;
A licitação foi designada para:

Data da Abertura/HORA	Data da Publicação	Disponibilidade do edital
09/02/2015 - 08h30min	27/01/2015 - DIOE, Fl. 93	27/01/2015 - 09 dias úteis

- A data da sessão de abertura e recebimento de envelopes foi designada para 09 de Fevereiro de 2015, portanto, cumpriu-se o disposto no art. 4º, I e V, da lei 10.520 de 17 de julho de 2002. Pregoeira que conduziu o pregão foi a Sr.ª Danielle Vieira Kuna.

02. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÃO

- Não houve.

03. CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS

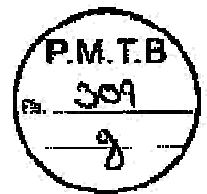
NOMES DAS EMPRESAS	REPRESENTANTE	CPF
JANDAIA GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA	Reinaldo Adão Carnargo	699.254.709-78
EQUIPE DE RODEIO 3 CORAÇÕES LTDA - ME	Claudio Augusto da Silva Fraletti	081.813.888-28
TC COBERTURAS E EVENTOS EIRELI - EPP	Christiane Braz Teodoro	500.142.691-04
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME	Aluisio de Almeida Vieira	244.800.887-68
P. PAULINO PRODUÇÕES E EVENTOS - ME	Pedro Paulino	407.447.439-04
SILVA & DAL MÓLIN PROD. DE EVENTOS LTDA - ME	Erton Carlon da Silva	016.661.919-14
NOSSA FLORA, PAISAGISMO E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - ME	Antônio Trindade de Oliveira	471.750.369-49
INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA - ME	Jason Batistel	850.745.869-68
SIBIE & MALTA LTDA	Emerson Ferreira Malta	867.708.709-59
A.D.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	Nilton Cezar Nacario	783.591.209-00
ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS EIRELI - EPP	Tayssa Caroline Teodoro Borges	993.326.121-53

- Realizada consulta no cadastro de impedidos de licitar, do site do TCE/PR, e consta impedimento em nome da empresa JANDAIA GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA, dessa forma, a Pregoeira informou o representante da empresa que não seria credenciado, conforme ata (fl. 301).

- A empresa EQUIPE DE RODEIO 3 CORAÇÕES LTDA - ME não foi credenciada, pois não apresentou todas as vias do contrato social. Foi entregue apenas a cópia da primeira via acompanhada de documento original para autenticação em sessão, no entanto de acordo com a ata, não foram apresentadas as demais alterações (fl. 301).



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



- Da empresa A.D.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, consta na procuração os dados do representante iguais aos da outorgante, no entanto, a Pregoeira considerou os dados do representante por seu documento original, apresentado e autenticado em sessão, conforme ata (fls. 301 a 304).
- Da empresa INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA - ME, o seu representante apresentou certidão emitida por cartório como condição para microempresa, sendo assim, de acordo com a ata, a pregoeira promoveu diligência junto ao Cadastro do Simples Nacional para comprovar tal condição (fl. 302).

04. EMPRESAS QUE PARTICIPARAM DO PREGÃO

NOMES DAS EMPRESAS	CNPJ
TC COBERTURAS E EVENTOS EIRELI - EPP	12.064.334/0001-08
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME	95.409.611/0001-02
P. PAULINO PRODUÇÕES E EVENTOS - ME	09.512.755/0001-40
SILVA & DAL MOLIN PROD. DE EVENTOS LTDA - ME	08.663.333/0001-02
NOSSA FLORA, PAISAGISMO E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - ME	10.719.087/0001-05
INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA - ME	04.493.879/0001-01
SIBIE & MALTA LTDA	07.600.162/0001-00
A.D.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	11.251.679/0001-08
ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS EIRELI - EPP	04.943.356/0001-10

- Houve a participação de microempresa/empresa de pequeno porte, conforme Artigos 42 a 49 da Lei 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

05. DAS PROPOSTAS

NOMES DAS EMPRESAS	SITUAÇÃO
TC COBERTURAS E EVENTOS EIRELI - EPP	Classificada
DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - ME	Classificada
P. PAULINO PRODUÇÕES E EVENTOS - ME	Classificada
SILVA & DAL MOLIN PROD. DE EVENTOS LTDA - ME	Classificada
NOSSA FLORA, PAISAGISMO E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - ME	Classificada
INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA - ME	Classificada
SIBIE & MALTA LTDA	Classificada
A.D.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME	Classificada
ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS EIRELI - EPP	Classificada

06. DA HABILITAÇÃO

NOME DA EMPRESA	SITUAÇÃO
ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS EIRELI - EPP	Habilitada

- Verificadas a autenticidade das Certidões Negativas de Regularidade e vinculadas no SIM-AM.

07. RECURSOS

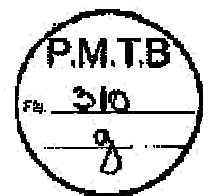
- Não houve manifestação de intenção de recurso.

08. LOTE DESERTO/FRUSTRADO.

- Não houve.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÃO



09. RESULTADO FINAL

- De acordo com a Ata de Pregão, na forma presencial (fls. 301 a 304) e Ata - Retificada (fl. 305/306) a aquisição dos objetos descritos no lote poderá ser adjudicada, com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, à respectiva proponente vencedora, para entrega no prazo solicitado e pelo valor abaixo:

PARTICIPANTE VENCEDORA DO CERTAME

NOME DA EMPRESA	Lote	Valor Global
ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS EIRELI - EPP	01	124.900,00
TOTAL		124.900,00

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Em face do exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do processo licitatório, segue Processo para Parecer e Homologação.


Cleverson Damiano Ribeiro
Chefe da Divisão de Licitação

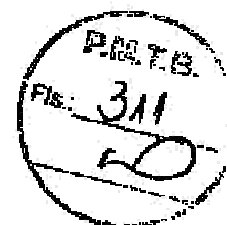
Telêmaco Borba, 11 de Fevereiro de 2015.


Irineu Gobo Filho
Secretário de Administração



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Procuradoria Geral do Município



Parecer Jurídico

Através do procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 01/2015 a administração viabiliza a aquisição de Contratação de Empresa para Organização e Produção de Eventos para a Realização da Festa de Aniversário do Município de Telêmaco Borba, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, atendendo a solicitação na Requisição: 05 oriunda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Recreação.

A licitação é do tipo menor preço do lote para obtenção do menor preço.

A data para sessão de disputa de preços foi designada para o dia 09/02/2015 às 8h30min.

Foi dada publicidade ao ato através do Diário Oficial do Estado do Paraná (fl.93) em conformidade ao art. 4º da Lei 10520/2002.

Observa-se que o Edital está em conformidade ao art. 40 e seguintes da Lei 8666/93 e Lei 10.520/2002.

Verifica-se o credenciamento das empresas: TC COBERTURAS E EVENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 12.064.334/0001-08; DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – ME – CNPJ: 95.409.611/0001-02; P. PAULINO PRODUÇÕES E EVENTOS – ME – CNPJ: 09.512.755/0001-40; SILVA & DAL MOLIN PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 08.663.333/0001-02; NOSSA FLORA PAISAGISMO E TERCEIRIZAÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 10.719.087/0001-05; INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA – ME – CNPJ: 04.493.879/0001-01; SIBIE & MALTA LTDA – CNPJ: 07.600.162/0001-00; A. D. M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 11.251.679/000-08; ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 04.943.356/0001-10.

Handwritten signature: Haroldo Moreira



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Procuradoria Geral do Município



Foi consultado o cadastro de impedidos de licitar, do site do TCR/PR, e consta Impedimento em nome da empresa JANDAIA GERENCIAMENTO DE EVENTOS LTDA, a pregoeira informou que o representante da empresa que não seria credenciado. A empresa EQUIPE DE RODEI 3 CORAÇÕES LTDA – ME não foi credenciada, pois não apresentou todas as vias do contrato social sendo entregues apenas a cópia da primeira via acompanhada de documento original para autenticação em sessão, no entanto, não foram apresentadas as demais alterações, o representante se ausentou as 09:00h e não assinou o termo de desistência da assinatura da Ata. Da empresa A.D.M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME, consta da procuração os dados do representante iguais aos da outorgante, no entanto, a Pregoeira considerou os dados do representante por seu documento original, apresentado e autenticado em sessão. O representante da empresa INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA – ME apresentou certidão emitida por cartório como condição para microempresa, sendo assim, a Pregoeira promoveu diligência junto ao Cadastro do Simples Nacional para comprovar tal condição, conforme Ata fls. 301/304.

Tomadas às devidas providências as empresas entregaram o envelope referente à proposta comercial e documentos para habilitação.

Na análise das propostas observou que as empresas: TC COBERTURAS E EVENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 12.064.334/0001-08; DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA – ME – CNPJ: 95.409.611/0001-02; P. PAULINO PRODUÇÕES E EVENTOS – ME – CNPJ: 09.512.755/0001-40; SILVA & DAL MOLIN PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 08.663.333/0001-02; NOSSA FLORA PAISAGISMO E TERCEIRIZAÇÕES LTDA – ME – CNPJ: 10.719.087/0001-05; INTERPRISE BANDA SHOW S/S LTDA – ME – CNPJ: 04.493.879/0001-01; SIBIE & MALTA LTDA – CNPJ: 07.600.162/0001-00; A. D. M. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA – ME – CNPJ: 11.251.679/000-08; ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 04.943.356/0001-10, foram classificadas.

Paulo A. Silva



**MUNICÍPIO DE TELÉMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**



Procuradoria Geral do Município

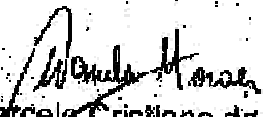
A empresa ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS EIRELI - EPP foi considerada vencedora do certame, conforme consta em Ata (fl. 301/304).

Verificamos que a empresa considerada vencedora apresenta todos os documentos exigidos no Edital.


Estando dentro da legalidade o presente procedimento, sob ponto de vista jurídico, não existe nenhum impedimento de ordem legal para que a decisão constante da Ata fls. 301/304, 305/306 e Relatório de Julgamento fls. 308/310 do Pregão Presencial 01/2015 seja homologada pelo Senhor Prefeito Municipal.

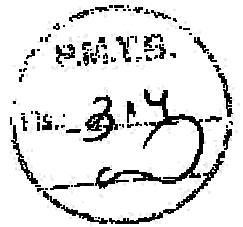
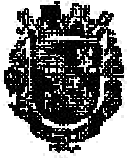
Encaminhe-se à Secretaria Geral de Gabinete para elaboração de Termo de Homologação e viabilização e assinatura pelo Senhor Prefeito Municipal.

Procuradoria Geral do Município, 12 de fevereiro de 2015.


Marcelo Cristiano de Moraes
Procurador Administrativo


Marcelly Mendes Pereira
Estagiária


André Luiz Battezzati
Procurador Geral do Município



PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE

Pregão Presencial N.º 01/2015

PROTOCOLO Nº 1343/2015

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que os Pregoeiros e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto nº 20.977 de 23/06/2014, julgou vencedora a Empresa:


Fornecedor:

ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS LTDA ME CNPJ: 04.943.356/0001-10							
1	1	Contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização do aniversário do Município de Telêmaco Borba. Conforme Termo de Referência.		GLB	1,00	124.900,00	124.900,00
TOTAL							124.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 124.900,00

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 23 de fevereiro de 2015.


Luiz Carlos Gibson
Prefeito

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04943356/0001-10
Razão Social: ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS LTDA ME
Nome Fantasia: TENDAS CURITIBA
Endereço: R. FRANCISCO DEROSSO 196 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2015 a 10/03/2015

Certificação Número: 2015020906583374576764

Informação obtida em 24/02/2015, às 16:23:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná



CONTRATO Nº 007/2015.
Pregão Presencial nº 01/2015.
Protocolo nº 1343/2015.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ E DE OUTRO LADO ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS LTDA - ME, CONFORME AS CLÁUSULAS ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Dr. Horácio Klabin, 37, inscrito no CNPJ/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções. **LUIZ CARLOS GIBSON,** brasileiro, casado, empresário, portador do Registro de Identidade Civil nº 1.726.070- SSP-PR e do CPF/MF nº 252.665.519-68, residente e domiciliado nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

CONTRATADA: ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.943.356/0001-10, com sede à Av. Francisco Derosso, nº 196 – Xaxim, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.710-000 neste ato representada por sua Procuradora **TAYSSA CAROLLINE TEODORO BORGES,** brasileira, portadora do Registro de Identidade Civil nº 456.460-8/SSP-GO e do CPF/MF nº 993.326.121-53, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente CONTRATO, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições do Edital do processo licitatório nº 1343/2015, Pregão Presencial nº 001/2015, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada em organização e produção de eventos para realização do aniversário do Município de Telêmaco Borba, nos dias 19, 20, 21 e 22 de março de 2015, no antigo CTG- ao lado do Instituto Federal do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA DOS SERVIÇOS

Os serviços ora contratados deverão ser executados de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência (Propaganda, Estrutura, Praça de alimentação, Parque de Diversões, Segurança).

CLÁUSULA TERCEIRA VINCULAÇÃO AO EDITAL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná

P.M.T.B.
31+

Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital do processo licitatório Pregão Presencial nº 001/2015, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA,

**CLÁUSULA QUARTA
REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 66 II)**

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma de execução indireta.

**CLÁUSULA QUINTA
DOS PRAZOS**

O prazo de execução será de 04(quatro) dias e vigência será de 60(sessenta) dias, a contar de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA
DO VALOR**

O valor estimado pela prestação dos serviços ora contratados será de R\$ 124.900,00 (Cento e vinte e quatro mil e novecentos reais), denominado de valor contratual.

**CLÁUSULA SÉTIMA
CRITÉRIO DE REAJUSTE (Art. 55 III)**

O preço estabelecido no presente Contrato não será reajustado, ressalvado as hipóteses autorizadas pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA OITAVA
RECURSOS FINANCEIROS**

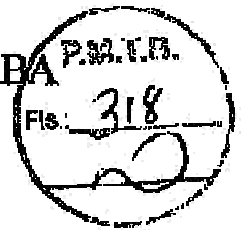
A dotação orçamentária correrá à conta do elemento: 10.004.13.392.1301.2065.3390.3900.

**CLÁUSULA NONA
DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os pagamentos dos serviços ora contratados serão efetuados em até 15(quinze) dias após a execução dos serviços e entrega da Nota Fiscal, devidamente certificada, correspondente a prestação dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA
SANÇÕES ADMINISTRATIVAS - INADIMPLENTO
CONTRATUAL - MULTAS (art. 55, VII c/c art 87, II)**

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5 % sobre o valor



total do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DOS ENCARGOS**

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social e tributária incidente em face da presente contratação, que deverá ser comprovada ao CONTRATANTE, isentando-o de tais ônus.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
DA RESPONSABILIDADE CIVIL DO CONTRATADO**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruição, parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato, inclusive as de natureza trabalhista, fiscal e previdenciária, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos de seus prepostos, ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregados ou afastados, durante a execução dos serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS OBRIGAÇÕES**

DA CONTRATANTE

1. Disponibilizar o acesso da contratada e seus auxiliares ao local estipulado para a montagem e desmonte da estrutura;
2. Prover a contratada nome e telefone dos responsáveis pelo recebimento e aceite dos serviços;
3. Receber o serviço e conferir as especificações técnicas com as constantes neste termo de referência e na proposta da contratada;
4. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela contratada, relacionados com o objeto pactuado;
5. Recusar o objeto na hipótese de desconformidade com as especificações solicitadas;
6. Comunicar, por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência ou na proposta apresentada;
7. Enviar à contratada a arte para feitura do banner do portal de entrada.

DA CONTRATADA

1. Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazos exigidos neste termo de referência;
2. É de responsabilidade da contratada o pagamento da taxa de iluminação pública. A mesma deverá encaminhar-se à Secretaria de Obras para que o responsável faça a medição/leitura do relógio antes e depois do evento para o devido pagamento.
3. A contratada deverá recolher o valor da taxa e entregar à SMCER o comprovante do pagamento em até 03 dias após o término do evento;
4. Responsabilizar-se pelo transporte do objeto até os locais indicados pela contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
5. Entregar o objeto no prazo estabelecido no termo de referência;
6. Responsabilizar-se pela troca dos materiais ocasionalmente com defeito, efetuando a troca no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a partir do conhecimento do defeito;

3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná



7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, por sua culpa ou dolo durante a execução do contrato, não eximindo sua responsabilidade com a fiscalização ou o acompanhamento porventura efetuado pela contratante;
8. Instalar e realizar os serviços nos locais a ser indicado pelo setor requisitante, devendo a contratada prever o fornecimento de todos os materiais e mão de obra necessária para a realização dos serviços;
9. A contratada, na montagem dos equipamentos e acessórios, deverá seguir as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
10. Seguir as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, para instalações de baixa tensão, a fim de dar qualidade aos serviços bem como preservar a integridade dos instaladores e a garantia dos equipamentos;
11. É responsabilidade de a contratada manter limpo, livre e desimpedidos de sujeiras e restos de materiais, os locais de realização dos serviços, bem como todos os acessos e demais dependências das edificações utilizadas;
12. Ocorrendo qualquer dano ou avaria nos locais onde serão executados os serviços, bem como nas demais dependências e acessos à área de trabalho, a contratada deverá assumir a imediata reparação, restaurando as condições originais da edificação;
13. A contratada deverá enviar seus funcionários devidamente identificados, com crachá ou uniformizados, provido-os dos Equipamentos de Proteção Individual – EPIs;
14. Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos que deverão ser feitos de material incombustível ou auto extingível;
15. A contratada deverá realizar levantamento prévio, certificando-se que não haverá danos a outras instalações existentes nos pavimentos (elétrica, hidráulica entre outras) para instalação ou realização dos serviços;
16. Caso haja defeitos de acabamento originados pela empresa Contratada, estes deverão ser refeitos por esta;
17. São da responsabilidade da contratada o transporte, montagem e desmontagem de todos os equipamentos;
18. É de responsabilidade da contratada a segurança dos equipamentos instalados desde a montagem até a retirada dos mesmos;
19. A contratada deverá instalar, montar, testar todos os equipamentos, materiais e respectivos acessórios com no mínimo 48 horas de antecedência do evento;
20. Serão de responsabilidade da contratada quaisquer encargos ou despesas com acidentes que venham a ocorrer durante a realização de eventos, se comprovadas falhas na montagem ou nos equipamentos;
21. A contratada deverá fazer limpeza todos os dias, durante e depois da realização do evento, conforme data no contrato;
22. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso, limpos e isentos de poeira, graxas e outros resíduos;
23. Estar de acordo com as normas de segurança exigidas para execução da atividade em questão;
24. A contratada deverá realizar vistoria técnica no local do evento, antes de iniciada as instalações, para que não haja desvio de informações sob as condições do local;
25. A contratada deverá apresentar inscrição junto ao CREA como montadora de estruturas para evento e ART de toda estrutura com assinatura de engenheiro responsável, bem como recolhimento de taxas e a comprovação de registro do engenheiro junto ao CREA do Paraná;
26. A contratada deverá nomear um encarregado responsável pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando as orientações necessárias aos executantes dos serviços;
27. A contratada deverá apresentar o croqui com a disposição de barracas com as devidas informações elétricas e hidráulicas necessárias obrigatoriamente com 10 dias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná



de antecedência do evento, não podendo depois desta data ocorrer alterações, salvo com autorização da SMCER;

28. Ficará a cargo da proponente vencedora a documentação exigida pelo Corpo de Bombeiros, seguranças e aprovação do mesmo e ART/GREA de prevenção de Incêndios nas áreas onde serão instalados tendas e palcos com antecedência de 7 (sete) dias;
29. Posteriormente, fornecer material áudio visual CD/DVD do evento;
30. Responsabilizar-se pela passagem de som, execução do show e preparação de instrumentos musicais em horário hábil e adiantado em relação ao início da apresentação.
31. Cumprir no mínimo 90 (noventa) minutos de apresentação a contar do horário estipulado pela organização;
32. Responsabilizar-se pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias de todas as pessoas que estiverem trabalhando durante o evento para a contratada;
33. Acatar as orientações da contratante quanto a horários de passagem de som, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas;
34. Em caso de descumprimento do contrato, a contratada deverá ressarcir o município de Telêmaco Borba, por qualquer eventual perda ou dano causado ao evento, em pena no valor do contrato de serviços mais uma multa de 40% do valor, se por dolo, e pelo valor contratual se por culpa.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva no direito de rescindir a contratação independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie nos seguintes casos:

- I. quando a CONTRATADA falir, ou for dissolvida.
- II. quando houver inexecução total ou parcial do Contrato ou descumprimento de obrigações legais oriundas da execução do mesmo por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização do CONTRATANTE.
- III. quando houver atraso dos serviços sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE pelo atraso de 03 (três) dias corridos.
- IV. A Contratada ceder ou transferir no todo ou em parte ou até mesmo subcontratar os serviços objeto deste instrumento, sem prévia autorização do CONTRATANTE, por escrito.

§ 1º A rescisão da contratação quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados implicará na apuração de perdas e danos e aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º O CONTRATANTE por conveniência exclusiva e independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir a contratação desde que efetue os pagamentos devidos relativos ao mesmo.

§ 3º A CONTRATADA reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 8.666/93, referente a Licitações e Contratos Administrativos.

CLAUSULA DÉCIMA QUINTA DA SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Estado do Paraná



A **CONTRATADA** não poderá ceder o contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia por escrito, por parte da fiscalização da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA
DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, os serviços até o limite estabelecido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações do valor contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA
DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA
DA PUBLICAÇÃO

O presente Instrumento de Contrato será publicado na imprensa Oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DECIMA NONA
DOS CASOS OMISSOS


Os casos omissos neste contrato serão regulados na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, suas alterações e Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA VIGÉSIMA
DO FORO

As partes contratuais ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que, em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente, respondendo por si e por seus legais sucessores.

Telêmaco Borba, 25 de fevereiro de 2015.


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
C.G C/MF 76.170.240/0001-04
LUIZ CARLOS GIBSON
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

Estado do Paraná



ADONAI COBERTURA ESTRUTURAL E EVENTOS LTDA - ME
CNPJ/MF 04.943.356/0001-10
TAYSSA CAROLINE TEODORO BORGES
CPF/MF nº 993.326.121-53

ANDRÉ LUIZ BATTEZZATI
Procurador Geral do Município

TESTEMUNHAS:

SANDRO ROBERTO PARISE
POLLYANA KOROVISKI